SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2354

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002 e confirmada a legalidade do Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018, **HOMOLOGA** o processo para que produza os efeitos legais. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de guarda corpo metálico reforçado, alambrado e serviços diversos para os municípios integrantes CIMVA. Empresa Vencedora: WMB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 04.628.063/0001-48. Valor: R$ 3.107.000,00 (três milhões cento e sete mil reais).

Ipatinga, 08/10/2018.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:FE8985D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 049/2018

PP 14/18. Pregão Pres. 06/18. Registro de Preços 005/2018. Objeto: Aquisição de medicamento. Contratada: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: R$ 1.353,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais). Vigência: 01/10/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3B7BC26E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 048/2018

Extrato contrato n°48/18. Processo n° 022/18. Pregão Pres. 10/18. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.455.924/0001-00O. Contratada: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor Contratado: R$ 3.374,00 Vigência: 01/10/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:100CB52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 100/2018 - APRESENTAÇÃO EM 08/10/2018

PROJETO DE LEI Nº EM 100/2018

"*Autoriza o Município de Lagoa da Prata a adquirir o imóvel que menciona e contém outras providências.*"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a adquirir uma casa de residência, construída de tijolos, coberta de laje e telha colonial, piso de cerâmica, com instalação de luz, água e esgoto, com 67,51m² (sessenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), sendo 02 salas, 03 quartos, 01 cozinha e 02 banheiros, com seu respectivo terreno lote de nº 06 da quadra nº 07, com área de 320m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo 16,00 x 20,00 metros, situada na Rua Amazonas, nº 656, esquina com Rua São Paulo, Bairro Marília, nesta cidade, registrado do CRI no Livro 2-RG sob a matrícula 38283, avaliado em R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:70116B5C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 101/2018 - APRESENTAÇÃO EM 08/10/2018

PROJETO DE LEI Nº EM 101/2018

"Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paraopeba - ICISMEP, na forma da consolidação do texto da 15ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2018.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:67562D21

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	Opção: 3643
Sistema de Informações Municipais	

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
Período: 2° Quadrimestre

Descrição	Saldo Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	256.179,99	527.065,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	-8.414,85	255.864,48	526.910,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.217,60	255.864,48	526.910,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.632,45	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.097,25	315,51	154,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-256.179,99	-527.065,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.324.062,87	68.483.075,45	105.830.223,96	0,00
% da DC sobre RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/RCL)	0,00	-0,37	-0,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.788.875,44	82.179.690,54	126.996.268,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	34.909.987,90	73.961.721,49	114.296.641,88	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluidos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processado	67.370,86	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:				
Dívidas sem a classificação (por entidade) do 'Tipo de Dívida' o menu 3957 serão agrupadas na linha 'Outras Dívidas'.				

RONALDO LACERDA RESENDE
Contador

JOSÉ OSVANDER BORGES
Assessor Parlamentar

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:37A0BB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
GESTÃO FISCAL RESUMIDO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	Opção: 3647
Sistema de Informações Municipais	

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
PODER LEGISLATIVO
Período : Maio a Agosto de 2018 - 2º Quadrimestre

LRF, art . 48 - Anexo VII	Valores em R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuracao do Limite - DTP	1.545.614,95	0,00
Limite Maximo	0,00	6,00
Limite Prudencial	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II §1° do art . 59 da LRF) - < % >	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	500.125,56

CARGO	NOME	CRC
Contador		
Controle Interno		

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:3399EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 17.212.826/0001-17, e SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 09.201.956/0001-26

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 08 de outubro de 2018

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:98870BFC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**

Participante e vencedor

CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 17.212.826/0001-17, e SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 09.201.956/0001-26

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 08 de outubro de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:94336318

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 044/2018 - PP 029/2018- Aq. Exaustores c/ instalação inclusa. Credenciamento 26/10/2018- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:89EB4DC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 041/2018 PP 028/2018- Aq. de materiais médicos e peças e acess. p/ respiradores mod. Oximag Magnamed. Prorroga Credenciamento 26/10/2018 - 13:30 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:23DB43D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO DE CONTRATO
PC 036/2017 PP 028/2017-Cont. de Seguro de Vida em grupo. 1º Aditivo CTR 109/17 firmado c/ Sompo Seguros S/A-CNPJ 61.383.493/0001-80-Prorroga vig: 04/11/18 a 03/11/19-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste 1,0149% passando p/ R$3,18 por vida §1º, art. 65, Lei 8.666/93- Vl. R$30.909,60-08/10/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C2E7025B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 011/2018 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:EFB1F3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. .130/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .022/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº .035/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .130/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .022/2018, modalidade Pregão Presencial nº .035/2018,

do tipo menor preço por item, para aquisição de Bebedouros Industrias para atender a demanda do DMAAE de Ouro Fino, , conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/10/2018, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre Joao Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B2D8EB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso Licitação – Processo Licitatório n. 068/2.018, Tomada Preços n.º 03/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços para a conclusão do Centro de Cultura Municipal, conforme projetos, planilhas e anexos. Contrato repasse 90030351850/2009/MTUR/CEF. Dia: 26/10/2.018. Hora: 14:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. 34 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de Outubro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0C1A07E2

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Oitavo Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 04 – Óleo Diesel S10 – R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 06 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:54D643FF

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Nono Realinhamento de Preços
Pregão 02/2018 (Registro de Preço 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 02/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **04/2018**, pregão presencial n.º **02/2018** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 02 – Gasolina Automotiva comum – R$ 4,943. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 11 de setembro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3E41B67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº045/2018 - PROCESSO Nº063/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº032/2018

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á Secretaria Município de Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Açucena/MG, edital Exclusivos para MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). Abertura 24/10/2018 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520. Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 08 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:2D41CC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 042/2018
PROCESSO N.º: 060/2018**-PREGÃO PRESENCIAL Nº :**042/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ITAÚ UNIBANCO S/A** CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.
OBJETO: Contratação de instituição financeira para efetuar sem ônus para a Administração ,os serviços de crédito e pagamento mensal dos servidores municipais, **consoante o disposto no Edital e no Termo de Referência**
DO VALOR : O valor ofertado pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deverá ser pago: em duas parcelas iguais sendo:
a) 50% em até 10 (dez) dias, após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município conforme distribuição abaixo:

• R$ 407.500,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) creditada na Conta do Banco Itaú **Agencia :** 3104- **Conta**: 00500-8 em nome da **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**
• R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais) creditada na Conta do Banco Itaú **Agencia :** 3104- Conta: 23892-2 em nome do **Fundo de Previdência do Município de Além Paraíba-RPPS**

b) e os 50% (cinquenta por cento) restantes em até 10 (dez) dias após o 1º processamento da folha de pagamento, conforme distribuição abaixo:

• R$ 407.500,00 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos reais) creditada na Conta do Banco Itaú **Agencia :** 3104- **Conta**: 00500-8 em nome da **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**
• R$ 92.500,00 noventa e dois mil e quinhentos reais) creditada na Conta do Banco Itaú **Agencia :** 3104- Conta: 23892-2 em nome do **Fundo de Previdência do Município de Além Paraíba-RPPS**

Data da Assinatura: 02/10/2018

Além Paraíba ,02 de Outubro de 2018.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Aux. Administrativo
Divisão Contratos

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B90CFAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 069/2018 – Pregão Presencial 046/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de outubro de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes:
Dia 23 de outubro de 2018 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:50ACA95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 068/2018

Extrato de DISPENSA de Chamamento Público nº 068/2018 – Processo nº 023/2018 – Acordo de cooperação – Contratante: Município de Arcos – Objeto: Acordo de Cooperação com a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0014-81, com endereço à Av Dom José Gaspar 500, Coração Eucarístico, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.535-901, mediante DISPENSA de Chamamento Público sem transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.023/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 08 de março de 2018

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24D3B695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL153-2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2018
CONTRATO Nº 091/2018
ADITIVO Nº02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: LUMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.882.217/0001-75, estabelecido no endereço Rodovia MG 170, sala B, Vila calcita, Arcos/MG, representado por Franco Santiago de Alvarenga Santos, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M12738388 SSP/MG, CPF: 053.740.286-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Coordenador e Técnico de nível médio do ACESSUAS, Assistente Social, Supervisor de campo e Entrevistadores do cadastro Único e Orientador e Facilitadores de Oficinas do SCFV.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1. Fica transferida a Assistente Social do Cadastro Único para a Proteção Social Básica, conforme justificativa do setor requisitante, portanto será feita alteração na dotação orçamentária:
De Bolsa Família Serv. Pessoa Jurídica:
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 – fonte 129- (468/2411)
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 – fonte 229- (2414/2417)
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 – fonte 100- (467/2412)

Para CRAS/SCFV Serv. Pessoa Jurídica:
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 129- (468/2411)
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 229- (2415/2418)
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 100- (453/1087)

1.1.1 Fica suprimido um cargo de entrevistador/cadastrados,do setor do Cadastro Único do Governo Federal e acrescido um Orientador Social da proteção social básica, conforme justificativa do setor requisitante, portanto será feita alteração na dotação orçamentária:
De Bolsa Família Serv. Pessoa Jurídica:
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 – fonte 129- (468/2411)
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 – fonte 229- (2414/2417)
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 – fonte 100- (467/2412)

Para CRAS/SCFV Serv. Pessoa Jurídica:
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 129- (468/2411)
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 229- (2415/2418)
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 100- (453/1087)

1.2.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG,19 de setembro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2018
CONTRATO Nº 091/2018
ADITIVO Nº03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: LUMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.882.217/0001-75, estabelecido no endereço Rodovia MG 170, sala B, Vila calcita, Arcos/MG, representado por Franco Santiago de Alvarenga Santos, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M12738388 SSP/MG, CPF: 053.740.286-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Coordenador e Técnico de nível médio do ACESSUAS, Assistente Social, Supervisor de campo e Entrevistadores do cadastro Único e Orientador e Facilitadores de Oficinas do SCFV.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica acrescido o valor de R$28.544,36, correspondente ao percentual de 6,88% do contrato, conforme justificativa do setor requisitante, portanto será acrescido na dotação orçamentária:

CRAS/SCFV Serv. Pessoa Jurídica:
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 – fonte 129- (468/2411)

1.2.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3613C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 330/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATO Nº197/2017
TERMO ADITIVO Nº03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ (MF) sob o n.º 03.802.403/0001-42, estabelecido À Rua Santa Cruz, 510, sala 201, centro, Betim/MG,representado por Rovilson Antônio de Sousa portador da Cédula de Identidade n.ºMG 1.251.300 e CPF n.º 199.531.516-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto do presente instrumento a contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 31/12/2018, conforme termo requisitório com justificativa, em anexo.

2.2 Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B062774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 253/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
OBJETO:Contratação de empresa para execução de reforma com adaptação de edificação para sede do Posto Avançado do corpo de bombeiros do Município de Arcos/MG.
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02:Dia 10 de outubro de 2018 as 16:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BD5B455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 208/2017

DECISÃO
Pl 208/2017
Pregao 106/2017
Registro de preços 079/2017
Processo administrativo 101/2018
Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº0042.18.003100-9, na qual determina-se que seja suspenso o ato administrativo editado pelo prefeito do municipio de Arcos, relativo ao PL 208/2017, que aplicou as penalidades de impedimento par alicitar e contratar com a Administração municipal de Arcos pelo prazo de 03 (tres anos e pagamento de multa no importe de 20% do valor empenhado na ata de registro de preços nº079/2017 à empresa WR Refrigeração Ltda, determino a suspensão do ato retromencionado até a decisão judicial transitada em julgado.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:820D1EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 042/2018

Extratos de Contratos Pregão Presencial nº 42/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas, Adilson Antonio de Morais Junior- ME, Contrato nº 104/2018, Valor Global R$16.214,00. Informática. Com Ltda, contrato nº 105/2017, Valor Global R$ 94.000,00 e Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar-ME, valor Global R$ 23.400,00. Vigências 31/12/2018.

.Arinos 08 de outubro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CCEC9C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 08/2017

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto: Reajustar o valor do combustível, para vigorar com os seguintes valores: Óleo diesel Comum R$ 3,99, diesel S10 R$ 4,06 e gasolina comum R$ 5,32 Fundamento art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos 08 de outubro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:220FCFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto: Reajustar o valor

do Álcool Etanol, que passa vigorar com o seguinte valore: R$ 3,20 Fundamento art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos 08 de outubro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F99FC530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2018 – DISPENSA N° 012/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 048/2018 DISPENSA 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 048/2018** – DISPENSA **N° 012/2018**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉ-MUNDO ENCANTADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG. Data da Ratificação 26/09/2018. Valor **R$ 15.389,36.**

Berilo, 26 de setembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6D70F4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para reforma de prédio para funcionamento do pré escolar mundo encantado de Berilo/MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2018** – FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31, valor global **R$ R$ 15.389,36.** Assinatura em 01 de outubro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:193B0030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 049/2018 – DISPENSA N° 013/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 049/2018 DISPENSA 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 049/2018** – DISPENSA **N° 013/2018**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM PRÉDIO ESCOLAR JOSE DE SALES PEREIRA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG. Data da Ratificação 26/09/2018. Valor **R$ 6.096,84.**

Berilo, 26 de setembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A8A38F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para reforma de prédio escolar Jose de Sales Pereira na Comunidade de Ribeirão. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2018** – JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.547.572/0001-09, valor global **R$ R$ 6.096,84.** Assinatura em 01 de outubro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:05262CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 30 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação e posse de membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires e dá outras providências."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires, **Itamar Cabral de Miranda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o término do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de continuação das atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires;
CONSIDERANDO o Art.4º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho.

Decreta
Art.1º. Ficam reconduzidos por um período de 02 anos os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires inframencionados, a partir da presente data:

Membros Efetivos
1-Josélia de Castro de Oliveira Alves
2-Luíz Antônio Condé de Paiva
3-Elísio da Silva Paiva
4-Camila de Oliveira Ferreira
5-Elaine Meireles de Oliveira
6-Irene Silva Magalhães Gonçalves
7-Elizabeth Crisóstomo de Miranda

Membros Suplentes

1-Cristina do Rosário Magalhães de Oliveira
2-Daiane da Cruz Dias
3-Bianca Jovita Soares Fernandes
4-Adriana Aparecido Jovita Junior
5-Maria Caetana Lourenço da Silva
6-Mária Lúcia Ferreira Soares
7- Daniela Lopes de Castro

Art.2º. Este decreto terá sua publicação no saguão Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 02 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FE3F88FD

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Contrato Administrativo n° 147/2018, Objeto: Prestação de serviços de DJ com sonorização para o evento na Escola da Rede Municipal em Ribeirão de Santo Antônio. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 04/09/2018 a 05/09/2018. Data da assinatura: 04/09/2018.

AYRTON LOPES DE CARVALHO.
Contratado

Município de Brás Pires-MG.
Contratante
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E48D55F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/18

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/18
O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 070/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores. A data da realização do certame será no dia 22 de Outubro de 2018 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C1CB4EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO D CONTRATO Nº 00181/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 000181/2018 Contratada: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n° CNPJ Nº 19.280.448/0001-34. PROCESSO Nº 00088/2018 – Pregão Nº 00066/2018. REFERÊNCIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2017 – Processo nº 0706/2017 – Pregão Registro de Preços nº 0130/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES / MG Objeto: Contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal - Artigo 218 da resolução da ANEEL nº 414/2010, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, englobando a Zona Urbana, Áreas Urbanas Especiais, Zona Rural , com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Vigência : 08/10/2018 a 08/10/2019 – Valor global: R$ 85.408,80. Dotação: 02.07.05.15.451.1339.4.075.3390.39.00 – Reduzido 523 Fonte 117.

Campanha/MG, 08/10/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:297FA0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público que o Processo Licitatório nº 00084/2018 – Pregão Eletrônico nº 00062 – Exclusivo ME, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** foi considerado DESERTO, face a ausência de interessados no referido certame.

Campanha/MG, 08/10/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EEA3FE51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00182/2018 Contratada: **EquilÍbrio Administrativo e CIA Ltda - ME** , CNPJ n° 11.360.324/0001-57. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00076/2018 – Pregão nº 00054/2018.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, INFORMAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES** . Vigência : 04/10/2018 a 03/10/2019 – Valor global: R$ 10.560,00 – Dotação : 02.02.03.04.122.1302.4.013.3390.39.00

Campanha/MG, 08/10/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:23BE4F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 69/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Célio Eustáquio Pereira. Contrato nº. 134/2018. Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019. Data assinatura 08/10/2018. Valor Contrato: R$ 11.825,00.

Campos Altos – MG, 08/10/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FCBEBFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018

ATA DE RP Nº 047/2018 - PAL Nº 073/2018 - PP Nº 031/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PROMOPEÇAS LTDA CNPJ Nº 09.563.498/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR
VALOR R$ 205.385,00 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 08/10/2018 A 08/10/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DEA09AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2018

ATA DE RP Nº 048/2018 - PAL Nº 073/2018 - PP Nº 031/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA CNPJ Nº 22.317.892/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR.
VALOR: R$ 324.310,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 08/10/2018 A 08/10/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F6F294AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 E OUTROS. O Município de Carmo da Mata-MG, na pessoa do Prefeito Municipal torna público as seguintes atas de registro de preço, contratos e termos aditivos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** : Detentor da ata: Comercial C & C Eireli ME, Objeto: registro de preço para futuro e eventual fornecimento de uniformes, botinas e luvas para a manutenção das atividades das secretarias municipais, Valor estimado: R$ 41.490,40 Data: 20/09/2018; Detentor da ata: Ari Gonçalves dos Santos, Objeto: registro de preço para futura e eventual locação de máquinas pesadas para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Valor estimado: R$ 135.400,00 Data: 01/10/2018; **TERMOS ADITIVOS**: 2º : reequilíbrio econômico financeiro á ata de registro de preço nº 033/2018 alterando o valor unitário da gasolina comum para R$ 5,18 o litro a partir de 20/09/2018, detentor da ata: Auto Posto Carmense Ltda EPP Data: 20/09/2018; 1º: reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preço nº 052/2018 alterando do valor unitário do saco de cimento para R$ 18,89 a partir de 01/10/2018, valor deste aditivo: R$ 1.840,86 Detentor da ata: São José Artefatos Ltda ME, Data: 01/10/2018; 3º: reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preço nº 011/2018 alternado o valor unitário do óleo de soja embalagem pet de 900 ML para R$ 4,08 a partir de 03/10/2018, Valor deste aditivo: R$ 1.329,57 Detentor da Ata: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME, Data: 03/10/2018; 6º: reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preço nº 01/2018 alterando o valor unitário do litro de óleo diesel B S 10 para R$ 4,192 a partir de 04/10/2018, detentor da ata: J P Notini Postos de Combustíveis Ltda EPP, Data: 04/10/2018; 5º: Reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preço nº 032/2018 alterando o valor unitário do litro de óleo diesel comum para R$ 3,921 a partir de 04/10/2018, detentor da ata: J P Notini Postos de Combustíveis Ltda EPP, Data: 04/10/2018; **CONTRATOS**: Contratado: Ari Gonçalves dos Santos ME, Objeto: prestação de serviços de pá carregadeira para o Parque Ecológico no município de Carmo da Mata, Valor: R$ 3.000,00 Data: 18/09/2018; Contratado: Ari Gonçalves dos Santos ME, Objeto: prestação de serviços de pá carregadeira para atender as atividades da Usina de Reciclagem de Lixo, Valor: R$ 3.000,00 Data: 18/09/2018; **TERMO ADITIVO**: 5º : prorrogação de prazo ao contrato nº 077/2014, nova data: 01/10/201/ a 30/09/2019, valor deste aditivo: 31.500,00, 4.500 KG, contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG, data: 27/09/2018.

Carmo da Mata, 08/10/2018

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:6943CFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 188 do PL Nº. 229/18 - CREDENCIAMENTO Nº. 08/18. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames de cardiológicos, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADO: RFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7AAFA1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 189 do PL Nº. 232/18 - PP Nº. 106/18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Frota Municipal. Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA SA. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:87B7DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 190 do PL Nº. 243/18 - DISPENSA Nº. 105/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para a realização da Copa Rural 2018. Empresa Contratada: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:05F2BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL 193/18 - PP Nº 94/18. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do **"Programa da Merenda Escolar"**. Empresa contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B435544

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/18 DO PL nº 51/18 TP nº 03/18. Objeto: Execução de serviços complementares - sarjeta e execução de passeios (calçada) em vias públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 849437/2017/M.CIDADES. Empresa Contratada: **PROEMGET ENGENHARIA LTDA EPP**, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência do Contrato prorrogada pelo período de 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F166AD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL 231/17 - PP Nº 104/17 - SRP Nº 28/17. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2018. Empresa contratada: ALPAVILLE AUTO POSTO COM. SERV. E REP. LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F27B2312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 097/2018

Prc. 279/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços para a realização de cursos, workshops e palestras de capacitação profissionais relacionadas ao setor de turismo e hospitalidade. Valor: R$6.000,00. Vigência: 04/10/2018 a 30/12/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993. 08 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:546A3309

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 126/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	215		100	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.25.752.4004.3.010 - ELETRIFICACAO RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	214		100	11.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**11.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**11.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:41A6C5AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 124/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	ENSINO	101	40.000,00
02.03.03.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137 C	ONVED	122	40.000,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O				

ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SEMINC	100	39.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**119.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. E FUNC. DA EDUC. INF. E CHECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	73	ENSINO	101	40.000,00
02.03.03.12.361.3001.1.108 - CONST. REF. AMP. PREDIOS ENS. FUNDADAMENTAL-VINC				
449051 - Obras e Instalacoes	125 C	ONVED	122	40.000,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	139	SEMINC	100	18.000,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339030 - Material de Consumo	142	SEMINC	100	21.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**119.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**119.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:669F6D4C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 127/2018

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos procedimentos e orientações da Portaria do FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008, e em observância a Lei Municipal Nº267/2009, publicada em 14 de setembro de 2009,com alteração na Lei Municipal Nº379/2012, publicada em 17 de Julho de 2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Catas Altas ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - 02 Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular - Neide Odália Ferreira do Carmo
b) Titular - Renata Soares Ferreira

c) Suplente - Nívia Maria Estevam
d) Suplente - Dainild Rodrigues Fonseca

II - 01 Representante dos professores da Educação Municipal:

a) Titular - Alda Aparecida Batista Oliveira
b) Suplente - Otaviano Lúcio de Magalhães

III - 01 Representante de diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular - Sônia Maria de Sá Oliveira Santos
b) Suplente - Ivânia Darc de Moraes

IV - 01 Representante dos servidores técnico - administrativo das escolas públicas municipais:

a) Titular - Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano
b) Suplente - Geralda Cristina Inez

V - 02 Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular - Elaine Cristina Rosa Ferreira
b) Titular - Maria Irene Celino de Carvalho Mendes

c) Suplente - Andreia Aparecida da Silva Figueiredo
d) Suplente - Juliana Maria dos Santos

VI - 02 Representantes dos alunos da educação Básica pública, sendo 01 (um) indicado por entidades de estudantes secundaristas:

a) Titular - Filipe dos Santos Gomes
b) Titular - Beatriz Letícia Chagas

c) Suplente - Ludmyla Barbosa Cota
d) Suplente - Thalyta Vitória dos Anjos Lima

VII - 01 representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Aline Rute Ferreira Paulino
b) Suplente: Noeme Lina Torres

Art. 2º- A atuação dos membros do conselho não será remunerada e é considerada de relevante interesse social.

Art. 3º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº100/2018.

Catas Altas/MG, 05 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3920D400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007-2018-PREGÃO Nº. 004-2018-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 006/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 18.181,00 - Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 008/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública

Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 1.322,75 - Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 007/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa LUCIMAR MARIA WALES SILVA – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 1.714,50 - Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 010/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 4.935,81 - Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 009/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 9.972,92 - Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 011/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS – EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 2.325,00 - Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:133C188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007-2018-PREGÃO Nº. 004-2018-NOVOS EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 032/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA. – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 2.100,00 - Vigência: 23/03/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 033/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 1.389,28 - Vigência: 23/03/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 034/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa LUCIMAR MARIA WALES SILVA – ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 369,00 - Vigência: 23/03/2018 a 31/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 035/2018 – Processo Nº. 007/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Educativo e Esportivo e de Expediente, Destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em prol da Secretaria Municipal de Educação em virtude da desistência de Empresa Licitante Diversa – Valor Global: R$ 513,42 - Vigência: 23/03/2018 a 31/01/2019.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:428A95FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 228/2018 -HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 228/2018, autuado em 20/09/2018, Pregão Presencial nº 068/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 alcalino e colorido para a manutenção das atividades de vários setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ nº 28.488.297/0001-03, no valor global R$ 53.516,50 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 08 de Outubro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 08 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D28D9E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 228/2018- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2018,** referente ao **PRC: 228/2018** cujo objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 alcalino e colorido para a manutenção das atividades de vários setores da prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA-ME,** CNPJ nº 28.488.297/0001-03, no valor global R$ 53.516,50 (cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 08 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BB730A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2018 - DISPENSA Nº 0058/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PAULO DELEON FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.239.685/0001-54 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E BARRACA DE ALGODÃO DOCE PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 01 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DA00A7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2018 - DISPENSA Nº 0058/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E BARRACA DE ALGODÃO DOCE PARA A SEMANA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 01 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1111D0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0057/2016 – REGISTRO DE PREÇO 0035/2016

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0057/206, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, sediada na RODOVIA FERNÃO DIAS KM 702, S/N, BAIRRO ENGENHO DA SERRA, 37.200-000, LAVRAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.030.279/0001-32, na quantidade global de R$ 28.884,55 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Com Vigência de 01/10/2018 a 29/09/2019. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 08 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CECFB3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOSÉ FRANCISCO JUSTINO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA RECONSTRUÇÃO, CONSERTOS E REPAROS DE CALÇAMENTO EM PODIÉDRICO E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS, AVENIDAS E PASSEIOS DE PRAÇAS DA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 05/2017.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	550 m²	Contratação de empresa especializada em serviços de calceteiro para reconstrução, consertos e reparos de calçamento em poliédrico e calçamento em paralelepípedo, em ruas, avenidas e passeios de praças da cidade de Conquista, conforme Projeto de Engenharia nº 05/2017	R$ 28,00	R$ 15.400,00

VALOR: **R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017.**

CONQUISTA/MG, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2C81D0B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2632/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que os cargos de provimento em comissão são, por natureza, de livre nomeação e exoneração;

Considerando que a servidora se encontra faltosa há mais de 30 dias, ferindo a regra do artigo 169 do Estatuto dos Servidores Municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **CLÁUDIA PATRÍCIA FACIOLI,** até então ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8E11A6AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2633/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que os cargos de provimento em comissão são, por natureza, de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o servidor se encontra faltoso há mais de 30 dias, ferindo a regra do artigo 169 do Estatuto dos Servidores Municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **OMAR HENRIQUE BATISTA,** até então ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BB063577

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 091/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TOMASI BECAS EIRELI.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BECA INFANTIL CONFECCIONADA SOB MEDIDA PARA A FORMATURA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Beca em tecido Oxford azul Royal, com excelente caimento, não amassa com facilidade, sem brilho e ótima transpiração. Com faixa em cetim córtex na cor branca. Jabor com cordão e renda branca, que não amarela e não resseca.	50	R$ 39,99	R$1.999,50
02	Capelo com papelão em pó de madeira super resistente em Oxford azul Royal com regulagem em velcro na parte de trás.	50	R$14,90	R$ 745,00
TOTAL			R$ 2.744,50	

VALOR: **R$ 2.744,50 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018.**

CONQUISTA/MG, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DB4B72D7

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 62,14
05/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,83

Conquista, 05 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9B128A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0063/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Segunda-feira , 08 de Outubro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESU.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
H H ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.950.458/0001-03	JOSE VITOR MOURA TOLENTINO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
H H ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.950.458/0001-03	JOSE VITOR MOURA TOLENTINO

OBS.: A empresa apresentou CND estadual vencida, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para a apresentação da CND VÁLIDA.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
H H ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	26.950.458/0001-03	R$148.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE OUTUBRO 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
JOSE VITOR MOURA TOLENTINO
Representante da empresa: **H H ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D78A8012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 56/2018, Pregão Presencial – 34/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto*: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ESTERCO ORGÂNICO E PÁ AGRICOLA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*.** Vencedores: **EDUARTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 27.570.284/0001-08**, com valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e FRIODINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.970.228/0001-30**, com valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 08 de outubro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:27B2D949

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação **- Processo Licitatório – 57/2018, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 35/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto*: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CASCALHO E BRITA*,** Credenciamento e abertura: **23/10/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura

municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de outubro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:02E937E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 047/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 047/2018, Termo de Dispensa nº 007/2018** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da pessoa física VERA LUCIA BORGES OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF nº 048.219.966-00, residente na Rua Principal, SN, Boa Vista do Bananal, Zona Rural, CEP 39.598-000, Cristália/MG, para Contratação da prestação de serviços com fornecimento de refeições na Comunidade de Boa Vista do Bananal do Município de Cristália/MG com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para a contratação pelo período até 31/12/2018.

Intimem-se a pessoa física VERA LUCIA BORGES OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF nº 048.219.966-00, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 08 de outubro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:50A8A8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.541, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 150 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 19.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 SubSec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.30.00 191 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.35.00 488 Serviços de Consultoria 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL: R$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D68F1A52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.542, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.93.00 1025 Indenizações e Restituições 4.350,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 4.350,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.350,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1024 Equip. p/ Unid. Apoio Saúde Família
4.4.90.52.00 603 Equipamento e Material Permanente 4.350,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 4.350,00
TOTAL: R$ 4.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:05815459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.543, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal, e no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de um terreno com área de 1.600,00 m2, sem benfeitorias, situado na zona de expansão urbana, no bairro Santa Cruz, Curvelo, MG, a seguir descrito:
"partindo-se do vértice M1 com coordenadas X=561126,3120 e Y=7928901,6530; seguindo com azimute 246o55'15" e distância 30,644m chega-se ao vértice M2 com coordenadas X=561098,1208 e Y=7928889,6405. Deste com azimute de 339o47'05" e distância de 52,842m chega-se ao vértice M3 com coordenadas X=561079,8614 e Y=7928939,2272. Deste com azimute de 68o30'56" e distância 30,138m chega-se ao vértice M4 com coordenadas X=561107,9050 e Y=7928950,2650, confrontando com Lenuir José do Prado, CPF 066.811.666-87, Fazenda Granja Mirian, Gleba I, Matrícula 14.920 do Cartório do Registro de Imóveis de Curvelo. Deste com azimute de 158o30'19" e distância de 23,809m chega-se ao vértice M5 com coordenadas X=561116,6290 e Y=7928928,1120. Deste com azimute de 159o53'57" e distância de 28,175m chega-se ao vértice M1, ponto origem deste memorial, confrontando com a Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam".

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior terá finalidade de construção de quadra poliesportiva e horta comunitária para a Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam, na Rua Açucena n. 1417, bairro Santa Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B77AC2F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.544, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.93.00 1025 Indenizações e Restituições 108.861,16
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 108.861,16

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 108.861,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:859CB381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 010/2013 – PL 198/2013 – DISPENSA 065/2013.

LOCADOR: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo contratual até 30 de Dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela lei nº 8.883/93, de 08/06/1993 e posteriores modificações. **ASS: 28/09/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08EB7094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 06/2016 – PL 245/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 131/2016.

CONTRATADA: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S.A. OBJETO: Constitui objeto de presente Termo

de Aditamento, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do contrato por 12 meses, a partir do dia 01/10/2018, até dia 30/09/2019. **ASS: 25/09/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3C88AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.193/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS DE PVC PARA ATENDER AOS CRAS E AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PPREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG.Na publicação Onde se lê: "Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 16/10/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 16/10/2018" Leia-se: "Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 22/10/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 22/10/2018" . Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 09 de outubro de 2018.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F5779AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - P.A.L. Nº 217/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades dos serviços especializados em odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.A realizar-se nos dias 23e 25 de outubro de 2018, sendo dia 23(vinte e três) às 13:00 hs (treze horas) realizado as Fases de Credenciamento, Abertura de Propostas e Início do Julgamento Técnico e dia 25 (vinte e cinco) às 13:00 hs (treze horas) realizado as Fases de Disputa de Lances e Habilitação, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde- Rua Minas Gerais nº55- centro Divinópolis-MG, Cep: 35.500-007. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBB6CCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - P.A.L. Nº 218/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.A realizar-se nos dias 29 e 31 de outubro de 2018, sendo dia 29(vinte e nove) às 13:00hs (treze horas) realizado as Fases de Credenciamento, Abertura de Propostas e Início do Julgamento Técnico e dia 31 (trinta e um) às 13:00 hs (treze horas) realizado as Fases de Disputa de Lances e Habilitação, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde- Rua Minas Gerais nº55- centro Divinópolis-MG, Cep: 35.500-007. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - Licitações.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6E9D3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA**, matrícula 02015458, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de falha no sistema de Recursos Humanos, devendo ser enquadrada no nível 21, com efeitos retroativos á 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13ADAB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 03/10/2018, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **DAVID LUIZ DUARTE**, matriculado sob o nº 9901752-5, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Diretoria de Máquinas Veículos e Equipamentos, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 03/10/2018 a 02/10/2019***.

• Operar veículos pesados
• Esforço isométrico de moderado à intenso
• Carregar peso acima de 05 Kg

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7552623C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2018 DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando ofício nº.777/2018/SEMED, datado

de 02/10/2018, resolve **NOMEAR** para a função em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II,** da E.M. Antonieta Fonseca, a servidora **HELAINE FERREIRA GONCALVES,** matrícula 0201879-1, detentora do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Química, **pelo período de 01/10/2018 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 22 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7991F0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2018

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº.773/2018/SEMED, datado de 01/10/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I,** à servidora **IRENE APARECIDA PINHEIRO SOUZA**, matriculada sob o nº.0103304-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 01/10/2018 a 31/12/2018**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3215A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gabrielle Nogueira Silva (Classificação) 59º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22C88ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Gabrielle Nogueira Silva (Classificação) 60º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F42C629B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Reni Antônio do Amaral Junior (Classificação) 61º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FBE492F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Janaina Aparecida Sousa de Araujo (Classificação) 62º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCD11611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO (Classificação) 22° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7631B9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 038/2018

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Outubro de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/10	18h30min Externa
02/10	18h30min Externa
03/10	07h00min CRESST
24/10	07h00min CRESST
25/10	18h30min Externa
26/10	18h30min Externa
29/10	18h30min Externa
31/10	07h00min CRESST

Parágrafo Único: As datas e horários estipulados estão em conformidade com o Artigo 6°, à inteligência do inciso IV, Decreto 11.802/2015, devido às férias da Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D0605E0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CARROCERIAS COM MÔDULOS PARA NO MÍNIMO DE 05 PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME NECESSIDADES DA EMOP, DENTRO DO MUNÍCIPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME PLANILHA ANEXA NO EDITAL.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Outubro de 2018, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:900324D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000122/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0054/2018
Registro de Preços nº:0036/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de pneus para a frota municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 19 de outubro de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de setembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E36D82E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo 0261.17.010987-8, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial nos autos do processo 0261.17.010987-8, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga – MG, movido por Construtora Chaves Costa Ltda., que refere-se às prestações oriundas do contrato n.º 05/2016 proveniente do Processo Licitatório n.º 236/2014 – Obras da Unidade Básica de Saúde – UBS Geraldo Veloso.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R$ 104.783,80 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) à parte autora, em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 26.195,95 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) cada, a vencer em 10 (dez) dias úteis contados da intimação da Fazenda Pública acerca da homologação do acordo.

Parágrafo único. No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6599BC3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5330, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza alterar o recurso da despesa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O elemento 4490520000000102, da ação 1.253, constante no quadro do artigo 1º. da Lei nº. 5315, de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

44.90.52.00.00.00.00.0153	Equipamentos e material permanente

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2018.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD2EBE87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos das Leis Complementares 41 e 44, de 2011, autorizando a cessão de servidores públicos municipais a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área educacional.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 157, da Lei Complementar 41, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157. O servidor público municipal poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e também em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área educacional, nas seguintes hipóteses:

...

III – Para exercício de atividades que revelem interesse público em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área educacional.

Art. 2º O art. 159, da Lei Complementar 44, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159. O servidor público municipal poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e também em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área educacional, nas seguintes hipóteses:

III – Para exercício de atividades que revelem interesse público em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área educacional.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:10BC8E5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o anexo V, Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 174, de 02 de janeiro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O anexo V, Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, com redação dada pelo artigo 5º. da Lei Complementar nº. 174, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração: acrescem-se mais 19 (dezenove) cargos Operário de Serviços Gerais, sendo mantidas as mesmas atribuições anteriormente previstas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F0E1BBDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5331, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 111.015,73 (cento e onze mil, quinze reais e setenta e três centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.12.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
27.813.0082.1.189	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - SETOP	
449051	Obras e Instalações (1280)	111.015,73
TOTAL		**111.015,73**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2085BCCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5328, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prioridade especial no atendimento aos idosos maiores de oitenta anos, no âmbito do Município de Formiga, nos termos do Estatuto do Idoso, com redação dada pela Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, no atendimento em serviços de saúde e socioassistencial da rede pública e/ou privada, instituições financeiras, correspondentes bancários e comércio em geral, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Parágrafo único. Em todo tipo de atendimento em serviços de saúde e socioassistencial da rede pública e/ou privada no âmbito do município de Formiga/MG, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

Art. 2º Aos idosos maiores de oitenta anos garante-se prioridade especial no acesso ao atendimento e serviços prestados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, deverão ser afixados cartazes, inclusive em locais públicos, com informações objetivas, claras e precisas, em linguagem de fácil compreensão acerca da preferência especial aos idosos maiores de oitenta anos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos necessários à sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Formiga, em 08 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 225/2018, de autoria da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89F41B58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7523 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa a servidora Maria Cristina de Oliveira para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fazenda no campo Ordenador da Despesa e em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo específico Ordem de Pagamento, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e seu Fundo Municipal e dos Fundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em substituição ao Secretário Municipal de Fazenda, Cleuton Alves Lima, no período de 15/10/2018 a 03/11/2018, em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 28 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4BA5E55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/18 - PREGÃO N.º 086/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 086/18 – TIPO: Menor preço obtido através do maior desconto Percentual, sobre os itens da tabela do fabricante de Peças Originais de reposição. OBJETO: Aquisições de peças, acessórios e

componentes de reposição dos fabricantes dos veículos leves, semipesados e pesados, através de catálogos, que serão adquiridos para manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 22/10/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63C30EE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 118/18, PREGÃO- 083/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME,** referente aos itens: 05, 07 e 14, perfazendo o valor total de R$2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais); **JOSE CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR – ME,** referente aos itens: 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais); **MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – M,** referente aos itens: 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais), vencedoras no PRC- 118/18, Pregão- 083/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:758502E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DENER CARLOS DA SILVA

Formiga (MG), 08 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
DENER CARLOS DA SILVA
Classificação nº 05º no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 09 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

DENER CARLOS DA SILVA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

RG:_____
_____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9CEF557B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO

Formiga (MG), 08 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO
Classificação nº 10º no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 09 de outubro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B1890BBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/18 - PREGÃO N.º 070/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/18 - MOD. - PREGÃO N.º 070/18 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços na elaboração de projetos executivos de extensão de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em diversos pontos do perímetro urbano e rural do município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 25/10/2018. Local: R. Barão de

Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68DF3334

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº071/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1033/2013 – DISPENSA Nº. 025/2013).

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FMS. Locador: RUI SOBREIRA DA SILVA.VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 01/10/2018, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo até **30/03/2019**, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores**. DO VALOR:** Conforme acordo entre as partes (fls. 361), na forma da cláusula segunda, §1º, do contrato original, visando obedecer ao valor de mercado (fls. 363/373), o valor mensal do aluguel passa R$2.411,08 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), para **R$2.011,66 (dois mil, onze reais e sessenta e seis centavos). Valor Estimado:** O valor estimado para os 06 (seis) meses é de R$12.069,96 (doze mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 01/10/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ECD24F9A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4128/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8D63B681

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4129/2018

Concede reenquadramento salarial a servidor(a) apostilado(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 189, de 20/09/2018, em seu Anexo IX, bem como o disposto no §4º do artigo 78 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o reenquadramento salarial, a partir de 01/10/2018, ao(a) servidor(a) apostilado(a), RIZIANE KENIA DUARTE COSTA, Diretor de Pessoal e Recursos Humanos (CC1), no percentual de 100% da remuneração do cargo/função, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2174/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6EC0070

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4130/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, da função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B9A62D08

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4131/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, na função gratificada de ENCARREGADO DE FATURAMENTO DO PAM, a partir do dia 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:75557F38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4132/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILO DE LELES SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a partir do dia 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AAF0C8FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4133/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANO AFONSO ARANTES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2018 a 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B94B656

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4134/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLELIO REIS, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:586C2DAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4135/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALEXSANDRO APARECIDO RAMOS, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29D6421D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4136/2018

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREIA CANDIDA PINTO SANTOS DE PAULA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a partir do dia 04/10/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2182/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F7C36EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4137/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAYZA DE MELO FERREIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 05/10/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2184/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:235068A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4138/2018

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LAYZA DE MELO FERREIRA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR II B, a partir do dia 05/10/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2185/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B7911E62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4139/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS EDUARDO RAMALHO , OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/10/2018 a 03/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3EEC07DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 061 / 2018 - PREVIFOR

Determina o recadastramento de servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

A Superintendente do PREVIFOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 119, inciso I da Lei 4172/2009; Considerando o contido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Considerando a necessidade de atualização da base de dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas do PREVIFOR; Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do PREVIFOR; e, ainda, considerando a Qualificação Cadastral exigida pelo Decreto nº 8373/2014 que instituiu oSistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).

DETERMINA:

Art. 1º - Todos os servidores inativos e pensionistas vinculados ao PREVIFOR, bem como os inativos e pensionistas cujos benefícios são de responsabilidade financeira do Município nos termos do art. 9º §1º da Lei 4179/2009, deverão realizar o recadastramento obrigatório do ano de 2018, entre o dia 15 de Outubro/2018 e o dia 14 de Novembro/2018, a contar da data de publicação desta Portaria, a ser realizado **presencialmente** na Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O recadastramento será efetuado mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pelo PREVIFOR, sem emendas ou rasuras e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Inativos: formulário devidamente preenchido - Anexo I, acompanhado dos documentos pessoais originais e dos documentos que comprovem qualquer alteração das informações constantes de seu cadastro.

II – Pensionistas: formulário devidamente preenchido - Anexo I, acompanhado dos documentos pessoais originais e de cópia reprográfica dos documentos que comprovem qualquer alteração das informações constantes de seu cadastro, além da apresentação obrigatória de:

a) No caso de pensionistas menores de vinte e um anos de idade e maiores de dezesseis anos de idade, declaração de não emancipação.

b) Os pensionistas inválidos deverão submeter-se a avaliação médica pericial a cargo do PREVIFOR, para verificação da manutenção da invalidez.

§ 1º Documentos obrigatórios para inativos: RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, certidão de situação civil atualizada (casamento ou nascimento), CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais - PIS ou PASEP).

§ 2º Documentos obrigatórios para pensionistas: RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, certidão de situação civil atualizada (casamento ou nascimento), CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais - PIS e PASEP).

§ 3º Documentos obrigatórios para dependentes (menores de 21 anos ou inválidos, cônjuge ou companheiro (a) em união estável): RG, CPF, certidão de situação civil atualizada (casamento ou nascimento), CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais - PIS e PASEP).

§ 4º Considera-se atualizada, para os efeitos do recadastramento, a certidão com data de emissão posterior a vigência da presente Portaria.

Art. 3º - Todos os campos do formulário de recadastramento são de preenchimento obrigatório.

Parágrafo Único - Os formulários com preenchimento incompleto ou que não estejam instruídos com os documentos exigidos pela presente Portaria, serão desconsiderados para efeito de recadastramento.

Art. 4º - O recadastramento será realizado por procuração, constituído por instrumento público, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Servidores inativos e pensionistas que estejam comprovadamente impossibilitados de realizar o recadastramento presencial na Praça Olegário Maciel, 42, Centro, Formiga - MG;

II - Servidores inativos e pensionistas residentes no exterior.

Art. 5º – Para as situações descritas no inciso I do artigo precedente, a procuração, por instrumento público, deve conferir poderes específicos para realizar o recadastramento perante o PREVIFOR, e deverá ter sido outorgada posteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores inativos e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar comprovada por meio de atestado médico, poderão realizar o recadastramento por meio de procuração particular, cujo mandatário apresentará os seguintes documentos:

I - Atestado Médico carimbado e datado por médico credenciado ao Conselho Regional de Medicina – CRM, constando a patologia do paciente, o Código Internacional de Doenças – CID e também o poder de autodeterminação do paciente.

§1º - O Atestado Médico mencionado no caput será válido por 30 (trinta) dias contados da data de emissão.

§2º - O representante deverá comparecer no endereço mencionado no art. 1º, munido do formulário de recadastramento, último holerite do servidor inativo ou pensionista e documentos pessoais originais destes.

Art. 7º – Os servidores inativos e pensionistas que se encontrarem reclusos, cumprindo medida judicial ou presos preventivamente, deverão realizar o recadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

Art. 8º - O representante do servidor inativo ou pensionista sob medida judicial deverá comparecer no endereço indicado no art. 1º, munido do formulário de recadastramento, devidamente preenchido e assinado; original da declaração expedida pela Unidade Prisional, emitida no ano do recadastramento, além de documentos pessoais de ambos.

Art. 9º – A falta de recadastramento dentro do prazo estipulado, e a inobservância das normas estabelecidas nesta Portaria bem como o não cumprimento das demais disposições legais vigentes, implicará na suspensão do benefício.

Art. 10 – Os demais casos não explicitados nesta portaria poderão ser esclarecidos no PREVIFOR.

Art. 11 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 08 de outubro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

ANEXO I
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS

DADOS DE INATIVOS OU PENSIONISTAS: ( ) PREFEITURA ( ) PREVIFOR

Nome: _____ Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____

NIS (NIT/PIS/PASEP): _____ Título Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Estado civil: _____ Cônjuge/Companheiro(a): _____
Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Email: _____

Raça: ( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Parda Data de admissão: _____/_____/_____

Data de concessão: ____/_____/_____ Modalidade de benefício: _____

DEPENDENTES FINANCEIROS:					
Nome:	**Sexo:**	**Parentesco:**	**Data Nasc:**	**CPF:**	**Inválido:**

Formiga/MG, _____ de _____ de _____.

Responsabilizo-me, para todos os efeitos, pela veracidade das informações acima expressas. _____ **Assinatura do Servidor**	Responsabilizo-me, para todos os efeitos, pela conferência das informações acima expressas. _____ **Assinatura do Servidor (Conferência)**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8501BFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para fins de publicidade, declara que a empresa Laboratório Francismar Moreira LTDA – CNPJ 73.465.668/0001-08 credenciou-se para prestação de serviços na realização de exames clínicos laboratoriais, através do Credenciamento nº 001/2018 – PRC 126/2018.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guaraciaba, 02 de outubro de 2018.

MARCELO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:13326A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO Nº 038/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 126/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

Termo de Credenciamento que celebram o Município de Guaraciaba e o Laboratório Francismar Moreira LTDA

Pelo presente Termo de Credenciamento o Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, com sede na Rua Direita 92 – Centro na cidade de Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, credencia o Laboratório Francismar Moreira LTDA – CNPJ 73.465.668/0001-88, com sede à Av. Doutor Otávio Soares, 68 Loja 05 e 06 Palmeiras – Ponte Nova/MG CEP 35.430-229, representada pelo sócio Anderson Moreira Lisardo, CPF 001.606.736-31, para realizar exames clínicos laboratoriais, mediante sujeição mútua às cláusulas que se anunciam e ao processo nº 126/2018 - Inexigibilidade de licitação nº 018/2018, ratificado no dia 03 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato
1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para realizar exames clínicos laboratoriais aos cidadãos do Município de Guaraciaba - MG, realizando os exames conforme projeto básico – parte integrante deste termo, conforme demanda e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba – MG, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº xxx/2018, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
1.2. Os horários de trabalho serão estipulados mediante escala a serem definidas pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço do serviço
2.1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor abaixo, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, com uma cota mensal máxima no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais):

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Guaraciaba, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.
3.2 As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto a Receita Federal do Brasil (INSS) e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.
3.3 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários
4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Guaraciaba, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o ano 2018 e correlatas para o ano de 2019: 020603 1012200012.046 339039.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE
A CREDENCIANTE deverá:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIAMENTO de acordo com o estabelecido neste contrato;
b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado,

estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
d) Providenciar ambiente adequado para realização das coletas.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO
6.1 Realizar exames laboratoriais de acordo com a necessidade do Município de Guaraciaba, com realização da coleta na Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba ou em outro endereço na sede do Município.
6.2 Iniciar o atendimento em 05 (cinco) dias após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
6.3 Agendar os exames dos pacientes de acordo com a demanda do Fundo de Saúde de Guaraciaba – MG.
6.4 Apresentar mensalmente os relatórios sintéticos e analíticos, com suas respectivas autorizações, e a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de compras, Licitações e contratos de Guaraciaba, com a autorização do fundo Municipal de Saúde.
6.5 Comparecer ao local dos exames no dia e horário determinado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de disponibilidade (anexo VI) do edital de credenciamento e projeto básico.
6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
6.7 Zelar pelo cumprimento das normas internas da CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato
7.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência de um ano, a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual
8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.
8.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.
8.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.
8.4 A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
8.5 Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções
9.1- Penalidades
9.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
9.1.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
9.1.3 O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.
9.2- Sanções
9.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, o Departamento Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
9.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Departamento Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.
a) Advertência.
b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2.3 As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 8.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Guaraciaba, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais
10.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.
10.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
10.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.
10.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.
10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.
E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Guaraciaba - MG, 08 de outubro de 2018.

Laboratório Francismar Moreira LTDA
ANDERSON MOREIRA LISARDO
Sócio
Credenciado

Prefeitura Municipal de Guaraciaba
GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:20F7D9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

Termo Aditivo do contrato administrativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Vilma Diana da Costa Vigiano Confecção de Roupas

PRC Nº 134/2017

DISPENSA Nº 021/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0006-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro a Microempreendedora Vilma Diana da Costa Vigiano Confecção de Roupas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.270.871/0001-41, com sede À Rua Sete de Setembro 373 Centro Guaraciaba, na qualidade de segunda colocada do item Oficina de Corte e Costura no Pregão Presencial n.º 006/2017, e de acordo com o inciso XI do Art. 24 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo do contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços na oficina de Corte e Costura do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DOS SERVIÇOS
2.1 – Este contrato vigorará até o dia 09 de abril de 2019, contados a partir da data do dia 23 de setembro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO
3.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais), em parcelas mensais e consecutivas de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 23 de agosto de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 21 de setembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba

VILMA DIANA DA COSTA VIGIANO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:07F46798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

PRC Nº 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Termo Aditivo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e RD Assessoria Fiscal LTDA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA DO VAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC ÍPIO DE GUARACIABA E A EMPRESA RD ASSESSORIA FISCAL LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSUALS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.382.647/0001-53, com sede na Guaraciaba, Centro, CEP 35.436-000, neste ato representado por Gustavo Castro de Andrade.

1.2 DA CONTRATADA
1.2.1 RD Assessoria Fiscal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.291/0001-79, com sede no município de Formiga/MG, à rua Francisca Teixeira Rodarte, 655 Santa Luzia CEP 35.570-000, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Rogério Dalariva, portador do RG M-2.509.211 e CPF 483.695.786-91.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente termo aditivo de contrato decorre do PRC 110/2017 – Pregão Presencial N° 045/2017 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente contrato administrativo tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa especializada em assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda , na apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, relativo ao ano de 2016, fator determinante do índice de participação dos municípios na parcela do ICMS, a ser destinada aos municípios no ano de 2016, buscando aumentar o universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, manutenção dos cadastros existentes, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes/contabilistas através de uma ampla divulgação e orientação quanto à declaração do VAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal atualizado para a prestação dos serviços é de R$ 417,94 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), atualizado pelo IPCA do período de agosto/2017 a julho de 2018, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 22 de agosto de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DALARIVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:F9700F4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto : Prestação de serviços para realização de exames clínicos laboratoriais.
Modalidade : Inexigibilidade
No : 018/2018

O Prefeito do Município de Guaraciaba homologa o presente procedimento de inexigibilidade de licitação nº 018/2018, para contratação de serviços técnicos clínicos laboratoriais da empresa Laboratório Francismar Moreira LTDA – CNPJ 73.465.668/0001-88, feita através do Credenciamento nº 001/2018.

Guaraciaba, 03 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:AA70E4AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2018

DECRETO No 089/2018, de 13 de setembro de 2018.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel urbano localizado no loteamento residencial Bela Vista/ Monte Verde, no município de Guaraciaba – MG."

O Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 191, IX, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do artigo 182 da Constituição Federal; com fincas nas disposições do artigo 5º, alíneas "e" e "m" do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 e demais disposições pertinentes:

DECRETA:

Art. 1o. – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. artigo 5º, alínea "f" do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno urbano, situado no Loteamento Residencial Bela Vista/Monte Verde, – município de Guaraciaba – MG., terreno com topografia plana, localizado no topo de uma montanha, havendo como benfeitoria um reservatório em aço, padrão COPASA (com fechamento em alambrado com tela de arame, malha 5x5 cm e mourões de concreto), sendo a rua de acesso ao lote (Rua "B") bastante íngreme, possuindo área a ser desapropriada de 217,91m2, sendo a rua de acesso (Rua "B") não pavimentada e sem rede elétrica de baixa tensão CEMIG, de propriedade de Luiz Afonso Firmino, portador do CPF nº 975.520.466-00, e sua esposa Roseli da Consolação Gomes Firmino, portadora do CPF nº 074.632.106-69, a se desmembrar de uma área maior, devidamente inscrita no CRI da Comarca de Ponte Nova – Livro 2-RG matrícula 25.597, com a seguinte descrição poligonal: Partindo-se do ponto do perímetro localizado mais ao norte PT-01 (PONTO UM), com coordenadas N=7.724.532,944 e E=707.330,979 com azimute de 132°43'45" (cento e trinta e dois graus, quarenta e três minutos e quarenta e cinco segundos) e distância de 15,82m (quinze metros, oitenta e dois centímetros), encontra-se o PT-02 (PONTO DOIS), com coordenadas N=7.724.522,212 e E=707.342,597, com azimute de 112°51'13" (cento e doze graus, cinquenta e um minutos e treze segundos) e distância de 3,10m (três metros, dez centímetros), encontra-se o PT-03 (PONTO TRÊS), com coordenadas N=7.724.521,008 e E=707.345,455, com azimute de 203°02'23" (duzentos e três graus, dois minutos e vinte e três segundos) e distância de 11,15m (onze metros, quinze centímetros), encontra-se o PT-04 (PONTO QUATRO), com coordenadas N=7.724.510,751 e E=707.341,093, com azimute de 293°06'54" (duzentos e noventa e três graus, seis minutos e cinquenta e quatro segundos) e distância de 19,01m (dezenove metros, um centímetro) encontra-se o PT-05 (PONTO CINCO), com coordenadas N=7.724.518,216 e E=707.323,605, com azimute de 23°06'55" (vinte e três graus, seis minutos e cinquenta e cinco segundos) e distância de 5,18m (cinco metros, dezoito centímetros), encontra-se o PT-06 (PONTO SEIS), com coordenadas N=7.724.522,977 e E=707.325,638, com distância em arco de 14,75 m (quatorze metros, setenta e cinco centímetros) e raio de 6,00 (seis metros), encontra-se o PT-01 (PONTO UM) finalizando assim a descrição desta área de vértices PT-01, PT-02, PT-03, PT-04, PT-05 e PT-06 com uma área total de 217,91m2 (duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), confrontando-se pelo PT-01 ao PT-03 com ITAMAR A. DA SILVA, confrontando-se pelo PT-03 ao PT-04 com a área institucional II, confrontando-se pelo PT-04 ao PT-05 com a Lote 74 e confrontando-se e pelo os demais lados com a RUA B. A presente desapropriação é sem encargo para o Município.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1o, deste Decreto destina-se a futura cessão do imóvel à COPASA visando efetiva distribuição e tratamento de água na localidade do imóvel.

Art. 3º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Guaraciaba/MG, 13 de setembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:BA270BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017 originado do Pregão Presencial 110/2016, firmado com a Dedetizadora Ribeiro E Souza Ltda ME**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/10/2018

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação;

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:62C1854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 241

PORTARIA Nº 241/2018

Exonera o servidor ALOISIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALOISIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES,** matrícula nº 34621, do cargo de **Auxiliar de**

Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Emei Alice Smargiassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:5FAD1840

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 242

PORTARIA Nº 242/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

O Prefeito do Município de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI obedecidos os Seguintes critérios para a sua composição (Resolução 357/10 – CONTRAN):

1. Sr. MARCO AURÉLIO BATISTA, RG: MG 11.096.786, integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI;
2. Sra. SIRLEI APARECIDA DA SILVA, RG 10.629.564, representante do órgão executivo municipal de trânsito;
3. Sr. AILTON LUIZ FERREIRA, RG: 13.832.785, representante da Sociedade civil (Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Guaxupé).

Art. 2º Ficam também nomeados os seguintes membros SUPLENTES para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações na falta dos membros titulares:

1. Sr. ANDRÉ LUIZ LEPIANE, RG: 10.632.043 SSP MG , integrante com conhecimento na área de trânsito, que será Presidente da JARI.

2. Sr. MARCELO BRAGHETTA PEDROSA, RG: 18.199.8579, representante do órgão executivo Municipal de trânsito.

3. Sr. GUEDES AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA, RG: **1.624.956**, representante da Sociedade civil (Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Guaxupé).

Art. 3º Os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de Outubro de 2018.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:0A9CE045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018: Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ - APAE, por objeto alterar o plano de trabalho no item 4 que trata do Plano de Aplicação remanejando despesas para do auxiliar de motorista no valor de R$ 7.471,26, para pagar auxiliar de limpeza. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 06/2018.

Guaxupé, 03 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:93AB2175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG,** conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência, conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 044/2018 e Registro de Preços nº013/2018 e tendo como contratada: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.514/0001-09, pelo valor global de **R$ 116.887,81 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 76/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 154/102 – 02.08.20.154.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 166/100 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 180/100 – 02.10.27.812.2.0024.0015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 190/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 202/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 242/129 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 221/148 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 232/150 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 234/151 – 02.14.10.303.2.0061.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Com início da vigência a partir da assinatura, e término em 19 de setembro de 2019.

Indianópolis/MG, 09 de outubro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:58E3E397

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG,** conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência, conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 044/2018 e Registro de Preços nº013/2018 e tendo como contratada: **RONALDO CESAR DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ n.º 25.747.064/0001 – 81, pelo valor global de **R$ 140.378,20 (Cento e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 76/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 154/102 – 02.08.20.154.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 166/100 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 180/100 – 02.10.27.812.2.0024.0015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 190/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 202/100 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 242/129 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 221/148 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 232/150 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 234/151 – 02.14.10.303.2.0061.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com início da vigência a partir da assinatura, e término em 19 de setembro de 2019.

Indianópolis/MG, 09 de outubro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:92CD6361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2018 - CONCORRÊNCIA N° 01/2018 = PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI - SUSPENSÃO

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 48/2018, instaurado na modalidade Concorrência n° 01/2018, cujo objeto é a permissão do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, torna público que o prazo para assinatura do contrato administrativo foi suspenso por 90 (noventa) dias, tendo em vista o deferimento do requerido pelos licitantes Sueli da Rocha Ribeiro e Wesley Cassemiro da Silva. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05/10/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:ECC00616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATORIO 93/2018 PREGÃO 62/2018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 93/2018 Pregão Eletrônico 62/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (ambulatoriais, eletrônicos, etc.) conforme convênio nº 13.701950000/1170-02 firmado com o Fundo Nacional de Saúde para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo, cadastro da proposta e realização através do site www.bll.org.br Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/10/2018, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 08/10/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:ED5B5EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATORIO 96/2018 PREGÃO 65/2018 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 96/2018 Pregão Eletrônico 65/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas "zero hora" (trator agrícola, grade aradora, pulverizador, distribuidor de calcário e esterco líquido), conforme contratos de repasses números 872637/2018 Operação 1054798-26/MAPA/CAIXA e 877368/2018 Operação 1059084-24/MAPA/CAIXA para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente de Itaguara. Edital completo, cadastro da proposta e realização através do site www.bll.org.br Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/10/2018, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 08/10/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3B6568CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO N° 78/2018 E PREGÃO N° 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos de Compra **N° 221/2018** CONTRATADA: AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor: R$ 448,65; **N° 222/2018**

CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME. Valor: R$ 5.000,00; **N° 223/2018** CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Valor: R$ 2.789,20; **N° 224/2018** CONTRATADA: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME. Valor: R$ 15.491,00; **N° 225/2018** CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 21.170,00; **N° 226/2018** CONTRATADA: JS SIMÕES EIRELI. Valor: R$ 4.098,00; **N° 227/2018** CONTRATADA: L & A MERCANTIL LTDA – ME. Valor: R$ 2.308,00; **N° 228/2018** CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP. Valor: R$ 27.536,00; **N° 229/2018** CONTRATADA: ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 3.834,00 e **N° 230/2018** CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES. Valor: R$ 5.890,00. Processo: 78/2018, Pregão: 49/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (odontológicos, ambulatoriais, eletrônicos, etc.) conforme convênio nº 13.701950000/1140-01 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde. Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

03/10/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6040E488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 076/2018 – Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento das secretarias de saúde, esporte e educação, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 23/10/2018 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2B084EF2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 075/2018 – Objeto: contratação de empresa para elaboração, execução e montagem de projetos decorativos dos eventos festa literária e natal com arte 2018. Sessão dia 23/10/2018 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2D430A12

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Suspensão – Leilão 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Itanhandu, torna público a suspensão do leilão de bens inservíveis marcado para o dia 09/10/2018, futura data será divulgada.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C007AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA Nº 0036/2017

Partes: CEMIG Distribuição S.A. e o Município de Itatiaiuçu.
Objeto: Correção do valor tendo como referência o valor original unitário de R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), - base janeiro/2017, do ponto de fixação utilizado. Conforme contrato, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no período de março/2017 a fevereiro/2018, atualiza-se o valor unitário para R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), a ser aplicado a partir de 03/03/2018. Valor acrescido ao contrato: R$ 916,08 (novecentos e dezesseis reais e oito centavos). O valor global do contrato passa a ser de R$ 37.981,68 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 05.01.06.181.0006.2.151.33.90.39. Assinatura: 03/03/2018.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:627136BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

Processo licitatório nº 151/2018 - torna público que às 08:30h do dia 23/10/2018, fará realizar o pregão presencial nº 113/2018, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios (merenda escolar), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8551CCD5

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 126/2018, modalidade pregão eletrônico nº 12/2018, torna público que no dia 23/10/2018 fará realizar o pregão eletrônico nº 12/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e operação de painéis de LED para gravação e transmissão, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/10/2018, às 13:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4AAB4206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 124/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 124/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Rodrigo Souza Soares
OBJETO: Auxiliar Administrativo
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 01 mes.

Jequitibá, 01de Setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B92565F0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 125/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 125/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Luiz Carlos de Araújo Junior
OBJETO: Enfermeiro Plantonista
VALOR POR PLANTÃO: 163,30
PRAZO: 25 dias

Jequitibá, 02 de Setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6C89D7F7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 126/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 126/2018.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Elizabeth Aparecida dos Santos Rodrigues
OBJETO: Auxiliar de serviços gerais
VALOR MENSAL: R$ 964,00
PRAZO: 01 mês e 18 dias.

Jequitibá, 18 de Setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:52C2C694

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 097 /2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 097 /2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Patrícia Aparecida Amaral Gomes
OBJETO: Dentista
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 01 mes.

Jequitibá, 01 de Setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E625DF40

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 098/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 098/2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Daniela de Almeida Olegario
OBJETO: Enfermeiro Plantonista
VALOR POR PLANTÃO: R$ 163,30
PRAZO: 01 mês e vinte e cinco dias.

Jequitibá, 05 de Setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:752EC66E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 113/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 113/2018

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Vanilde Gonçalves de Abreu Matos
OBJETO: Servente escolar
VALOR MENSAL: R$ 954,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 27 de Setembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F7290C5F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão,

situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

CANDIDATA: DANIELA DE ALMEIDA OLEGÁRIO

JEQUITIBÁ- MG, 08 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E9026F1B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 082- DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO, O SR. ALYSSON FRANÇA DA MATA.

PORTARIA Nº. 082, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a demissão do servidor público titular de cargo em provimento efetivo, o Sr. Alysson França da Mata.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI, do art. 125 da Lei Municipal 028/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Jequitibá-MG, que aplica pena de demissão para os casos de abandono injustificado de cargo público por mais de 30 dias consecutivos;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, não retornando ao trabalho na data prevista, 02 de julho de 2018 e não justificou sua ausência;

CONSIDERANDO ainda, o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 078 de 31 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor efetivo Sr. Alysson França da Mata, ocupante do cargo de dentista, matrícula funcional nº 886, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, por abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0D4D1ABE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 085/2018

PORTARIA Nº. 085/2018

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS, NO MUNICÍPIODE JEQUITIBÁE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a candidata "**Elisângela Gonçalves Coelho**" aprovada em 1º lugar para a Função de Agente Comunitário de Saúde –ACS, para a comunidade de Coqueiros, conforme Processo Seletivo nº 002/2018, de 28/08/2018.

Art. 2º- A candidata nomeada desempenhará as atividades de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS, em conformidade com a Lei Municipal nº 286/2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 10 de Outubro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1386D662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 36/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 36/2017 – EMPRESA SANTOS & FILHOS LTDA - EPP. – Objeto: Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no município de Itabira - MG, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2017 **- Valor:** R$ 36.608,00. **– Dotações Orçamentárias:** 12.361.1202.2070. – 3.3.90.49 – Ficha 203, Fonte de Recurso 1.01 (R$ 32.736,00) Educação; 04.122.0401.2017. – 3.3.90.49 – Ficha 121, Fonte de Recurso 1.00 (R$ 3.872,00) Administração. **– Vigência:** 12 meses (21/09/2018 A 20/09/2019). **- Data:** 14/09/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:08533BF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 68/2018

TERMO DE CONTRATO Nº. 68/2018 – ADSON MORAES VIEIRA - ME. – Objeto: Locação imóvel (IM 01.02.138.0078.0003), localizado na Rua Catas Altas nº 136 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG, para abrigar a família da Sra. Eliane Cristina dos Santos, em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de João Monlevade, decorrente da **Dispensa nº 14/2018. - Valor:** R$ 6.960,00. **– Dotações Orçamentárias:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 ficha 416 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses. **- Data:** 14/09/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ACB3799F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão 73/2018**. Objeto: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, em embalagem tipo marmitex**. NOVA Data de abertura: 23/10/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de Outubro de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:39A28C40

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ª RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2018
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário, de 30 (trinta) vagas para o cargo de **Médico Plantonista**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, Lei 2.272/2018 , nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 266/2018.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei Municipal nº 2.272/2018, que criou o cargo de médico Plantonista na rede pública do Município de João Monlevade e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo de Médico.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 30 (trinta) total, divididas entre diversas especialidades, clínico geral, pediatria e ginecologia obstetrícia, de acordo com a escala em anexo e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista
3.2 Remuneração: R$ 500,00 (Quinhentos reais) Plantão de 06 (seis) horas.
3.3 Carga horária: A carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões das especialidades: dermatologia, cardiologia, ortopedia, alergologia, mastologia, cirurgião geral, psiquiatria, ultrassonografia e radiologia e dos atendimentos de atenção básica referentes à clínica geral, pediatria e ginecologia, deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 02 (dois) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, podendo ser necessário a realização de 03 (três) ou mais plantões por especialidade, conforme tabela anexa, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: À critério da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
MÉDICOS: CLÍNICO GERAL / GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA.
- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e de raio-x;
- Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- Emitir licenças ou abonos de faltas para tratamento médico, de saúde, ou afastamento a pacientes, quando necessário;
- Esclarecer e orientar o trabalho;
- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes com grupos organizados da comunidade e população em geral;
- Integrar equipe multi-profissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município;
- Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.
MÉDICO DERMATOLOGISTA / MÉDICO RADIOLOGISTA / MÉDICO ORTOPEDISTA / MÉDICO CARDIOLOGISTA / MÉDICO MASTOLOGISTA / MÉDICO PSIQUIATRA / MÉDICO NEFROLOGISTA / MÉDICO UROLOGISTA / MÉDICO ALERGOLOGISTA / MÉDICO PNEUMOLOGISTA / MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/ MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/ ULTRASSONOGRAFISTA
- Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
– analisar e interpretar resultados de exames diversos,comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
– assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

- responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
– respeitar a ética médica;
– guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 - Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 - Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 - Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 - Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 - Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 - Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10- A carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
5.10.1 Os candidatos aos plantões das especialidades: dermatologia, cardiologia, ortopedia, alergologia, mastologia, cirugião geral, psiquiatria, ultrassonografia e radiologia e dos atendimentos de atenção básica referentes à clínica geral, pediatria e ginecologia, deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 02 (dois) plantões semanais, de acordo com a escala e a necessidade do Município, podendo ser necessário a realização de 03 (três) ou mais plantões por especialidade, conforme tabela anexa, necessidade e discricionariedade de distribuição de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.10.2 Os candidatos aos plantões das demais especialidades deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
5.10.3 Em sendo necessário poderão ser realizados mais de um plantão em um único dia, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
5.11 - Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **ATÉ O DIA 09 de NOVEMBRO de 2018**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

VII – DOS PROCEDIMENTOS
7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;
7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração apresentada ficará retida juntamente com o requerimento de inscrição.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato e da especialidade pretendida**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência em Medicina, devidamente autenticada, se houver;
7.4.5 Comprovante de Curso de Especialização,
7.4.6 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM.
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 266/2018.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida pelo tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo,que será de 01 (UM) ano, prorrogável por mais 01(um) ano.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **14 de NOVEMBRO de 2018.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **16 e 19 de Novembro de 2018** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640,

Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **22 de Novembro de 2018.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Declaração de disponibilidade de no mínimo seis horas semanais de trabalho;
Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
Cópia do RQE expedido pelo CRM;
Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;
Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Havendo necessidade, os dias pré-estabelecidos para realização dos plantões poderão ser alterados na realização, de acordo com o interesse público.
11.5 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 09 de Outubro de 2018.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS	***SIMONE CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3876591A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão Eletrônico nº **075/2018 - Sistema de Registro de Preços 015/2018 - objeto**: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação - empresas vencedoras: **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – EPP -** valor total de **R$ 30.662,11** (trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos); **Idelmar Jose de Souza – ME -** valor total de **R$ 39.900,11** (trinta e nove mil novecentos reais e onze centavos) e **Roney G. Deus-ME -** valor total de **R$ 48.229,77** (quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), homologado em 08/10/2018.

EDMAR XAVIER MACIEL:
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:27D62345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 93/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade **PREGÃO nº. 93/2018. OBJETO**: Aquisição de Medicamento para atender a ordem judicial nº 0036876-38.2018.8.13.372 por um período de 8 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **06/11/2018** às **13:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira,825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 08 de Outubro de 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:CAA4BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 282/2016 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 72/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº: 282/2016
Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 264/2016
Modalidade: Pregão nº. 72/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, CNPJ N.º 08.482.949/0001-87

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar, por mais 12 (doze) meses, até 09/10/2019. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do oficio 185/2018.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quinta - item 5.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 09/10/2019.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F931A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 138/2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº. 060/2018 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA. EPP

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 138/2018
Fundamentação Legal: Processo nº. 060/2018
Modalidade: Registro de Preço nº. 11/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA. EPP, CNPJ N.º 08.057.428/0001-82
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a INCLUSÃO da dotação orçamentária 04.02.08.244.0402.8.007.33.90.30 – Ficha 259, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 456/2018, datado em 05/10/2018.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:075910AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2018 MODALIDADE: TERMO DE PERMISSÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: LAIR GOMES DE MELO - CPF, SOB O Nº. 516.312.616-49.

TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2018
Modalidade: Termo de Permissão
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: LAIR GOMES DE MELO - CPF 516.312.616-49.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
SENDO:
Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 18.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O permissionário deverá recolher aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto no artigo 1º do Decreto 89/2018, os seguintes valores:
a) R$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento à vista;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em 3 (três) vezes.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo da permissão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do Termo de Permissão.

Data da assinatura do Termo de Permissão: 01/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:16A60F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2018 MODALIDADE: TERMO DE PERMISSÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: HERBERT SALES DE MELO, CPF Nº. 068.916.486-61.

TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2018
Modalidade: Termo de Permissão
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: HERBERT SALES DE MELO, CPF nº. 068.916.486-61.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
SENDO:
Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 17.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O permissionário deverá recolher aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto no artigo 1º do Decreto 89/2018, os seguintes valores:
a) R$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento à vista;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em 3 (três) vezes.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo da permissão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de permissão.

Data da assinatura do Termo de Permissão: 01/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:D25C0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2018 MODALIDADE: TERMO DE PERMISSÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, CPF 257.625.166-87

TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2018
Modalidade: Termo de Permissão
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Permissionário: ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, CPF 257.625.166-87
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
SENDO:
Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 07.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O permissionário deverá recolher aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto no artigo 1º do Decreto 89/2018, os seguintes valores:
a) R$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento à vista;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em 3 (três) vezes.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo da permissão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de permissão.

Data da assinatura do Termo de Permissão: 01/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:24FA02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018 MODALIDADE: TERMO DE PERMISSÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF 701.208.111-20.

TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018
Modalidade: Termo de Permissão
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF 701.208.111-20.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICIPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERIODO DE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
SENDO:
Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 13.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O permissionário deverá recolher aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto no artigo 1º do Decreto 89/2018, os seguintes valores:
a) R$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento à vista;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em 3 (três) vezes.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo da permissão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de permissão.

Data da assinatura do Termo de Permissão: 01/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:BA7C17A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2018 MODALIDADE: TERMO DE PERMISSÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. PERMISSIONÁRIO: ELI MARTINS DE MORAIS, CPF 622.352.068-91.

TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2018
Modalidade: Termo de Permissão
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Permissionário: ELI MARTINS DE MORAIS, CPF 622.352.068-91.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICÍPIO, SENDO 01 (UMA) PERMISSÃO A PESSOA FÍSICA, POR UM PERÍODODE 20 (VINTE) ANOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
SENDO:
Ponto Fixo 01 - PRAÇA DA MATRIZ – PERMISSÃO 09.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O permissionário deverá recolher aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto no artigo 1º do Decreto 89/2018, os seguintes valores:
a) R$4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento à vista;
b) R$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento em 3 (três) vezes.
DO PRAZO DA PERMISSÃO
O prazo da permissão será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo de permissão.

Data da assinatura do Termo de Permissão: 01/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B72100CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 084/2012 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONCESSIONÁRIAS SUBSTITUTAS: EXPRESSO LAGOENSE LTDA EPP E TRANSLUZ TURISMO LTDA-EPP

1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº: 084/2012
Concedente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Concessionárias Substitutas: EXPRESSO LAGOENSE LTDA EPP - CNPJ nº 25.677.337/0001-69 e TRANSLUZ TURISMO LTDA-EPP - CNPJ, sob o nº 19.543.909/0001-14.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO entre a empresa EXPRESSO LAGOENSE LTDA EPP e a empresa TRANSLUZ TURISMO LTDA EPP, oriundo do TERMO DE COMPROMISSO E TRANSFERÊNCIA datado em 19/09/2018. O aditivo se justifica atendendo o Despacho de anuência à transferência de Concessão de Serviço Público, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA- item 1.1 – do Contrato, que passará a partir da presente data vigorar com a seguinte redação:

Por este instrumento e na melhor forma de direito o Município de Lagoa da Prata concede à empresa TRANSLUZ TURISMO LTDA EPP a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Lagoa da Prata, de acordo com o Termo de Compromisso e Transferência de concessão, celebrado entre a empresa EXPRESSO LAGOENSE LTDA EPP e

TRANSLUZ TURISMO LTDA-EPP*, mantida as mesmas condições estipuladas no Processo Administrativo nº 309/2012 - Concorrência Pública nº 002/2012, e na Proposta Técnica apresentada pela Concessionária substituta, que fazem parte integrante deste instrumento.*

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/10/2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:DB6BB8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 062/2018

Homologação do Pregão Presencial RP nº 062/2018 às seguintes empresas: Ra Telecom Ltda - EPP, CNPJ: 10.312.101/0001-51, valor: R$ 1.890,00 - Telealpha Comercial Ltda, CNPJ: 26.299.693/0001-59, valor: R$ 70.295,00 - Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de aparelhos telefônicos e licenças para manutenção e expansão do sistema de telefonia corporativa, que atende às diversas secretarias e setores da PMLS.

Lagoa Santa, 05 de outubro de 2018

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B474FF97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Lucilene Dias Ferreira Silva, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:1FF3298F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.677, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a redação do Decreto n.º 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, é dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto nacional n.º 9.488, de30 de agosto de 2018, que alterou o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 5º do Decreto n.º 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *(...)*

I - Registrar sua intenção de registro de preços no Site oficial do Municípioe Diário Oficial, com antecedência de 08 (oito) dias úteis, para eventuais apresentações de impugnação;

(...)"

Art. 2º O artigo 21 do Decreto n.º 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 21** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

***§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

***§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

***§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

***§ 4º** O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

***§ 5º** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

***§ 6º** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador."*

Art. 3º As demais disposições do Decreto n.º 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8F078FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPREENSÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 7117/2017.

A Secretária Municipal de Gestão**,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 171, inciso II, da Lei nº 3242, de 16 de janeiro de 2012, com fundamento no art. 173 - "A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou reincidência em infração sujeita à pena de advertência." E ainda, tendo em vista o que constante no processo nº 7117/2017,

RESOLVE:

REPREENDER a servidora **Roberta Kelly Ferreira Santos**, sob matricula de nº 010452, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, cedida para a Arrecadação Fazendária do Estado, por ter "***faltado ao dever de observar normas legais e regulamentares" da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.***

Publique-se.

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2018

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8C28E706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2018
Processo Administrativo nº 0007/2018 - Chamamento Público nº 0002/2018 - Termo de Fomento nº 0002/2018 – Objeto – Concessão de repasse financeiro para realização do 10º Lambari Moto Fest - Organização da Sociedade Civil: Associação Moto Clube Serra das Águas – CNPJ 25.251.317/0001-21 – Representante Legal: Jesuel Salviano – Período de Vigência: 08/10/2018 a 31/12/2018 - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lambari, 08 de outubro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7638988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 – PRC N.º 033/2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 008/2018 – PRC n.º 033/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **23/10/2018 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 08 de outubro de 2018.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA JÚCELIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:714AE95F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0223/18

Contratante: Município de Leopoldina.
Contratada: Pedreira Bom Destino Ltda – **CNPJ**: 22.313.647/0001-06
Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para locação de 250(duzentos e cinquenta) horas de equipamento mecânico, tipo escavadeira hidráulica, com operador ,em um prazo estimado de 60(sessenta)dias,pelo regime de execução indireta,de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global,para drenagem de parte do leito do córrego Bela Vista na sede do município de Leopoldina/MG,conforme Decreto Municipal nº. 4.404 de 04 de setembro de 2018.
Vigência: 05(cinco) meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 03/10/18
Fundamentação legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Dispensa nº 011/18 – Processo Licitatório – n°0622/18
Signatários: José Roberto de Oliveira
Luiz Oscar Ferreira de Almeida

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82935100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO N° 59510.001966/2017-11 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA - CODEVASF

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS INDICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 59510.001966/2017-11 - CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAIBA - 1ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 11 de setembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FB84DFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.589/2018, DE 08 DE OUTUBRO 2018.

LEI Nº. 2.589/2018, DE 08 DE OUTUBRO 2018.

"RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, fica o Município de (nome do município) autorizado a ratificar a Segunda Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal N.º 2.218/2014, de 18 de Fevereiro de 2018 que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, COM OUTROS MUNICÍPIOS, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005".

Parágrafo Único - Fica aprovada a Resolução nº 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Integra-se a presente Lei a Resolução n.º 023/2018 de 03 de Agosto de 2018, que Dispõe Sobre a Segunda Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá Outras Providências.

Art. 3º - O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº. 2.589/2018, DE 08 DE OUTUBRO 2018.

"RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .

RESOLUÇÃO N.º 023/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento das vagas de emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos cargos de empregos públicos do CIS-URG OESTE e ainda da adequação do numero de vagas para cada vaga de emprego público;

Considerando que para a realização do Concurso Público se faz necessária a realização destas adequações;

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE;

Considerando que as adequações promovidas através da presente Resolução trarão uma economia no funcionamento da estrutura funcional do Consórcio no valor de R$ 2.753.820,00 desconsiderando-se os encargos sociais e projeção e ainda uma economia de R$ 4.681.494,00 considerando-se os encargos sociais e projeções (13º Salário e Férias Regulamentares).

Os Municípios de BOM DESPACHO, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, SERRA DA SAUDADE, ARAÚJOS, ARCOS, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, DIVINÓPOLIS, ITAPECERICA, JAPARAÍBA, LAGOA DA PRATA, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BAMBUÍ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, FORMIGA, IGUATAMA, MEDEIROS, PAINS, PIMENTA, TAPIRAÍ, ITAÚNA, ITAGUARA, ITATIAIUÇU, PIRACEMA, PARÁ DE MINAS, CONCEIÇÃO DO PARÁ, IGARATINGA, LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA, ONÇA DO PITANGUI, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, AGUANIL, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMÓPOLIS DE MINAS, CRISTAIS, OLIVEIRA, PASSA TEMPO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO e SÃO FRANCISCO DE PAULA, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de Novembro de 2013, , face à Segunda Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando o a Cláusula Sétima a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:

I – A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – A especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.

III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação à titulo precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;

e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.

IV – Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.

V - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Empregos Públicos – Livre Nomeação

COMISSIONADOS/ CONFIANÇA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Secretária Executiva	40	200	1	R$ 10.000,00
Assessor Jurídico	40	200	1	R$ 7.000,00
Assessor Técnico	40	200	1	R$ 2.000,00
Assessor de Comunicação	40	200	1	R$ 4.000,00
Gerente Administrativo	40	200	1	R$ 7.000,00
Diretor de Regulação Médica	40	200	1	R$ 10.000,00
Coordenador de Enfermagem	40	200	1	R$ 5.500,00
Coordenador de Frota	40	200	1	R$ 5.500,00
Coordenador NEP	40	200	1	R$ 4.000,00
Coordenador Financeiro Contábil	40	200	1	R$ 5.200,00
Ouvidor	40	200	1	R$ 3.000,00
Controlador Interno	40	200	1	R$ 5.200,00
Coordenador de Compras e Licitação	40	200	1	R$ 4.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	40	200	1	R$ 5.200,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	40	200	1	R$ 3.000,00
Tesoureiro	40	200	1	R$ 3.000,00

Empregos Públicos, provimento por concurso público e/ ou processo seletivo simplificado

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Médico	24	120	70	R$ 7.800,00
Enfermeiro	24	120	49	R$ 2.500,00
Técnico em Enfermagem	12 x 36	210	96	R$ 1.450,00
Condutor - Socorrista	12 x 36	210	124	R$ 1.450,00
Farmacêutico	40	200	1	R$ 3.000,00
EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Auxiliar de Regulação	36	180	18	R$ 1.000,00
Operador de Frota	36	180	10	R$ 1.000,00
EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Psicólogo	40	200	1	R$ 3.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40	200	1	R$ 1.800,00
Analista Administrativo	40	200	1	R$ 2.000,00
Assistente Administrativo	40	200	10	R$ 1.500,00
Auxiliar Administrativo	40	200	4	R$ 1.100,00
EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Motorista	44	200	2	R$ 1.450,00

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente a partir de agosto de 2018.
Ensino Médio Completo

Empregos Públicos e estrutura salarial do empregado público intermitente após a realização do concurso público. Ensino Médio Completo

VI - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.

VII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinopólis, 03 de agosto de 2018.

_____
PREFEITURA DE BOM DESPACHO

_____
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

_____
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

_____
PREFEITURA DE LUZ

_____
PREFEITURA DE MARTINHO CAMPOS

_____
PREFEITURA DE MOEMA

_____
PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE

_____
PREFEITURA DE ARAÚJOS

_____
PREFEITURA DE ARCOS

_____
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

_____
PREFEITURA DE CLÁUDIO

_____
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

_____
PREFEITURA DE ITAPECERICA

_____
PREFEITURA DE JAPARAÍBA

_____
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

_____
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

_____
PREFEITURA DE PERDIGÃO

_____
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

_____
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

_____
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

_____
PREFEITURA DE BAMBUÍ

_____
PREFEITURA DE CÓRREGO DANTA

_____
PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO

_____
PREFEITURA DE FORMIGA

_____
PREFEITURA DE IGUATAMA

_____
PREFEITURA DE MEDEIROS

_____
PREFEITURA DE PAINS

_____
PREFEITURA DE PIMENTA

_____
PREFEITURA DE TAPIRAÍ

_____
PREFEITURA DE ITAÚNA

_____
PREFEITURA DE ITAGUARA

_____
PREFEITURA DE ITATIAIUÇÚ

_____
PREFEITURA DE PIRACEMA

_____
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

_____
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

_____
PREFEITURA DE IGARATINGA

_____
PREFEITURA DE LEANDRO FERREIRA

_____
PREFEITURA DE NOVA SERRANA

_____
PREFEITURA DE ONÇA DO PITANGUI

_____
PREFEITURA DE PITANGUI

_____
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

_____
PREFEITURA DE AGUANIL

_____
PREFEITURA DE CAMACHO

_____
PREFEITURA DE CAMPO BELO

_____
PREFEITURA DE CANA VERDE

_____
PREFEITURA DE CANDEIAS

_____
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

_____
PREFEITURA DE CARMÓPOLIS DE MINAS

_____
PREFEITURA DE CRISTAIS

_____
PREFEITURA DE OLIVEIRA

_____
PREFEITURA DE PASSA TEMPO

_____
PREFEITURA DE SANTANA DO JACARÉ

_____
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

_____
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF9F5329

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.590/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 2.590/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (FMPSA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA), que tem objetivo assegurar, no âmbito do Município de Luz, recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do "Projeto Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG", instituído pela Lei Municipal nº 2.396/2015 de 27 de novembro de 2015, que visa a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal para Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA) será administrado pelo Executivo Municipal sob a responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SADEMA), que terá as seguintes atribuições:

I. Elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda a proposta orçamentária do Fundo;

II. Submeter à proposta orçamentária do Fundo a apreciação da Unidade de Gestão do Projeto (UGP) "Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG";

III. Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo UGP;

IV. Atuar na celebração de convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do FMPSA;

V. Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do FMPSA e de acordo com a legislação específica;

VI. Prestar contas dos recursos do FMPSA aos órgãos competentes.

Art. 3º. O FMPSA será acompanhado pela UGP, que terá competência para:

I. Sugerir os critérios e prioridades para aplicação os recursos;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III. Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela SADEMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
IV. Acompanhar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela SADEMA;
V. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela SADEMA, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.

VI. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.

Parágrafo 1º. – As Deliberações da UGP sobre o FMPSA serão realizadas em reuniões específicas.

Parágrafo 2º. - Os doadores do FMPSA serão convidados a participar das reuniões da UGP quando constar na pauta assuntos do FMPSA.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4º. Constituem receitas do FMPSA:

I. Dotação orçamentária, consignada anualmente, no orçamento do Município de Luz/MG;
II. Transferência oriunda do orçamento da União e do Estado de Minas Gerais;
III. Produto resultante da cobrança de taxas e/ou da imposição de práticas pecuniárias, na forma da legislação ambiental;
, contribuições, subvenções, transferências e doações de origem nacionais e internacionais, público ou privados;
VI. Recursos provenientes de convênios ou acordos, contratos, consórcios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas;
V. Rendimentos e juros provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio;
VI. Receitas advindas da venda, negociação ou doações de créditos de carbono;
VII. Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único - As receitas do FMPSA serão depositadas, em contas especificas e sua manutenção far-se-á de acordo com as normas estabelecidas, respeitando legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DESTINAÇÕES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 5º. Os recursos do FMPSA destinam-se exclusivamente para a execução e operação do "Projeto Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG" estabelecido pela Lei Municipal nº 2.396/2015 de 27 de novembro de 2015.

Art. 6º. A aplicação dos recursos do FMPSA obedecerá a sua finalidade e objetivos, devendo ser observada a legislação pertinente à execução da despesa pública.

CAPÍTULO V
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º. Constituem ativos do FMPSA:

I. Disponibilidade monetária em bancos, oriundo das receitas especificas;
II. Direitos que porventura vierem a constituir;
III. Bens móveis que lhe forem destinados;
IV. Bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados com ou sem ônus;
V. Bens móveis ou imóveis destinados à sua administração.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 8º. O orçamento do FMPSA integrará o Orçamento Geral do Município, observando os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 9º. A contabilidade obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do FMPSA, de modo a permitir a fiscalização e o controle dos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 10º. O saldo positivo do FMPSA, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º. O FMPSA, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E74066C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI Nº 2.588/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 2.588/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU* NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* aos seguintes servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Educação Municipal: **DELVA MARIA DA SILVA; LUANA OLIVEIRA FERREIRA; LUCIENE APARECIDA AMARAL FERREIRA; MARIA NAZARÉ LACERDA FERNANDES; MARLENE APARECIDA BERNARDES; SUELEN PATRÍCIA DOS SANTOS e VÂNIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA** ao longo do Segundo Semestre de 2018.

Art. 2º. Os valores mensais durante o Segundo Semestre de 2018 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinados para cada beneficiária são os seguintes:

NOME DAS BENEFICIADAS	VR. Mensal do Auxílio Concedido (R$)	VR. Total do Auxílio Concedido Para o Segundo Semestre de 2018 (R$)
Delva Maria da Silva	210,00	1.260,00
Luana Oliveira Ferreira	55,96	279,80
Luciene Aparecida Amaral Ferreira	103,60	621,60
Maria Nazaré Lacerda Fernandes	82,58	495,48
Marlene Aparecida Bernardes	96,87	581,22
Suelen Patrícia dos Santos	57,56	230,24
Vânia Henrique Duarte Mesquita	55,96	223,84
TOTAL	**662,53**	**3.692,18**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no respectivo Curso a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento somente poderá ser efetivado mensalmente ou semestralmente mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva freqüência ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º - A beneficiária dos valores dos recursos previstos neste artigo que desistir ao longo de 2018, do curso em que se encontra

matriculada, fica obrigada a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior os valores recebidos que eventualmente poderão ser passiveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento, devendo a beneficiária firmar previamente autorização para tanto.
§ 3º - A beneficiária desta Lei que desistir ao longo de 2018, do curso em que se encontra matriculada, além do previsto no § 1°, ficará impedida de receber novo auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* nos três anos seguintes.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CBCBFB57

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/17 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 121/2017.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/17 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 121/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na Cidade de Martinho Campos/MG na Rua Dores do Indaiá, nº 484 – Sala 01 – Bairro São Geraldo, CEP 35606-000 neste ato representado por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis*** portador da carteira de identidade nº MG-13649236 e do CPF/MF n.º 077.253.496-93, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso I, Alíneas "a, b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 170/17 fica acrescido em mais R$11.555,87 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) o que correspondente a aproximadamente 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento) passando então o valor global do contrato para R$282.174,65 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE RATES e
Prefeito Municipal
Contratante

Gomes Construções LTDA-ME
SR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9496C8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 008/2018, PROCESSO 028/2014, TOMADA DE PREÇO: 006/2014, CONTRATO: 042/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 08.080.291/0001-87, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE MEDEIROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9C81926A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mendes Pimentel, Gestão 2018/ 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em observância à Lei Municipal nº 1.629, de 28 de setembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2018/ 2020, constituído de 07 (sete) membros TITULARES, sendo que para cada titular corresponderá um SUPLENTE, a contar de ***08 de outubro de 2018***, da seguinte forma:

I – Integrantes Oriundos do Governo Municipal:

a) Dayse Carmem da Rocha Dutra - ***Titular,*** e Vanda Balbino da Silva – ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Ediane de Oliveira Veirgílio - ***Titular,*** e Creuzionília Ribeiro Ramos– ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal de Educação

c)– Rosinei de Souza Marink Vieira ***Titular,*** e Juliana Kelly Costa de Carvalho– ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
d) – Elaina Cristina de Assis – **Titular,** e Francisco Carlos de Freitas – **Suplente**, representantes da Secretaria Municipal de Finanças/ Fazenda.

II – Integrantes Oriundos da Sociedade Civil:

a) Elieder de Jesus Ferreira – ***Titular,*** e Alzeni Maria dos Santos – ***Suplente;*** *Claudinéia Pereira Dias* **– *Titular e*** *Damião Vieira Lopes* **– *Suplente,*** representantes de Usuários de Assistências;

b) Ana Márcia Aparecida Souza – ***Titular,*** *e Rosiana Miranda Nunes Rodriguês* **– *Suplente,*** representantes de entidades prestadoras de serviços do setor de Assistência Social.

C) Lidiane Bicalho Grossi Lamas **– Titular, e** Flaviane de Oliveira Gondim Viana **– Suplente ,** representantes de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 08/10/2018, por....., e no diário oficial do Município de _____/_____/2018, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ___, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8A637670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Resolução 10/2018

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **13 de julho de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do SUAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, ano 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 23 de julho de 2018.

NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0EDB457D

GABINETE DO PREFEITO
ISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PISO MINEIRO

Resolução 11/2018

Dispõe sobre aprovação do questionário Piso mineiro

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **17 de agosto de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório semestral de execução financeira e o questionário semestral do recurso piso mineiro, referente ao sistema on-line Sim SUAS, primeiro semestre de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de agosto de 2018.

NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:899CA814

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DO PLANO DE AÇÃO DO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Resolução 12/2018

Dispõe sobre aprovação relatório de atividades e do plano de ação do abrigo São Vicente de Paulo

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **17 de agosto de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório de atividades, referentes a 2017 e o plano de ação para 2018, da instituição Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de agosto de 2018.

NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AF282714

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL, EXERCÍCIO 2015

Resolução 13/2018

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas de recurso estadual, exercício 2015

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de setembro de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso estadual Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2015.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de setembro de 2018.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F99DF2D1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL, EXERCÍCIO 2016

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas de recurso estadual, exercício 2016

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de setembro de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso estadual Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2016.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de setembro de 2018.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:901621B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de estradas vicinais, conforme Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. *Empresa Vencedora – EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda* - CNPJ nº 19.268.374/0001-10 – Valor R$135.493,90 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Data da adjudicação e homologação: 08/10/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7F89826B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N] 70/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 70/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 22 de outubro de 2018, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 70/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4C7A0119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.739/2018

Altera o caput e inclui o § 3º ao artigo 392 da Lei Municipal nº 2.358 de 18 de Novembro de 1999.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O *caput* e o parágrafo 3º do artigo 392 da Lei Municipal nº 2.358 de 18 de Novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.392 Os animais de médio e grande porte encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

§ 3º Os serviços de apreensão e depósito dos animais recolhidos poderão ser realizados diretamente pelo Município de Muriaé, ou, indiretamente por pessoa física ou jurídica, mediante a celebração de convênio ou contrato administrativo."

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C211C4B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Muriaé/MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE MURIAÉ, Sr. Zaine Maria Dias da Fonseca Lombardo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.710 de 11 de março de 2009 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMUTER, em reunião ordinária do dia 01 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Muriaé/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de outubro de 2018.

ZAINE MARIA DIAS DA FONSECA LOMBARDO
Presidente do COMUTER

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D5A4B15

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 734, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTTRAN	CH – 05	CC - 11	ELISA VIEIRA MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Outubro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:05C7AF40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de Licenças Maternidade dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licenças Maternidade aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO		
NOME	**MASP**	**PERÍODO**
TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	003.565.006	10/09/2018 a 08/01/2019
TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	003.565.007	10/09/2018 a 08/01/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:
1. Informe ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração;

2. Aos Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.

2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AE6608B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de data base para recebimento de Qüinqüênio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Qüinqüênio aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
MARIA SONIELY DE S RODRIGUES	000.587.001	10/09/2018	6°
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ANDRE LUIZ SEVENINI	001.378.001	14/09/2018	4°
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
SUELY MARIA FERNANDES	001.222.001	09/09/2018	4°
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ELIANE PAULINA DA SILVA	001.049.001	23/09/2018	5°
JOSEFA APRIGIO DE HOLANDA SILVA	001.326.001	27/09/2018	6°
GABINETE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO	000.631.001	03/09/2018	5°
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
SANDRA APARECIDA DE A BERNABE	000.630.001	01/09/2018	5°
SERGIO MARCOS SABINO	000.629.001	01/09/2018	5°

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:

1. Informe ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração;

2. Aos Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.

2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F45127E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, representada pelo seu Secretário Aderbal Fernandes da Silva e o INSTITUTO VOTORANTIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.583.142/0001-42, representado pelo seu Presidente Cloves Antônio Nunes de Carvalho. OBJETO: ELABORAÇÃO CONJUNTA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO. PARCERIA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO. RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO PARA QUE A PREVISÃO DE TÉRMINO ESTEJA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO. **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMANTO PÚBLICO Nº. 002/2017**: fundamentação no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo aditivo até 31/01/2019.

Muriaé – MG, 05 de outubro de 2018.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:844DECA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 58/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.
Dia: 09/10/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	**ESCOLA**	**TURNO**	**PERÍODO**
PEDAGOGIA	E. M. MARIA ALELUIA S. BITTENCOURT	MATUTINO	10/10/2018 a confirmar

CRECHE

CURSO	**ESCOLA**	**TURNO**	**PERÍODO**
PEDAGOGIA	E. M. PROFª TEREZINHA Mª O. RIBEIRO	VESPERTINO	10/10/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 08 de outubro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A4B81B5F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 114/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério o disposto no Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 09/10/2018
HORÁRIO: 16Horas
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

ESCOLA	**TURNO**	**PERÍODO DO CONTRATO**	**Motivo**
E.M. Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	10/10 a confirmar	substituição

Muriaé, 08 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36259D50

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 10/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

outubro/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
FABIANO LEITE SILVA	0597	03/03/2017 A 02/03/2018
GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS	1095	05/11/2016 A 04/11/2017
HÉLDER DE ABREU AZEVEDO	0355	23/07/2014 A 22/07/2015
IRLEY CARLOS CARNEIRO	1392	02/08/2017 A 01/08/2018
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	01/06/2017 A 09/09/2018
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	29/05/2015 A 28/052016
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	05/07/2017 A 04/07/2018
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	18/03/2017 A 17/03/2018
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/07/2017 A 18/07/2018
TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS	1294	07/04/2017 A 06/04/2018
ADEMIR DA SILVA	0192	20/05/2016 A 02/08/2017
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	25/09/2017 A 24/09/2018
DANIEL REIS SILVA	1080	01/07/2017 A 21/08/2018
FABRÍCIO DOS SANTOS ANASTÁCIO	0624	04/03/2017 A 03/03/2018
GIRLEY JOSÉ DOS NASCIMENTO	0754	02/05/2017 A01/05/2018
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	05/06/2017 A 04/06/2018
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	16/03/2017 A 15/03/2018
NATALINO FÉLIX CARNEIRO	0161	01/09/2015 A 31/08/2016
GILBERTO BATISTA DA SILVA	0977	02/06/2016 A 01/06/2017
DIEGO EMANUEL BALD	1087	16/07/2017 A 15/07/2018
JOSÉ CARLOS MOURA DE ANDRADE	0010	13/05/2017 A 12/05/2018
RONALDO DA SILVA CLEMENTE	0119	11/04/2017 A 10/04/2018
RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA	0617	04/03/2016 A 03/03/2017
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	21/07/2017 A 20/07/2018
ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA	0913	19/07/2017 A 18/07/2018
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	19/08/2017 A 18/08/2018
EDSON VANDO BATISTA DA SILVA	0919	03/09/2017 A 02/09/2018
ELENICE JOSÉ PEREIRA	1330	15/07/2017 A 14/07/2018
FLÁVIO FERNANDES DE BARROS	1125	11/05/2017 A 10/05/2018
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	23/09/2017 A 22/09/2018
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2016 A 16/03/2017
JOSÉ MARIA NEVES	0525	02/03/2015 A 01/03/2016
LÚCIA HELENA MARIA DOS SANTOS MARINHO	1073	18/05/2017 A 17/05/2018
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	22/07/2017 A 21/07/2018
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	14/07/2017 A 13/07/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1A326FAF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 09 E 10/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
SETEMBRO E OUTUBRO/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO BATISTA DA SILVA I	0098	01/08/2002 A 31/07/2007	30 DIAS A PARTIR DE 17/09/2018
ERALDO FERNANDES MADEIRA	1111	22/02/2011 A 21/02/2016	30 DIAS A PARTIR DE 01/10/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:70E4DA99

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MATERNIDADE 09/2018

LICENÇA MATERNIDADE DO MÊS DE SETEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO	1413	10/09/2018	120 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:204069C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 09/2018

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
setembro/2018

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	23/08/2018	06 DIAS
DULCINÉIA ANGELINA DE A. SILVA	0837	27/08/2018	03 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	03/09/2018	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	30/08/2018	01 DIA
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	03/09/2018	01 DIA
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	03/09/2018	07 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	05/09/2018	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	10/09/2018	01 DIA
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0512	10/09/2018	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	10/09/2018	01 DIA
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	10/09/2018	01 DIA
SÔNIA SILVA	0354	09/09/2018	05 DIAS
RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO	1400	11/09/2018	15 DIAS
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	13/09/2018	02 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	11/09/2018	01 DIA
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	10/09/2018	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	08/09/2018	15 DIAS
JOSÉ BRÁULIO DA SILVA	0655	17/09/2018	15 DIAS
SOFIA DE CARVALHO	0567	18/09/2018	02 DIAS
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	17/09/2018	01 DIA
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	18/09/2018	02 DIAS
SÔNIA SILVA	0354	17/09/2018	01 DIA
PATRICK DE ARAÚJO SILVA	1366	11/09/2018	05 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	18/09/2018	01 DIA
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	17/09/2018	15 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	20/09/2018	01 DIA
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	21/09/2018	07 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	20/09/2018	01 DIA
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	20/09/2018	15 DIAS
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	21/09/2018	03 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	20/09/2018	01 DIA
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	24/09/2018	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	24/09/2018	15 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	25/09/2018	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	21/09/2018	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	24/09/2018	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	20/09/2018	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	24/09/2018	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	25/09/2018	01 DIA
AMANDA MARQUES DE JESUS DIAS	0784	25/09/2018	03 DIAS
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	28/09/2018	07 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:365BA8A9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 09/2018

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE SETEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	19/09/2018	05 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5AD13FB0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIOS 09/2018

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE SETEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	0568	setembro/18	06
REINALDO SANTOS ROSA	1012	setembro/18	03
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	setembro/18	04
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	setembro/18	04
ALEX SANTOS DOS SANTOS ROCHA	0913	julho/18	03

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:492548A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº 031/2018. Dispensa de Licitação 001/2018. Processo Licitatório nº 011/2018. Fica acrescido o valor de R$ 1.362,87 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 23,81 % do contrato original. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Gonçalo Júlio.

Nepomuceno, 21/09/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A8D42356

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº 028/2018. Dispensa de Licitação 001/2018. Processo Licitatório nº 011/2018. Fica acrescido o valor de R$ 3.525,16 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 24,94 % do contrato original. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reverson Paulo Pereira Pedroso.

Nepomuceno, 01/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2E706EC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 041/2018. Pregão Presencial nº 014/2018. Processo Licitatório nº 021/2018. Fica acrescido 260 (Duzentos e sessenta) quilômetros ao contrato original, Item 01, Linha 4. Valor global: R$ 1.547,00 (Um mil quinhentos e quarenta e sete reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Lindomar Messias Mendonça MEI.

Nepomuceno, 24/09/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:36772DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 12º Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao contrato 081/2014. Ref. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 01 (Um) ano. Valor global: R$ 108.832,70 (Cento e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 04/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6152F523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 117/2018 – DISPENSA Nº 010/2018. OBJETO: Aquisição de medicamentos através da ordem judicial emanada do processo nº 0004390-30.2018.8.13.0459, da paciente Daiane Aparecida Jerônimo de Paula. Valor: R$ 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais). Data de assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE567776

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 118/2018 – DISPENSA Nº 011/2018. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de crachás e cordão personalizados para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$ 12.731,60 (doze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos. Data de assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B08C71EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇAO DO PROCESSO Nº 119/2018 – DISPENSA Nº 012/2018. OBJETO: Aquisição de iogurte para atender os alunos das creches municipais, escolas municipais, APAE e alunos da educação infantil. Valor: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 08/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:123DEABF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO torna público a intenção de locação de ventilador pulmonar e monitor cardíaco para atender às necessidades do Hospital Raymundo Campos, no período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1051 – email: cleide.sartori@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Assessora.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:CF398C3E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO torna público a intenção de aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1051 – email: cleide.sartori@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Assessora.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:A3AD4EE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO torna público a intenção de aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender às necessidades da Gerência de Agricultura e Pecuária, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1051 – email: cleide.sartori@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Assessora.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:3CAD2242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **103/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **069/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde do Município de Paineiras/MG.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 23/10/2018 às 11:30 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9294B28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 – Concurso Público, torna público o Resultado do Teste Físico (Guarda Municipal e Maqueiro) e o Resultado Final, pós recursos, da Prova de Títulos (Nível Superior e Motorista Carteira "D". Os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:01BFB16D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2018 - PRC Nº 1032/2018

Tendo em vista o constante do processo n° **016/2018 PRC nº 1032/2018**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c artigo 37 "*caput*" e seu inciso XXI da Constituição Federal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os demais Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada "PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI", para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados na UPA 24 horas para atendimentos de urgência/emergência, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor total de R$165.660,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:9894ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 009/2018. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 475. Vigência: **até 31/10/18**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0475.**

Publique-se:

Pará de Minas, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A38FEDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000079/2018, Tomada de Preço nº 000005/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DOURADA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 25/10/2018, às 08:30. Mais informações pelo site: www.perdigao.mg.gov.br ou pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 08 de outubro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:7C705B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 050/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 042/2018, Objeto: A contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de Serviços de Transporte dos funcionários da Usina de Reciclagem e do Viveiro de mudas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Itevaldo Ferreira de Morais com o valor global de R$ 15.732,00(Quinze mil setecentos e trinta e dois reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 16 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B8B05D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 130/2018 DISPENSA 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº130/2018 – Dispensa 09/2018, que teve como contratado Myra Projetos e Consultoria Ltda **CNPJ:** 19.588.322/0001-21, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Bairro Jardim Brasil Vilela – Campo Belo/MG. Objeto: Elaboração de dossiê de registro de um bem cultural imaterial a ser encaminhado ao IEPHA. No valor de R$7.500,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF5E84F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 - CONCORRÊNCIA 02/2018 - TRANSPORTE INDIVIDUAL DE TÁXI

EDITAL NA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - 02/2018 - TRANSPORTE INDIVIDUAL DE TÁXI (UMA VAGA)

1. INTRODUÇÃO

Outorga de permissão do serviço público de Transporte INDIVIDUAL, por TÁXI, no município de PERDÕES/MG, a ser prestado por pessoas físicas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – Tipo Maior Preço Ofertado

PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2018

Regime: PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Tipo: MAIOR PREÇO OFERTADO

OMunicípio de Perdões,com sede administrativa na Praça Primeiro de Junho, nº103, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SenhorHamilton Resende Filho, torna público pelo presente Edital de Licitação, na modalidadeLEILÃO que fará realizar às 13:00hs. Do dia 19.11.2018, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, a Concorrência Pública para a delegação dos serviços de transporte de individual de passageiros, por táxi, por pessoas físicas, de acordo com o teor da legislação pertinente, deste edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O transporte individual de passageiros, por táxi, no município de Perdões constitui-se em um Serviço Público nos termos do art. 175, da Constituição Federal de 1988, concedido ou permitido na forma da lei n. 8.987/95, art. 15, inciso IV, sempre através de licitação, de acordo com a lei n. 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Lei Municipal n.º 1.915/96.

2.2 O regime das novas permissões de Transporte Individual, por táxi, e critérios de licitação se encontram no Anexo I, deste edital.

3. OBJETO

3.1 É objeto da presente Concorrência Pública, tipo melhor técnica, a seleção de pessoa física capaz, que receberá a delegação, através de Contrato de Permissão, a título oneroso (Anexo II, deste edital), de 01(uma) permissão, para convocação à medida da necessidade, em conformidade com o art. 15, IV, da Lei n. 8.987/95 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 9.648/98, para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, neste município de Perdões/MG.

4. GLOSSÁRIO

4.1 As palavras, termos ou expressões abaixo relacionadas têm os seguintes significados e interpretações:

a.adjudicatário: licitante que cumpriu todas as fases da licitação e se encontra em condições de firmar o Contrato de Permissão com o Poder Público;

b.Contrato de Permissão: Contrato Administrativo (de adesão) que estabelece as obrigações, direitos e responsabilidades das partes para a execução do serviço;

c.classificado: licitante que ultrapassou a fase de habilitação e cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n. 02), conforme previsto no edital;

d.desclassificado: licitante que ultrapassou a fase de habilitação e não cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n. 02), conforme previsto no edital;

e. habilitado: licitante que atendeu a todos os requisitos da fase de habilitação (documento do envelope n. 01), conforme previsto no edital;

f. homologação: ato pelo qual a maior autoridade do poder público incumbido do serviço, após ciência de todo o procedimento, preenchimento das formalidades legais e verificada a ausência de vícios, convalida os atos do processo;

g.inabilitado: licitante que não atendeu aos requisitos da fase de habilitação (documentos do envelope n. 01), conforme previsto no edital;

h.licitante: pessoa física que apresentar proposta;

i.permissão: delegação, a título precário, mediante licitação, de prestação do serviço público de Transporte Individual, por taxi, feita pelo Município de Perdões, a pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, nos termos contidos neste edital;

j.permissionário: pessoa física classificada em processo licitatório e detentora do Contrato de Permissão, para prestar o serviço público de transporte individual, por táxi, no município de Perdões/MG;

k.permitente: órgão do poder público autorizado legalmente à proceder a licitação nos moldes legais e efetivar o Contrato de Concessão ou Permissão do respectivo serviço público;

l.renúncia à permissão: devolução voluntária da permissão;

m.transporte por taxi: transporte de um ou mais passageiros executados em autos de passeio contra o pagamento de tarifa fixada pelo Prefeito Municipal.

4.2 O edital e seus anexos estão disponíveis na sede do Município, situada na Praça 1.º de Junho, n. 103, Centro, Perdões/MG, ao custo de R$ 20,00 (vinte reais), a unidade, pagos no mesmo local e contra entrega de recibo ao adquirente, nos termos do art. 32, §5º, da Lei 8.666/93, também estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Perdões: www.perdoes.mg.gov.br bem como será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Perdões.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas que desejem prestar, por delegação de permissão, o Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, que satisfaçam, integralmente, as condições estabelecidas no presente edital.

5.1.1 Está impedida de participar desta licitação qualquer pessoa que integre o quadro dirigente ou de pessoal da Administração Pública, Direta ou Indireta, do município de Perdões/MG ou que preste o mesmo tipo de serviço em outro município, bem como o servidor militar ou civil (ativo ou licenciado) da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta.

5.1.2 Para os licitantes, funcionários da Administração Direta ou Indireta do município de Perdões/MG, ativo ou licenciado, só será permitida a participação nesta licitação, se houver comprometimento de pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego público ocupado, o qual ao ser convocado para assinar contrato e iniciar o serviço de transporte, por taxi, deverá comprovar seu desligamento, conforme Declaração (Anexo IV, deste edital).

5.2 Todos os interessados deverão, adquirir o edital na sede do Município de Perdões.

5.3 Não será permitido aos servidores públicos municipais e aos ocupantes de função pública e selecionados mediante processo seletivo simplificado, apresentarem proposta nesta licitação.

5.4 Para serem considerados habilitados à execução do serviço objeto do presente edital, os licitantes deverão cumprir as exigências deste, das leis n. 8.666/93 e 8.987/95, da legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e do Regulamento do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, conforme Anexo III, deste edital.

5.5 Não será admitida a participação de licitante, ex-permissionário ou ex-condutor auxiliar, que teve sua permissão ou registro de condutor cassado no serviço de transporte individual ou coletivo de passageiros nos últimos 02 (dois) anos. Verificadas ocorrências desta natureza no curso do procedimento licitatório ou posteriormente, o licitante será desclassificado ou será sua permissão revogada, conforme cada caso.

5.6 O licitante, quando da entrega do Envelope n. 01 (documentação para habilitação), que não apresentar Carteira Nacional de Habilitação vigente nas categorias “B”, “C”, “D” e/ou “E” será automaticamente desclassificado da concorrência.

5.7 Não poderão participar desta licitação, pessoas portadoras de Permissão para Dirigir.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá apresentar 2 (dois) envelopes sendo: o 1˚ contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e o 2˚ para “PROPOSTA COMERCIAL”, os quais deverão se apresentarem opacos, indevassáveis, rubricados e lacrados, de forma a garantir a sua inviolabilidade. 5.1.1. Cada envelope deverá conter a identificação completa do Licitante (nome e endereço completo), o número deste processo (Processo nº 125/2018) e a modalidade de licitação (Concorrência 02/2018) e a inscrição: no primeiro - "Envelope 01 – Documentação de Habilitação"; no segundo "Envelope 02 – Proposta Comercial". Conforme a seguir exemplificado.

6.2 O licitante deverá apresentar sua proposta em 01 (um) envelope opaco, tamanho ofício, devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PERDÕES

ENVELOPE 01 – Documentos para Habilitação

Concorrência n°. 02/2018

Licitante (nome):

Endereço do Licitante

Bairro - Cidade - Tel.

Cep:

ENVELOPE 2 - CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL:

Licitante (nome):

Endereço do Licitante:

"PROPOSTA COMERCIAL”,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018, CONCORRÊNCIA 02/2018

6.3. A “PROPOSTA COMERCIAL” será apresentada em envelope único.

6.3.1 Os documentos conteúdo das propostas mencionadas no item anterior deverão estar datados e assinados pelo licitante ou seu procurador de acordo com o Edital deste certame.

6.3.2. Os envelopes poderão ser encaminhados por via postal com AR (aviso de recebimento) ou entregue pessoalmente ou por representante da licitante diretamente no órgão de Licitações epigrafada neste Edital.

6.3.3. Fica estabelecido o valor mínimo da proposta de Preços estabelecido em R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme Decreto Municipal nº. 3.905/2018.

6.3.4. Os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" deverão ser entregues em dia útil neste município, a partir da publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 do dia 14.11.2018.

6.3.5. Os envelopes encaminhados pela via postal, para fins de cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, serão considerados recebidos, validamente para a disputa, se a data do efetivo envio estiver dentro do prazo estabelecido.

6.3.6. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados.

6.3.7 Os envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues JUNTOS, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

6.3.8 Não serão recebidos envelopes ou propostas encaminhados por via postal, fax ou telex.

6.3.9 Após a entrega dos envelopes contendo a documentação pessoal e a proposta técnica, não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação da proposta.

6.3.10. A documentação dos envelopes 01 (um) deverão ser apresentados em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas ou mediante autenticação de servidor público de serviço administrativo da sede da Prefeitura Municipal de Perdões - MG.

6.3.11. Após a entrega do envelope 01 (um), não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação da proposta.

7. Dos Procuradores dos Licitantes

7.1 Na entrega da proposta, se feita por procurador deverá este apresentar procuração à Comissão Especial de Licitação com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse do outorgante junto ao Município de Perdões.

7.2 Na falta da procuração, conforme subitem anterior, o licitante ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer constar nas atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Persistindo esta situação até que a irregularidade seja sanada. A falta da procuração não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas, a menos que a documentação apresentada esteja incorreta e/ou incompleta.

7.3 Somente será admitida à participação de um único representante do licitante nas sessões desta licitação. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e os técnicos eventualmente convidados por essa, não poderão se pronunciar.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os interessados deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;

b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", "C", "D" e/ou "E" ;

b.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação, constando na mesma, a ressalva de que seu portador é pessoa portadora de necessidades especiais e necessita de veículo adaptado;

c. Certificado Eleitoral, com comprovantes de votação na última eleição (02 turnos) ou equivalente;

d. Cadastro de Pessoas Física – CPF;

e. Certificado de Reservista ou equivalente;

f. atestado médico de aptidão (original), emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação;

g. Certidão Negativa de Débito fornecida pelo Município;

h. Atestado de Bons Antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;

i. certidões negativas de distribuição de feitos criminais, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca do Domicílio do proponente emitidas a no máximo 30 (trinta) dias;

j. Declaração de responsabilidade e compromisso, conforme Anexo III, deste Edital;

k. Declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário de transporte individual, por taxi, conforme Anexo IV, deste Edital;

l. Declaração de aceite dos termos do Edital, conforme Anexo V, deste Edital;

m. comprovante de aquisição do edital (recibo/ficha cadastral), nos casos de aquisição do edital na sede do Município de Perdões;

n. Declaração de residência, conforme Anexo VI, do edital.

o. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

p. Certidão emitida pelo Órgão de Trânsito apontando a quantidades de pontos a CNH do Licitante possui para efeito de desempate nas propostas, emitida há no máximo 30 dias.

8.3 A documentação poderá ser apresentada em original ou em fotocópia devidamente autenticada em cartório ou através de servidor público do Município de Perdões do setor administrativo da Prefeitura Municipal.

8.4 As certidões deverão estar no seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para a abertura dos envelopes.

9. DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS

9.1 Os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverão atender às seguintes características:

9.1.1. possuir 04 (quatro) portas, 02 (duas) de cada lado, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares;

9.1.2. características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, deste Regulamento e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.

9.2 No Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por Táxi, não serão admitidos veículos com as seguintes características ou equipamentos:

9.2.1. teto solar;

9.2.2. conversíveis;

9.2.3. bagageiro externo, exceto o original de fábrica , sendo vedado seu uso em serviço;

9.2.4. defletor de ar frontal inferior, dianteiro, traseiro e laterais, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo;

9.2.5. aerofólios, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo;

9.2.6. turbo - compressor, exceto original de fábrica;

9.2.7. película escurecedora em qualquer área envidraçada do veículo;

9.2.8. potência acima de 145 c.v. (cento e quarenta e cinco cavalos-vapor);

9.2.9. aspiração de ar do motor diferente da convencional;

9.2.10. engate e suporte de reboque, exceto os homologados pela Município, desde que não sejam prejudiciais à visão da placa ou ao trânsito;

9.2.11. protetor de para-choque, exceto original de fábrica e homologados pelo Município;

9.2.12.sem possibilidade de transporte seguro para cadeira de roda padrão;

9.2.13. sem 40% do volume de porta-malas original de fábrica livre para bagagem do passageiro.

9.2.14 sem no mínimo uma cadeirinha destinada a criança;

9.4 O veículo deverá ser emplacado e licenciado no Município de Perdões-MG.

9.5 Para os condutores portadores de necessidades especiais, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN/MG, com laudo de modificação do INMETRO-IPEM.

10. ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL – Nº 02. A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico com clareza, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada ou assinada pelo licitante ou representante legal e deverá ser entregue em 01 (uma) via, dela constando:

10.1 Indicação do preço total oferecido, sendo este expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

10.2 O preço será apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso, devendo estar incluídos no preço eventuais despesas com impostos, taxas, etc...

10.3 Indicação da validade da proposta, não inferior a 60 dias.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A abertura dos envelopes de habilitação (envelope n. 01) dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19.11.2019, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, sito na Praça Primeiro de Junho, n. 103, Centro, Perdões/MG, com a presença dos licitantes ou seus representantes, constituídos legalmente, conforme item 7, deste edital.

11.2 Após cumpridas as formalidades da habilitação, julgamento de eventuais recursos e demais requisitos legais, proceder-se-á a abertura dos envelopes de propostas técnicas (envelope n. 02), em data previamente designada pela Comissão.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1 O procedimento licitatório seguirá as determinações contidas na Constituição Federal de 1988 e nas leis federais n. 8666/93 e suas alterações, 8.987/95 e 9.503/97.

12.2 Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão Especial de Licitação, serão lavradas Atas Circunstanciais.

12.3 Inexistindo recursos contra o(s) resultado(s) ou após o julgamento dos porventura interpostos, a classificação e julgamento final da presente Concorrência Pública serão homologados pelo Prefeito Municipal e devidamente publicados.

12.4 Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentação:

a. incompleta,

b. com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

c. que desatender as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

d. que descumpra qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

12.5 A Comissão Especial de Licitação, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, determinar diligencias e dilações de prazo para melhor elucidação e andamento do processo licitatório, sempre de acordo com a legislação pertinente.

12.6 Todas as declarações nos anexos deste Edital deverão ter suas firmas reconhecidas em cartório e preenchidas legivelmente, a máquina ou em letra de forma, com caneta azul ou preta.

12.7 Quaisquer manifestações de licitantes deverão ocorrer, obrigatoriamente, por ocasião das reuniões, salvo aqueles que impetrarem recurso administrativo.

12.8 Havendo empate, será procedido sorteio para a determinação da ordem classificatória, conforme estabelece ao art. 45, §2º, da Lei n°. 8666/93.

13. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO

13.1. A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, reunir-se-á em sessão pública para abertura e julgamento das habilitações e das propostas, contidas nos envelopes recebidos, que deverão ser entregues na forma deste edital.

13.2. A Comissão de Licitação considerará como não apresentados os envelopes recebidos fora do prazo estipulado neste Edital.

13.3. Os documentos constantes dos envelopes fechados serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

14. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO

14.1. A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, reunir-se-á em sessão pública para abertura e julgamento das habilitações e das propostas, contidas nos envelopes recebidos, que deverão ser entregues na forma deste edital.

14.2. A Comissão de Licitação considerará como não apresentados os envelopes recebidos fora do prazo estipulado neste Edital.

14.3. Os documentos constantes dos envelopes fechados serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

14.4. Os documentos contidos nos envelopes de nº 1 serão analisados pela Comissão de Licitação, que poderá se valer da assessoria de sua equipe técnica para julgamento da fase de habilitação.

14.5. Divulgados os resultados da fase de habilitação, será concedido o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, sendo devolvidos às licitantes efetivamente não habilitadas os respectivos envelopes nº 2 devidamente fechados.

14.6. Na sessão de abertura dos envelopes de nº 2 das licitantes habilitadas, preliminarmente será conferida a inviolabilidade dos mesmos, que uma vez constatada, serão então abertos.

14.7. A Comissão de Licitação abrirá vistas dos documentos das licitantes aos representantes credenciados presentes que rubricarão todas as propostas.

14.8. A sessão de abertura dos envelopes nº 2 das licitantes classificadas para a fase de apresentação da proposta comercial, começará com a conferência da inviolabilidade do(s) mesmo(s), que será(ao) então aberto(s).

14.9. A Comissão de Licitação dará vistas dos documentos das licitantes aos representantes classificados presentes que, após exame, rubricarão todas as propostas.

14.10. Será lavrada ata circunstanciada de cada sessão, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

14.11. Será considerado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, ofertar maior valor em moeda nacional corrente ficando classificados os demais proponentes na ordem decrescente.

14.11.1. Na hipótese de existir empate nas propostas de idêntico valor proposto será sagrado vencedor aquele proponente que possuir menor pontuação em sua Carteira Nacional de Habilitação;

14.11.2. Na hipótese de existir empate na proposta de idêntico valor proposto bem como os licitantes possuam a mesma pontuação em seu prontuário da CNH será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de CNH, considerando a data da primeira emissão.

14.12. Serão desclassificadas, na verificação de qualquer dos casos, as propostas que:

14.12.1 Não atendam a quaisquer das exigências deste ato convocatório.

14.12.2 Apresentar preço inferior ao estabelecido no ANEXO I deste Edital.

14.12.3 Que contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade, defeito de linguagem ou outros fatores capazes de dificultar o julgamento.

14.12.4. Na eventualidade de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação fixará prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas que supram as causas de desclassificação.

14.13. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.14. No julgamento a Comissão de Licitação poderá solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de outros profissionais.

15. DA OUTORGA DE PERMISSÃO

13.1Do prazo

13.1.1 A permissão será válida pelo prazo de 15 (quinze) anos prorrogáveis, limitadas, no entanto às condições pessoais de capacidade do candidato e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

13.1.2 O Licitante declarado vencedor do certame terá que fazer o depósito da importância proposta até o décimo dia após a Homologação do Procedimento Licitatório sob pena de não assinatura do Contrato de Permissão.

13.2Da contratação

13.2.1 A MUNICÍPIO notificará os licitantes classificados através de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, através do site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no jornal de circulação do município de Perdões, e na sede da Prefeitura Municipal, para apresentarem, no prazo de até 30 (trinta) dias, toda a documentação prevista neste edital e o veículo, nas condições declaradas no Anexo VII, deste edital, para realização da vistoria.

13.2.1.1 O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO, desde que o licitante apresente justificativa fundamentada e aceita por aquela.

13.2.2 Juntamente com o laudo de aprovação da vistoria, far-se-á a assinatura do Contrato de Permissão e entrega, pelo MUNICÍPIO, dos demais documentos.

13.2.3 A contratação se dará conforme pontuação e ordem de classificação, e serão convocados de acordo com os critérios descritos no subitem 3.2, deste edital.

13.2.4 Os licitantes classificados que forem convocados e não acatarem ao chamamento do MUNICÍPIO, no prazo determinado, serão desclassificados.

13.3Dos encargos dos permissionários

13.3.1 O licitante vencedor e contratado, pela outorga da permissão, pagarão ao MUNICÍPIO, anualmente Alvará de Licença e Funcionamento da atividade profissional além de recolher aos cofres públicos municipais o ISS nele incidentes, durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato MUNICÍPIO.

13.3.1.1 A inadimplência do Permissionário por mais de sessenta dias do vencimento das obrigações constantes neste item provocará a rescisão da permissão concedida.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos admitidos são aqueles previstos na lei n°. 8666/93 e suas alterações.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Para esclarecimentos adicionais, os licitantes deverão se dirigir, por escrito, à Comissão Especial de Licitação, protocolizando referido pedido de esclarecimentos na recepção do MUNICÍPIO, sito na Praça 1.º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, no horário de 12:00h às 18:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data de encerramento do prazo para entrega dos envelopes.

15.1.1 O pedido de esclarecimentos será respondido em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do seu protocolo no MUNICÍPIO e encaminhadas ao licitante que a apresentou.

15.1.2 Quando julgar necessária pela Comissão, essa poderá, em razão do perfeito entendimento dos demais participantes, anexar cópia do pedido de esclarecimento, com a respectiva resposta, no quadro de avisos existente na portaria do MUNICÍPIO.

15.2 Os anexos III, IV, V, VI, VII e IX, deste Edital, são de preenchimento obrigatório, sob pena de inabilitação ou desclassificação do licitante.

15.3 Cada licitante, pessoa física, poderá apresentar somente uma única proposta nesta licitação.

15.4 Para serem considerados aptos á execução do serviço de transporte individual, por táxi, no município de Perdões/MG, os licitantes deverão cumprir as exigências deste edital, das leis n. 8.666/93, 8.987/95 e 9.503/97, da legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como do respectivo Regulamento, e se adequarem às novas legislações e suas alterações posteriores.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Concorrência Pública terá validade de 02 (dois) anos.

16.2 A convocação do licitante classificado será realizada à medida da necessidade e de acordo com os critérios do MUNICÍPIO.

16.3 Somente será admitido licitante que possuo veículo que atenda as disposições deste edital.

16.4 Com base nas declarações prestadas no Anexo VII, deste edital, não será admitida substituições, trocas de veículos ou documentos após a entrega dos envelopes ou mesmo durante o procedimento licitatório.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

16.7 A presente licitação foi elaborada de acordo com os termos das Leis n°.s 8.666/93 e 8.987/95 e pelas mesmas será regida.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 05 de outubro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTEINDIVIDUAL, POR TAXI, E CRITÉRIOS DE LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO

A presente Concorrência Pública, tipo melhor técnica, para operação do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no município de Perdões/MG, decorre do cumprimento de obrigação legal, nos termos o art. 190, §1º, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 175, da Constituição Federal de 1988, que foi regulamentado pela lei n. 8.987/95 e Lei Municipal n.º 1.915/96, e tem como objeto a outorga de permissão, por licitação e respectiva contratação, nos moldes estampados na lei n. 8.666/93, à pessoas físicas habilitadas e capazes de prestar um serviço com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade, compatível com as necessidades dos usuários.

1. Serão observados os requisitos a seguir apresentados.

1.1 A Proposta classificada nesta licitação serão convocados à medida da necessidade, ao longo do período de validade desta licitação e a critério do MUNICÍPIO, para prestação dos serviços a partir da data de assinatura do respectivo Contrato de Permissão.

1.2 A permissão outorgada nesta licitação, é concedida em caráter personalíssimo, precário, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível por sucessão legal ou testamentária e vedada a subpermissão, extinguindo-se nos casos previstos neste edital, no respectivo Regulamento e suas alterações, nas legislações federais, portarias expedidas pelo MUNICÍPIO e nos casos previstos abaixo, a título meramente exemplificativo:

a) término do prazo do Contrato de Permissão;

b) invalidez permanente do permissionário;

c) incapacidade do permissionário, declarada judicialmente;

d) renúncia à permissão;

e) cassação da permissão;

f) caducidade, etc..

1.3 São encargos dos permissionários aqueles previstos neste edital, na Lei 9.503/97 (CTB), que regulamenta o Serviço de Transporte Individual e na Lei Municipal n.º 1.915/96, que regulamente este serviço de táxi, no município de Perdões/MG, suas respectivas alterações e Portarias expedidas pelo MUNICÍPIO.

1.4 Nos termos do art. 40, da Lei 8.987/95, a MUNICÍPIO reserva-se no direito de revogar, a qualquer tempo, unilateralmente, sem qualquer justificativa ou indenização, a permissão delegada.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2018.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDÕES, E _____.

Contrato de Delegação de Permissão, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PERDÕES – inscrito regularmente no CGC-MF sob o número 18.244.343/0001-67, com sede na administrativa na Praça 1.º de Junho, 103 - Centro, CEP 37.260-000, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, portador da Carteira de Identidade RG _____ e do CPF-_____, doravante denominada PERMITENTE e, de outro lado, _____doravante denominado (a) PERMISSIONÁRIO(A), portador da Cédula de Identidade n. _____, CPF n. _____, CNH nº _____, residente e domiciliado na rua(avenida)_____ , Perdões/MG, pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Perdões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais n°.s 8666/93, 8987/95 e 9.503/97, e ainda o Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros por táxi, do Município de Perdões Lei Municipal n.º 1.915/96, e demais normas supervenientes e suas respectivas alterações.

2.2 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1 Instrumento Convocatório – Edital de Concorrência Pública n.02/2018 e todos os seus anexos, bem como as normas citadas na cláusula segunda, deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O PERMISSIONÁRIO(A) poderá executar o serviço previsto na cláusula 1ª (primeira) deste Contrato pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis, limitadas, no entanto, às condições pessoais de capacidade do permissionário ao e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO

4.1 A PERMISSÃO só será admitida sua transferência nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.915/96.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 É indispensável que na prestação do serviço sejam, rigorosamente, observados, os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS COBRADAS DOS USUÁRIOS

6.1 As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de transporte individual, por táxi, serão fixadas pelo Prefeito Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 A PERMITENTE e o PERMISSIONÁRIO se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstos no Edital desta licitação e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, todos da Lei Federal n°. 8987/95 e ainda no Regulamento próprio e nas Portarias expedidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

8.1 Os usuários poderão, pessoalmente, ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à MUNICÍPIO referentes à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

8.1.1. As reclamações serão apuradas em conformidade com o regulamento e o Código de Transito Brasileiro.

8.1.2. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei n°. 8.078, de 11/09/90 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive as portarias do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À PERMITENTE PELA OUTORGA DA PERMISSÃO

9.1 Para a execução do serviço, objeto deste instrumento, o PERMISSIONÁRIO pagará, anualmente ao MUNICÍPIO, pela outorga da permissão, durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato oficial expedido pelo MUNICÍPIO.

9.2.1 O não pagamento do ISS nem da Taxa de Localização e Funcionamento por parte do Permissionário por um período superior a sessenta dias após o vencimento destes encargos provocará a rescisão da permissão autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

10.1. O PERMISSIONÁRIO submeterá seu veículo a vistorias periódicas, na forma estabelecida no Regulamento próprio e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério do MUNICÍPIO.

10.2. A PERMITENTE poderá fiscalizar o veículo e a documentação do PERMISSIONÁRIO em qualquer local e hora onde o mesmo se encontre.

10.3. O PERMISSIONÁRIO cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipuladas no Regulamento próprio, no Código de Transito Brasileiro e em legislações complementares, inclusive Portarias do MUNICÍPIO, sujeitando-se, em caso de infração, às punições nelas previstas nas respectivas normas.

10.4. O PERMISSIONÁRIO que for preso em fragrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua permissão suspensa automaticamente, enquanto perdurar a prisão.

10.5 O PERMISSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do MUNICÍPIO, ter sua permissão suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

10.6 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata cassação da permissão.

10.7 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

10.8 O PERMISSIONÁRIO que tiver sua carteira de habilitação cassada ou apreendida terá sua permissão suspensa até que toda tramitação seja feita e sua carteira devolvida.

10.9 O PERMISSIONÁRIO, que na execução do serviço, deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta, deste Contrato e os deveres contidos na legislação municipal, poderá, a juízo do MUNICÍPIO, ter sua permissão cassada.

10.10 O PERMISSIONÁRIO que não comparecer a 02 (duas) vistorias semestrais consecutivas, terá sua permissão imediatamente revogada.

10.11 O PERMISSIONÁRIO terá sua permissão extinta nos casos previstos em regulamento, bem como nos casos invalidez permanente, incapacidade declarada judicialmente, renúncia, revogação, anulação, caducidade, dentre outros, além das ocorrências de perda do direito de dirigir previstas em leis e decretos que regulamenta o serviço.

10.12 O PERMISSIONÁRIO que for punido nos termos desta Cláusula, não farájusa qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO TÁXI

11.1 – O veículo de táxi deverá utilizar obrigatoriamente equipamento luminoso sobre a capota, com a palavra TÁXI.

11.2 – Será obrigatório o uso permanente do CIV – Cartão de Identificação do Veículo e da CMT – Carteira de Motorista de Táxi a serem emitidas pelo Município, devendo o CIV ser afixado dentro do veículo em local visível para o usuário e que não atrapalhe a visão do condutor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

12.1 A insolvência civil do PERMISSIONÁRIO extingue a permissão por caducidade do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 03 (três) vias deste Contrato, de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Perdões, _____ de _____ de 2018.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

Nome:
Endereço:

Nome:

Endereço:

ANEXO III

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 02/2018

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da lei e nos termos da Concorrência Pública n. - 02/2017, para assinatura do Contrato de Permissão objetivando a operação do Transporte Individual, por táxi, no município de Perdões/MG, que me comprometo a obedecer fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como o Regulamento de Serviço de Transporte Individual, por táxi, em vigor e, ainda, a legislação superveniente ao referido Contrato, no exercício das atividades.

Perdões, _____ de_____ de 2018.

ASSINATURA DO LICITANTE:_____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO IV

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 02/2018

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO LICITANTE À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO

ASSINALE COM "X" A SUA CONDIÇÃO:

( ) Declaro, sob as penas da lei, que não sou funcionário da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou do Município, ativo ou licenciado.

( ) Declaro, sob pena de desclassificação da Concorrência Pública n°. 01/2017, que sou funcionário da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou do Município, ativo ou licenciado e comprometo-me a pedir exoneração ou demissão do cargo ou emprego ocupado tão logo seja convocado para iniciar a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, neste município de Perdões/MG.

Perdões, _____ de_____ de 2018.

ASSINATURA DO LICITANTE: _____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO V

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/2018

ENVELOPE n. 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob pena de inabilitação, que aceito, incondicionalmente, os termos do Edital e seus anexos, da Concorrência Pública n. 02/2018, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

Perdões, _____ de_____ de 2018.

ASSINATURA DO LICITANTE: _____

NOME DO LICITANTE: _____

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Perdões/MG Att. Presidente Comissão de Licitação Proponente: _____ Endereço: _____ CPF/CNPJ nº _____ Inscrição Municipal nº ____ Inscrição Estadual nº _____

ITEM

DESCRIÇÃO DO PONTO DE TÁXI

PREÇO OFERTADO

R$ _____,_____

Valor por extenso:_____

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: até 10 dias após a homologação

_____, __ de _____ de 2018

_____

Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01F977F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55/2018
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 10/10/2018
Horário: 8h45
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Manhã	De 22/10/2018 a 30/11/18

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n°

9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de Outubro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:60F6F2B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 56/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 56/2018
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor IIA
Dia: 10/10/2018
Horário: 9h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	De 22/10/2018 a 20/11/18

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de outubro de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01D9101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 074/2018. Dispensa de Licitação 60/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Fundação Cristiano Varella. **Objeto:** Exame de punção de tórax. **Valor Total:** R$: 130,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 08/10/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:A1ED92E1

GABINETE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001

Edital de Processo Seletivo - Nº 01/2018
Edital de Retificação 001

O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação 001 do Edital de Processo Seletivo contemplando alterações em conformidade com entendimentos do Tribunal de Contas de Minas Gerais. O inteiro teor do edital retificado pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br e da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG https://pirapetinga.mg.gov.br/ e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG – Setor de Cadastro. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no site www.incp.org.br a partir do dia 01/10/2018 e as provas estão previstas para o dia 02/12/2018.

Pirapetinga (MG), 09 de outubro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:A403DAD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 058/2017 Dispensa N° 016/2017**, com vistas à contratação de locação de imóvel para acomodação de pessoas que residem no Casarão da Dona Cota.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5EA7A10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 901/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para serem gozados no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, a servidora efetiva **CARMEM NILDA SILVA RODRIGUES LEMES**, ocupante do cargo Servente Escolar, matrícula nº. 03715.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8613A058

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 902/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para serem gozados no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, a servidora efetiva **LUCILENE DIAS GOMES OLIVEIRA**, ocupante do cargo Servente Escolar, matrícula nº. 03711.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0E1F01A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 903/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 01/07/2012, para serem gozados no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, a servidora efetiva **JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo Professor I – 1º Cargo, matrícula nº. 00842.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08DFE0E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 904/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo para exercer a função gratificada relacionada abaixo, a partir de 06 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE	
Servidor	Função Gratificada
Abadio Lima Nogueira, matrícula nº. 4104	Operário Responsável pela manutenção de pontes e mata burros.

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo ao servidor nomeado no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 009/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F892DF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 906/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para identificação e avaliação dos bens integrantes do Patrimônio Público Municipal de Prata, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 – JOÃO HUMBERTO SILVA NOVAES
2 – HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA
3 – ESIO VILELA MINUCI

Art. 2º - A Comissão ora instituída, que atuará sob a presidência de **JOÃO HUMBERTO SILVA NOVAES**, atual Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado, fará o levantamento de todos os bens, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, materiais hospitalares, móveis e imóveis que integram o patrimônio público do Município, relatando o estado atual em que se encontra cada bem e procederá a avaliação financeira, no prazo de até sessenta dias.

Parágrafo único – O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado a pedido da Comissão, desde que devidamente justificado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:341E7696

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 907/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/04/2014 a 08/04/2009, para serem gozados no período de 11/09/2018 a 09/10/2018, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS S CAMARGOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 00047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F38B2A53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 908/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 31/08/2018 até 07/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 08/09/2018, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 04201.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E53F987B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 909/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2017, para serem gozados no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, a servidora efetiva **VALDIRENE APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 03763.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:548863D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 910/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, a servidora **JORDANA VILELA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico em informática.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86CC3D78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 911/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento do servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, a contar do dia 06/09/2018 a 13/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 14/09/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C9C0246A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 912/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2018 até 07/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08/01/2019, à servidora **NAYARA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 06391.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7EAE0C9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 913/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/09/2018 a 17/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2018, ao servidor **NICASSIO BOSSUE LEMES MENEZES**, ocupante do cargos de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 06134.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1BDDD240

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 914/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2018 a 15/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 16/09/2018, a servidora **JAQUELINE DAS DORES SILVERIO**, ocupante do cargos de Agente de Saúde, matrícula nº. 05991.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3EAFD4E3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 915/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA**, para no período de 13/09/2018 a 02/10/2018 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Compras, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C79B295

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 916/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA,** para no período de 12/09/2018 a 11/10/2018 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Esporte e Lazer, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:46ABB086

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 917/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 13/09/2018 a 12/10/2018, ao servidor efetivo **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 03601.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FFED8ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 918/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2017, para serem gozados no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, a servidora efetiva **ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03697.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A1C58A5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 919/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/09/2018 a 12/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/09/2018, ao servidor **PAULO ALEXANDRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05031.

Art. 2º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/09/2018 a 27/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 28/09/2018, ao servidor **PAULO ALEXANDRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05031.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A48FF6F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 920/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, a partir do dia 12/09/2018 a 21/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2018, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 05817.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB722831

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 922/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/09/2018 a 14/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2018, a servidora **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula nº. 06420.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EFDABE52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 923/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2011 a 08/03/2016, para serem gozados no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, ao servidor efetivo **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº. 04153.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD89CE66

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 924/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva RAFAELA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo nascimento de seu filho **CARLOS MIGUEL SANTOS FILBIDA**, nascido no dia 13/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/09/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3DA7B6CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 925/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2014 a 08/03/2015, para serem gozadas no período de 27/09/2018 a 16/10/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 17/09/2018 a 26/09/2018, ao servidor **JOSE CARLOS ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula nº. 00475.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B09062E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 926/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/09/2018 a 29/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2018, a servidora **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00553.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:004867B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 927/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/09/2018 a 10/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2018, ao servidor **MANOEL DE MOURA PAULINO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 05472.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/09/2018 a 17/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2018, ao servidor **MANOEL DE MOURA PAULINO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 05472.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3BFA318F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 928/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para serem gozadas no período de 24/09/2017 a 13/10/2018, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:950BFD35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 929/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2018 a 21/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2018, a servidora **ENI CUNHA VILELA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 06414.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C64B47B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 930/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 17/02/2017, para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, a servidora **PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C7C2500

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 931/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2018, para serem gozadas no período de 13/10/2018 a 11/11/2018, a servidora **ELZANIA APARECIDA BRASILEIRO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FEE0B0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 932/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2015 a 06/12/2016, para serem gozadas no período de 11/10/2018 a 30/10/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, a servidora MARYELLE DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 05840.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C406D98

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 933/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 13/09/2018 até 20/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 21/09/2018, a servidora **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professora/Coordenadora, matrícula nº. 01908.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E7D1B57F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 934/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2015, para serem gozadas no período de 11/10/2018 a 30/10/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, matrícula nº. 03976.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6D97D36D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 935/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2018 a 21/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2018, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, matrícula nº. 01895.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E42CF583

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 936/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 11/10/2018 a 30/10/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao servidor **VINICIUS GOMES SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, matrícula nº. 04987.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:173E5858

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 937/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2018 a 23/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2018, a servidora **MARINA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 00932.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D3BAF28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 938/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/09/2018 a 20/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 21/09/2018, a servidora **JAQUELINE DAS DORES SILVERIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 05991.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE010761

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 939/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2017 a 13/05/2018, para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5EE75A23

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 940/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 15/01/2016, para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, a servidora **MEIRIDIANY GARCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C8355E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 941/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor **CARLOS BELARMINO MACHADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BBEA3A3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 942/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozados no período de 02/10/2018 a 31/10/2018, a servidora efetiva **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 03561.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CEF2E2F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 943/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2015 a 18/08/2016, para serem gozadas no período de 11/10/2018 a 30/10/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 00178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8C6C808

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 944/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, para serem gozadas no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, ao servidor **JHONATAN RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6D6FB55

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 945/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/09/2018 a 28/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 29/09/2018, a servidora **ROSE CLEIA SILVA LOPES CORREA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula nº. 06276.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:930F6443

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 946/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/09/2010 a 25/09/2015, para serem gozados no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ao servidor efetivo **WELLINGTON VALERIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 06188.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C44A2FD6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 947/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 02/10/2018 a 31/10/2018, a servidora **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de Psicologa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B87FB7BB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 948/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/12/2007 a 12/12/2012, para serem gozados no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, a servidora efetiva **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 03900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:27FD40AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/10/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, conforme Proposta nº 3152801712201256739, Portaria nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017 e Proposta nº 3152801712271100317, Portaria nº 4.014, de 29 de Dezembro de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 08 de outubro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F242F13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°073 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 055/2018

N°: 069/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, Contrada.
OBJETO:
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018.
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 03/04/2018.
VALOR ESTIMADO: Percentual de desconto de 12 %.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº109/2018, Pregão Presencial nº 073/2018, Registro de Preços nº055/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:C13FBC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11.650/18

Processo em desfavor de N.C.S., instaurado dia 05/10/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA e

ALYNE GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:5F72670E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3364/18

PROCESSADO (A): M.R.S.

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE.

Decisão: Processo encerrado sem aplicação de penalidade, tendo em vista a perda de objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B2514385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1057/2018

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Tornar sem efeito, as Portarias SEMAD nº 980/2018 e 981/2018, que dispõe sobre nomeação de servidores.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:220819D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1058/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA** na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D295996F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1059/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA** na função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D834844B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1060/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **JAILTON DA SILVA SANTOS,** classificado (a) em **6º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B095F951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1061/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **RILDO AVELINO SILVA,** classificado (a) em **7º** lugar no Concurso Público Edital Nº **01/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B5940056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1062/2018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 951/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Retificar o ART. 1º da PORTARIA/SEMAD nº 951/2018, de 06 de Agosto de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*ART. 1º - Nomear **THABATA MONIQUE LOPES** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017".*
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2D3CEBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1063/2018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 834/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Retificar o ART. 2º da PORTARIA/SEMAD nº 834/2018, de 25 de Julho de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação".*
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2ACB41ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1064/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **FLAVIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR** do cargo de **P.E.B PORTUGUES/LITERATURA,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6FA5A3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1065/2018

DISPÕE SOBRE CESSAO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, atendendo a requisição do **TRE/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Oficio 001/2018 – 286ª ZE/MG, **RESOLVE**:
ART. 1º - Ceder **SANDRA MARIA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2018 a 31/12/2018**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS-286ª ZE RIBEIRÃO DAS NEVES,** com ônus para a Administração Direta do Município, nos termos do artigo 126, lei complementar 053/2007.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B7AD9C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1066/2018

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAD Nº 752/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Retificar o ART. 2º da PORTARIA/SEMAD nº 752/2018, de 03 de Julho de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a* ***12/07/2018****".*
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C2465F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 044/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Camila de Oliveira Marques
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 08/10/2018
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Camila de Oliveira Marques - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0D595911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3870/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Letícia Martins de Paiva, matrícula nº 1549, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018;
II – Josney Ramos Alvim, matrícula nº 1339, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018;
III – Lysla Cardoso Sudário, matrícula nº 1608, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no inciso II do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:837F2B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3871/2018

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar n. 011/2008, tendo em vista as avaliações de desempenho realizadas no período de Estágio Probatório com resultados positivos,

Resolve:

Art. 1º Conceder Estabilidade à servidora Joyce Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1269, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:11F20B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3872/2018

Designa Comissão Especial de Valores Imobiliários para avaliação permanente da Planta Genérica de Valores do Município de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n. 002/2004, de 21/12/2004,

Resolve:

Art. 1º Designar os abaixo identificados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Especial de Valores Imobiliários para avaliação permanente da Planta Genérica de Valores do Município de Rodeiro:
I – Poliana Benevenuto Barbosa de Cardoso, matrícula nº 1536, Chefe de Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização;
II – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, Secretário Municipal de Fazenda;
III - Clarice Coelho Merliere Arruda, matrícula nº 1369, Arquiteta;
IV – Caio Azevedo Nicolato, matrícula nº 1631, Engenheiro Civil;
V – Patrícia de Castro Areal, Oficiala do Cartório de Registro Civil e Nota de Rodeiro.

Art. 2º A presente comissão é responsável pela avaliação permanente da Planta Genérica de Valores para o Município de Rodeiro, considerando para sua avaliação as alterações nas características dos imóveis, nos equipamentos urbanos e nas melhorias decorrentes de obras públicas, realizadas nas áreas onde se localizem, bem como os preços correntes do Mercado Imobiliário local.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F20F38FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, na data de 22/10/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 055/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de óleos lubrificantes descritos e especificados no anexo I, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 08/10/2018. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1E2D074B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, na data de 24/10/2018, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 056/2018, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 08/10/2018. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1225804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº044/2018, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa **Guedes & Paixão Ltda,** inscrita no CNPJ nº 16.928.871/0006-14, estabelecida a Rua Camilo Prates, nº44 – Centro – Montes Claros/MG, objetivando a manipulação de medicamentos para o paciente João Gabriel Loiola Lima conforme decisão judicial, no valor total de R$723,00 (Setecentos e vinte e três reais) pelo período de 12 meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 08 de outubro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5BADB5A1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 036/2018, cujo objeto é a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos hospitalares e odontológicos, pagamento com Recursos da Proposta nº11759.447000/1150-01 e da Proposta nº3156501712281359094, em favor da empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda**,** CNPJ 71.505.564/0001-24**,** cujo valor global da proposta é de R$11.046,43(Onze mil e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos; e em favor da empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, cujo valor global da proposta é de R$5.668,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Rubelita/MG, 02 de outubro de 2018 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A0E7FCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/18 - PRC N.º 321/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP para confecção de troféus e medalhas personalizadas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/10/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FE137F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3681/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE SERVIÇOS, o Sr. CRISTIANO RAIMUNDO VITAL, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir do dia 1º de setembro de 2018.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B05170A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3692/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR TÉCNICO, a Sra. MAGDA JANAINA PROCÓPIO, e, nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C8C332D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3698/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR, o Sr. JADER DE BELLIS DA SILVA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:30CC2581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017 – Processo Licitatório nº 108/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017
Objeto: Credenciamento de clínica médica para atendimento especializado em ortopedia.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos Eireli CNPJ: 27.771.985/0001-05
Vigência: 17/09/2018 a 31/12/2018

Autorização:
RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:E2AC9077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 052-2018 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 052/2018

"Nomeia servidor para função gratificada que menciona e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº 890/2006,

Considerando a necessidade de regulamentar o perfeito funcionamento de todos os serviços de manutenção e conservação do prédio e de toda área externa da Escola Municipal Antonio Franco Laviola;

Considerando a necessidade de regulamentar a coordenação do serviço de cuidado e vigilância das crianças na chegada e saída da Escola, controle e organização dos veículos de transporte escolar, controle do transito da área do entorno da Escola;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o Sr. **Fabrício Ricardo Ribas**, Auxiliar de Serviços Escolares , CPF 091.212.786-44, para exercer a função gratificada de **Encarregado de Turmas e Serviços**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 890/2006, a partir de 01 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Fica o servidor responsável pela coordenação dos serviços de manutenção e conservação, internos e externos, da Escola Municipal Antonio Franco Laviola, além de coordenar todo o transporte escolar dos alunos e controle do transito no entorno da Escola.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de julho de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:73820C46

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 053-2018 COMISSÃO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº: 053/2018

"Nomeia comissão atuar em processo disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 158 da Lei Municipal nº 658/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão abaixo para fins de apuração de possível falta de cumprimento do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais por parte das servidoras ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES e NIDIA DE SOUZA, a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas
Marlene de Fátima Pereira Pedrosa
Valéria Paiva de Oliveira

Art. 2º - Referida comissão deverá apurar os atos de indisciplina imputados ao servidor, observando rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 658/96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, em 14 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:190F1C1C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 054-2018 COMISSÃO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 054/2018

"Cria Comissão Municipal para organização de consulta pública relativa à adequação do currículo à nova Base Nacional Curricular e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a resolução CNE/CP 02 de 22 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade do atendimento às exigências legais relativas à adequação do currículo à nova Base Nacional Curricular;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização de consulta pública relativa à adequação do CURRÍCULO.

Art. 2.º - Esta comissão será formada pelos seguintes representantes:

Kelen Cristina Roriz Almeida - Representante da Educação Pública Municipal
Neuza Maria de Moraes Pedrosa - Representante da Educação Pública Estadual
Graciane Natália de Assis Biciate - Representante da Sociedade Civil Organizada

Art. 3.º Serão atribuições da Comissão:

Organizar a Audiência Pública Municipal para apreciação do currículo-base proposto pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais

Divulgar a Plataforma virtual de consulta ao material de apoio para a organização da Audiência Pública Municipal;

Realizar todos os procedimentos de registro relativos à Audiência Pública;

Organizar a Audiência Pública Municipal.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:41EBC73A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 055-2018 EQUIPE PLANO EDUCAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 055/2018

"Institui e nomeia equipe técnica e equipe representativa da sociedade civil para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e contém outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Decenal Municipal de Educação de São Francisco do Glória nos termos da Lei Federal nº. 13.005/2014, que trata no Plano Nacional da Educação – PNE;

Considerando a grande responsabilidade do Munícipio com a Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Equipe Representativa da Sociedade Civil, em todo processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015-2025.

Art. 2º. São Atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados anualmente em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito Municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

II – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à equipe representativa da sociedade civil do PME;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios

institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME entender:

V – Verificar previsões orçamentárias;

VI – Verificar prazos e o período de avaliação anual;

VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aderir a meta.

Art. 3º. Nomear para compor a Equipe Técnica e Equipe representativa da sociedade civil de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Márcia Cristina Laviola Mendes – Secretária Municipal de Educação
Thalita Grazielle Ribeiro - Professora da Educação Básica
Kelen Cristina Roriz Almeida – Especialista da Educação Básica
Graciane Natália de Assis Biciate – Secretária Escolar.
Maria José Pedrosa – representante da sociedade civil
Elmir José de Paulo - representante da sociedade civil
Naylara Adriele de Souza - representante da sociedade civil
Liliam Cristina Ricardo Pedrosa - representante da sociedade civil
Jamile Pedrosa Moura Riguetti - representante da sociedade civil
Fabiana Sousa Carvalho - representante da sociedade civil
Ana Paula Lourenço Guimarães - representante da sociedade civil
Maria de Lourdes Brum Silva Pedrosa - representante da sociedade civil
Rosane Luzia de Amorim Lima - representante da sociedade civil
Kelen Cristina Roriz Almeida - representante da sociedade civil
Nicolau Pedrosa Mendonça - representante da sociedade civil
Eduardo Lazaroni de Castro - representante da sociedade civil
Edilene Lourdes da Silva Lellis - representante da sociedade civil
Rosana Borges Miranda Pedrosa - representante da sociedade civil
Diego Pedrosa Barbosa - representante da sociedade civil
Maria Helena Ferreira Martins -- representante da sociedade civil

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:6F944B1E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 056-2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL 056/2018

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerado** o Senhor **EBERSON PEDROSA GOMES,** brasileiro, solteiro, CPF 042.512.926-85, do cargo em Comissão de COORDENADOR II, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de agosto de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:7B2A256E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 057-2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL 057/2018

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerado** o Senhor **RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, solteiro, CPF 108.054.996-01, do cargo em Comissão de COORDENADOR III, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de setembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:88B67341

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 058-2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL 058/2018

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerado** o Senhor **RICARDO JOSE BOTELHO PEREIRA,** brasileiro, casado, CPF 028.575.346-04, do cargo em Comissão de COORDENADOR II, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de setembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:6CA0F068

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 059-2018 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL 059/2018

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeado o Senhor **HEBER RORIZ MENDES**, brasileiro, casado, CPF 030.814.346-96, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à Secretaria de Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de setembro de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:C2B621EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 060-2018 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL 060/2018

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeado o Senhor **EBERSON PEDROSA GOMES,** brasileiro, solteiro, CPF 042.512.926-85 para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR III, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de setembro de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 03 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:E99E0DF4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 061-2018 NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº: 061/2018

"Nomeia comissão atuar em processo disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 158 da Lei Municipal nº 658/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão abaixo para fins de apuração de possível ato de indisciplina por parte do servidor ANDRE HENRIQUE SOUZA DA SILVA a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas
Marlene de Fátima Pereira Pedrosa
Valéria Paiva de Oliveira

Art. 2º - Referida comissão deverá apurar os atos de indisciplina imputados ao servidor, observando rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 658/96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Em 06 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:29C89D7A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 062-2018 EXONERA SERVIDORA

PORTARIA MUNICIPAL 062/2018

"Exonera servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerada** a Senhora **NATHALIA SILVA MAFRA,** brasileira, casada, CPF 093.395.166-30, do cargo em Comissão de COORDENADORA II, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 07 de setembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:0BB447A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 063-2018 NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL 063/2018

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeado o Senhor **SÁVIO DANIEL GONÇALVES PEREIRA,** brasileiro, solteiro, CPF 106.403.756-93, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR II, vinculado à Secretaria de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de setembro de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 17 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:18A84D8C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 064-2018 NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº: 064/2018

"Nomeia comissão atuar em processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 164da Lei Municipal nº 658/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão abaixo para fins de apuração de possível ato de indisciplina por parte da servidora LAIS ANDRADE NUNES a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Dalmo Ricardo Moreira
Luzia Belan Bissiati
Marlene de Fátima Pereira Pedrosa

Art. 2º - Referida comissão deverá apurar os atos de indisciplina imputados a servidora, observando rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 658/96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Em 17 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:69ECFBAE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 065-2018 NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº: 065/2018

"Nomeia comissão atuar em processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 164da Lei Municipal nº 658/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão abaixo para fins de apuração de possível ato de indisciplina por parte das servidoras NIDIA DE SOUZA e ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Dalmo Ricardo Moreira
Marlene de Fátima Pereira Pedrosa
Luzia Belan Bissiatti

Art. 2º - Referida comissão deverá apurar os atos de indisciplina imputados as servidoras, observando rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 658/96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Em 17 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:5A57133E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 066-2018 NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº: 066/2018

"Nomeia comissão atuar em processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 164da Lei Municipal nº 658/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão abaixo para fins de apuração de possível ato de indisciplina por parte do servidor ANDRÉ HENRIQUE SOUZA DA SILVA a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Dalmo Ricardo Moreira

Marcilene Pedrosa
Luzia BelanBissiatti

Art. 2º - Referida comissão deverá apurar os atos de indisciplina imputados ao servidor, observando rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 658/96.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, Em 20 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:69EDB9AF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 067-2018 NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA MUNICIPAL 067/2018

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeada a senhora **SARA MARIA ANDRADE PEREIRA,** brasileira, solteira, CPF 086.996.676-63, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de outubro de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:E0C0EEA0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 068-2018 NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA MUNICIPAL 068/2018

"Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica nomeada a senhora **RAYSSA DE OLIVEIRA LANES,** brasileira, solteira, CPF 123.148.826-36, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de outubro de 2018, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de setembro de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:5C8F599C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 25/10/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:464356A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 19/07/2018, NA PAG. 87, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015 ONDE SE LÊ: ASSINANTES: BAYARD DE PAOLI GONTIJO; LEIA-SE GUILHERME NAPOLEÃO PORTELA SOUZA E JULIANA PINHEIRO AMORIM- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:ED943E27

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. MANTÊM-SE A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 18/10/2018, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 07H45MIN (SETE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 08H00MIN (OITO HORAS), NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E74A9B9B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2018 PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/089/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. MANTÊM-SE A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 19/10/2018, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN (NOVE HORAS), NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3FDD8F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.306 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Associação Sangotardense de Proteção Animal, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício de 2018.

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DEDBB7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.307 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO – CRSG."

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o CONSELHO DA REGIÃO DE SÃO GOTARDO - CRSG, CNJP nº 21.400.223/0001-16, situado à Rua Coronel Fonte Boa, 527, Sala 1, Centro, São Gotardo, MG, CEP 38.800-000, Brasil, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 444.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D8512AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.309, 19 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R$1.545.400,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01170 - 021005 100112 2.0176 339091 000000	Remuneração Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	70.000,00
00615 - 021002 100112 2.0368 339036 000000	Impl Man Prog Saúde Ment CAPS	01 0002 0002 0002	4.000,00
00252 - 020701 080119 2.0222 339036 000000	Man Ativ Secret Mun. Assist Soc	01 0000 0000 0000	5.000,00
00436 - 021201 080110 2.0393 339030 000000	Serv. Conv. Fortalecimento Vínculos	01 0029 0029 0029	5.000,00
00180 - 020601 180105 2.0405 449051 000000	.Revitalização de Córregos e Rios	01 0000 0000 000	112.500,00
00083 - 020301 120119 2.0151 339031 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	30.000,00
00093 - 020301 120119 2.0151 449052 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00526 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00527 - 020302 120108 2.0165 339031 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00529 - 020302 120108 2.0165 339039 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00549 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis. Mat Equip Utens. Para Und	01 0001 0001 0001	80.000,00
00556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv Ativ. Educação Inf.	01 0001 0001 0001	50.000,00
00576 - 020302 120108 2.0046 339039 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0001 0001 0001	50.000,00
00559 - 020302 120108 2.0156 339039 000000	Manut Conserv Ativ. Educação Inf.	01 0001 0001 0001	50.000,00
01167 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Remuneração Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	250.000,00
00139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manutenção Recup Vias Urbanas	01 000 0000 0000	150.000,00
00111 - 020501 040119 2.0190 449051 000000	Manutenção Ativ. Sec. Mun Obras	01 0000 0000 0000	380.000,00
00797 - 020304 130109 1.0138 339039 000000	Apoio a festas Trad. Manisf. Folclór.	01 0000 0000 0000	80.900,00
00809 - 020304 130109 2.0173 339039 000000	Apoio Atividades Artísticas Culturais	01 0000 0000 000	28.000,00
TOTAL			**R$1.545.400,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.545.400,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01115 - 021006 100125 1.0342 449052 000000	Const Equipamentos Farmácia Verde	01 0053 0053 0053	70.000,00
01110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Const Aquisição Equip Academia Saúde	01 0055 0055 0055	4.000,00
00019 - 020101 040117 2.0102 339036 000000	Manutenção Frota Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	5.000,00
00086 - 020301 120119 0000 339035 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	5.000,00
00220 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	112.500,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	30.000,00
00334 - 020801 120114 2.0303 319092 000000	Remun Pessoal FUNDEB Magistério	01 0018 0018 0018	50.000,00
00311 - 020801 120108 2.0235 339039 000000	Manut Transporte Escolar FUNDEB	01 0019 0019 0019	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	80.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	50.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Subvenções Sociais a Entidades Assist	01 0000 0000 0000	250.000,00
00140 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0024 0024 0024	150.000,00
00140 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	380.000,00
00795 - 020304 130109 1.0138 335043 000000	Apoio a festas Trad e Man Folclóricas	01 0000 0000 0000	80.900,00
00795 - 020304 130109 1.0138 335043 000000	Apoio a festas Trad e Man Folclóricas	01 0000 0000 0000	28.000,00
TOTAL			**R$1.545.400,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F6DA6277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC.ADM.TRIBUTÁRIO 003/2018 - ISSQN ESTIMADO

Publica-se decisão do chefe do executivo, relativo ao deferimento do pedido da empresa R.M. OLIVEIRA E COSTA LTDA-ME, para dar baixa no protesto relativo ao ISSQN estimado, considerando o disposto no art. 137, I, II, III e IV e art. 142 c/c art. 143, parágrafo único todos do Código Tributário Municipal, aliados ainda ao art. 33, da Resolução do CGSN nº 94/2011 e Lei Complementar nº 123/2006, além do que também foi verificado que a empresa contribuinte vem realizando o pagamento do imposto municipal via DAS (Simples Nacional), o que respalda o Município a evitar qualquer espécie de renúncia de receita, visto que os lançamentos realizados estão sendo feitos via declaração, na forma legal.
O setor de tributação deve verificar se a empresa contribuinte não encontra-se protestado por outro motivo que nao em relação ao ISSQN estimado de 2016 e 2017, em caso positivo, que seja mantido até análise de eventual pedido a respeito.
Outrossim, com base no direito intertemporal, o decreto também alcança o pedido da empresa contribuinte, mesmo que nao tenha respaldo no decreto nº 54/2018, visto que as normativas citadas no mesmo são anteriores ao pedido da empresa contribuinte.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:398C293E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Publica-se portaria nº 043/2018 da qual prorroga por mais 30 dias a contar de 04 de outubro de 2018, o prazo para conclusão do processo administrativo, instaurado pela portaria acima referida.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D86745C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº.8.080/90;

O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.404/99 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

As atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
076.677.116-40	Rita de Cássia Lopes	Chefe Setor Vigilância Sanitária
719.484.986-49	Jakson Willis da Purificação	Fiscal Sanitário e Ambiental
472.452.206-20	Zacarias José Carvalho Fonte Boa	Agente Operacional I
029.521.386-80	Selma Cabral Afonso Amâncio	Agente de Saúde Epidemiológica
076.195.646-83	Bernardo Augusto de Freitas Dornelas	Farmacêutico
123.199.066-06	Luciano Honorato Ferreira Silva	Fiscal Sanitário e Ambiental
732.539.526-49	Davi Kodi Sato	Médico Veterinário

Art. 2º. Os servidores designados, em razão o poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 002, de 02 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:46097A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **CRISTIANE SCAMATI**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO CRAS,** a partir de 14 (quatorze) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4BCBD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **CRISTIANE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 17 (dezessete) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7723FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CRISTIANE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG MG-12.796.743 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº.052.499.086-75, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO CRAS,** a partir de 18 (dezoito) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A549F5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 138, DE 21 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e com fundamento no art. 38 da Lei Complementar Municipal 138/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 138, de 21 de julho de 2015 que dispõe da regularização fundiária de interesse específico no Município de São Gotardo e dá outras providências.
Parágrafo único. A Regularização Fundiária de Interesse Específico é aquela que não se enquadrada como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Setor de Habitação avaliar se a área a ser regularizada será configurada como de interesse social ou interesse específico.
Parágrafo único. Caso a área seja configurada como de interesse específico para efeitos de transmissão incidirá o valor de 2% (dois) por cento a título de avaliação do valor venal, excluindo-se da referida cobrança o valor relativo a transmissão da propriedade.

Art. 3º. Os ocupantes de imóveis localizados em áreas de regularização de interesse específico prevista na estratégia de regularização fundiária no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – Lei Complementar nº 70 de 19 de dezembro de 2008 e na Lei Complementar nº 138 de 21 de julho de 2015, que atenderem às condições previstas na legislação e demais normas aplicáveis podem adquirir os referidos imóveis por meio de venda direta.

Art. 4º. Os imóveis referidos no art. 3º devem ser avaliados pelo valor de mercado de cada unidade imobiliária e devem ser descontadas as benfeitorias realizadas, bem como a valorização decorrente da infraestrutura implantada pelo particular.
Parágrafo único. As avaliações referidas no *caput* deste artigo serão realizadas pela AMAPAR (Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba), nos termos da Norma Técnica de Avaliação de Bens – NBR 14653 que fixa as diretrizes para as avaliações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:02297581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

FIXA O CRITÉRIO DE RENDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo, em conformidade com o disposto no inciso I do art.13 da Lei 13.465/17 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 93.210/18:

DECRETA:

Art. 1º Será enquadrado na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos vigentes na data da entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5F7F168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESENTE do Município de São Gotardo:

Nome	Seguimento
Anilda Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Camila Fay	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Maria Alves Ladeira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Elizete Lopes da Silva	
Vaneska Leffers Gonçalves	Setor de Recursos Humanos
Meire Ferreira Resende	
Suellen Alves de Borba	Setor de Tesouraria
Hamilton Donizete Borges Filho	
Sydney Aparecida Miranda Fonseca	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Rafhael Lima Ribeiro	
James Melo de Souza	Abrigo Lar Renascer
Márcia Resende de Araújo	Creche Lar da Criança Josa Ribeiro
Ricardo Ribeiro de Rezende	Igreja Católica
Izabel Rodrigues	APAE
Gracele Patrícia Araújo	PROMAM
Brenadali Bernadete Borges	Igreja Evangélica Caminho da Vida

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Mu

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0BE4784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 188, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO CREAS,** a partir de 30 (trinta) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 (trinta) de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:825BE8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **JESSICA BIANCA DE MELO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 30 (trinta) de Setembro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 (trinta) de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:604F858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 190, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **ANA LETICIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-19.117.091 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 097.370.426-89, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 1º (primeiro) de Outubro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C42C35A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º Nomear a servidora **FERNANDA RESENDE MARQUES ALVES**, brasileira, portadora do RG MG-127.044-58-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.533.396-60 para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II,** a partir de 1º (primeiro) de Outubro de 2018, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:14201C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **LILIAN KELLY CANDIDO SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-10.505.907 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 045.306.076-58, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DO CREAS,** a partir de 1º (primeiro) de Outubro de 2018, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4302FE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 292/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0292/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Alpha Construtora Ltda - ME, CNPJ: 17.515.595/0001-10 - R$ 14.145,00 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais), Ferreira e Forastieri Ltda, CNPJ:26.263.681/0001-74 - R$ 33.000,00 (trinta e três mil), J S A Mineração Ltda, CNPJ: 19.565.878/0001-00 - R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais),licitante vencedora do processo licitatório nº 0292/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018.

São Lourenço, 04 de Outubro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0292/2018, Pregão Presencial nº 0029/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das ruas do município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 04 de Outubro de 2018.

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4BEC8528

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	Preços unitários
Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 01.020.020/0001-97	Etanol – R$ 3,08
	Gasolina – R$ 4,98
	Óleo diesel – R$ 3,76
Posto Arco Iris Ltda. CNPJ 18.915.041/0001-73	Diesel S-10 – R$ 3,56

E homologa o Processo Licitatório nº 202/2018, Pregão Presencial nº. 009/2018, que tem como objeto: aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia, tipo menor preço por item. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro.

São Lourenço/MG, 05/10/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1D3E9C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0783/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Em relação ao edital de Chamamento Público nº 002/2017, para o **credenciamento de Pessoa Jurídica/Físicas para prestação de serviços complementares na área da Saúde,** fica re-ratificada no seguinte ponto:

EDITAL

ANEXO VIII – TABELA MUNICIPAL DE EXAMES, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES – Conforme Decreto Municipal 4909.

· Quanto ao Decreto nº 4909, que atualiza a Tabela Municipal de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, publicada no diário Oficial de Paraíso – Edição 306 de 01 de Abril de 2017 e, parte integrante do Edital do Chamamento Público 02/2017, incluí-se os seguintes itens/procedimentos:

Nº	Código	Exame/Procedimentos	Valor Decreto	Quantidade
-	03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior – Cirurgião Dentista – Traumatologista Bucomaxilofacial	R$ 35,00	120
	03.01.01.004-8	Retorno de Profissionais de Nível Superior – Cirurgião Dentista – Traumatologista Bucomaxilofacial	R$ 20,00	120
	02.11.07.020-3	Imitanciometria	R$ 23,00	1200
	02.11.07.015-7	Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA)	R$ 46,88	200
	04.09.04.024-0	Vasectomia - Ambulatorial	R$ 650,00	1000
	02.01.01.041-0	Biópsia de Próstata	R$ 944,00	120
	03.09.05.001-4	Sessão de Acupuntura Aplicação de Ventosas/ MOXA	R$ 3,67	500
	03.09.05.002-2	Sessão de Acupuntura com Inserção de Agulhas	R$ 4,13	2.500
40	-	Ureterorrenolitotripsia	R$ 4.179,00	12

· Quanto ao Decreto nº 4909, que atualiza a Tabela Municipal de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, publicada no diário Oficial de Paraíso – Edição 306 de 01 de Abril de 2017 e, parte integrante do Edital do Chamamento Público 02/2017, **o item 8 contido em Cardiologia do Decreto Municipal n. 4909/2017, (Avaliação de Marcapasso), passa a vigorar com o seguinte <u>código e nomenclatura</u>** abaixo descrito:

	Código	Exame/Procedimentos	Valor Decreto	Quantidade
8	03.01.13.001-9	Avaliação Clínica e eletrônica de Dispositivo Elétrico Cardíaco Implantável	R$ 70,00	40

· Quanto ao Decreto nº 4909, que atualiza a Tabela Municipal de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, publicada no diário Oficial de Paraíso – Edição 306 de 01 de Abril de 2017 e, parte integrante do Edital do Chamamento Público 02/2017, **o item 2 contido em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia do Decreto Municipal n. 4909/2017, (Emissões Otoacústicas Evocadas p/ triagem Auditiva), passa a vigorar com o seguinte <u>valor e nomenclatura</u>** abaixo descrito:

	Código	Exame/Procedimentos	Valor Decreto	Quantidade
2	02.11.07.014-9	Emissões Otoacústicas Evocadas p/ triagem Auditiva (teste da orelinha)	R$ 15,00	600

· Quanto ao Decreto nº 4909, que atualiza a Tabela Municipal de Consultas, Plantões, Exames e Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares, publicada no diário Oficial de Paraíso – Edição 306 de 01 de Abril de 2017 e, parte integrante do Edital do Chamamento Público 02/2017, **os itens 08, 09, 10 e 11 contidos em Consultas e Plantões do Decreto Municipal nº 4909/2017, (Hora Plantão CLÍNICO Meio de Semana <u>FERIADO</u> (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00)), (Hora Plantão CLÍNICO Final de Semana <u>FERIADO</u> (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00)), (Hora Plantão PEDIATRA Meio de Semana <u>FERIADO</u> (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00)) e (Hora Plantão PEDIATRA Final de Semana <u>FERIADO</u> (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00)) passa a vigorar com a seguinte nomenclatura,** abaixo descritos:

Nº	Código	Exame/Procedimentos	Valor Decreto
8	-	Hora Plantão CLÍNICO Meio de Semana <u>FERIADO, 24 E 31 DE</u> DEZEMBRO (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00).	R$225,80
9	-	Hora Plantão CLÍNICO Final de Semana <u>FERIADO, 24 E 31 DE</u> DEZEMBRO (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00).	R$271,00
10	-	Hora Plantão PEDIATRA Meio de Semana <u>FERIADO, 24 E 31 DE</u> DEZEMBRO (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00).	R$271,00
11	-	Hora Plantão PEDIATRA Final de Semana <u>FERIADO, 24 E 31 DE</u> DEZEMBRO (07:00 às 13:00/ 13:00 às 19:00/ 19:00 às 00:00/ 19:00 às 07:00).	R$338,80

Em qualquer parte integrante do edital em epígrafe e de seus anexos, passa a redação conforme descrita acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 02 de outubro de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1C88B598

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 008/2017 - CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1628/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 844.380,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais) do contrato inicial firmado em 06/07/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 638.416,80 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2387B209

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 011/2017 - GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1766/2017 – Inexigibilidade nº 011/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 182.097,60 (cento e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta centavos) do contrato inicial firmado em 12/07/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 396.710,40 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI.
Contratado

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F55BC9FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 011/2017 - LUIZ ESTEVÃO PEREIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1766/2017 – Inexigibilidade nº 011/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana, consultas em ortopedia e outros procedimentos. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 205.934,40 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) do contrato inicial firmado em 12/07/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 447.888,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

LUIZ ESTEVÃO PEREIRA.
Contratado

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A085190F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 014/2017 - FCJ PRESTAÇÃO DE SERV. MÉDICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1900/2017 – Inexigibilidade nº 014/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 1.134.878,40 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) do contrato inicial firmado em 01/08/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 152.827,20 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

FCJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8064D928

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 020/2017 - ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2073/2017 – Inexigibilidade nº 020/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 182.102,40 (cento e oitenta e dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos) do contrato inicial firmado em 18/09/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 247.132,80 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S LTDA.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:54E42BEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 013/2017 - TATIANA MAIA BORGES CAMPOS ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1880/2017 – Inexigibilidade nº 013/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Pediatra Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 204.912,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e doze reais) do contrato inicial firmado em 28/07/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 346.348,80 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

TATIANA MAIA BORGES CAMPOS.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:877CD16A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 032/2017 - ESTEFANI MAIOLINI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2526/2017 – Inexigibilidade nº 032/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 696.410,40 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) do contrato inicial firmado em 20/12/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 146.863,20 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ESTEFANI MAIOLINI BÍCEGO PEREIRA.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:96790E9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 006/2017 - CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 1462/2017 – Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos em Pediatria. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 500.011,20 (quinhentos mil, onze reais e vinte centavos) do contrato inicial firmado em 06/06/2017, passando o contrato para o valor de R$ 146.361,60 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA S/S LTDA - ME.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:23C22BCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 025/2017 - PAULA SILVA DE PARIZ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2423/2017 – Inexigibilidade nº 025/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 292.665,60 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) do contrato inicial firmado em 20/11/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 136.569,60 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante:

PAULA SILVA DE PARIZ.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:80246CB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 026/2017 - L.I.J. SOC. SIMPLES LTDA - LÍVIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2488/2017 – Inexigibilidade nº 026/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 623.256,00 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e cinqüenta e seis reais) do contrato inicial firmado em 14/11/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 59.616,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

L.I.J. SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:2DB4CD24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 028/2017 - CENTRO MÉDICO DE REUMATOLOGIA E CONTROLE DA DOR DR. LIU YANG EIRELI ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2517/2017 – Inexigibilidade nº 028/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 156.744,00 (cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais) do contrato inicial firmado em 20/12/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 195.120,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Contratante

CENTRO MÉDICO DE REUMATOLOGIA E CONTROLE DA DOR DR. LIU YANG EIRELI - ME.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A7C73087

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 022/2017 - LUDMILA GOMES SILVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2355/2017 – Inexigibilidade nº 022/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 52.027,20 (cinqüenta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos) do contrato inicial firmado em 30/10/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 130.075,20 (cento e trinta mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

LUDMILA GOMES SILVEIRA.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B0FDC383

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 018/2017 - MARTINS E MARTINS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2021/2017 – Inexigibilidade nº 018/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 239.004,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatro reais) do contrato inicial firmado em 30/08/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 190.231,20 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

MARTINS E MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:49EC066C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 018/2017 - L.I.J. SOCIEDADE SIMPLES - JESSICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2021/2017 – Inexigibilidade nº 018/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 274.228,80 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) do contrato inicial firmado em 30/08/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 217.872,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Contratante

L.I.J. SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:49B95820

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 018/2017 - CLÍNICA MED AYANA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 2021/2017 – Inexigibilidade nº 018/2017. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 204.876,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais) do contrato inicial firmado em 30/08/2017, passando o contrato para o valor atual de R$ 224.359,20 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Contratante

CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA - ME
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3BB17171

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 001/2018 - CARLOS FERNANDO HERBAS CORTEZ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0010/2018 – Inexigibilidade nº 001/2018. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 572.299,20 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) do contrato inicial firmado em 15/01/2018, passando o contrato para o valor atual de R$ 195.105,60 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CARLOS FERNANDO HERBAS CORTES.
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:7F3B2A89

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO INEX. 002/2018 - SARAH CAROLINE CALDEIRA BRAT PERPETUO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0012/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Prestação de serviços médicos em Plantões Clínicos Meio de Semana e Finais de Semana. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 390.211,20 (trezentos e noventa mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) do contrato inicial firmado em 22/01/2018, passando o contrato para o valor atual de R$ 214.617,60 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Contratante

SARAH CAROLINE CALDEIRA BRANT PERPETUO
Contratada

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Data: 24/09/2018.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:D399FB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 15ª (décima quinta) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2018.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 25 de setembro de 2018;
3. Leitura de correspondência e comunicações;
4. Votação do procedimento de investigação e eventual cassação de Vereador, por suposta infração ao disposto no art. 7º, II do Decreto Lei 201/67; art. 59, VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 53, III do Regimento da Câmara;
5. Leitura, discussão e votação de Indicações;
6. Distribuição do Parecer Prévio do TCE/MG, referente o Processo 988172;
7. Distribuição do projeto de lei **nº 007/2018**, que Estima a Receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício de 2019.
8. Chamada final.

Sem Peixe, 08 de outubro de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:238243D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 067/2018, TP Nº 004/2018

Contrato nº 120/2018

Processo Licitatório nº 067/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e **Ciro Jarbas Moreira**, CPF nº 097.823.896-68, OAB nº 14.738. Valor global: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR A PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, Tipo Menor Preço Global. Assinatura: 08/10/2018. Vigência: 08/10/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08 de outubro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:47EBFE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 117/2017 PP 055/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:09 DE OUTUBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ESTANTES E AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL./ ESP./LAZER E TURISMO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO:**GISLAINE DE SOUZA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47, DO VALOR:
R$ 36.886,50 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos). Ata de Registro de Preços n° 79/2017.
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, DO VALOR:
R$ 3.679,66 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Ata de Registro de Preços n° 80/2017.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:51C946B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 043/2018 PP 033/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:09 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMANTAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº.: 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG,DO VALOR**$ 1.092.664,50 (hum milhao e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**N° da Ata de registro de preços: 64/2018.

CONTRATADO: LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.796/0001-28, situada na R JOAO SABINO, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, DO VALOR**R$ 1.026.379,53 (hum milhao e vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e tres centavos).**N° da Ata de registro de preços: 65/2018.

CONTRATADO: SUPER-MIX SERRA AZUL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na R MUNICIPAL, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO VALOR R$ 257.378,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**N° da Ata de registro de preços: 66/2018.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:2696703D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 044/2018 PP 034/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:09 DE OUTUBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: SUPER-MIX SERRA AZUL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na R MUNICIPAL, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG**, DO**

VALOR R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).N° da Ata de registro de preços: 67/2018.
CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº. 56, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG,DO VALOR**R$ 613.560,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos e sessenta reais).**N° da Ata de registro de preços: 68/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:B210A55E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2018 PP 046/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 22/10/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 046/2018, Processo 61/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:4C0E0EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 78/2018. Processo Licitatório nº 208/2018. OBJETO: registro de preços objetivando a aquisição de Refeição e Marmitex. Abertura do certame para 23/10/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de outubro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0BECE405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0256/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** CONCEIÇÃO APARECIDA DE PINHO VIANA 10107939690 **CNPJ:** 30.251.786/0001-80 **Valor:** R$ 52.468,75 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**Vigência:** 08/10/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A6617B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 331/2018, PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento e instalação de relógios de ponto para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Saúde e de Educação.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 23/10/2018.**Abertura das propostas:**23/10/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:509AA548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CANCELAMENTO DO EDITAL - CONCURSO PUBLICO 001/2016'

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CANCELAMENTO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Simão Pereira-MG, Antônio José Gonçalves da Silva, torna público o **CANCELAMENTO** do Edital de Concurso Público nº 01/2016, formalizado através do **Decreto Municipal nº 1.769 de 05/10/2018,** cujo integra apresentamos a seguir.

Patrícia de Cassia Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

Decreto nº 1.769 de 05 de outubro de 2018.

"Cancela o Concurso Público, Edital Nº 01/2016 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 61, VI da Lei Orgânica.
Considerando a necessidade de reestudo e reestruturação do quadro de servidores do Município de Simão Pereira,
Considerando o atual cenário financeiro nacional que é de crise e instabilidade econômica;
Considerando que a maioria dos cargos que serão objeto de reestruturação compõe o quadro das vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 01/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o Concurso Público Edital nº 01/2016.
Art. 2 º Determino ampla divulgação nos termos do previsto na Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Simão Pereira, 05 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:72B571C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Credenciamento n.º 004/2018, dia 25/10/2018, às 14h – Objeto: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em exames citopatológicos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e pelo email licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 08/10/2018

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4B0812D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

CREDENCIAMENTO Nº 008/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Credenciamento n.º 008/2018, dia 07/11/2018, às 09h – Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial destinado a realização de alienações de bens móveis inservíveis do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e pelo email licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 08/10/2018

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:74E92A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - O município de Teófilo Otoni - MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 009/2018, dia 12/11/2018, às 9:00 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS nos empreendimentos residenciais parque das acácias e parque das hortênsias - programa minha casa minha vida - recursos FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com um total de 580 unidades habitacionais no Município de Teófilo Otoni/MG, através dos convênios 0361813-56/2011 e 0361814-60/2011. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 08/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:093B3AC3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.861, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.861, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Assessores e servidores públicos municipais efetivos, estáveis, contratados ou ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, incluindo-se os Secretários Municipais, que se deslocarem para fora do Município, em razão de serviço, fará jus às diárias que serão pagas pelo Município, em conformidade com o presente Decreto.

Art. 2º. As diárias de que trata este Decreto, destinam-se a indenizar o servidor ou equiparado, especificamente, das despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação e serão concedidas por dia de afastamento do Município, dispensando a apresentação de comprovantes de despesas, nos limites das importâncias assim fixadas:

I – Prefeito e Vice-Prefeito:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 550,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 250,00;
Outras Capitais – R$ 850,00;
Internacional – R$ 1.250,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

II – Secretários, Procurador-Geral, Controlador Interno, Corregedor Municipal, Diretor de Contabilidade Geral e Chefe de Gabinete:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 300,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni– R$ 200,00;
Outras Capitais – R$ 500,00;
Internacional – R$ 650,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

Parágrafo único. O Secretario municipal e/ou Chefe de Gabinete que acompanhar o Prefeito perceberam os valores de diárias equivalentes a do Prefeito.

III – Chefias e demais servidores:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 Km de distância de Teófilo Otoni – R$ 150,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 100,00;
Outras Capitais – R$ 300,00;
Internacional – R$ 400,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;

Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

IV – Motoristas e Enfermeiros à serviços do TFD:

Belo Horizonte e Região Metropolitana – R$ 250,00 por viagem;
Governador Valadares, Ipatinga e cidades até 250 km de distancia de Teófilo Otoni – R$ 75,00 por viagem;
Outras cidades acima de 250 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 150,00 por diária;
Cidades de outros Estados – R$ 200,00 por diária.

Paragrafo único. Será pago a titulo de bônus o valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao motorista que trazer um ou mais pacientes de Belo Horizonte para a zona rural de Teófilo Otoni, exceto a Laginha.

V – Pacientes e acompanhantes do Tratamento Fora do Domicílio em viagens para Belo Horizonte deverão utilizar a pousada contratada pela Prefeitura e perceberão uma diária de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para despesas eventuais.

VI – Será pago pela folha de pagamento com a apresentação do ponto por utilizar o veículo próprio para os Dentistas dos PSF da Zona Rural os seguintes valores por dia:

Até 25 Km – 20,00
De 26 a 50 KM – 35,00
Acima de 51 KM – 50,00

Parágrafo único. No caso de viagem a cidade do interior de Minas inferior a 200 Km de distancia, a diária será de R$60,00 para todos servidores independente do cargo, sem apuração do período de afastamento e comprovação de despesa e quando de pernoite serão reembolsadas as despesas de hospedagens.

Art. 3º. A concessão e o pagamento de diárias deverão ser realizados mediante empenho prévio, autorizado pelo Secretário Municipal e ou Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 4º. O servidor que por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço, deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 5º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou o valor será descontado na folha de pagamento subsequente.

Art. 6º. A reposição da importância para maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária, de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Concedida a diária, não haverá necessidade de comprovação da despesa através de notas fiscais de serviço ou outros documentos legais exigidos.

Parágrafo único. Para toda diária concedida deverá ser apresentado na contabilidade o relatório de viagem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ter o valor adiantado descontado no pagamento do mês subsequente.

Art. 8º. Para fins de apuração será considerado ½ diária se o período de afastamento for inferior a 12 horas.

Art. 9º. Os Agentes Políticos e Demais Servidores que, quando em viagem, fizerem a utilização de veículo próprio, fará jus à ajuda de custo no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilometro rodado, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, será realizado com o cartão conveniado conforme licitação vigente, e, deverá o motorista abastecer até a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante.

Art. 11. O motorista deverá prestar contas apresentando o cupom fiscal, juntamente com a via do cliente do comprovante do cartão utilizado para abastecimento.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº. 7.825/2018.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 08 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:220A7616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00036/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00036/2018– Objeto: Contratação De Estabelecimento Especializado No Procedimento Para Colangiopacreatografia Retrógada Endoscopia – Cpreem Favor De Nice Do Carmo Em Atendimento A Ordem Judicial Autos Nº 0046619-79.2018 E Decreto Nº 3.751/2018. Contrato: Nº000104/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sociedade Caritativa Sagrado Coração De Jesus. Valor: R$4.600,00 (Quatro Mil E Seiscentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16 De Agosto De 2018.

Três Corações, 16 De Agosto De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:72B17677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00038/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00038/2018– Objeto: Aquisição De Lentes De Contato E Tratamento Para Adaptação Das Mesmas Em Favor De Jéssica Dos Santos Benedito Em Cumprimento De Ordem Judicial Autos Nº 0693.18.003613-1 E Decreto Nº 3.749/2018. Contrato: Nº000113/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Imol- Instituto Mineiro De Olhos Ltda. Valor: R$2.400,00 (Dois Mil E Quatrocentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 04 De Março De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05 De Setembro De 2018.

Três Corações, 05 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:73883391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00042/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00042/2018– Objeto: Contratação De Instituição Que Proceda A Correção Cirúrgica Da Ptose Palpebral Direita Bem Como Forneça Toda Medicação E Equipamentos Necessários Ao Pós Operatório Em Favor De Fernando Henrique Dos Santos Conforme Ordem Judicial Processo Nº 0693.18004965-4 E Decreto Nº 3.752/2018. Contrato: Nº000118/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto De Olhos Delfraro Ss. Valor: R$3.700,00 (Três Mil E Setecentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 120 (Cento E Vinte) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11 De Setembro De 2018.

Três Corações, 11 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9D4721F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00044/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Publicação Do Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00044/2018– Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Buffet, Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Acompanhamento E Montagem Dos Camarins Para Atendimento Às Necessidades Dos Artistas – Leonardo, Alysson E Adysson, Renan E Rafael – Que Irão Se Apresentar Na Expô/Três Solidária, Que Será Realizada De 21 A 23 De Setembro De 2018. Contrato: Nº000124/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Denise Neves Da Silva Eireli. Valor: R$6.900,00 (Seis Mil E Novecentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será Até O Dia 31 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18 De Setembro De 2018.

Três Corações, 18 De Setembro De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7D743FE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00021/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00021/2017 – Credenciamento Nº00003/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Contrato: Nº000122/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mayra Lopes De Almeida Reis Eireli. Valor: Até R$81.600,00 (Oitenta E Um Mil E Seiscentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 11 De Setembro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/09/2018.

Três Corações, 12 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CBD5233A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00027/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00027/2018. Objeto: Contratação Da Ferramenta De Pesquisas E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública, Denominada Banco De Preços, Que Consiste Num Sistema De Pesquisas Baseado Em Resultados De Licitações Adjudicadas E Homologadas, A Fim De Facilitar A Pesquisa De Mercado Para Estimar Os Custos Das Contratações Da Prefeitura Municipal De Três Corações. Contrato: Nº000107/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Np Capacitação E Soluções Tecnológicas Ltda. Valor: Até R$7.990,00 (Sete Mil E Novecentos E Noventa Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 27 De Agosto De 2019.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/08/2018.

Três Corações, 28 De Agosto De 2018.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:978FF873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00121/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mayra Lopes De Almeida Reis Eireli. Valor: Até R$57.600,00 (Cinquenta E Sete Mil Reais E Seiscentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 11 De Setembro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/09/2018.

Três Corações, 12 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6915E937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00099/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00099/2018 - Objeto: "Aquisição De Equipamentos Permanentes Referente Para A Unidade De Atenção Especializada Em

Saúde". Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Centro Catarinense De Apoio À Audição Eirelli. Termo Nº00254/2018. Valor Total Registrado: R$48.600,00 (Quarenta E Oito Mil E Seiscentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 17 De Setembro De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/09/2018. Três Corações, 18 De Setembro De 2018. Por Delegação Do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira De Souza, Decreto Nº 2.858/14.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B59FEDC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 000101/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 000101/2018 - Objeto: Aquisição De Materiais Médicos Hospitalares Para Compor Kit De Emergência Das Unidades De Saúde. Termo: N°000239/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fam Ltda. Cnpj: 10.393.891/0001-47. Valor: R$24.110,40 (Vinte E Quatro Mil E Cento E Dez Reais E Quarenta Centavos). Termo: N°000240/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X 3 Med Center Comercial Ltda. Cnpj: 00.874.929/0001-40. Valor: R$3.699,84 (Três Mil E Seiscentos E Noventa E Nove Reais E Oitenta E Quatro Centavos). Termo: N°000241/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dimave Equipamentos Médicos Ltda - Epp. Cnpj: 06.316.353/0001-81. Valor: R$1.427,20 (Um Mil E Quatrocentos E Vinte E Sete Reais E Vinte Centavos). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses.

Três Corações, 05 De Setembro De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8BEAC846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 000106/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 000106/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Gerador Para Atender Programação De Sete De Setembro, Comemoração De Aniversário De Três Corações, Dia Da Crianças, Minas Ao Luar, Natal, Carnaval E Outros. Termo: N°000229/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Barry Eventos Ltda – Me. Cnpj: 12.613.794/0001-48. Valor: R$9.520,00 (Nove Mil E Quinhentos E Vinte Reais). Termo: N°000230/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maxi Art's Promoções Ltda – Me. Cnpj: 86.489.309/0001-02. Valor: R$8.350,00 (Oito Mil E Trezentos E Cinquenta Reais). Os Presentes Termos Terão Vigência Por 12 (Doze) Meses.

Três Corações, 31 De Agosto De 2018.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:41CCC659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº00005/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Tomada De Preços Nº00005/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Um Kartódromo, Localizada Na Rodovia Lmg – 862, Bairro Colônia Santa Fé, Três Corações – Mg Ao Lado Do Cowboys Bar. Contrato Nº000116/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Carmo Cruz Ltda, Cnpj Nº 10.921.891/0001-72. Valor: R$531.334,98 (Quinhentos E Trinta E Um Mil E Trezentos E Trinta E Quatro Reais E Noventa E Oito Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Por 12 Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/09/2018.

Três Corações, 06 De Setembro De 2018.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:45E07ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2018 - PROCESSO N.º 1696/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição 48 (quarenta e oito) latas de espessante alimentar "Resource ThickenUp Clear", em caráter emergencial, para atendimento às necessidades dos pacientes Ana Lívya Oliveira e Gabriel Becati Pessi, indicada na decisão judicial que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.529.979/0001-00, no valor total de R$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 33901 – ficha n.º 647, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 05 de outubro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:11B093FB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 043/2018, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **22 de Outubro de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 08 de Outubro de 2018.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3262F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 011/2018 – CONVITE 001/2018

Kezia Noemi Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 011/2018, e consequentemente a licitação por convite nº. 001/2018, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tupaciguara**, previsto para ocorrer no dia 10/10/2018, às 13:00 horas.

Tupaciguara - MG, 08 de outubro de 2018.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A5A6F03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 80/2018

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 00103/2018, Pregão Presencial nº. 0080/2018, objetivando a Aquisição de material e equipamento odontológico para atender nas necessidades do Centro de especialidades odontológicas, do Município de Tupaciguara/MG, nas especificações e quantidades do Anexo I**.** Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, os itens constantes no apuração/adjudicação, pelo valor total de R$ 157.970,34 (cento e cinqüenta e sete mil e novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, os itens constantes no mapa de apuração/adjudicação, pelo valor total de R$ 31.790,00 (tinta e um mil e setecentos e noventa reais); CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, os itens constantes no mapa de apuração/adjudicação, pelo valor total R$ 14.138,50 (quatorze mil e cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos); DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA, os itens constantes no mapa de apuração/adjudicação, pelo valor total de R$ 88.271,58(oitenta e oito mil e duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Tupaciguara 05 de outubro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1E1DA50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 053/2018 - PE Nº 013/2018.

3º RETIFICAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 22/10/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/10/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 24/10/2018. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9DA66679

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 101/2018 – PP Nº 029/2018. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: PMV e a empresa **NAMIR TEIXEIRA - ME. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração**. VLR: R$ 51.590,00.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04D06FF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/2017 - PP 37/2017

Tomaremos providências p/ revogar o certame, amparada parecer jurídico e conforme solicitação da secretaria requisitante. Abre-se vista e prazo rec.

CAMILA PERDIGÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85E714B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00020/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00073/2018 – Pregão nº 00020/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data: 23/10/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 09 de outubro de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0CCB8832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 52/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 52/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE FOFO JEI DN 300 MM, PARA USO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA REDE ADUTORA, TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO A ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 52/2018.

FORNECEDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

001 95 BR TUBO PVC RÍGIDO, DEFOFO JEI DN R$ 983,500 R$ 93.432,50
300 MM X 6 METROS, ESPESSURA
13,1 MM, PONTA BOLSA, COR
AZUL, ANEL DE BORRACHA EM
EPDM, PRESSÃO DE SERVIÇO: 1,0
MPA (10 KGF/CM²) A
TEMPERATURA DE 20 A 25° C,
DEVENDO SER PERFEITAMENTE
INTERCAMBIÁVEIS COM TUBOS
CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA
ARA SUA CLASSE DE PRESSÃO.
O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORD
COM AS NORMAS TÉCNICAS: ABNT
NBR 7665 E NBR 9822.

Patrocinio, 2 de outubro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:130B5AB9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO Nº: 50/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 45/2018

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO

Processo nº: 50/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, CÓRREGO FEIO, PARA O DAEPA.

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA:

10 - 02 BARRAS VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 8,0 MM ao preço total de - R$ 42,00

FORNECEDOR: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME:

1 - 30 SCS CIMENTO TIPO: PORTLAND, CP II - E, 32 MPA, SACO COM 50 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11.578, DEVENDO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAMPEÃO E CAUÊ. ao preço total de - R$ 521,40

4 - 46 M² LAJE DE PISO TRELIÇADA COM SOBRE CARGA DE 20,5 KN/M² - VÃO LIVRE 3,00M - COM REFORÇO AÇO 5/16. ao preço total de - R$ 1.696,94

FORNECEDOR: ADENILDE RODRIGUES EIRELI:

3 - 46 M² LAJE DE FORRO TRELIÇADA - VÃO LIVRE 3,00. ao preço total de - R$ 1.380,00

5 - 4.526 UND.TIJOLO CERÂMICO 09 FUROS, MEDIDAS, 14 X 19 X 39 - (VEDAÇÃO) ao preço total de - R$ 4.299,70

FORNECEDOR: PATROFERRO LTDA:

6 - 75 BARRAS VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA 50 12,5 MM, BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO ao preço total de - R$ 3.510,00

7 - 250 BARRAS VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA 50, 6.3 MM, BARRA COM 12 METROS. ao preço total de - R$ 3.200,00

8 - 415 BARRAS VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA 60 5,0 MM, BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO ao preço total de - R$ 3.647,85

9 - 225 BARRAS VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 10,0 MM ao preço total de - R$ 6.615,00

FORNECEDOR: MAC CONCRETOS LTDA ME:

2 –65 M³ CONCRETO USINADO FCK 25 MPA. ao preço total de - R$ 18.980,00

Patrocinio, 28 de setembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3C6FA5B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03.528 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 03.528 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO - DAEPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (11).....200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.029 CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA IMÓVEIS E OBRAS DE SANEAMENTO - DAEPA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (17) 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB8BAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 142/2018 PROCESSO Nº: 179/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 114

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 179/2018
Modalidade: Pregão - RP 114
Edital nº: 142/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças de parte elétrica de veículos leves e serviços de parte elétrica para veículos leves e pesados, para atender a frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de outubro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 3 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3E66075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 143/2018 PROCESSO Nº: 181/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 115

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 181/2018
Modalidade: Pregão - RP 115
Edital nº: 143/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de uniformes para a Vigilância Epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde e aquisições de EPI- Equipamentos de Proteção Individual para a Secretária Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de outubro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 4 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C7BB4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 144/2018 PROCESSO Nº: 182/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 116

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 182/2018
Modalidade: Pregão - RP 116
Edital nº: 144/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de caixas cilíndricas (15.000 litros) para armazenamento de água potável, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de outubro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FD1639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 145/2018 PROCESSO Nº: 183/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 117

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 183/2018
Modalidade: Pregão - RP 117
Edital nº: 145/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de produtos para lavanderia, utilizados na lavagem de enxoval das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de outubro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A74BB8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 146/2018 PROCESSO Nº: 184/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 184/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 146/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis ou descartados pela população, transportadoras, lojas, reformadoras, borracharias no perímetro urbano e nas margens de rodovias que cruzam o município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de outubro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21D53DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

O Município de Vazante-MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 do dia 24/10/2018, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 18/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em estruturas metálicas para execução de serviços de Cobertura do Estacionamento da SEMOB. Critério de julgamento: menor preço global/valor máximo. A visita técnica será facultativa, caso a empresa tenha interesse a mesma será realizada no dia 18/10/2018 às 10 horas. O edital completo poderá ser acessado em nosso site: https://vazante.mg.gov.br. Informações complementares no email: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 08/10/2018

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta CPL.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C2CBDB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 84/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais para construção do Muro de Arrimo na Ponte da Rua Claro de Minas e construção do meio fio perimetral das Ruas Quintino Vargas, Av. Tancredo Neves, Dona Inhá e Machado Diniz (quadra 18). Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 19/10/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 19/10/18, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 08/10/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:C17B97B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI – RUA J, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

LEI N°1.451/2018
(Autoria da Lei: Carlos Antônio da Cruz - PSL e Comissão de Vereadores)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI – RUA J, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua João Batista de Souza"**, Rua J loteamento Residencial Leopoldo Antonucci localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:1E0A713B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI_ RUA E, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

LEI N°1.452/2018
(Autoria da Lei: Carlos Antônio da Cruz - PSL e Comissão de Vereadores)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI_ RUA E, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua José Alves Pereira",** Rua E loteamento Residencial Leopoldo Antonucci localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:CD9765D4

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – REFISVRB/2018.

DECRETO N.º 211/2018

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – REFISVRB/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N° 083/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de ingresso no REFISVRB/2018, previsto nos termos do artigo 11 da Lei Complementar N° 083/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, visando garantir maior adesão para que os cidadãos possam se beneficiar da remissão e para que o Município possa incrementar sua arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:FE9A41EB

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 212/2018

Decreta a data de comemoração do dia do servidor público e ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a comemoração do dia do servidor público no dia 01 de novembro de 2018, bem como o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018, por ocasião do feriado do dia 15 de novembro de 2018(proclamação da república).

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.
Parágrafo Único: Os servidores que trabalharem em regime de plantão no dia de ponto facultativo deverão compensar o horário efetivamente trabalhado, em outro dia, previamente agendado em comum acordo com o seu Coordenador, Gerente ou Diretor imediato, devendo a compensação ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2018 e ser comunicada com antecedência ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:13DFEE8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000205/2018

DECRETO Nº 00205/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1353/2017 de 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 30.202,12 (trinta mil , duzentos e dois reais e doze centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 9.300,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 5.713,12
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:	R$ 15.189,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 30.202,12 (trinta mil , duzentos e dois reais e doze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 9.300,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.151,12
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 4.562,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 15.189,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 DE SETEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:2251A253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 076/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de aquisição de equipamento Desfibrilador Externo Automático - DEA para adequação dos setores da Secretaria Municipal de Saúde e cumprimento para as exigências do PMAQ e de acordo com a disponibilidade financeira oriunda da Emenda Parlamentar de nº 15826.980000/1180-01 e aquisição de Indicador Químico necessário para manutenção diária das Autoclaves das Unidades Básicas de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **22/10/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:0263ADC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PREGÃO Nº 062/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: aquisição de Materiais Médicos – Hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 174.209,60. DATA: 02/10/2018 – VIGÊNCIA: 01/09/2019**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PREGÃO Nº 062/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – OBJETO: aquisição de Materiais Médicos – Hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 51.154,95. DATA: 02/10/2018 – VIGÊNCIA: 01/09/2019**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PREGÃO Nº 062/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MULTIMIX NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.– OBJETO: aquisição de Materiais Médicos – Hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 1.835,80. DATA: 02/10/2018 – VIGÊNCIA: 01/09/2019**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PREGÃO Nº 062/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES– OBJETO: aquisição de Materiais Médicos – Hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 353.867,21. DATA: 02/10/2018 – VIGÊNCIA: 01/09/2019**.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:BFF4500E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 083/2018 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAURO LUCIO DA FONSECA – OBJETO: Outorga de permissão de serviço de transporte individual de passageiros, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi, o qual foi instituído nacionalmente nos termos da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e no Município de Visconde do Rio Branco por força da Lei Municipal nº 1.316, de 14 de março de 2017 e suas posteriores alterações. **Data: 08/10/2018. Vigência: 07/09/2028.**

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:8BE59B7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CESSÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS NORMAIS

CONCEDER ao servidor **GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO**, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cessão do período de **FÉRIAS NORMAIS,** que seriam gozadas, de 17/09 a 16/10/2018, ficando estabelecido seu retorno ao trabalho a partir de 08/10/2018, a pedido do Procurador Municipal Sr. Flavio Cruz Neves.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:48194371

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESCISÃO AO CONTRATO 41/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Distrato ao Contrato 41/2015. Contratado: Paulo Henrique Tessaro – ME. Objeto: Serviço de implantação e manutenção em CFT. Rescinde o Contrato

41/2015 assinado entre as partes, em comum acordo, a partir da presente data. Data assinatura distrato: 08/10/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6F5D10E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 023/2018

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS"

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 005/93,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar, de acordo com o Artigo 34 e seus parágrafos da Lei 1137/2008 de 01 de Julho de 2008, o Senhor RAFAEL PEDRO GONTIJO, para o exercício da função pública de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADO-padrão F-0, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 02/10/2018, para atender a necessidade do serviço, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Moema, Minas Gerais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Dado e passado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema/MG, aos 02 de Outubro de 2018.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva
SAAE-Moema

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:144BD5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018

PROCESSO: 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 064/2018

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - **OVOS,** NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018

CONTATO: **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.754/0001-07- Tel. (22) 2537-128 e-mail: rianoliveira94@live.com

A empresa **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ: 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 57.282,45 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) sendo detentora dos itens:

ITEM	OBJETO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OVOS BRANCOS DE GALINHA – ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	Dúzias	17845	KEROVOC	R$ 3,21	R$ 57.282,45

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:35629E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 374/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	4	560,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	8	135,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	9	140,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	13	2.020,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	14	10.360,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	16	1.730,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	11	4.410,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	15	11.950,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	20	14.750,00
Fast Distribuidora Ltda.	1	12	4.250,00
Fast Distribuidora Ltda.	1	18	7.000,00
Fast Distribuidora Ltda.	1	21	3.600,00
Augusto Sosta Martins 25510225840	1	17	2.279,00
Augusto Sosta Martins 25510225840	1	22	6.000,00
Flavio Junqueira Vale 18678068604	1	1	8.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	14.945,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	31.110,00
Fast Distribuidora Ltda.	14.850,00
Augusto Sosta Martins 25510225840	8.279,00
Flavio Junqueira Vale 18678068604	8.000,00
Valot Total Adjudicado	**77.184,00**

Arcos, 05 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

Objeto: aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 374/2018 Pregão nº 129/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	4	560,00	560,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	8	135,00	135,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	9	140,00	140,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	13	404,00	2.020,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	14	518,00	10.360,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	16	173,00	1.730,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	11	1.470,00	4.410,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	15	2.390,00	11.950,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	1	20	295,00	14.750,00
Fast Distribuidora Ltda.	1	12	170,00	4.250,00
Fast Distribuidora Ltda.	1	18	35,00	7.000,00
Fast Distribuidora Ltda.	1	21	180,00	3.600,00
Augusto Sosta Martins 25510225840	1	17	2.279,00	2.279,00
Augusto Sosta Martins 25510225840	1	22	6.000,00	6.000,00
Flavio Junqueira Vale 18678068604	1	1	4.000,00	8.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	14.945,00
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	31.110,00
Fast Distribuidora Ltda.	14.850,00
Augusto Sosta Martins 25510225840	8.279,00
Flavio Junqueira Vale 18678068604	8.000,00

Arcos, 07 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO Nº271/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
Objeto: aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação.

Fornecedor	Valor Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	14.945,00

VIGENCIA: 12 meses

Arcos, 07 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO Nº272/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
Objeto: aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação.

Fornecedor	Valor Total
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655	31.110,00

VIGENCIA: 12 meses
Arcos, 07 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO Nº273/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
Objeto: aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação.

Fornecedor	Valor Total
Fast Distribuidora Ltda.	14.850,00

VIGENCIA: 12 meses

Arcos, 07 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO Nº274/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
Objeto: aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação.

Fornecedor	Valor Total
Augusto Sosta Martins 25510225840	8.279,00

VIGENCIA: 12 meses

Arcos, 07 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO Nº275/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
Objeto: aquisição de equipamentos para atender a assessoria de comunicação.

Fornecedor	Valor Total
Flavio Junqueira Vale 18678068604	8.000,00

VIGENCIA: 12 meses

Arcos, 07 de outubro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3951359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **73/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de pintura, destinados à recuperação e manutenção de prédios

públicos municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **PAULO SERGIO GIMENES-EPP-** CNPJ/MF nº CNPJ nº 02.610.043/0001-14, conforme segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	50	UN	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA L	GITANES	R$ 18,16	R$ 908,00
2	50	GL	AGUARRÁS, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	R$ 54,52	R$ 2.726,00
3	50	GL	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	EUCATEX	R$ 75,52	R$ 3.776,00
4	50	GL	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 62,96	R$ 3.148,00
5	100	LA	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA, LATA18 LTS	EUCATEX	R$ 227,16	R$ 22.716,00
6	50	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 79,02	R$ 3.951,00
7	50	GL	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 80,91	R$ 4.045,50
8	100	LA	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 371,07	R$ 37.107,00
9	150	UN	RESINA ACRÍLICA PARA PISO, LATA 18 LTS	EUCATEX	R$ 343,17	R$ 51.475,50
10	150	LA	SELADOR ACRÍLICO , LATA 18 LTS	MASTER	R$ 110,12	R$ 16.518,00
11	150	LA	SELADOR PVA , LATA 18 LTS	MASTER	R$ 97,21	R$ 14.581,50
12	100	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	TEK BOND	R$ 20,12	R$ 2.012,00
13	50	LA	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, BALDE DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 269,51	R$ 13.475,50
14	150	GL	THINNER, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	R$ 67,39	R$ 10.108,50
Total Lote 01: R$ 186.548,50						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	50	LA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, BALDE DE 18 LITROS, COR AMARELA	MASTER	R$ 390,60	R$ 19.530,00
2	150	LA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, BALDE DE 18 LITROS, COR BRANCA	MASTER	R$ 390,60	R$ 58.590,00
3	100	GL	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA GALÃO DE 3,60 LITROS, CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 79,05	R$ 7.905,00
4	200	LA	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA LATA DE 18 LITROS CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 241,80	R$ 48.360,00
5	20	LT	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA LITRO, CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 27,90	R$ 558,00
6	500	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 LITROS, MARCA CORAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 85,75	R$ 42.875,00
7	500	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR AREIA, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 273,73	R$ 136.865,00
8	200	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL OCEANO, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 276,52	R$ 55.304,00
9	200	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR OCRE, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIVERSO	R$ 277,10	R$ 55.420,00
10	500	LA	TINTA LÁTEX PVA, COR BRANCO GELO, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 271,84	R$ 135.920,00
11	200	LA	TINTA PARA PISO, TIPO GRAFITE, LATA 18 LTS	MASTER	R$ 218,05	R$ 43.610,00
12	100	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 83,89	R$ 8.389,00
13	50	LT	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, LITRO	EUCATEX	R$ 47,51	R$ 2.375,50
Total Lote 02: R$ 615.701,50						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	SC	CAL PARA PINTURA, SACO DE 8KG, COM FIXADOR	CERRO BRANCO	R$ 11,59	R$ 11.592,00
2	300	UN	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	CERRO BRANCO	R$ 1,80	R$ 540,96
3	50	GL	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 36,63	R$ 1.831,26
4	100	LA	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 122,24	R$ 12.224,04
5	50	GL	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 28,34	R$ 1.416,80
6	100	LA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 81,40	R$ 8.140,16
Total Lote 03: R$ 35.742,50						
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	500	UN	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 180	TATU	R$ 0,98	R$ 490,00
2	500	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO100 A 200.	TATU	R$ 3,14	R$ 1.570,00
3	500	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 100 A 200 (COR VERMELHA)	TATU	R$ 1,15	R$ 575,00
Total Lote 04: R$ 2.635,00						
TOTAL GERAL: 840.627,50						

Data Adjudicação: 03/10/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A0D92DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **73/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é objeto o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de pintura, destinados à recuperação e manutenção de prédios públicos municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **PAULO SERGIO GIMENES-EPP-**CNPJ/MF nº CNPJ nº 02.610.043/0001-14, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	50	UN	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA L	GITANES	R$ 18,16	R$ 908,00
2	50	GL	AGUARRÁS, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	R$ 54,52	R$ 2.726,00
3	50	GL	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	EUCATEX	R$ 75,52	R$ 3.776,00
4	50	GL	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 62,96	R$ 3.148,00
5	100	LA	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA, LATA18 LTS	EUCATEX	R$ 227,16	R$ 22.716,00
6	50	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 79,02	R$ 3.951,00
7	50	GL	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 80,91	R$ 4.045,50
8	100	LA	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 371,07	R$ 37.107,00
9	150	UN	RESINA ACRÍLICA PARA PISO, LATA 18 LTS	EUCATEX	R$ 343,17	R$ 51.475,50
10	150	LA	SELADOR ACRÍLICO , LATA 18 LTS	MASTER	R$ 110,12	R$ 16.518,00
11	150	LA	SELADOR PVA , LATA 18 LTS	MASTER	R$ 97,21	R$ 14.581,50
12	100	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	TEK BOND	R$ 20,12	R$ 2.012,00
13	50	LA	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, BALDE DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 269,51	R$ 13.475,50
14	150	GL	THINNER, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	R$ 67,39	R$ 10.108,50
Total Lote 01: R$ 186.548,50						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	50	LA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, BALDE DE 18 LITROS, COR AMARELA	MASTER	R$ 390,60	R$ 19.530,00
2	150	LA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, BALDE DE 18 LITROS, COR BRANCA	MASTER	R$ 390,60	R$ 58.590,00
3	100	GL	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA GALÃO DE 3,60 LITROS, CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 79,05	R$ 7.905,00
4	200	LA	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA LATA DE 18 LITROS CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 241,80	R$ 48.360,00
5	20	LT	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA LITRO, CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 27,90	R$ 558,00
6	500	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 LITROS, MARCA CORAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 85,75	R$ 42.875,00
7	500	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR AREIA, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 273,73	R$ 136.865,00
8	200	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL OCEANO, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 276,52	R$ 55.304,00
9	200	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR OCRE, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIVERSO	R$ 277,10	R$ 55.420,00
10	500	LA	TINTA LÁTEX PVA, COR BRANCO GELO, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 271,84	R$ 135.920,00
11	200	LA	TINTA PARA PISO, TIPO GRAFITE, LATA 18 LTS	MASTER	R$ 218,05	R$ 43.610,00
12	100	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 83,89	R$ 8.389,00
13	50	LT	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, LITRO	EUCATEX	R$ 47,51	R$ 2.375,50
Total Lote 02: R$ 615.701,50						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	SC	CAL PARA PINTURA, SACO DE 8KG, COM FIXADOR	CERRO BRANCO	R$ 11,59	R$ 11.592,00
2	300	UN	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	CERRO BRANCO	R$ 1,80	R$ 540,96
3	50	GL	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 36,63	R$ 1.831,26
4	100	LA	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 122,24	R$ 12.224,04
5	50	GL	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 28,34	R$ 1.416,80
6	100	LA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 81,40	R$ 8.140,16
Total Lote 03: R$ 35.742,50						
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	500	UN	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 180	TATU	R$ 0,98	R$ 490,00
2	500	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO100 A 200.	TATU	R$ 3,14	R$ 1.570,00
3	500	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 100 A 200 (COR VERMELHA)	TATU	R$ 1,15	R$ 575,00
Total Lote 04: R$ 2.635,00						
TOTAL GERAL: 840.627,50						

Data homologação: 03/10/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8B990112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **73/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **PAULO SERGIO GIMENES-EPP** - CNPJ/MF nº CNPJ nº 02.610.043/0001-14; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração materiais de pintura, destinados à recuperação e manutenção de prédios públicos municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	50	UN	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA L	GITANES	R$ 18,16	R$ 908,00
2	50	GL	AGUARRÁS, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	R$ 54,52	R$ 2.726,00
3	50	GL	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	EUCATEX	R$ 75,52	R$ 3.776,00
4	50	GL	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 62,96	R$ 3.148,00
5	100	LA	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA, LATA18 LTS	EUCATEX	R$ 227,16	R$ 22.716,00
6	50	GL	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 79,02	R$ 3.951,00
7	50	GL	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 80,91	R$ 4.045,50
8	100	LA	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 371,07	R$ 37.107,00
9	150	UN	RESINA ACRÍLICA PARA PISO, LATA 18 LTS	EUCATEX	R$ 343,17	R$ 51.475,50
10	150	LA	SELADOR ACRÍLICO , LATA 18 LTS	MASTER	R$ 110,12	R$ 16.518,00
11	150	LA	SELADOR PVA , LATA 18 LTS	MASTER	R$ 97,21	R$ 14.581,50
12	100	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	TEK BOND	R$ 20,12	R$ 2.012,00
13	50	LA	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, BALDE DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 269,51	R$ 13.475,50
14	150	GL	THINNER, GALÃO DE 5 LITROS	EUCATEX	R$ 67,39	R$ 10.108,50
Total Lote 01: R$ 186.548,50						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	50	LA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, BALDE DE 18 LITROS, COR AMARELA	MASTER	R$ 390,60	R$ 19.530,00
2	150	LA	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS, BALDE DE 18 LITROS, COR BRANCA	MASTER	R$ 390,60	R$ 58.590,00
3	100	GL	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA GALÃO DE 3,60 LITROS, CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 79,05	R$ 7.905,00
4	200	LA	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA LATA DE 18 LITROS CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 241,80	R$ 48.360,00
5	20	LT	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO POLIESPORTIVA LITRO, CORES DIVERSAS	MASTER	R$ 27,90	R$ 558,00
6	500	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA MÉDIO, GALÃO DE 3,6 LITROS, MARCA CORAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 85,75	R$ 42.875,00
7	500	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR AREIA, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 273,73	R$ 136.865,00
8	200	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL OCEANO, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 276,52	R$ 55.304,00
9	200	LA	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR OCRE, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIVERSO	R$ 277,10	R$ 55.420,00
10	500	LA	TINTA LÁTEX PVA, COR BRANCO GELO, LATA DE 18 LITROS, MARCA CORAL, SUVINIL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CORAL	R$ 271,84	R$ 135.920,00
11	200	LA	TINTA PARA PISO, TIPO GRAFITE, LATA 18 LTS	MASTER	R$ 218,05	R$ 43.610,00
12	100	GL	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 83,89	R$ 8.389,00
13	50	LT	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, LITRO	EUCATEX	R$ 47,51	R$ 2.375,50
Total Lote 02: R$ 615.701,50						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	1000	SC	CAL PARA PINTURA, SACO DE 8KG, COM FIXADOR	CERRO BRANCO	R$ 11,59	R$ 11.592,00
2	300	UN	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	CERRO BRANCO	R$ 1,80	R$ 540,96
3	50	GL	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 36,63	R$ 1.831,26
4	100	LA	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 122,24	R$ 12.224,04
5	50	GL	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, GALÃO DE 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 28,34	R$ 1.416,80
6	100	LA	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, LATA DE 18 LITROS	EUCATEX	R$ 81,40	R$ 8.140,16
Total Lote 03: R$ 35.742,50						
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	500	UN	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 180	TATU	R$ 0,98	R$ 490,00
2	500	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO100 A 200.	TATU	R$ 3,14	R$ 1.570,00
3	500	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 100 A 200 (COR VERMELHA)	TATU	R$ 1,15	R$ 575,00
Total Lote 04: R$ 2.635,00						
TOTAL GERAL: 840.627,50						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 03/10/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:098D6D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº038/2018

PORTARIA 038, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Exonera ocupantes dos cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº220, de 30 de Dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art.1º EXONERAR ocupantes dos cargos comissionados mencionados abaixo.

CARGO	NOME	CPF
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE	AILTON ALVES PINHEIRO	137.066.828-77
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	BARBARA MIRIA DE OLIVEIRA SANTANA	151.231.316-55
ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA	CARLOS GILBERTO DE ALMEIDA	048.496.066-01
ASSESSOR DE GABINETE	EDILSON BRAZ DE SOUSA	727.638.096-34
VICE DIRETOR - ESCOLA INFANTIL	EDNA FERREIRA SANTANA ARRUDA	727.184.806-10
GERENTE DE PROGRAMAS EM SAUDE	ELTON FERREIRA MOTOSO	127.124.176-58
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANCISCA DAS DORES GOMES	970.658.036-00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	FREDERICO LEITE E SILVA BORGES	095.605.906-69
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	GERLISON OLIVEIRA DE SOUSA	079.187.536-90
ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA	GILCI DE ARRUDA MÁXIMO	077.208.536-60
CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS	IVO GONCALVES SENA	214.691.398-39
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	IVONE FERREIRA DOS SANTOS	102.563.096-39
ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA	JADIR DIAS DE SOUSA	098.703.086-86
DIRETOR DE AGRICULTURA	JAIR PEREIRA DA FONSECA	007.065.508-11
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	JANICI SOARES DOS SANTOS	057.767.816-71
CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS	JHON APARECIDO FARIA	078.568.436-08
ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	JOAO CARLOS DE MELO	035.556.256-16
PROCURADOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	JOSE DE ARIMATÉIA ELÓI	005.923.696-50
ASSESSOR DE AGRICULTURA	JOSE GOMES DA SILVA	276.070.058-54
CHEFE DE ATENDIMENT AO PÚBLICO	JOSELI PEREIRA DOS SANTOS	127.062.896-86
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	JOSIEL AVELINO BICALHO	031.080.186-98
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	LUIZ COSTA DOS SANTOS	490.998.501-82
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	LUZINETE RODRIGUES MIRANDA	085.103.496-90
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	064.919.256-76
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE	MARIA DAS GRACAS SANTOS	569.307.046-87
DIRETOR DE ESCOLA	MARIA NEUBE BORGES	784.075.836-34
ASSESSOR DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	MARLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	062.918.196-94
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	MAX RISLLEY ALVES SILVA	090.258.586-00
COORDENADOR DO CRAS	MERY FERREIRA SANTOS	051.648.366-88
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	NATANAEL TADEU BORGES SILVEIRA	115.877.386-27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.	NOEL RODRIGUES PINTO	252.581.838-58
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÓBRAS PÚBLICAS	PANTALEÃO MÁXIMO DA FONSECA	266.075.736-49
COORDENADOR DE LICITAÇÃO	RAFAEL MAXIMO DA FONSECA	069.587.876-09
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSANA NÍDIA TEIXEIRA NOVAIS E SILVA	111.836.276-45
DIRETOR DE PECUÁRIA	SINATIN GOMES DE ANDRADE	101.627.548-09
ASSESSOR DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	VALDIRA GOMES DE OLIVEIRA	256.053.228-00
DIRETOR DE CONTROLE CONTRATOS	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	096.817.486-89
DIRETOR ESCOLAR	EDNA PAULA LOPES	051.030.606-39

Art.2º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 17 de Setembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:F4AF8D27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº039/2018

PORTARIA 039, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia ocupantes dos cargos comissionados que menciona e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Anexo I da Lei Municipal nº265, 14 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ocupantes dos cargos comissionados mencionados abaixo.

CÓDIGO	CARGO	NOME	CPF
SMTE-41	SECRETÁRIO MUNCIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS	AILTON ALVES PINHEIRO	137.066.828-77
SMAPMA-57	GERENTE DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	BARBARA MIRIA DE OLIVEIRA SANTANA	151.231.316-55
SMOSP-48	ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA	CARLOS GILBERTO DE ALMEIDA	048.496.066-01
SMAG-12	CONTROLADOR DE LICITAÇÃO	EDILSON BRAZ DE SOUSA	727.638.096-34
SME-23	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	EDNA FERREIRA SANTANA ARRUDA	727.184.806-10
SMS-30	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ELTON FERREIRA MOTOSO	127.124.176-58
SMAS-38	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANCISCA DAS DORES GOMES	970.658.036-00
SMAPMA-51	COORDENADOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	FREDERICO LEITE E SILVA BORGES	095.605.906-69
GP-2	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS	GERLISON OLIVEIRA DE SOUSA	079.187.536-90
SMTE	DIRETOR DE FROTA	GILCI DE ARRUDA MÁXIMO	077.208.536-60
SMAPMA-58	ASSESSOR DE RECURSOS HÍDRICOS	IVO GONCALVES SENA	214.691.398-39
SMAG-14	ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	IVONE FERREIRA DOS SANTOS	102.563.096-39
SMOSP-49	ASSESSOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SEPULTAMENTOS	JADIR DIAS DE SOUSA	098.703.086-86
SMAPMA-52	ENCARREGADO DE AGRICULTURA	JAIR PEREIRA DA FONSECA	007.065.508-11
SMS-28	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	JANICI SOARES DOS SANTOS	057.767.816-71
SMOSP-48	ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA	JHON APARECIDO FARIA	078.568.436-08
SMEL-61	ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	JOAO CARLOS DE MELO	035.556.256-16
AMAS-37	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	JOSE DE ARIMATÉIA ELÓI	005.923.696-50
SMAPMA-54	ASSESSOR DE AGRICULTURA	JOSE GOMES DA SILVA	276.070.058-54
SMS-32	ASSESSOR DE AENDIMENTO AO PÚBLICO	JOSELI PEREIRA DOS SANTOS	127.062.896-86
CGM-8	CONTROLADOR GERAL	JOSIEL AVELINO BICALHO	031.080.186-98
SMOSP-47	ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA	LUIZ COSTA DOS SANTOS	490.998.501-82
SMS-33	CHEFE DE ALOXARIFADO	LUZINETE RODRIGUES MIRANDA	085.103.496-90
SMAG-11	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	064.919.256-76
SMS-29	COORDENADOR DE SAÚDE	MARIA DAS GRACAS SANTOS	569.307.046-87
SME-22	DIRETOR DE ESCOLA	MARIA NEUBE BORGES	784.075.836-34
SMS-31	ASSESSOR DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	MARLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	062.918.196-94
SMAG-13	COORDENADOR DE CONVÊNIOS	MAX RISLLEY ALVES SILVA	090.258.586-00
SMAS-36	GERENTE DE CRAS	MERY FERREIRA SANTOS	051.648.366-88
SMS-32	ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	NATANAEL TADEU BORGES SILVEIRA	115.877.386-27
SMAPMA-53	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	NOEL RODRIGUES PINTO	252.581.838-58
SMOSP-45	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PANTALEÃO MÁXIMO DA FONSECA	266.075.736-49
SMAG-10	COORDENADOR DE LICITAÇÕES	RAFAEL MAXIMO DA FONSECA	069.587.876-09
AMAS-39	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	ROSANA NÍDIA TEIXEIRA NOVAIS E SILVA	111.836.276-45
SMTE-43	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	SINATIN GOMES DE ANDRADE	101.627.548-09
SMS-31	ASSESSOR DE ATENDIMENTOS MÉDICOS	VALDIRA GOMES DE OLIVEIRA	256.053.228-00
SMP-18	COORDENADOR DE COMPRAS	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	096.817.486-89
SME-22	DIRETOR DE ESCOLA	EDNA PAULA LOPES	051.030.606-39

Art.2º Esta postaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 18 de Setembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:3AB02B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 100/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ACIR COSTA DE PAULA	AG01819703	GZJ6243	02/10/2018	16:47:54	Rua Paraiba 347	5550 / 0
ADEIL SEMEI FERREIRA	AG01829798	PGG5852	02/10/2018	09:54:51	Rua Sergipe sem Nume	6181 / 0
AENDER CORREA NASCIMENTO	AG01829799	EGZ7721	02/10/2018	11:13:10	Avenida 1 De Junho 66	5541 / 1
ALBERTO MARTINS DO AMARAL	AG01819478	OQY2896	02/10/2018	10:34:51	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4
ALEXANDRE ISRAEL BRANDAO	AG01829806	OQW7518	01/10/2018	09:32:04	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ALVIR JOSE GOMIERO	AG01823477	GTU6849	01/10/2018	06:52:13	Rua Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1
ANDREY FERNANDES DA COSTA	AG01827805	HBQ5041	26/09/2018	15:35:39	Avenida 7 De Setembro 501	5487 / 0
ANTONIO ALEXANDRE MIRANDA	AG01829771	OXJ1913	26/09/2018	10:15:07	Rua Paraiba 273	5550 / 0
ANTONIO DARLY AFONSO RAMOS	AG01823073	HKI3136	02/10/2018	15:08:05	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7366 / 2
ANTONIO SALVADOR BRANDAO	AG01829814	PGR9687	02/10/2018	09:33:06	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
ASCANIO GONTIJO	AG01829795	HMQ5450	01/10/2018	08:48:25	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1
ATHAYDES AGENOR DOS SANTOS	AG01828605	HMT5187	01/10/2018	12:59:22	Rua Goias 527	5541 / 4
BRENO JOSE CHIARINOTTI	AG01819475	OPL6933	01/10/2018	11:56:39	Rua Minas Gerais 1060	5738 / 0
BRUNO MANSO SANTOS	AG01827821	OQS1256	01/10/2018	14:24:56	Rua Pernambuco 910	5487 / 0
CAROLINA BRAGA ALMEIDA	AG01829808	QNV2704	01/10/2018	15:13:35	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
CELMA DE FATIMA R DE CARVALHO	AG01823875	OPD5217	27/09/2018	15:32:27	Rua Ceara 882	7366 / 2
CICERO SOARES DE MENEZES	AG01829796	PVY2540	01/10/2018	11:02:55	Avenida Parana 1942	5738 / 0
CLAUDENICE DINIZ BARBOSA	AG01828606	GOX9795	01/10/2018	15:16:59	Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 2
CLAUDIANA ROSA DA SILVA	AG01828610	GKJ6768	01/10/2018	15:29:18	Praca Do Mercado sem Nume	5185 / 1
CLAUDIO JACINTO RAMOS	AG01823879	GRY3980	02/10/2018	08:11:27	Rua Bom Sucesso sem Nume	5550 / 0
CONSTRUTORA ARTEC S/A	AG01829778	DJN6289	27/09/2018	10:16:30	Rua Eliza Pinto Do Amaral sem Nume	7633 / 1
CS BRASIL FROTAS LTDA	AG01828611	QNR3631	01/10/2018	17:29:22	Avenida Primeiro De Junho 577	5452 / 1
CS BRASIL T DE P E S AMB LTDA	AG01827953	QNO3091	28/09/2018	08:43:33	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7633 / 1
D AMARAL EMPREEND. PARTICIPACOES	AG01823486	PIX3031	02/10/2018	15:58:45	Rua Rio De Janeiro 460	7633 / 1
DANIELLA GONTIJO GONÇALVE AMARAL	AG01828986	FSM2111	02/10/2018	17:48:22	Rua Rio De Janeiro 233	5487 / 0
DANILO RODRIGUES	AG01823650	HHB3643	01/10/2018	10:05:40	Rua Goias 629	5541 / 4
DARLI SALVADOR DE SOUZA	AG01823651	PYQ5693	01/10/2018	16:57:18	Rua Paraiba 347	5550 / 0
DAYANE APARECIDA MARIA	AG01823655	HIE5652	02/10/2018	11:13:25	Avenida Primeiro De Junho 66	5541 / 1
DELCILEI APARECIDO DA SILVEIRA	AG01823464	GVT1525	28/09/2018	09:14:31	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4
DIANA LOUREIRO DA SILVEIRA	AG01828612	OWT3342	02/10/2018	17:39:12	Rua Rio De Janeiro 610	5487 / 0
DIEGO ANTONIO DE FARIA	AG01823484	HLQ6668	02/10/2018	13:44:35	Rua Pernambuco 342	7625 / 1
DONIZETTI MIO	AG01829790	NDG5580	27/09/2018	16:56:44	Rua Pernambuco 1459	5550 / 0
EDIMAR AVELINO MARQUES	AG01829809	JFQ9803	01/10/2018	15:15:51	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ELIANA SOARES SANTOS	AG01827198	GYD1300	27/09/2018	16:48:45	Rua Paraiba 301	5550 / 0
ELIEZIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01822796	GRI8306	02/10/2018	15:15:50	Rua Rio De Janeiro 470	5460 / 0
ELIEZIA CRISTINA DOS SANTOS	AG01822798	GRI8306	02/10/2018	15:19:36	Rua Rio De Janeiro 470	5207 / 0
ELIEZIO SANTOS COSTA	AG01823878	HGJ9476	01/10/2018	16:44:05	Avenida Primeiro De Junho 318	5487 / 0
ERIK BRIAN MARINHO LEONARDO	AG01829812	GPW0772	01/10/2018	15:28:21	Rua Do Rosario sem Nume	5380 / 0
FABIANO VASCONCELOS CARVALHO	AG01819695	OXF2481	29/09/2018	11:57:06	Rua Coronel Joao Notini 301	5541 / 4
FELIPE HENRIQUE PEREIRA	AG01829815	HMF5234	02/10/2018	11:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	7633 / 1
FELIPE PEREIRA ALVES	AG01829502	HNU7169	02/10/2018	17:02:38	Avenida Autorama 1200	7633 / 1
FLAVIANA M.DE CARVALHO SILVA	AG01817300	HLH7985	28/09/2018	09:36:31	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
FRANCISCO ALESSANDRO DE A.VIEIRA	AG01822781	OPD1960	27/09/2018	15:34:23	Rua Rio Grande Do Sul 434	5541 / 2
GABRIEL HENRIQUE DA S CAMPOS	AG01822782	HAS2929	27/09/2018	15:36:40	Rua Rio Grande Do Sul 438	5541 / 2
GABRIELA DE CAMARGO FERREIRA	AG01829807	PXY0962	01/10/2018	15:07:52	Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 2
GEISIANE PEREIRA ORCINE	AG01827823	OLY9600	01/10/2018	15:41:33	Rua C Joao Notini 480	5550 / 0
HELENA APARECIDA DA SILVA	AG01823483	OOY8026	02/10/2018	10:00:23	Avenida Parana 1208	5509 / 0
HERVE GEORGES HERMAL	AG01828491	ETF6703	26/09/2018	18:16:33	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1
HUDSON BUENO COUTINHO	AG01823729	PVM3119	28/09/2018	11:56:40	Rua Goias 914	5460 / 0
JEUSILENA ALVES MARTINS	AG01828989	DIO3896	02/10/2018	18:12:59	Rua Rio De Janeiro 233	5193 / 0
JOANA DARC RUFO	AG01823645	OPB8344	26/09/2018	10:15:04	Rua Paraiba 329	5550 / 0
JONAS DOS SANTOS PEDROSA	AG01828498	KEI0760	01/10/2018	15:47:21	Rua Espirito Santo 263	7625 / 2
JOSE ARNOLDO NOEL	AG01828957	GXH9331	26/09/2018	09:39:41	Avenida 7 De Setembro 576	7633 / 2
JOSE EUDES GOMES	AG01828972	LSV1892	27/09/2018	15:29:32	Rua Rio Grande Do Sul 459	5541 / 2
JOSE GONTIJO GUIMARAES	AG01828499	MMM2272	02/10/2018	14:47:17	Avenida Primeiro De Junho 1139	7633 / 1
JOSE ORLANDO FERNANDES REIS	AG01823478	QOO0836	01/10/2018	09:39:49	Rua Oeste De Minas sem Nume	5541 / 4
JULIA CARVALHO PRADO	AG01829601	OQN9057	02/10/2018	17:32:45	Avenida Autorama 1200	7633 / 1
JULIA PARDINI PIMENTEL	AG01819686	PXY6981	28/09/2018	09:45:26	Rua Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5509 / 0
JULIA SOUKI DINIZ	AG01823066	PVJ0523	28/09/2018	14:40:13	Avenida Vinte E Um De Abril 391	7633 / 1
JUNIO CESAR DE SOUSA	AG01823334	GWS3846	26/09/2018	10:16:24	Rua Paraiba 349	5550 / 0
KAMYLLA GABRIELLY P. DE MACEDO	AG01828609	HLT1651	01/10/2018	15:25:26	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
KELLY JU IND DE CALCADOS LTDA-ME	AG01823074	HHE0941	02/10/2018	17:40:19	Rua Rio De Janeiro 610	7366 / 2
KYARA DA SILVEIRA	AG01829813	JHQ6375	01/10/2018	15:33:18	Rua Itapecerica sem Nume	5380 / 0
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AG01827960	HFW6812	28/09/2018	11:33:52	Rua Amazonas sem Nume	7633 / 1
LEANDRO R DE MIRANDA	AG01829811	HLA2781	01/10/2018	15:18:14	Rua Do Mercado sem Nume	5541 / 4
LEDA MARIA FURTADO RIBEIRO	AG01819688	GYX2404	28/09/2018	10:18:06	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
LIVIA GIOVANARDI MASCARENHAS	AG01828984	NWX6030	01/10/2018	09:53:48	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1
LOCALIZA FLEET S A	AG01827803	PYI5477	26/09/2018	10:17:48	Rua Paraiba 305	5550 / 0
LUCIO RODRIGUES DE ARAUJO	AG01829800	OLQ6606	02/10/2018	15:57:16	Rua Cobre 182	5550 / 0
M M RENTA CAR LTDA	AG01828960	QMV8776	26/09/2018	17:33:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1400	7633 / 1
MANASSES MARCOS OKADA	AG01823881	KHH9367	02/10/2018	15:13:50	Avenida Primeiro De Junho 971	7366 / 2
MARCELO SANTOS DE CARVALHO	AG01829810	HGZ2967	01/10/2018	15:17:14	Rua Do Mercado sem Nume	5541 / 4
MARCO AURELIO COSTA	AG01823480	HAO1050	02/10/2018	10:33:49	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4
MARCOS AFONSO LEMOS	AG01819701	EMN5181	01/10/2018	09:23:05	Praca Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
MARCOS PAULO FERREIRA DO AMARAL	AG01819702	HMQ5218	02/10/2018	09:31:02	Rua Minas Gerais 390	5541 / 2
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	AG01823482	HMO2666	02/10/2018	11:11:19	Rua Espirito Santo sem Nume	7366 / 2
MARIA CRISTINA PEREIRA BELEM	AG01823727	HNC0268	27/09/2018	10:57:05	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
MARIA INES BONACCORSI DE CAMPOS	AG01823479	QNV5286	02/10/2018	07:04:07	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
MARIA JOSE SILVA	AG01823481	HLA0577	02/10/2018	10:37:24	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4
MARIA LUCIA DE FARIA MOREIRA	AG01828976	HLW0077	27/09/2018	15:51:10	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2
MARIA MARTA MARIANO	AG01823877	PXO7066	01/10/2018	16:32:31	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MARIA ROSA RABELO VICTOR	AG01827811	QOQ3177	27/09/2018	16:56:04	Rua Pernambuco 1445	5509 / 0
MARIANA VIEIRA GONTIJO	AG01828988	EYH6012	02/10/2018	18:07:15	Rua Rio De Janeiro 233	7633 / 2
MARILENE TEIXEIRA DE MORA SANTOS	AG01829503	HCI2003	02/10/2018	16:50:11	Avenida Autorama 1200	7366 / 2
MARLI NUNES DOS SANTOS	AG01819477	NYA3002	02/10/2018	07:10:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
MARLUCE AMANCIO DE O RAFFAELLI	AG01823465	QOB4411	28/09/2018	09:30:28	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 2

MATEUS MOTA DE ALMEIDA	AG01828982	PZI2982	27/09/2018	16:09:11	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Do Numero 525 sem Nume	5541 / 2
MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	AG01828987	FNY8399	02/10/2018	18:01:06	Rua Rio De Janeiro 233	7633 / 2
MEYRE MAURICIANE PIRES VITOR	AG01827822	HJG5276	01/10/2018	15:34:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
MOISES VINICIUS SANTOS	AG01828985	CLZ5870	01/10/2018	11:44:47	Avenida 21 De Abril 501	7633 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG01823726	PXV7100	27/09/2018	10:29:09	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	AG01827962	OXJ9975	01/10/2018	09:34:45	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
NADIA TEIXEIRA FARIA GONCALVES	AG01823072	PXZ8177	02/10/2018	15:38:52	Rua Itapecerica 427	7633 / 2
NATHALIA FREIRE LOPES DE LIMA	AG01828967	OQU8053	26/09/2018	18:13:01	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	5185 / 1
NELSON ANTONIO PINTO	AG01827817	OVN5170	28/09/2018	17:55:03	Rua Paraiba 761	5550 / 0
NELSON MARIANO DE MELO JUNIOR	AG01829602	HKJ0443	02/10/2018	18:16:59	Avenida Divino Espirito Santo 75	7633 / 1
NILZA MARIA MARTINS	AG01823654	OWO2911	01/10/2018	17:59:23	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
NIVALDO TAVARES COSTA	AG01829797	OWK6660	01/10/2018	15:33:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
PAULO CESAR SANTANA LUIZI	AG01829779	HNG6972	27/09/2018	10:07:20	Avenida Jk 2108	5550 / 0
PAULO LAURINDO SILVA	AG01828962	JNY6601	26/09/2018	17:44:59	Rua Antonio Olimpio De Morais Com Pains sem Nume	5185 / 1
PAULO RICARDO SILVA	AG01827958	CMY1565	28/09/2018	10:37:22	Rua Paraiba 329	7366 / 2
PAULO ROBERTO DRUMMOND GONCALVES	AG01823070	PXI2510	02/10/2018	15:33:39	Rua Itapecerica 427	7633 / 1
PREF MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG	AG01819685	PUL6619	28/09/2018	09:37:03	Rua Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5509 / 0
PRO-STYLOS ESTOFADOS LTDA	AG01827804	HFZ7860	26/09/2018	15:15:41	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
RAFAEL DA SILVA	AG01827199	KOS0217	27/09/2018	18:26:54	Rua Campos Sales sem Nume	5959 / 4
RAIMUNDO CEZAR ANSALONI SOARES	AG01823866	PWT0182	26/09/2018	10:19:09	Avenida Vinte Um De Abril 2231	5720 / 0
REGINALDO MARIA MACEDO	AG01828607	GLH6624	01/10/2018	15:11:53	Praca Do Mercado sem Nume	5185 / 1
RENAN BORGES DE ALMEIDA	AG01823653	OXC1354	01/10/2018	17:00:00	Avenida Primeiro De Junho 718	5541 / 1
RENATA SILVIA L. MARQUES ANDRADE	AG01827952	GYZ7897	28/09/2018	09:10:16	Praca Mercado Municipal sem Nume	5541 / 4
RENATO DE OLIVEIRA RAMOS	AG01823067	HZS0492	01/10/2018	09:30:40	Rua Sergipe sem Nume	7366 / 2
RICARDO DE OLIVEIRA	AG01828990	PZP1617	02/10/2018	18:22:46	Rua Rio De Janeiro 233	7633 / 1
RODRIGO ALLEVATO BITTENCOURT	AG01822795	PYO9940	02/10/2018	14:57:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ROGERIO CESAR DE SOUSA	AG01823652	PVZ1452	01/10/2018	17:09:27	Avenida 7 De Setembro 1047	5460 / 0
SELMA APARECIDA SILVA DO CARMO	AG01827825	HMQ5398	02/10/2018	15:53:59	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0
SERGIO NICODEMUS	AG01823475	GTO7976	28/09/2018	14:15:04	Rua Goias 361	5541 / 4
SIRLAINE DA GRACA RODRIGUES DE CASTRO	AG01823068	FRY7435	01/10/2018	17:03:34	Rua Rio Grande Do Sul 781	7633 / 1
SUELE LAMOUNIER TAVARES	AG01828608	CMN0812	01/10/2018	15:22:33	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 2
TATIANA MARQUES RODRIGUES	AG01828983	EFV2626	28/09/2018	12:05:34	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
THALISMARA CRISTINA A. MORAIS	AG01827824	HLA0927	02/10/2018	14:11:20	Avenida Jk 150	5509 / 0
TRANSPRATUR TRANSP COL E TUR LTD	AG01823880	PXB8446	02/10/2018	09:19:10	Rua Eliza Pinto Do Amaral sem Nume	6050 / 1
UNIDAS SA	AG01823485	QOR4182	02/10/2018	15:11:38	Avenida Antonio De Morais 690	7633 / 2
VALDENICE FERREIRA	AG01823473	HIF1888	28/09/2018	11:10:43	Rua Mato Grosso 461	7633 / 2
VANDERLEY TOLENTINO FERREIRA	AG01827814	GVJ2541	28/09/2018	11:32:31	Rua Paraiba 257	5550 / 0
VANIA SILVA ENES CARDOSO	AG01819474	HCP2547	28/09/2018	12:12:07	Rua Goias sem Nume	5819 / 4
VANIA SILVA ENES CARDOSO	AG01829794	HCP2547	28/09/2018	12:12:52	Rua Goias sem Nume	7064 / 0
VERA LUCIA DOS SANTOS	AG01823071	PXQ4532	02/10/2018	15:36:22	Rua Itapecerica 427	7633 / 1
WELLITHAN CONCEICAO SOUZA	AG01819687	HLW7265	28/09/2018	09:57:57	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
WESKLEY VITOR DE SOUZA	AG01819476	OMH8230	02/10/2018	06:59:50	Rua Goias 1058	6050 / 1
WILLIAN DA SILVA GOMES	AG01827961	KDT3410	01/10/2018	07:58:21	Rua Goias 1058	6050 / 1
XICO PNEUS LTDA	AG01828500	OLZ8090	02/10/2018	14:58:52	Rua Goias 496	7633 / 1

Divinopolis 08 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3955DEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 102/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AGUINALDO GERALDO DA COSTA	AG01827554	GOZ9781	14/08/2018	14:10:59	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AMANDA ANA BOTELHO	AG01823055	PZI3748	12/09/2018	08:38:06	Rua Oswaldo Machado Gontijo 744	7030 / 1	234,78	293,47
ANA LUIZA R. T. A. R. CASTRO	AG01827555	NZR2500	14/08/2018	16:57:36	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIONY ALEX PLACIDO	AG01829929	GRT2565	29/08/2018	08:29:07	Rua Pitangui 401	5738 / 0	234,78	293,47
BRINK S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORE	AG01823823	BCF2136	14/08/2018	14:37:09	Rua Mato Grosso sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
CANADA LOCADORA LTDA	E100011905	PUO2688	01/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CARLOS AUGUSTO COELHO	AG01819442	HHB0808	15/08/2018	10:01:47	Rua Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
CARLOS HENRIQUE LIVIO DAIMOND	AG01827231	QNP0744	15/08/2018	15:04:39	Rua Santo Antonio 444	5541 / 2	156,18	195,23
CENTRO DE FORM DE COND JR MODERNA LTDA M	AG01823281	EVZ8059	13/08/2018	17:36:47	Rua Ceara 120	5541 / 7	156,18	195,23
CLAUDINEI MARINHO DE ALMEIDA	AG01823151	GXK5539	13/08/2018	14:10:15	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23

DEBORA FERREIRA DA COSTA	AG01827556	GZK2898	15/08/2018	15:58:00	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
DEBORA FERREIRA DA COSTA	AG01819632	GZK2898	14/08/2018	11:51:16	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4	156,18	195,23
DENIS RIBEIRO	AG01823554	HLF0301	14/08/2018	14:19:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	5592 / 0	104,13	130,16
DILCINEY CUNHA DA SILVA	AG01827121	HEQ3462	13/08/2018	15:12:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 312	5487 / 0	156,18	195,23
DISTRIBUIDORA ROCHA LTDA	E100011902	OPN4644	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
ELIDA CRISTINA DA SILVA	AG01823555	QDS1070	14/08/2018	15:31:04	Avenida Jk 1237	7633 / 1	234,78	293,47
FABRICIO JUNIOR DE BRITO	E100011908	PWP2062	01/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GIVALDO AGLAILSON DE SOUSA	AG01819630	GOT9719	13/08/2018	11:36:51	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0	104,13	130,16
HELBERT MARCOS PENA	AG01829914	GYJ0262	24/08/2018	11:54:09	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JAR JEANS LTDA	AG01817363	HHY8869	14/08/2018	12:06:43	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5541 / 2	156,18	195,23
JOSIMAR MAGELA DA SILVA	AG01827126	GRY1464	14/08/2018	17:21:39	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JPA FOMENTO RURAL LTDA ME	AG01823011	PUJ0831	13/08/2018	15:06:14	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
JULIANA FONSECA SILVA	AG01817367	PYB9723	14/08/2018	12:22:34	Avenida Vinte E Um De Abril 533	5541 / 2	156,18	195,23
JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES	AG01803458	OXD2195	10/08/2018	08:29:00	Rua Rubi 71	7633 / 1	234,78	293,47
LEANDRO JOSE SILVA JORGE	AG01819628	FQD5377	13/08/2018	09:18:18	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
LEANDRO PEREIRA OLIVEIRA	AG01827545	GMG3127	13/08/2018	10:15:49	Rua Goias 738	7633 / 1	234,78	293,47
LEANDRO ROGER DE LIMA PENA	AG01827213	PWK9757	13/08/2018	16:44:41	Rua Cel Joao Notini Esquina Com 1 De Junho sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
M M RENT A CAR LTDA	E100011909	QMS8911	01/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
M M RENT A CAR LTDA	E100011912	QNZ9101	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
M E M RENT A CAR LTDA	E100011910	QNK7571	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MAICON ROBSON RODRIGUES	AG01827551	HDF6132	13/08/2018	15:04:47	Avenida Jk 90	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA NILCE TAVARES	AG01823177	HHY8505	30/08/2018	11:22:48	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0	104,13	130,16
NAYARA MOREIRA BERNARDES	AG01827216	OPG3108	14/08/2018	12:04:34	Rua Vinte E Um De Abril 558	5541 / 2	156,18	195,23
OSVALDO LUIZ MAIA	AG01823550	OWP1212	13/08/2018	15:20:35	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
OTAVIO ALEXANDRE COSTA SILVA	AG01827228	HAV3223	15/08/2018	14:56:22	Rua Rosario Oposto Ao Numero 41 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
PABLO OLEGARIO DOS S. BARBOSA	AG01812645	QNB2307	02/08/2018	20:52:00	Rua Goias 731	7056 / 1	234,78	293,47
PABLO OLEGARIO DOS S. BARBOSA	AG01812646	QNB2307	02/08/2018	20:55:00	Rua Minas Gerais 593	6050 / 3	234,78	293,47
PAULA DAS DORES PEDROSO D. SILVA	AG01827226	PUN2498	15/08/2018	14:54:03	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
PEPSICO DO BRASIL LTDA	E100011894	DFM5650	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
PREF MUN SAO SEBASTIAO DO OESTE	AG01827459	HLF8122	14/09/2018	15:48:30	Avenida 1 De Junho 342	7633 / 1	234,78	293,47
RICARDO D CANCADO DE OLIVEIRA ME	E100011907	PVW0573	01/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
ROSIMEIRE FERREIRA R. MITRE	AG01823549	PWU6623	13/08/2018	15:07:46	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
SERGIO PAOLIELLO	AG01819300	OOX7445	15/08/2018	09:28:44	Rua Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
TONY HARLEY RESENDE DE AVELAR	AG01823559	HOG8630	15/08/2018	11:27:47	Rua Pernambuco 909	5380 / 0	104,13	130,16
TRANSCOPAS CARGAS LTDA	AG01819299	HBN7874	15/08/2018	09:24:26	Rua Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VIRTUAL JOIAS LTDA - ME	E100011906	PVN9708	01/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
WOLFLAN RODRIGO E SILVA	AG01823154	QFQ0365	14/08/2018	17:44:11	Rua Cel Joao Notini sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 08 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D1C1D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 099/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADENIR JOSE SALGADO	AG01823064	HMQ5549	26/09/2018	09:50:03	Rua Goias 2460	7366 / 2
ADILSON DE MORAIS	AG01827807	HKB2932	27/09/2018	14:52:22	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	7064 / 0
ALADIR FERREIRA GARCIA	AG01828975	HAV6759	27/09/2018	15:47:54	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2
ALEXANDRE SANTOS ENES	AG01823467	KQU2449	28/09/2018	10:21:29	Rua Paraiba 347	5550 / 0
ALINE ELIZIA RIBEIRO	AG01828601	GTT3407	28/09/2018	14:45:48	Rua Goias 854	5550 / 0
AMAURI RIBEIRO MARTINS	AG01829772	JMG7564	26/09/2018	10:16:46	Rua Paraiba 301	5550 / 0
ANA FLAVIA COSTA	AG01822784	HMQ7940	27/09/2018	15:41:49	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2
ANDERSON TAVARES MARGOTTI	AG01823867	EGB8600	26/09/2018	10:24:32	Praca Da Estacao 21	5568 / 0
ANDREA BRAVIM	AG01823647	HJF9749	29/09/2018	09:45:07	Avenida 7 De Setembro 1253	5541 / 1
ANTONIO CARLOS DE MACEDO	AG01828965	HHB5418	26/09/2018	18:02:40	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	5185 / 1
ANTONIO CARVALHO PEIXOTO	AG01827818	GOX9017	29/09/2018	10:56:58	Rua Paraiba 277	5550 / 0
ANTONIO NELSON CARNEIRO	AG01827947	PXI6142	27/09/2018	10:57:22	Praca Mercado Municipal sem Nume	5541 / 4
ANTONIO PEREIRA DE MATOZINHOS	AG01828970	HCU2865	27/09/2018	15:18:08	Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao 443 sem Nume	5541 / 4
BELCHIOR VICENTE JUVENCIO	AG01823873	PYF8619	27/09/2018	10:18:02	Rua Rio Grande Do Sul 541	5568 / 0
BRENO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG01823725	NYA5337	26/09/2018	11:49:54	Rua Goias 237	7625 / 1
BRUNA ISABELA DA SILVEIRA	AG01827812	DCE2948	27/09/2018	17:26:26	Rua Pernambuco 2214	7366 / 2
CARLOS ANTONIO GOMES	AG01828969	HJZ6534	26/09/2018	18:21:21	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	6050 / 1
CARLOS FABIANO MIRANDA DA FONSEC	AG01823728	HKO0377	27/09/2018	11:03:32	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
CARLOS MAIA TEIXEIRA	AG01828490	HBB7764	26/09/2018	18:07:31	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias sem Nume	6050 / 1

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA	AG01827195	PWZ5066	26/09/2018	15:58:25	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2
CASSIA CRISTINA GUIMARAES VIEIRA	AG01827500	HLU6989	27/09/2018	16:49:07	Rua Paraiba 347	5550 / 0
CLAUDIA ROBERTA RODRIGUES FELIX	AG01828963	HLB2010	26/09/2018	18:00:09	Avenida Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	7633 / 1
CLAUDINEI OLIVEIRA LAURINDO	AG01822791	PUA1507	27/09/2018	16:08:46	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 541 sem Nume	5541 / 1
DARWIN GERALDO DOS SANTOS	AG01828979	HCU2925	27/09/2018	16:00:07	Rua Rio Grande Do Sul 487	5541 / 2
DEBORA JANAINA R GONCALVES	AG01819472	HAM1828	27/09/2018	09:22:02	Rua Pernambuco 135	7366 / 2
DOROTY MARIA DA SILVEIRA DIAS	AG01822779	HAV1927	26/09/2018	16:38:57	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
EDERSON CRISTIANO DIAS SILVA	AG01828974	GOB6545	27/09/2018	15:34:47	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2
EDSON DA COSTA	AG01822783	HJT9815	27/09/2018	15:38:49	Rua Rio Grande Do Sul 442	5541 / 2
EDUARDO DE RESENDE	AG01827810	GLG2128	27/09/2018	15:42:53	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0
EMERSON CLEBER ALVES	AG01822294	HNB4599	27/09/2018	08:00:18	Avenida Getulio Vargas 985	7366 / 2
EMERSON OTAVIANO DE SOUZA	AG01828981	HMQ4536	27/09/2018	16:06:23	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Do Numero 525 sem Nume	7633 / 1
ERICA GRECO LAREDO RIOS	AG01828958	HLO7474	26/09/2018	11:49:31	Rua Goias 237	5185 / 2
EURIPEDES FERNANDES DA SILVA	AG01823874	QOU3792	27/09/2018	10:26:39	Avenida 7 De Setembro 664	5550 / 0
FELIPE MENDES CANCADO	AG01823646	OPL5963	26/09/2018	10:17:00	Rua Paraiba 311	5550 / 0
FERNANDA CRISTINA COSTA	AG01828486	AWK3434	26/09/2018	14:15:42	Rua Sergipe Com Av Parana sem Nume	7633 / 1
FERNANDO APARECIDO DA SILVA	AG01822794	DPP4094	29/09/2018	10:15:26	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
FERNANDO BICALHO PINTO	AG01829793	HOI3483	28/09/2018	11:46:50	Rua Paraiba sem Nume	7633 / 1
FERNANDO FELIX RANUZZI	AG01827499	NQM1510	27/09/2018	16:47:56	Rua Paraiba 349	5550 / 0
FLAVIO GUALBERTO DA FONSECA	AG01829789	NYA7650	27/09/2018	15:42:27	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA	AG01828602	HJA6561	28/09/2018	16:00:40	Rua Goias sem Nume	5568 / 0
FORT GRAFICA DIGITAL	AG01823870	GOI7567	26/09/2018	10:32:50	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0
FRANCIANY VIEIRA	AG01822789	JGH6012	27/09/2018	15:58:04	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
FRANCISCO ALBUQUERQUE NETO	AG01822785	OPV4504	27/09/2018	15:44:31	Rua Rio Grande Do Sul 456	5541 / 2
FRANCISCO DANIEL BELMONT DE SOUZ	AG01827948	GSE3529	27/09/2018	11:26:38	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1
GABRIEL RIBEIRO SIQUEIRA	AG01827819	HAM4125	29/09/2018	10:58:32	Rua Paraiba 277	5550 / 0
GABRIELA DE CASTRO SILVA	AG01823474	GUV0016	28/09/2018	14:11:20	Rua Goias 361	5541 / 4
GERALDA DA SILVA	AG01829784	GRY0365	27/09/2018	15:00:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	7366 / 2
GERALDO MAGELA DE MENEZES	AG01823466	GVS6299	28/09/2018	09:40:54	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 2
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	AG01827495	JZH7478	26/09/2018	14:19:14	Rua Rio De Janeiro sem Nume	6050 / 1
GUSTAVO RESENDE FREITAS	AG01822786	PUL1398	27/09/2018	15:48:37	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 487 sem Nume	5541 / 2
HILTON GONCALVES RIOS	AG01823470	DQX7175	28/09/2018	10:49:42	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4
IDEALIZAR IMOBILIARIA LTDA	AG01827200	PYS1684	28/09/2018	09:55:31	Rua Sao Paulo 12	7625 / 2
ILDA FAUSTINA DA COSTA	AG01823872	HFS7931	26/09/2018	10:36:29	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0
ISABELA NOGUEIRA RIBEIRO	AG01828973	PVO4166	27/09/2018	15:33:25	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2
ISABELA NUNES DE SOUZA - ME	AG01827809	HNG5903	27/09/2018	15:27:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
IVAN GENEROSO MAGALHAES BARROSO	AG01828959	PYB1178	26/09/2018	17:28:34	Rua Dom Pedro Ii 150	5487 / 0
JAIRO CAMILO ALVES	AG01829775	HCQ7616	26/09/2018	17:01:25	Rua Mato Grosso sem Nume	6041 / 2
JANAINA ALMEIDA GOMES	AG01819692	FKY6153	29/09/2018	09:45:39	Avenida 7 De Setembro 1235	5541 / 1
JEFFERSON BRESOLINI S.DE OLIVEIR	AG01823476	GTF1149	28/09/2018	14:31:40	Avenida Primeiro De Junho 20p	7625 / 1
JOAO JOSE DA SILVA	AG01827496	OPA2798	27/09/2018	14:42:43	Rua Pernambuco 97	7366 / 2
JOAO RENATO DELGADO	AG01829777	GZJ7683	27/09/2018	09:58:31	Rua Antonio Florentino sem Nume	7633 / 1
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01822788	PXC9511	27/09/2018	15:55:19	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 517 sem Nume	5541 / 2
JOSE DE ARIMATEIA SILVA	AG01829792	HLB4547	27/09/2018	17:44:40	Rua Divino Espirito Santo 772	5460 / 0
JOSE EUSTAQUIO ORCINE	AG01823472	GLQ0863	28/09/2018	10:58:42	Rua Minas Gerais 900	5550 / 0
JOSE RICARDO DE MORAES	AG01823649	GNY3838	29/09/2018	11:28:03	Rua Goias sem Nume	5452 / 2
JULIANA MAIARA LOPES OLIVEIRA	AG01822787	GWK4865	27/09/2018	15:52:14	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 487 sem Nume	5541 / 2
KELLEN SILVA SOUSA	AG01827816	OLP5650	28/09/2018	15:36:13	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
LEONE DE SOUSA SANTOS	AG01828493	OPE9015	27/09/2018	15:06:20	Avenida Primeiro De Junho Com Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1
LUANDA DE ALMEIDA VIANA	AG01827957	HNX6127	28/09/2018	10:28:46	Rua Paraiba 273	5550 / 0
LUCAS SANTOS DE LACERDA	AG01828494	QND6070	27/09/2018	15:59:46	Rua Do Cobre 182	5550 / 0
LUIZ CARLOS BARBOSA	AG01827820	HLA0660	29/09/2018	11:01:54	Rua Paraiba 277	5550 / 0
MAIRA GOMES CUNHA	AG01822792	HBV4568	27/09/2018	17:36:42	Rua Dom Pedro Ii 121	5550 / 0
MANOEL ALVES BEZERRA	AG01828495	HBJ6145	27/09/2018	16:49:56	Rua Paraiba 257	5550 / 0
MARA GONTIJO METZKER	AG01823469	PVQ2009	28/09/2018	10:24:22	Rua Paraiba 329	5550 / 0
MARCELO ARLEY SOUZA	AG01828492	IME9248	27/09/2018	15:01:01	Rua Pernambuco 50	7633 / 1
MARCO DONIZETE CABRAL	AG01827498	HLA1632	27/09/2018	15:22:31	Rua Pernambuco 83	7366 / 2
MARCONI DE ASSIS SILVA	AG01828603	HGO9868	28/09/2018	15:52:58	Rua Para sem Nume	5401 / 0
MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS	AG01829781	HME1712	27/09/2018	11:09:21	Rua Cascalho Rico 575	7633 / 2
MARCOS OSS FERNANDES	AG01828961	PXO1665	26/09/2018	17:36:11	Rua Antonio Olimpio De Morais 1400	7633 / 1
MARCOS PAULO FERREIRA DO AMARAL	AG01828968	HMQ5218	26/09/2018	18:14:37	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	7633 / 1
MARCOS VINICIUS DE MIRANDA	AG01819694	BPF2686	29/09/2018	09:54:26	Avenida 7 De Setembro 1277	5541 / 1
MARCOS VINICIUS DOS S. MACHADO	AG01829780	HEI2814	27/09/2018	09:13:36	Rua Espirito Santo 260	7633 / 1
MARIA APARECIDA DA SILVA TOME	AG01829802	HGZ3143	28/09/2018	21:27:16	Praca Do Mercado 499	5428 / 4
MARIA APARECIDA DIAS FREITAS	AG01827802	CEH3160	26/09/2018	10:15:50	Rua Paraiba 289	5550 / 0
MARIA DA GLORIA SALOME RODRIGUES	AG01828971	DSC2597	27/09/2018	15:28:20	Rua Rio Grande Do Sul 459	5541 / 2
MARIA DE LOURDES COSTA	AG01819690	QNR3551	28/09/2018	11:33:29	Rua Paraiba 295	5550 / 0
MARIA LEDA GOMES	AG01829785	GYR3932	27/09/2018	15:07:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	7366 / 2
MARILENE CASTRO B.VON DER LAUNIT	AG01828484	PYU6859	26/09/2018	08:42:22	Rua Sao Paulo 1120	5460 / 0
MARINETE MARIA SILVA	AG01827959	HLA1017	28/09/2018	10:49:15	Rua Minas Gerais 900	5541 / 4
MARISA RAIMUNDA DOS S SILVA	AG01827808	HGZ3597	27/09/2018	15:20:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	5185 / 1
MARLI DE LOURDES OL. RODRIGUES	AG01817299	HMQ5097	27/09/2018	08:03:52	Rua Minas Gerais 1315	5185 / 2
METAL NOBRE SIDERURGIA EIRELI	AG01829774	QOJ2873	26/09/2018	15:54:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1270	7366 / 2
MIGUEL FERREIRA MOURA	AG01828488	PYL3874	26/09/2018	17:44:39	Rua Pains 494	7633 / 1
OZAIR ALVES FERREIRA	AG01828604	GMW4448	28/09/2018	17:00:38	Rua Mato Grosso sem Nume	5487 / 0
PANIFICADORA BIDU LTDA	AG01819691	HLG3361	28/09/2018	17:49:29	Rua Goias 1384	5550 / 0
RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	AG01822790	FOA5981	27/09/2018	16:01:13	Rua Rio Grande Do Sul Oposto Ao Numero 525 sem Nume	5541 / 2
RAFAEL RABELO BEIRIGO	AG01822793	PXW1875	27/09/2018	17:40:49	Rua Dom Pedro Ii 121	5550 / 0
RAPHAEL DE ALMEIDA DA FONSECA	AG01823463	EDR9358	28/09/2018	09:08:59	Praca Mercado sem Nume	5541 / 4
RENATO ELIAS DOS SANTOS	AG01827956	PUS4835	28/09/2018	10:22:34	Rua Paraiba 347	5550 / 0
RENATO FARIA ALMEIDA	AG01828485	OQU1386	26/09/2018	14:00:21	Rua Goias Com Rua Bambui sem Nume	7633 / 1
RENATO SANTOS MACHADO	AG01828978	HJP4688	27/09/2018	15:58:18	Rua Rio Grande Do Sul 431	5541 / 2
ROBERTO SCHUWARTEN	AG01827196	OQB8343	26/09/2018	16:00:51	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2

ROBERVAN GOMES COSTA DE FARIA	AG01829788	PXC9045	27/09/2018	15:00:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
RODRIGO SERGIO CARNEIRO	AG01828496	OQN5697	27/09/2018	17:44:56	Avenida Primeiro De Junho 284	7633 / 2
ROGERIO BARBOSA DE QUEIROZ	AG01823648	QMQ1568	29/09/2018	09:52:00	Avenida 7 De Setembro 1277	5541 / 1
ROGERIO BORGES AZEVEDO	AG01827497	HID9704	27/09/2018	14:54:52	Rua Pernambuco 97	7366 / 2
RONAM JOSE PEREIRA	AG01829770	OWJ6078	26/09/2018	10:13:41	Rua Paraiba 241	5550 / 0
RONAN DOS SANTOS ARAUJO	AG01817298	HGZ2730	27/09/2018	08:03:29	Rua Minas Gerais 1315	7633 / 2
ROSELI CEDRO DE ANDRADE	AG01828966	PYA1227	26/09/2018	18:10:35	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	5185 / 2
ROSEMARY APARECIDA DOS SANTOS	AG01823462	JFK2456	27/09/2018	13:31:45	Rua Rio Grande Do Sul 367	5460 / 0
ROSILANE FERREIRA DA SILVA	AG01823876	HCC9699	28/09/2018	15:41:11	Avenida Primeiro De Junho 909	5185 / 1
SABINA ALVIM LEITE	AG01829805	GWS4202	29/09/2018	10:12:23	Avenida Vinte E Um De Abril 921	5541 / 2
SANDRA ALVES ASSIS	AG01828487	PXU3700	26/09/2018	16:38:36	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
SIMONE GONCALVES LEAO SANTOS	AG01819473	NYB6859	28/09/2018	12:11:58	Rua Goias 2468	7633 / 1
SOFFIA DE ANDRADE COELHO	AG01828964	HMA5654	26/09/2018	18:01:28	Rua Primeiro De Junho Com Goias sem Nume	5185 / 1
SOLANGE APARECIDA GONCALVES SILV	AG01823644	QOD8781	26/09/2018	10:12:39	Rua Paraiba 347	5550 / 0
SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	AG01827946	GYR2819	27/09/2018	10:18:57	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
SORBON LTDA	AG01819693	PUX2644	29/09/2018	09:49:05	Avenida 7 De Setembro 1235	5541 / 1
TANIA APARECIDA ALMEIDA	AG01823471	HNB3862	28/09/2018	10:53:31	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	7366 / 2
TATIANA FONSECA SILVA	AG01829782	OLW9767	27/09/2018	12:46:38	Rua Goias 356	6122 / 0
THALES DE OLIVEIRA TELES CAETANO	AG01829791	JEW1407	27/09/2018	16:51:49	Rua Mato Grosso sem Nume	7366 / 2
THIAGO AMARO RODRIGUES	AG01827815	JHU1582	28/09/2018	11:35:54	Rua Paraiba 257	5550 / 0
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	AG01819689	HJN7787	28/09/2018	11:29:24	Rua Paraiba 329	5550 / 0
TULIO HENRIQUE DE MELO	AG01828489	FAX1257	26/09/2018	18:05:10	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1
VALDIR ANDRE DA SILVA	AG01827806	GWS3792	26/09/2018	16:12:16	Avenida Vinte E Um De Abril sem Nume	5487 / 0
VALQUIRIA FERREIRA DE ARAUJO	AG01829773	PVD6279	26/09/2018	17:41:20	Avenida 1 De Junho 1183	7366 / 2
VALQUIRIA GONCALVES SOUZA	AG01822780	HHG2812	27/09/2018	15:31:23	Rua Rio Grande Do Sul 434	5541 / 2
VANDERLEI ARAUJO	AG01827955	GQY9079	28/09/2018	10:21:08	Rua Paraiba 349	5550 / 0
VANESSA AZEVEDO FERREIRA	AG01827951	DUF2802	27/09/2018	15:43:39	Rua Sergipe sem Nume	5568 / 0
VERA LUCIA TAIT SOHN PEIXOTO	AG01827801	QMX1676	26/09/2018	10:13:56	Rua Paraiba 265	5550 / 0
VITOR LOPES DE OLIVEIRA	AG01829803	HBJ8835	28/09/2018	21:25:40	Praca Do Mercado 465	6530 / 0
WALKIRA LUCIA TAVARES	AG01828977	EYN4818	27/09/2018	15:53:05	Rua Rio Grande Do Sul 431	5541 / 2
WAYNE GOMES DE AZEVEDO	AG01827813	HKW7679	28/09/2018	11:20:17	Rua Pernambuco 660	5487 / 0
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01830026	FLL0324	11/09/2018	09:50:00	Rua Castro Alves sn	5452 / 6
WESLEY FERREIRA FONTES	AG01829787	OPZ9953	27/09/2018	15:20:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541 / 2
WILSON GONCALVES FARIA	AG01823065	FGR5341	27/09/2018	10:17:30	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0

Divinopolis 08 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C455ACFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 101/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANA AMELIA DA SILVA	AG01823548	CNZ5152	13/08/2018	14:33:19	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG ARTE LTDA ME	E100011896	HBR0921	01/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
AGUINALDO DE OLIVEIRA	AG01817368	PUU5624	15/08/2018	08:55:52	Avenida Jk 1615	5452 / 1	156,18	195,23
AGUINALDO DE OLIVEIRA	AG01817369	PUU5624	15/08/2018	08:57:42	Avenida Jk 1615	5835 / 0	156,18	195,23
ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	AG01823277	OWH6832	13/08/2018	16:06:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ALINE XAVIER GONTIJO	AG01822533	OXK8626	14/08/2018	18:16:08	Avenida Jk 1237	7366 / 2	104,13	130,16
ALOIZIO GONZAGA DE OLIVEIRA	AG01823017	HLA0408	14/08/2018	09:36:13	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0	104,13	130,16
ANA CLAUDIA GARCIA GONCALVES	AG01827212	FMQ9454	13/08/2018	15:30:23	Rua Bambui 303	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON HENRIQUE MENDES	AG01825284	HLM5580	08/08/2018	10:00:00	Rua Itapecerica 265	5380 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CELSO RODRIGUES GONCALVES	AG01827220	PUF1414	14/08/2018	12:17:47	Rua Vinte E Um De Abril 522	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO FELIX	AG01823822	HHN3776	14/08/2018	13:31:28	Rua Pernambuco sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
APARECIDA SUELI SILVA MOURA	AG01812595	HFW5103	03/08/2018	18:42:00	Rua Goias 331	7234 / 0	104,13	130,16
ARLINDO RIBEIRO	AG01823556	HCI6353	14/08/2018	16:19:43	Rua Do Cobre 182	7633 / 1	234,78	293,47
AUTO POSTO MARRECO	E100011899	HMQ3087	01/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BARBARA LAURINDA BUENO TELES	AG01823018	HCU2260	14/08/2018	10:31:15	Rua Maranhao 675	5452 / 1	156,18	195,23
BERENICE GERALDA DA SILVA SOUTO	AG01817362	HMQ1161	14/08/2018	12:00:19	Avenida Vinte E Um De Abril 556	5541 / 2	156,18	195,23
BRENDOW KLISMANN J.DE A.ANASTACI	AG01814957	OWP4019	09/08/2018	18:50:00	Alameda Rio Paranaiba 182	7056 / 1	234,78	293,47
CARLOS HENRIQUE ISABEL DE CASTRO	AG01808544	LRE9457	03/08/2018	10:33:00	Rua Duarte 150	5738 / 0	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO DA SILVA	AG01827223	HIH0428	15/08/2018	14:49:43	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
CASA RADICA LTDA	AG01827546	HLA0211	13/08/2018	10:32:16	Rua Goias 589	7633 / 2	234,78	293,47
CELIA APARECIDA PINTO LOPES	AG01823821	GZB8594	14/08/2018	10:36:08	Avenida Primeiro De Junho 719	5550 / 0	104,13	130,16
CENTRO DE BIO ANALISE LTDA	AG01823601	HMQ4868	15/08/2018	09:40:32	Rua Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
CHRIS DE LIMA ALVES MARTINS	AG01822729	NZY6393	11/08/2018	10:07:58	Rua Rio Grande Do Sul	5460 / 0	104,13	130,16

					669			
CLARICE APARECIDA TAVARES	AG01827232	HKQ9924	15/08/2018	15:08:04	Rua Santo Antonio 420	5541 / 2	156,18	195,23
CLAUDIANA APARECIDA ALVES	AG01827230	OPK0866	15/08/2018	14:58:26	Rua Rosario Oposto Ao Numero 41 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CLEBER MIRANDA DA SILVA	AG01817361	EIR9684	14/08/2018	11:39:18	Rua Goias 605	5541 / 2	156,18	195,23
CLEIDE NEVES AMORIM	AG01827214	OPA0123	14/08/2018	11:58:15	Avenida Vinte E Um De Abril 564	5541 / 2	156,18	195,23
CLEMIG MAT DE CONST E ALTA TENSA	E100011901	OPM5204	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA IGUATEMI LTDA	E100011895	GZB6450	01/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CONTAGEM VEICULOS EIRELI	AG01827225	PWP6212	15/08/2018	14:51:54	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
DANIEL DA SILVA CONSTANTINO	AG01827127	GSC6742	14/08/2018	17:27:54	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
DAYANE WHAITE TAVARES	AG01827219	HFK9301	14/08/2018	12:14:18	Rua Vinte E Um De Abril 522	5541 / 2	156,18	195,23
DENISE MARY MOURAO	AG01817365	HKF8214	14/08/2018	12:13:11	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5541 / 2	156,18	195,23
DIEGO C. SAMER DOS REIS CALIXTO	AG01827547	GXO0768	13/08/2018	11:14:37	Avenida Vinte E Um De Abril 84	5185 / 1	156,18	195,23
DILMA APARECIDA DIAS ME	E100011903	OQR4807	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
DIOGO DE PAULA CUNHA	AG01822535	HIL0067	15/08/2018	15:59:59	Rua Paraiba sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
DIST DE CARTELADOS IRMAOS GUIMAR	E100011897	HFB8312	01/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	AG01819298	KJH4863	15/08/2018	09:21:30	Rua Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
EDIR JOSE DA SILVA	AG01823015	HMB2425	13/08/2018	16:20:22	Rua Maria De Lourdes Teixeira sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ELIMAR JOSE DE ASSIS	AG01827123	GXB7031	13/08/2018	15:00:02	Avenida Divino Espirito Santo 70	5550 / 0	104,13	130,16
ELLEN CRISTINA DE REZENDE	AG01827210	HLA0838	13/08/2018	15:20:22	Rua Bambui Oposto Ao Numero 283 sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
EMPREENDIMENTOS INDAIA LTDA	E100011898	HIV2121	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FABIANE LUCAS DOS SANTOS	AG01823826	HAK3879	14/08/2018	17:39:44	Rua Pernambuco sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
FABIANO SANTOS DA SILVA	AG01823016	MNK9826	14/08/2018	07:57:47	Rua Carbonita sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
FABIO DA ROCHA	AG01823557	OLS6342	14/08/2018	16:58:04	Rua C Joao Notini Oposto Ao Numero 256 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
FERNANDA COSTA LARA	AG01827217	HGZ1848	14/08/2018	12:09:07	Rua Vinte E Um De Abril 534	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDA PAIM BRITO	AG01817366	HCU3117	14/08/2018	12:19:11	Avenida Vinte E Um De Abril 489	5541 / 2	156,18	195,23
FLAVIA RAQUEL CUNHA	AG01827222	IAL5617	15/08/2018	14:40:40	Rua Maranhao Esquina Com Pernambuco sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIO HENRIQUE CANEDO	AG01819438	HMY1443	15/08/2018	07:45:54	Rua Sao Paulo sem Nume	6050 / 2	234,78	293,47
FRANCISCA MARIA DE JESUS	AG01827221	HGZ4848	14/08/2018	12:27:30	Rua Vinte E Um De Abril 533	5541 / 2	156,18	195,23
GABRIEL SOARES DURAES	AG01823282	QOA2579	15/08/2018	15:04:41	Rua Santo Antonio 456	5541 / 2	156,18	195,23
GILBERTO GERALDO CAETANO	AG01823820	GMM9448	13/08/2018	15:06:54	Rua Sao Paulo sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
GIOVANNI ROCHA LACERDA	AG01827122	HDM5901	13/08/2018	15:07:23	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0	104,13	130,16
GIZELDA C SILVA A DE FREITAS	AG01827553	PUD1558	13/08/2018	16:06:24	Rua Paraiba sem Nume	5622 / 2	70,7	88,38
GLAUCIA REGINA DAVID MENDES	AG01823155	QNM7780	15/08/2018	12:18:05	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GLORIA OLIVEIRA CAMARGO MAIA	AG01823553	OME4118	13/08/2018	14:50:04	Avenida Jk 1462	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME FREDERICO VAZ	AG01817364	OLZ6548	14/08/2018	12:09:54	Avenida Vinte E Um De Abril 530	5541 / 2	156,18	195,23
HAIDER MILANEZ OLIVEIRA	AG01823551	PXY6876	13/08/2018	15:07:16	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
HUMBERTO SILVA BATISTA	AG01827543	BWJ0159	13/08/2018	10:07:40	Rua Goias 649	7633 / 1	234,78	293,47
IRANI BARBOSA DA COSTA	AG01823552	HGZ2421	13/08/2018	14:50:28	Avenida Jk 1462	5550 / 0	104,13	130,16
JOANA DARC DOS SANTOS CORREA	AG01822873	EQA9962	13/08/2018	10:09:26	Avenida Primeiro De Junho 854 F	5541 / 4	156,18	195,23
JOANA DARC BOTELHO	AG01827552	OWV4796	13/08/2018	15:14:07	Rua Eldorado 111	5550 / 0	104,13	130,16
JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	AG01814024	DMV4147	06/08/2018	15:31:00	Rua Oeste De Minas 2161	7633 / 2	234,78	293,47
JOAO ALVES FILGUEIRAS MELO	AG01823560	OWV9079	15/08/2018	16:42:36	Rua Goias 361	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO MARCOS ARANTES SOARES	AG01819296	ORC7154	15/08/2018	08:24:31	Rua Cobre 263	7366 / 2	104,13	130,16
JOILSON OLIVEIRA DA SILVA	AG01823280	GQB3689	13/08/2018	16:17:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 62	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA NETO	AG01822532	GZL0647	14/08/2018	16:55:25	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE EUSTAQUIO GOMES DA SILVA	AG01827211	HZK7797	13/08/2018	15:26:05	Rua Bambui 303	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE MARCIO DE SOUSA SANTOS	AG01823825	PVK4438	14/08/2018	17:33:09	Rua Goias 1780	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE MARIO DE FREITAS GUIMARAES	AG01827548	GUY7083	13/08/2018	11:15:38	Avenida Vinte E Um De Abril 84	5185 / 1	156,18	195,23
JULIANO MAURILIO DA SILVA	AG01812447	GYX2342	09/08/2018	21:00:00	Avenida Pitangui 80	6530 / 0	156,18	195,23
KALUFF IND DE CONFECCOES LTDA	AG01827218	HID3040	14/08/2018	12:12:01	Rua Vinte E Um De Abril 522	5541 / 2	156,18	195,23
KLEBER ALEXANDRE LONGATTI	AG01827550	PUI3374	13/08/2018	12:04:44	Rua Goias sem Nume	5819 / 6	704,33	880,41
LIDIANA JESUS DAMASCENO	AG01823019	GYV5736	15/08/2018	07:11:28	Rua Goncalves Dias 430	5525 / 0	104,13	130,16
LOURIVAL SOUZA SILVA	AG01819631	GVS5434	13/08/2018	11:48:19	Rua Fernao Dias 671	5550 / 0	104,13	130,16
LUANA FRANCIELE DE BESSA SANTOS	AG01827215	HAG9314	14/08/2018	12:02:14	Rua Vinte E Um De Abril 558	5541 / 2	156,18	195,23
LUCAS CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	AG01823279	OQP6846	13/08/2018	16:15:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541 / 2	156,18	195,23
MARCELO APARECIDO ROMANO	AG00517824	CHJ5699	02/08/2018	14:29:00	Rua Goias 513	5541 / 4	156,18	195,23
MARCELO JOSE MARTINS	AG01823014	KQB5043	13/08/2018	15:28:35	Rua Mato Grosso sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MARCIO FERNANDES VAZ JUNIOR	AG01819297	HNG3410	15/08/2018	09:19:49	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47

MARIA DE LOURDES MIRANDA PAIVA	AG01812448	HMF3014	08/08/2018	13:45:00	Itamarandiba 630	7366 / 2	104,13	130,16
MARILZA DO ROSARIO MACHADO	AG01827549	HHH4863	13/08/2018	11:29:16	Rua Ceara 100	5487 / 0	156,18	195,23
MARLEI AVANCO ALVES	AG01819437	GZJ7896	14/08/2018	12:36:53	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MATILDE APDA.DO CARMO PEREIRA	AG01827229	GXJ2494	15/08/2018	14:57:38	Rua Rosario Oposto Ao Numero 41 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MICHEL CLAYTON SOUZA SILVA	AG01823278	HLA1455	13/08/2018	16:12:29	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	5541 / 2	156,18	195,23
MILTON CESAR MANSO	AG01823558	HMA5933	14/08/2018	17:47:09	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
MIRTA ADRIANA ROSA XAVIER	AG01827224	GUV1207	15/08/2018	14:51:22	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
NIVALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AG01822534	HAR8911	14/08/2018	14:41:00	Avenida 7 De Setembro 484	5452 / 2	156,18	195,23
OPCAO LATINA CONFECCAO LTDA	AG01823150	JPR8644	13/08/2018	10:13:19	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
PAMELA CARDOSO DE SOUZA	AG01827557	OXA4760	15/08/2018	14:42:03	Rua Sergipe sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
PATRICIA ANIELE FERREIRA	AG01823819	GZN1244	13/08/2018	07:12:50	Rua Alagoas 337	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO ROBERTO DE CARVALHO	AG01823827	GYB8894	15/08/2018	07:03:11	Rua Goias 325	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL FABIAO VIAPIANA	AG01823561	FMS9283	15/08/2018	18:10:28	Avenida Jk 1250	7633 / 1	234,78	293,47
RAUL GUSTAVO ALVES DA SILVA	AG01823013	HFY6211	13/08/2018	15:20:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
RENI ANTONIO RIBEIRO	AG01803457	GZN7957	06/08/2018	11:07:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1270	6530 / 0	156,18	195,23
ROGERIO VASCONCELOS AMARAL	AG01823824	HNY7932	14/08/2018	17:20:34	Rua Rio De Janeiro 1290	5452 / 2	156,18	195,23
ROSANGELA MORAIS DA S. AMARAL	AG01822875	HHE0473	14/08/2018	11:37:45	Rua Caratinga 306	5550 / 0	104,13	130,16
ROSVAN JOIAS LTDA	E100011911	QNY1462	01/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
RUAN RAMIRES CASTRO CARVALHO	AG01827544	OQK0223	13/08/2018	10:12:22	Rua Goias 738	6858 / 0	104,13	130,16
SANDRO SILVA JUSTO	AG01812467	OQJ8280	09/08/2018	17:28:00	Pernambuco 910	7030 / 1	234,78	293,47
SEFURA DA SILVA CRUZ TRISTAO	AG01827129	HNP1573	15/08/2018	17:37:10	Avenida Jk sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
SJK COMERCIO LTDA EPP	E100011900	NGH2074	01/10/2018			5002 / 0	469,55	586,94
THIAGO NOGUEIRA SILVA	AG01827125	HCT0812	14/08/2018	14:30:29	Rua Vereador Dr Waldemar Raush sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
TRANCID TRANSP COL CID DE DIVINO	AG01819440	PUZ8201	15/08/2018	09:53:46	Rua Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VANUSA CRISTINA DA S. MESQUITA	AG01827227	OMH7024	15/08/2018	14:54:53	Rua Rosario Oposto Ao Numero 41 sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
VIACAO DALDEGAN LTDA	AG01827128	PUB1793	14/08/2018	17:29:22	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
VIACAO SAO CRISTOVAO LTDA	AG01819439	HDI7295	15/08/2018	09:30:49	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 08 de outubro de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D664798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.411 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 04411, de 03 de outubro de 2018
DECRETO Nº 04411/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.437 de 19 de setembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
319091 - Sentencas Judiciais	38		100	46.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	109		100	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		100	8.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339030 - Material de Consumo	149		100	200,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SAUDE	102	50.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	248	10.350,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	411	ESTSUS	155	2.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045- Oficinas de Convivencia e Participacao Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	555	FNAS	129	50.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	631	CONVAS	142	48.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**216.050,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	39		100	29.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	44		100	4.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55		100	13.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	110		100	1.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339046 - Auxilio Alimentacao	112		100	8.000,00
02.09.24.722.0002.2.330- Manutencao de Torre de Sinal de TV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153		100	200,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SAUDE	102	50.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	415	ESTSUS	155	2.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Atividades de Acompanhamento Social a Familias				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	CONVAS	142	47.000,00
02.15.01.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634	CONVAS	142	1.000,00
02.15.01.08.244.0055.1.335- Aquisicao de veiculos p/ Entidades Privadas -FNAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	649	FNAS	129	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**205.700,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**10.350,00**
TOTAL DE RECURSOS				**216.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:775F6635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Prêmio aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
EDMAR RODRIGUES PEREIRA	000.229.001	10/09/2018	a	08/11/2018	60 dias
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	001.175.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ANTONIO DE LIMA	000.674.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
IVONILDE BARBOSA DE BARROS	001.189.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	002.139.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
SUELY MARIA FERNANDES	001.222.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
EDUCACAO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ADRIANA MARIA DE BARROS	003.563.006	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	003.099.003	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA	001.158.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
EDILHA APARECIDA B DE MELO	000.981.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ELZA MARIA VILELA	000.393.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ENEDINA DE FREITAS NEVES	003.772.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ERICA DA SILVA SANTOS	003.704.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias

FATIMA AUGUSTA M IBRAIM DE MENDONCA	001.195.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
FERNANDO VICENTE PEREIRA	000.667.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
GILZIMEIA CLITERIA DO N ALMEIDA	001.864.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ISMARINA BARBOSA SOARES	001.343.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	002.564.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
LUCIA MARIA DE ALMEIDA	000.866.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS	003.225.005	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	003.187.002	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	001.702.004	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARLY APARECIDA RIBEIRO	003.040.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
NAIR ANTONIA DE SOUZA	001.406.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
NORMA DE LOURDES CRECENCIO	003.103.002	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ZELIA MARIA GODINHO SODRE	003.231.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ANA LUCIA LEVATE	000.413.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
DENISE RIBEIRO DE FREITAS	001.634.003	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO	000.547.001	06/09/2018	a	05/10/2018	30 dias
ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	000.558.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	002.434.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	001.048.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
JESIANE LUZIA RODRIGUES	000.702.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	000.300.002	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO	003.564.002	10/09/2018	a	04/10/2018	25 dias
MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA	004.800.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	003.477.001	21/09/2018	a	20/10/2018	30 dias
MARIA DE LOURDES B SOUZA NERES	000.411.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA	003.076.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA JOSE APARECIDA DO P ALMEIDA	003.061.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	001.069.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MIRTES LEAL GROSSI	001.638.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA	003.213.003	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ROSELENE MARIA DE JESUS	000.507.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
SILVIA FEU DE SOUZA	001.651.003	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
SILVIA OZILIA PEREIRA	001.004.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
THERESA CRISTINA N F ANDRADE	000.456.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
VALERIA APARECIDA COSTA SANTOS	001.834.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
VERA LUCIA BARBOSA SILVA	000.468.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
LUIZ EDUARDO BANDEIRA	001.602.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ARLETE NAZARETH VICENTE	001.085.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARIA DAS GRACAS P COSTA	000.368.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
MARISA PEREIRA PEDROSA	000.444.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
RAQUEL BRAGA DUTRA GONCALVES	000.760.001	04/09/2018	a	03/10/2018	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:

1. Informe ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração; _____
2. Aos Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.

2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0D6BEA94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANTONIO ADILSON DUARTE	005.055.001	10/09/2018	a	29/09/2018	20 dias
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	001.401.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
LUIZ ALBERTO FRANCO	003.621.001	06/09/2018	a	05/10/2018	30 dias
TERESA PAULO SOARES	000.341.001	03/09/2018	a	17/09/2018	15 dias
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EVARISTO DE MELO DEMARQUE	001.353.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
JOAO CAMILO DA SILVA SOBRINHO	000.030.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
LUCIO ANDRE DA SILVA	000.488.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
SANDRO ALVES PEREIRA	004.592.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
HADASSA ARIANE DE OLIVEIRA CATHOUD	005.182.002	24/09/2018	a	08/10/2018	15 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIANA DE SOUZA SILVA	004.355.001	24/09/2018	a	09/10/2018	16 dias
ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	004.357.001	10/09/2018	a	23/09/2018	14 dias
ANA MARIA ALCANTARA SILVA LIMA	005.218.001	14/09/2018	a	23/09/2018	10 dias
BARBARA LEAL FERREIRA	004.984.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
FERNANDA VILELA RODRIGUES	005.183.001	17/09/2018	a	06/10/2018	20 dias
LAYDSANGELA SOUZA DE MORAIS	005.274.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
MARCELO DE MELO AZEVEDO	004.924.001	26/09/2018	a	10/10/2018	15 dias
NORIVAL JOSE DE PAULA OLIVEIRA	004.350.001	24/09/2018	a	03/10/2018	10 dias
ROSIMARA DE JESUS	004.440.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
VANESSA DA CUNHA CLAUDINO	004.361.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
EDUCAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
FABIO SILVINO DA PEDRA	002.188.002	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
LIVIA NOGUEIRA GUIMARAES	004.552.003	10/09/2018	a	29/09/2018	20 dias
WANDER LUIZ DE FARIA MENDES	004.563.002	03/09/2018	a	16/09/2018	14 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EDUARDO FERREIRA VEGGI	002.506.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
MARIA ODETE DE FARIA	000.496.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA	003.145.001	17/09/2018	a	26/09/2018	10 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
NANCY LIETA LIMA	003.673.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
NATHALIA MAIZA SILVA FERREIRA	004.825.003	19/09/2018	a	28/09/2018	10 dias
GABINETE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
JOSE GERALDO DE FREITAS	002.138.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
STEFANO ROBERTO DE FREITAS DAVILA	005.273.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
THEOBALDO MAGALHAES DIAS	003.574.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIANO FIGUEREDO SILVA	004.577.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
GILMAR DE ASSIS FERREIRA	000.072.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
PAULO MATIAS BARBOSA	000.589.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
VALBER LEANDRO DA SILVA	002.187.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	004.707.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ALESSANDRO CARLOS SILVA	003.529.001	27/09/2018	a	11/10/2018	15 dias
ALINE LEANDRO VENTURA	001.754.006	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ANA CRISTINA SABO NOGUEIRA SINGULANI	003.452.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	005.262.001	27/09/2018	a	11/10/2018	15 dias
APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	001.178.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	003.596.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
BRENNER MARTINIANO O DA CONCEICAO	004.536.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
CAMILA ZOCOLO DORIGUETTO	004.857.001	14/09/2018	a	28/09/2018	15 dias
CLAUDIA APARECIDA GAMA SCHITTINO	002.871.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
CLAUDIO CESAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	005.252.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
CRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	003.601.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUITO LUCA	003.305.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
DAYANE APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	003.561.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
DENISE PEREIRA GARCIA	004.575.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ELIANE GONCALVES DO AMARAL MATA	003.755.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
FABIO ALVES FREITAS	002.903.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BC6AC5BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
KENIA MARIA DE PAULA GUIMARAES	004.586.001	06/09/2018 a 05/10/2018	30 dias
LUCIANA CONCEICAO DA COSTA	001.372.001	19/09/2018 a 17/12/2018	90 dias
AGRICULTURA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
RUY TORRES DE PAULA JUNIOR	001.164.001	04/09/2018 a 03/12/2018	90 dias
JOSE LUCIO RODRIGUES	000.785.001	05/09/2018 a 04/10/2018	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JOSE FRANCISCO DIAS	002.052.001	29/08/2018 a 12/10/2018	45 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ROSELY DE LELIS LOURENCO	005.192.001	17/08/2018 a 05/09/2018	20 dias
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	22/08/2018 a 10/09/2018	20 dias
KARINE BRAGA DE F ANDRADE	003.258.001	03/09/2018 a 01/11/2018	60 dias
SIMONE SANTOS RODRIGUES	001.865.001	06/09/2018 a 05/10/2018	30 dias
ROBERTA DE FATIMA DE O BALDANZA	004.729.001	28/08/2018 a 26/09/2018	30 dias
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	000.121.002	13/09/2018 a 11/11/2018	60 dias
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	11/09/2018 a 20/09/2018	10 dias
SIMONE SANTOS S APOLINARIO	001.733.003	12/09/2018 a 10/11/2018	60 dias
ANDREA GAMA PIERMATEI	004.795.001	13/09/2018 a 11/12/2018	90 dias
MARIANGELA LEONARDO MACHADO	001.626.002	13/09/2018 a 12/10/2018	30 dias
EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	000.834.001	12/09/2018 a 26/10/2018	45 dias
MARCIA SUELY O CARMO	000.652.001	18/09/2018 a 16/11/2018	60 dias
GLADYS NAPOLEAO COSTA	004.304.004	27/08/2018 a 25/09/2018	30 dias
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.001	22/09/2018 a 27/10/2018	30 dias
ANEDINO DOS SANTOS MENDES	004.015.001	22/09/2018 a 20/11/2018	60 dias
EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	003.703.001	19/09/2018 a 18/10/2018	30 dias
JULIANA CRISTINA G SILVA	001.000.001	12/09/2018 a 11/10/2018	30 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	17/09/2018 a 16/10/2018	30 dias
GLADYS NAPOLEAO COSTA	004.304.004	26/09/2018 a 25/10/2018	30 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	001.075.002	08/09/2018 a 07/10/2018	30 dias
CONSOLACAO APARECIDA BAHIA LOPES	000.863.001	08/09/2018 a 07/10/2018	30 dias
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	31/08/2018 a 29/09/2018	30 dias
MARA LUCIA BRANDAO DUARTE	000.843.001	19/09/2018 a 17/11/2018	60 dias
LUCILEA DAS GRACAS SOUZA	000.723.001	31/08/2018 a 29/09/2018	30 dias
NEUZA DE FATIMA ROSA DA SILVA	001.697.001	27/08/2018 a 25/10/2018	60 dias
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	30/09/2018 a 29/10/2018	30 dias
CARLOS ALBERTO ALVES DIAS	000.815.001	01/09/2018 a 30/10/2018	60 dias
LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	002.115.002	29/09/2018 a 13/10/2018	15 dias
LUCILEA DAS GRACAS SOUZA	000.723.001	30/09/2018 a 29/10/2018	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:
1. Informe ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração; _____
2. Aos Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.
2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E2892121

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de Licenças para tratamento de Saúde dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licenças para tratamento de Saúde, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARISA HELENA FERREIRA ARAGAO	001.182.001	12/09/2018	03 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			

NOME	MASP	DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO
JOAO PAULO TEIXEIRA	004.343.001	30/08/2018	02 dias
JOSE FRANCISCO DIAS	002.052.001	29/08/2018	15 dias
IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAUJO	004.366.001	03/09/2018	02 dias
JAMILY XAIA PEREZ	005.211.001	11/09/2018	01 dia
JESSICA BORCARI GONCALVES SOBREIRA	004.341.001	13/09/2018	11 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	22/08/2018	03 dias
FATIMA AUGUSTA M IBRAIN DE MENDONCA	001.195.001	24/08/2018	01 dia
ROANE BRAGA BREDER C	000.479.001	27/08/2018	01 dia
ROANE BRAGA BREDER C	000.479.001	28/08/2018	15 dias
SYLVANIA APARECIDA DE SOUZA BARROS	000.480.001	28/08/2018	01 dia
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.013	27/08/2018	05 dias
ROZIANE AVILA SILVA	005.010.003	24/08/2018	08 dias
GLADYS NAPOLEAO COSTA	004.304.004	27/08/2018	15 dias
NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	001.828.016	27/08/2018	05 dias
SANDRA CRISTINA MARCHESE	000.232.001	29/08/2018	15 dias
GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	004.722.001	27/08/2018	03 dias
JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	004.752.005	23/08/2018	01 dia
GISELLE CORREA ALVES	004.663.001	27/08/2018	05 dias
ROBERTA DE FATIMA DE O BALDANZA	004.729.001	28/08/2018	15 dias
FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	001.780.003	27/08/2018	05 dias
JOSE JAIR DA SILVA	000.531.001	28/08/2018	05 dias
MARLUCILEI DIAS	003.130.006	31/08/2018	01 dia
ELMA APARECIDA DUTRA NUNES SOARES	000.287.001	03/09/2018	04 dias
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	003.151.005	04/09/2018	03 dias
PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO	001.816.009	04/09/2018	01 dia
SILVANA FERREIRA DA MATTA SILVA	000.414.002	03/09/2018	04 dias
DIVA HELENA MARINHO F MELO DE SOUZA	000.417.004	23/08/2018	02 dias
SCHARLEY SCHIMITH DE NOVAES	003.810.006	30/08/2018	02 dias
EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	004.641.001	28/08/2018	03 dias
JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	003.479.001	03/09/2018	04 dias
HEMELY MARIA PIRES LIMA	004.993.005	27/08/2018	01 dia
RENATA ALMEIDA MARTINS	001.047.001	30/08/2018	07 dias
CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	000.256.007	04/09/2018	02 dias
NILVA CLAUDIA SOARES	003.148.002	03/09/2018	05 dias
NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	001.828.016	03/09/2018	10 dias
NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	001.828.016	03/09/2018	10 dias
LUISA CERQUEIRA DE O SILVA	004.562.002	30/08/2018	07 dias
GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	004.722.001	31/08/2018	15 dias
NATALIA VIANA MACHADO	002.441.001	02/09/2018	15 dias
EUZILENE GOMES OLIVEIRA OLIMPIO	004.225.005	04/09/2018	01 dia
PABLO RODRIGO SILVA	004.163.004	24/08/2018	05 dias
DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS	004.790.001	03/09/2018	15 dias
DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS	004.790.001	18/09/2018	15 dias
PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	001.782.014	03/09/2018	04 dias
JOSELANDA MONTEIRO CESAR MEDEIROS	002.668.006	03/09/2018	04 dias
EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	004.225.005	12/09/2018	01 dia
HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAETANO	002.989.002	30/08/2018	02 dias
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.013	04/09/2018	15 dias
APARECIDA PRISCILA PEREIRA SCHETTINI	003.101.013	19/09/2018	15 dias
ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	001.785.003	29/08/2018	07 dias
CLAUDIA BERNADETE JANUZZI	003.133.005	30/08/2018	07 dias
EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	004.225.005	11/09/2018	04 dias
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	002.348.002	31/08/2018	4 dias
MAGDA FREITAS DE CASTRO	000.301.601	10/09/2018	12 dias
MARIA JOSE DE AGUIAR VENTURA	004.775.005	31/08/2018	15 dias
JOSANIA FERREIRA	001.200.001	12/09/2018	03 dias
JOSANIA FERREIRA	001.200.001	30/08/2018	02 dias
CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	000.382.002	10/09/2018	01 dia
JESSICA APARECIDA DA CONCEICAO FONSECA	004.752.005	10/09/2018	02 dias
GIANE DE CASTRO PEREIRA VILELA	001.777.013	03/09/2018	02 dias
SANDRA MARA PECANHA L DE FARIA MOTA	000.245.009	11/09/2018	07 dias
SEBASTIANA DE LOURDES LIMA SILVA BANDEIRA	002.446.015	10/09/2018	07 dias
TELMA MARIA DA SILVA FLAUSINO	003.022.001	11/09/2018	02 dias
ADRIANA LUZIA DE PAULA GOULARTE	003.717.001	11/09/2018	10 dias
FABIANA A DUTRA DE OLIVEIRA	004.770.002	04/09/2018	01 dia
MARIA CRISTINA SANTOS	003.208.010	03/09/2018	04 dias
PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	001.053.001	11/09/2018	01 dia
CAROLINE FRANKLIN GONCALVES	005.365.001	12/09/2018	02 dias
ELMA APARECIDA DIAS NUNES SOARES	000.287.001	11/09/2018	15 dias
HEMELY MARIA PIRES LIMA	004.993.005	05/09/2018	15 dias
IRENI MARIA SILVEIRA	003.457.003	13/09/2018	02 dias
RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	000.409.001	10/09/2018	03 dias
SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	004.623.001	10/09/2018	01 dia
FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO P	005.145.003	10/09/2018	15 dias
JULIANA CRISTINA G SILVA	001.000.001	12/09/2018	15 dias
LUISA CERQUEIRA DE O SILVA	004.562.002	19/09/2018	01 dia
JOHN LENNON FERREIRA DE A P DALLA PAULA	004.657.001	11/09/2018	15 dias
WAGDA MIRANDA DE A MARGE	000.914.002	17/09/2018	05 dias
RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	000.409.001	17/09/2018	05 dias
GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	004.602.005	19/09/2018	03 dias
OSMARIO FERREIRA DA SILVA	004.375.006	12/09/2018	03 dias
LUIZ FERNANDO MOURA CAMPOS	002.437.001	18/09/2018	05 dias
PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	003.209.015	12/09/2018	04 dias
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	003.534.011	20/09/2018	01 dia
DEBORA DE MELO AMARO	001.671.002	17/09/2018	03 dias
LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	003.947.006	19/09/2018	03 dias

VILMA RODRIGUES PEREIRA	003.454.006	10/09/2018	15 dias
MARIA DA CONCEICAO B FERRAZ LIMA	004.625.001	17/09/2018	02 dias
PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	003.738.004	18/09/2018	01 dia
ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	003.812.003	18/09/2018	07 dias
VANDA DE OLIVEIRA SILVA	003.043.001	17/09/2018	03 dias
EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	003.703.001	19/09/2018	15 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	17/09/2018	15 dias
DAGMAR MARIA ALEIXO	000.323.001	11/09/2018	04 dias
EUZILENE GOMES DE O OLIMPIO	004.225.005	17/09/2018	15 dias
MARIA APARECIDA DE O BARBOSA	003.054.002	18/09/2018	01 dia
ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	003.812.003	24/09/2018	07 dias
ALBERTINA BATISTA FERREIRA	001.970.002	24/09/2018	05 dias
MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	004.912.004	14/09/2018	01 dia
ELIZANGELA APARECIDA LOPES	005.176.001	25/09/2018	02 dias
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	21/09/2018	01 dia
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	24/09/2018	15 dias
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	003.470.001	20/09/2018	02 dias
MIUZELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	000.874.001	26/09/2018	15 dias
MARIANA POLASTRI CASTRO ALMEIDA	001.636.002	25/09/2018	05 dias
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	24/09/2018	01 dia
APARECIDA CECILIA DE FARIA MENDES	003.090.002	25/09/2018	01 dia
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JUMARA DE SOUZA RIBAS	004.198.001	20/09/2018	02 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARIA DAS MERCES MACHADO DE PAULA	000.371.001	28/08/2018	04 dias
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	001.210.003	24/08/2018	08 dias
PABLO VIEIRA BARRETO	004.705.001	27/08/2018	01 dia
SANDRA APARECIDA DE A BERNABE	000.630.001	23/08/2018	15 dias
MILIANNA APARECIDA BRAGA CIULDIN	004.251.001	27/08/2018	05 dias
ROBERTO DO AMARAL ROCHA	002.480.002	02/09/2018	08 dias
NEUZA DE FATIMA ROSA DA SILVA	001.697.001	27/08/2018	15 dias
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	31/08/2018	15 dias
LUCILEA DAS GRACAS SOUZA	000.723.001	31/08/2018	15 dias
SILVIA SILVEIRA GOULART	005.147.001	31/08/2018	01 dia
IMACULADA CONCEICAO PILOTO GUEDES F	003.743.001	31/08/2018	02 dias
ALCEMAR JOSE DE ARAUJO	001.149.001	31/08/2018	05 dias
MARIA APARECIDA DE S AMORA	003.785.001	30/08/2018	05 dias
ZILMA DA SILVA FILGUEIRAS	004.998.001	28/08/2018	05 dias
PETRINA JOELMA DA ROCHA	001.989.004	28/08/2018	06 dias
LUIS FELIPE GUSMA MATIAS	005.455.001	29/08/2018	02 dias
DERLLYN KETRUE ESTEVAM P	004.877.001	31/08/2018	15 dias
ADRIANO JOSE OLIVEIRA VILHENA	000.966.002	03/09/2018	03 dias
LEANDRO SOUZA DA MATA	002.972.001	30/08/2018	02 dias
RAQUEL MONTESANO DE CARVALHO	004.025.001	28/08/2018	01 dia
ADRIELE FERNANDA DA SILVA	002.573.002	11/09/2018	07 dias
ALAIDE GOMES DE MELO GALVAO	001.414.001	10/09/2018	05 dias
SILVIA CRISTINA DE MORAIS BONFIN	002.410.001	05/09/2018	04 dias
ROBERTO DO AMARAL ROCHA	002.480.002	10/09/2018	05 dias
ELIANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	001.276.001	04/09/2018	05 dias
CESAR EDUARDO SANTOS CORDEIRO	002.583.001	11/09/2018	04 dias
GILTON DUTRA E MELLO FELIPPE	002.221.002	11/09/2018	10 dias
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	08/09/2018	07 dias
HELENI RAMOS SILVA	002.038.001	18/09/2018	07 dias
ZILMA DA SILVA FILGUEIRAS	004.998.001	04/09/2018	02 dias
MARIA DAS MERCES MACHADO DE PAULA	000.371.001	12/09/2018	03 dias
GABRIEL DE SOUZA RESENDE	002.345.002	12/09/2018	02 dias
KATIA FERNANDA VAZ DA SILVA	004.290.001	11/09/2018	10 dias
JAMILE SALIM GUEDES	004.948.001	10/09/2018	05 dias
ROSA DE FATIMA DIAS DUTRA	004.249.001	13/09/2018	10 dias
LUCIENE REGINA DE SOUZA NAZIOZENO	005.335.001	04/09/2018	10 dias
ALCINEIA PASSOS DE AQUINO PEIXOTO	003.236.001	13/09/2018	09 dias
PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES H	003.902.002	11/09/2018	10 dias
KARINA QUEIROZ MAGALHAES	002.405.001	08/09/2018	07 dias
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	004.434.001	17/09/2018	02 dias
MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	004.668.001	10/09/2018	12 dias
ANTONIO JOSE DA SILVA	000.909.003	17/09/2018	10 dias
LUCENIRA JOSE DOS REIS	002.979.002	19/09/2018	03 dias
BARBARA MELO MARTINS	005.393.001	18/09/2018	02 dias
EVELLYN CIULDIN LOPES	002.873.001	17/09/2018	15 dias
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	17/09/2018	02 dias
LEIDILAINE ANGELICA RIBEIRO ALMEIDA	005.294.001	20/09/2018	01 dia
LUCENIRA JOSE DOS REIS	002.979.002	24/09/2018	05 dias
ERIKA AFONSO CASTRO AREDES	003.246.001	19/09/2018	15 dias
MARIA SONIA RIZZON MENDES	004.187.001	20/09/2018	01 dia
EDUARDO VARDIERO RIBEIRO	002.857.001	19/09/2018	07 dias
GILVANIA CRISTINA ALONSO DINIZ ALVES	002.127.002	24/09/2018	02 dias
ALINE ALVES DA SILVA	004.930.001	24/09/2018	02 dias
SAMIA PIRES MARUM	004.971.001	19/09/2018	03 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:
1. Informe ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração; _____
2. Aos Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.

2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A68A077D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO 069

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2018
A SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração /Desdobramento
ADALGIZA GOMES DA SILVA	L002787265	OMD2229	27/09/2018	13:00:25	Rua Maj Augusto Libanio 16	5185 / 1
ADAO DONIZETI DA ROSA	L002783369	DBB2305	15/09/2018	10:17:16	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6
ADELINO FERREIRA P. NETO - ME	L002787156	PYB1287	15/09/2018	12:04:05	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	7633 / 2
ADEMIR SIMOES	L002783611	DHG6234	25/09/2018	13:50:22	Rua Jose Pedro De Souza 439	7366 / 2
ADILSON GALBAS COBRA	L002786471	HJR4727	21/09/2018	13:30:43	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
ADIR BARBOSA COSTA	L002782316	EGB3857	17/09/2018	07:06:09	Rua Com Jose Garcia 800	5185 / 1
ADRIANA DE FATIMA BARREIROS	L002784823	ASU6852	28/09/2018	10:14:09	Praça Dr Garcia Coutinho 4	5452 / 2
ADRIANA EULAIA DE CARVALHO	L002778046	CRB4408	26/09/2018	15:36:02	Avenida Dr Lisboa 333	6050 / 1
ALBERTO MAIA VALERIO	L002787251	PZI9080	25/09/2018	15:12:01	Rua Alberto Paciulli 1309	7633 / 2
ALESSANDRA NUNES DE OLIVEIRA	L002780000	OPX7128	26/09/2018	08:00:04	Rua Maria Jacinta Silva 57	7366 / 2
ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	L002787271	OXC6487	27/09/2018	17:22:37	Avenida Vicente Simões 28	5185 / 1
ALESSANDRO HENRIQUE DE PAIVA	L002787155	EIO7196	15/09/2018	11:36:10	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
ALESSANDRO RAMOS DE ALMEIDA	L002781016	HJT0949	23/09/2018	17:55:30	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
ALEX DOS SANTOS ROCHA	L002786480	CPI3694	21/09/2018	15:30:44	Praça Sen Jose Bento 90	5185 / 1
ALEXANDER RAIMUNDO DE LIMA	L002787202	ANV0052	20/09/2018	14:57:01	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
ALEXANDRE CESARIO DANIEL	L002787239	PWX6397	24/09/2018	17:06:35	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 2
ALEXANDRE PACHECO LESSA	L002784821	HDF2195	27/09/2018	08:00:06	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	7315 / 0
ALEXANDRE PACHECO LESSA	L002784820	HDF2195	27/09/2018	08:00:16	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5185 / 1
ALEXANDRE TOMAZ P DE AQUINO	L002786436	OLS4437	18/09/2018	16:40:33	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 235	5460 / 0
ALIPIO SOUSA BALEEIRO	L002786607	GBA2638	25/09/2018	16:35:44	Rua Alberto Paciulli 1250	7633 / 1
ALYSSON DE LIMA LOPES	L002787624	OWJ7514	27/09/2018	15:07:59	Rua Cel Herculano Cobra 259	7633 / 1
AMANDA FERREIRA GALERY	L002787633	HEV9217	28/09/2018	16:17:15	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7
AMAURY CARVALHO MARTINS	L002787162	OLQ5106	16/09/2018	08:34:27	Avenida Abreu Lima 73	5568 / 0
ANA BEATRIZ DE M.PASSOS MIRANDA	L002776721	HJT0645	24/09/2018	13:30:08	Rua Padre Vitor 343	7633 / 1
ANA LUCIA DE CARVALHO LUCIO	L002787614	EDW7752	26/09/2018	16:16:20	Avenida Vicente Simões 575	5185 / 1
ANA MARIA BORTONE DE ALMEIDA	L002759549	FCP6647	28/09/2018	13:11:03	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1
ANA ROSA GOES	L002786429	HOH5510	18/09/2018	14:54:05	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002781012	GIS2150	22/09/2018	16:29:21	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2
ANDRE BATISTA RIBEIRO	L002787122	LCT3042	11/09/2018	18:23:59	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2
ANDRE LUIZ CAMPOS	L002786598	DBV2326	24/09/2018	17:35:03	Rua Afonso Pena 358	5185 / 1
ANDRE MACHADO DE SOUZA	L002775595	PYA1725	28/09/2018	11:14:20	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
ANDRE OLIVEIRA LOIOLA	L002782305	FAI9520	10/09/2018	20:24:47	Avenida Dr Lisboa 4	6530 / 0
ANDREA LOPES ALEIXO	L002787269	KOR7297	27/09/2018	15:17:39	Avenida Dr João Beraldo 540	7633 / 2
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	L002785481	BBA7014	21/09/2018	11:20:56	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
ANDREIA DOLORES DOMINGOS	L002786427	GZJ5977	18/09/2018	13:45:26	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
ANDREIA GARCIA DE ALMEIDA	L002787615	HNV6918	26/09/2018	16:18:59	Avenida Vicente Simões 575	5185 / 1
ANDRESSA CRISTINA HEITOR	L002786466	OLW7475	20/09/2018	17:34:13	Praça Sen Jose Bento 175	5185 / 1
ANDREY DE OLIVEIRA	L002783620	GGD3544	27/09/2018	16:35:14	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
ANESIA ESMERIA DE JESUS SILVA	L002776707	EGH7087	11/09/2018	11:27:43	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
ANTONIO ALVES BUENO	L002783592	JIH8207	19/09/2018	14:37:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4800	5185 / 1
ANTONIO AUGUSTO LOPES	L002785081	OPO5485	28/09/2018	11:45:05	Praça Sen Jose Bento 35	6050 / 1
ANTONIO CARLOS CORREIA	L002783388	DAE9929	19/09/2018	11:28:33	Rua Cel Otavio Meyer 300	5452 / 6
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	L002786420	PUC5072	17/09/2018	15:27:57	Rua Dr Jose Macedo prox 18	5452 / 1
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002786394	GYC8903	12/09/2018	19:13:00	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002786406	GYC8903	13/09/2018	19:31:06	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 1
ANTONIO GENIVALDO DA SILVA	L002780827	OPK4137	26/09/2018	10:43:56	Rua Com Jose Garcia 688	7366 / 2
APARECIDO JOSE LEAL	L002784818	QMT1777	25/09/2018	14:55:53	Avenida Dr Lisboa 333	5487 / 0
ARLEI HENRIQUE FERREIRA	L002786604	DUL1979	25/09/2018	13:47:27	Rua Alberto Paciulli 1309	7633 / 1
ARVAL BRASIL LTDA	L002787629	PXA8960	28/09/2018	14:48:25	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1
ASCON ASSISTENCIA CONTABIL LTDA.	L002787236	HHA0973	24/09/2018	16:33:01	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 1
BEATRIZ DE FATIMA GUEDES	L002786580	KJS0312	13/09/2018	17:15:58	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1
BEATRIZ FERREIRA DO PRADO	L002783625	OPU5648	28/09/2018	15:05:31	Rua São Pedro 153	5525 / 0
BOX LINE LTDA EPP	L002787180	PWO6606	18/09/2018	14:00:19	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 310	5185 / 1
BRENDA CRISTINA CORDIGNOLI	L002778042	GZS4979	20/09/2018	15:46:57	Rua Vieira De Carvalho 301	5452 / 2

BRUNA MARES PEREIRA DE ALVARENGA	L002787609	GYJ1880	26/09/2018	14:33:25	Rua Com Jose Garcia 660	5185 / 1
BRUNO RODRIGUES CARVALHO	L002782333	HEF2418	17/09/2018	07:54:31	Rua Com Jose Garcia 777	5231 / 1
CAMILA PRADO SANTOS	L002783370	EQB0381	15/09/2018	10:18:49	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002786433	DWN5798	18/09/2018	14:32:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
CARLITO DE JESUS LOPES	L002785076	GNJ4003	26/09/2018	08:28:39	Rua Jose Pedro De Souza 435	5185 / 1
CARLOS ALEXANDRE LEITE	L002787187	OPU8643	18/09/2018	16:22:02	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
CARLOS EDUARDO COELHO DOS SANTOS	L002776726	LOO2832	24/09/2018	16:16:07	Praça João Pinheiro prox 11	6017 / 5
CASSIO ROGERIO SALGADO	L002787621	PXU7895	27/09/2018	14:39:05	Rua Prof Mendonça 24	5525 / 0
CELIA MARIA LEITE	L002787626	GRR2591	28/09/2018	13:54:28	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1
CELINA MARCIA DUARTE CHEBERLE	L002787212	QNR2745	21/09/2018	14:21:15	Avenida Vicente Simões 575	5452 / 2
CELSON RICARDO BUENO	L002785068	AIK2385	21/09/2018	06:55:45	Avenida Mal Castelo Branco 54	5185 / 1
CESAR AUGUSTO GUIMARAES QUEIROZ	L002787119	KZU0875	11/09/2018	17:41:02	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1
CFC RODRIGUES NOVATO LTDA ME	L002786602	HND4929	25/09/2018	13:26:03	Rua Alberto Paciulli 1309	7633 / 1
CLARICE PINTO REZENDE PEIXOTO	L002784782	ELM4030	14/09/2018	17:16:23	Praça Dr Garcia Coutinho sem Numero	5452 / 2
CLAUDEMIR PINTO NOGUEIRA JUNIOR	L002783621	ITA8132	28/09/2018	13:25:36	Avenida Dr João Beraldo 235	5401 / 0
CLAUDINEI DE FREITAS	L002782338	DQQ6927	22/09/2018	11:50:17	Praça Sen Jose Bento 85	7625 / 1
CLAUDIONOR SOUZA DANTAS	L002786396	HAM9687	13/09/2018	13:33:46	Praça Sen Eduardo Amaral 75	5185 / 1
CLEBER DE MOURA BARROS AMARAL	L002780820	HBD8491	21/09/2018	07:37:51	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos prox 161	5550 / 0
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	L002786377	OYP6205	10/09/2018	18:29:21	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	L002786453	OYP6205	20/09/2018	13:58:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	7633 / 1
CONSTRUTORA FONSECA PINTO LTDA	L002786428	HKA6258	18/09/2018	14:04:39	Avenida Vicente Simões 1111	5185 / 1
CREUSA REGINA ESPINDOLA	L002787642	LTZ5162	29/09/2018	09:35:52	Rua Silviano Brandão 541	5550 / 0
CRIS ELAINE FAUSTINO BORDAO	L002787639	GAH0611	28/09/2018	17:23:09	Avenida Dr Lisboa 31	7366 / 2
CRISTIAN NOEMIA FERREIRA	L002787141	GYR0865	13/09/2018	17:26:24	Praça João Pinheiro 170	7633 / 1
CRISTINA CELIA PEREIRA	L002786444	HDF0553	19/09/2018	17:07:08	Avenida Vicente Simões 152	5487 / 0
DANIEL BENVEGNU	L002786459	HCV7971	20/09/2018	14:53:33	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
DANIEL CORREA RIBEIRO	L002783940	HJD3940	11/09/2018	16:30:58	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
DANIELA BETTAMIO	L002787287	KYS7267	29/09/2018	15:42:58	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
DEMERSON KELER	L002787184	AZI7530	18/09/2018	15:09:35	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
DENER AUGUSTO FARIA	L002786468	HDT7141	21/09/2018	13:07:58	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1
DENISE PEDRO DOS SANTOS	L002785082	CXG7877	28/09/2018	11:50:47	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
DIEGO ANGELO DE ALMEIDA	L002786613	CYJ8039	29/09/2018	15:41:57	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5185 / 1
DIEGO RAFFAELLI	L002783604	HDR9018	21/09/2018	14:08:02	Rua Bom Jesus 683	5509 / 0
DINA BRAGA DE SOUZA	L002787193	EJM7528	19/09/2018	14:35:40	Avenida Dr Lisboa 160	6050 / 1
DIST DE LATICINIOS REZENDE LTDA-	L002787177	OWJ1446	17/09/2018	17:36:19	Avenida Antonio Mariosa 2215	7633 / 1
DIVANIL RIBEIRO MACHADO	L002787179	PXF3216	18/09/2018	12:50:02	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 378	7633 / 1
DOROTI E. GUERSONI GONCALVES	L002787143	FMC6204	13/09/2018	19:00:00	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 2
DULCINEIA DE CASTRO RIBEIRO	L002776720	GYX4859	24/09/2018	10:10:41	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
EBERSON MOURA DOS SANTOS	L002777671	DVD0291	21/09/2018	09:41:28	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0
EDILENE MARIA G. DE OLIVEIRA	L002787622	DSK2965	27/09/2018	14:41:07	Rua Prof Mendonça 24	5525 / 0
EDMUNDO ISONI FILHO	L002786404	OWQ4909	13/09/2018	16:35:27	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
EDSON CARLOS FRANCO	L002787248	PVC2525	25/09/2018	15:01:16	Rua Alberto Paciulli 1250	7633 / 1
EDUARDO DE SOUZA LIMA	L002776715	PXZ7219	24/09/2018	09:12:10	Rua Cel Jose Inácio 170	5452 / 6
ELETROIC COM E SERVICOS LTDA	L002786465	PVQ4714	20/09/2018	16:51:07	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1
ELIANA MARIA DE LIMA FERREIRA	L002759536	EEJ0982	17/09/2018	13:31:06	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6
ELIANE ALVES DOS SANTOS RAMOS	L002787235	ASC1791	24/09/2018	16:20:14	Rua Mons Dutra 20	6068 / 1
ELIEZER ALVES JANSEM DE FREITAS	L002783623	OPA5485	28/09/2018	13:58:13	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0
ELISA TOLEDO LIMA	L002787240	HJT0775	24/09/2018	17:08:57	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
ELISANGELA BONELAR BARBOSA	L002787637	HOB9356	28/09/2018	17:00:47	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1
ELIZANGELA SIBELE M DE OLIVEIRA	L002784807	DVA7269	20/09/2018	14:49:43	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5452 / 6
ELVIS HENRIQUE DE MORAIS	L002785083	NHA0891	28/09/2018	12:16:03	Rua Afonso Pena prox 87	7625 / 2
EMERSON DE CASTRO ALMEIDA	L002777675	BOF7845	27/09/2018	09:36:14	Rua Álvaro Leite 20	5452 / 2
ERIKA EVANGELISTA	L002786439	HAY1955	18/09/2018	16:17:45	Avenida Dr Lisboa 65	5185 / 1
ERIKA KARINA DIAS	L002786609	OOV1794	27/09/2018	17:11:23	Rua Antonio Scodeler 35	7633 / 1
EUCLIDES FELICIANO FILHO	L002783617	GVI8101	27/09/2018	16:09:12	Rua São João 284	5738 / 0
EUNICE MAGALHAES DE SOUZA	L002787243	PZZ0690	25/09/2018	12:59:55	Rua Alberto Paciulli 1250	7633 / 1
F F REIS COM E REPRESENTACOES LTDA	L002787275	NXC0819	28/09/2018	14:06:54	Avenida Dr João Beraldo 474	7633 / 2
FABIANO INACIO LAGATA	L002779982	GXF5038	10/09/2018	08:26:29	Rua Afonso Pena prox 87	7625 / 2
FABIO AUGUSTO DE ABREU	L002787277	GCI8410	28/09/2018	14:21:27	Avenida Dr João Beraldo 447	7633 / 2
FARLEY DA COSTA RIBEIRO	L002787282	ORB3974	28/09/2018	15:50:54	Travessa Maj Ivan Dias Mata 35	7048 / 1
FELIPE COSTA GONCALVES	L002780822	QNT6681	21/09/2018	11:35:20	Rua Vieira De Carvalho 155	5452 / 2
FERNANDA LEA DA SILVA	L002782331	HLV4542	17/09/2018	07:55:28	Rua Com Jose Garcia 777	5967 / 0
FERNANDO DA CRUZ SILVA JUNIOR	L002786587	FKA0425	15/09/2018	08:50:06	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
FILIPE MAGALHAES COELHO	L002786579	GSB5630	13/09/2018	16:35:14	Avenida Dr João Beraldo 890	5380 / 0
FLAVIO PRADO RODRIGUES	L002787258	PYU9192	26/09/2018	14:31:48	Rua Com Jose Garcia 654	7633 / 1
FRANCISCO ED. NOGUEIRA DE MOURA	L002784485	DII4982	10/09/2018	13:51:36	Avenida Duque De Caxias 287	7366 / 2
FRANCISCO RAMIRO DA SILVA	L002783593	HMV5472	19/09/2018	15:25:13	Rua Monsenhor Mauro Tomasini 110	5550 / 0
FRANCISCO RIBEIRO DE FARIAS	L002785080	AJT6622	28/09/2018	11:40:43	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
FRANCISCO SOARES DA SILVA	L002787228	HJT4041	24/09/2018	14:02:12	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
GBS SERVICOS EMPRESARIOS LTDA -	L002787617	PZN7150	26/09/2018	17:27:54	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1
GEORGE LUIZ ALVES BRAGA	L002787217	OXA8670	21/09/2018	15:32:09	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2
GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR	L002787276	KGS8794	28/09/2018	14:08:53	Avenida Dr João Beraldo 467	7633 / 1
GILMAR PAULO DA SILVA	L002774428	PWM0202	16/09/2018	08:32:45	Avenida Abreu Lima 73	5568 / 0
GILSON SILVA	L002779380	HGR1175	21/09/2018	15:45:32	Avenida Doutor Lisboa 275	7625 / 2
GISELE NEVES	L002786597	PZH6996	24/09/2018	17:25:09	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0
GRACIELI ALVES CAMPOS	L002783609	HCM5115	24/09/2018	17:12:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3020	5185 / 1
GUILHERME VITOR V. JUNQUEIRA	L002776729	GXF3181	25/09/2018	09:04:29	Avenida Vicente Simões 242	5185 / 1
GUSTAVO BARCELOS PASTERNACK	L002787103	GUK0307	10/09/2018	15:32:55	Praça Sen Jose Bento 85	5185 / 1
GUSTAVO HENRIQUE DO COUTO SILVA	L002787252	QPC5789	25/09/2018	15:15:50	Rua Alberto Paciulli 1309	7030 / 1
GUSTAVO TELES BRANCO ALVES	L002781019	CJB3357	27/09/2018	08:24:56	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 1
HAMILTON GALVAO R DOS SANTOS	L002784819	GXY8905	26/09/2018	09:11:41	Praça Sen Jose Bento 10	5452 / 6
HELENA MOREIRA	L002783590	GXF3703	19/09/2018	14:04:43	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7633 / 1
HELGA DOS SANTOS CABECEIRA	L002787315	OMD1302	28/09/2018	09:05:10	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	7633 / 2
HELTON GOMES	L002784507	HAG8595	14/09/2018	15:39:12	Rua Cel Otavio Meyer prox 120	5550 / 0
HELURE COMERCIAL LTDA ME	L002778037	OPI7762	08/09/2018	17:42:34	Avenida Camilo De Barros Laraia sem Numero	5720 / 0
HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	L002785072	FIG3417	25/09/2018	07:30:56	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
HOMERO DE ASSIS FERREIRA	L002782311	GQY8923	13/09/2018	19:16:25	Rua Maria Amélia De Carvalho 569	5487 / 0
HSX TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA EIRELI M	L002786610	MKV8756	28/09/2018	14:18:23	Avenida Dr João Beraldo 467	7633 / 1
IGREJA BATISTA BIBLICA	L002784801	PXM0531	19/09/2018	14:57:33	Praça Sen Jose Bento 56	7633 / 1

ILTON NARCIZO	L002759547	PXY7360	24/09/2018	19:30:55	Avenida Vicente Simões 2700	6017 / 5
ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS	L002785471	QOE8855	14/09/2018	10:51:19	Avenida Pref Tuany Toledo prox 140	5525 / 0
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	L002783610	HNO9139	24/09/2018	17:36:44	Rua Pedro Caldas Rebello prox 71	5525 / 0
ISAC RODOLFO EUFRAZIO	L002786496	COL2128	22/09/2018	14:25:36	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7
IVAN ADALBERTO R DO PRADO	L002787312	BQA8838	28/09/2018	08:31:13	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	5185 / 1
IVANA ANTONIA DUARTE	L002787278	OPT9857	28/09/2018	14:42:53	Avenida Dr João Beraldo 500	5185 / 1
IVANEIDE DE FATIMA PEREIRA	L002785824	EBA9540	10/09/2018	15:10:27	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
J C DIDONE & CIA LTDA ME	L002780825	DPE5849	25/09/2018	10:02:40	Rua Cel Saturnino De Alcântara prox 104	5452 / 6
JACIEL OLIVEIRA	L002786425	LLP9409	17/09/2018	17:19:55	Rua Do Rosário prox 73	5452 / 6
JACQUELINE DOS REIS PEREIRA	L002787229	HJT0257	24/09/2018	15:05:17	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 2
JAIR GOMES INACIO	L002785828	NYA2641	20/09/2018	07:52:27	Praça João Pinheiro prox 34	5193 / 0
JAQUELINE JESUS DA SILVA	L002787640	EBO0715	28/09/2018	17:27:14	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
JESUS APARECIDO NOGUEIRA	L002786601	PZG6114	24/09/2018	17:50:30	Rua Maj Augusto Libanio sem Numero	5738 / 0
JESUS MONTEIRO BRUNHARA	L002780828	PYT6795	26/09/2018	08:40:03	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
JF VEICULOS LTDA	L002785487	PVH5434	25/09/2018	09:32:43	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
JOAO BATISTA DA SILVA	L002774430	DRU2306	16/09/2018	09:25:27	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
JOAO BATISTA DE MORAIS	L002784501	HEM7342	13/09/2018	15:00:02	Rua Julio Pagliarini 44	5550 / 0
JOAO BATISTA FERRAZ	L002785829	OQU3352	25/09/2018	09:12:25	Praça João Pinheiro 73	5185 / 1
JOAO IRENEO CONSTANTINO	L002782337	HCS2642	22/09/2018	11:45:04	Praça Sen Jose Bento 174	7625 / 1
JOAO LUIZ TOLEDO LEITE	L002783386	FUX3145	19/09/2018	08:49:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
JOAO PAULO JUNQUEIRA ANTEBI	L002759537	PZF2431	17/09/2018	14:06:08	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1
JOAO ROMILDO PEREIRA	L002786476	OPN1278	21/09/2018	14:41:22	Avenida Vicente Simões 197	5185 / 1
JOEL AYRTON ROSSI	L002787241	NOH1106	24/09/2018	17:10:29	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 2
JONATHAN RIDERS DOS SANTOS	L002786487	PVH1938	21/09/2018	17:37:50	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1
JOSE ALFREDO REZENDE DA SILVA	L002787244	HCM4687	25/09/2018	13:03:53	Rua Alberto Paciulli 1250	7633 / 1
JOSE ANGELO DOS SANTOS	L002787167	PZG2468	16/09/2018	10:32:44	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 187	5452 / 2
JOSE ARGEMIRO DAS NEVES	L002785064	EEP4800	20/09/2018	08:05:15	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002787636	FHA3882	28/09/2018	16:58:19	Avenida Vicente Simões 408	7633 / 1
JOSE BENEDITO BARBOSA	L002779378	HJT1789	21/09/2018	10:35:57	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1
JOSE BENEDITO DA CUNHA	L002779994	HKW3824	19/09/2018	09:24:07	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
JOSE DONIZETE VILHENA	L002783376	PUS6622	19/09/2018	08:22:09	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5185 / 1
JOSE ELIZIARIO DE FREITAS JORGE	L002787250	PVD7904	25/09/2018	15:05:42	Rua Alberto Paciulli 1309	7633 / 1
JOSE EMILIANO	L002786615	GTO8127	29/09/2018	15:54:32	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1
JOSE INACIO FERREIRA	L002786370	HJT1898	10/09/2018	15:28:37	Avenida Dr Lisboa 65	5185 / 1
JOSE JOAQUIM DA FONSECA FILHO	L002787608	HNO9432	26/09/2018	14:22:34	Rua Com Jose Garcia 660	5185 / 1
JOSE MARIA GUIZARDI	L002786400	MTQ4153	13/09/2018	15:34:29	Avenida Antonio Mariosa 2050	7633 / 1
JOSE RIBEIRO ROSA FILHO	L002787607	GMR2104	25/09/2018	17:22:01	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	L002787200	HOB9239	20/09/2018	14:55:19	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
JOSE SILVIO CARLOS	L002787201	QOE3791	20/09/2018	14:56:08	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
JSM CONSTRUCAO E INCORPORACAO IM	L002787272	FGM7900	28/09/2018	12:27:23	Praça João Pinheiro 246	7633 / 1
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002784804	HCS0040	20/09/2018	07:53:58	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
JULIANO ANDRADE FERNANDES	L002787126	EBX4831	12/09/2018	15:08:26	Rua Mons Dutra 52	7633 / 1
JULIANO DA SILVA REIS	L002786469	HQL1124	21/09/2018	13:10:42	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	5185 / 1
JUNIA APARECIDA PINTO	L002783616	KZZ1175	27/09/2018	15:19:52	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
JUNIO HENRIQUE DE MIRANDA	L002783613	HJZ2902	25/09/2018	16:10:24	Rua Bom Jesus 683	5509 / 0
JUSCELINO RIBEIRO DO VALE	L002783384	GMZ9167	19/09/2018	08:46:11	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
KAMILA DE OLIVEIRA BITENCOURT	L002787632	BSI6603	28/09/2018	15:17:37	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1
KARINA FABIOLA NABARRETTE	L002787231	HCT5179	24/09/2018	15:38:00	Rua Mons Dutra 20	6068 / 1
KARINA MARIA CELANI	L002787316	HJT1338	28/09/2018	09:00:56	Rua Frederico Ozanan sem Numero	5380 / 0
KELLY CRISTINA BRITO DA SILVA	L002787188	HIC0802	18/09/2018	16:43:53	Rua Com Jose Garcia 868	5185 / 1
KIYOSSI IWAI	L002783390	PWD0778	19/09/2018	17:00:42	Rua Major Ivan Dias Mata 25	5460 / 0
KLEBER EDUARDO SILVA DE CAMPOS	L002787230	EDY1842	24/09/2018	15:30:33	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
KLEBER ROSA DE OLIVEIRA	L002786594	OLR5113	17/09/2018	12:34:46	Avenida Vicente Simões 115	5185 / 1
LAIS BARBOSA DE SOUZA FARIA	L002787232	OWV1605	24/09/2018	15:55:26	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 2
LAIS HELENA DE ALMEIDA CANARIM	L002787289	OPJ0593	29/09/2018	17:36:08	Rua Nazareto 15	6050 / 1
LAISE MARQUES RIBEIRO	L002787175	EMF5635	17/09/2018	16:48:16	Rua Antonio Scodeler 35	5185 / 1
LANCH.REST.S.CRISTOVAO LTDA -ME	L002784815	HLR8290	23/09/2018	03:40:03	Avenida Dr Lisboa 45	7625 / 2
LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUO	L002787234	EJS9992	24/09/2018	15:58:12	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 2
LAT EST DA MAN BO DE MINAS LTDA	L002780823	QNR9988	21/09/2018	12:15:53	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0
LAZARO RODRIGUES DE MENEZES NETO	L002779377	FOF8108	18/09/2018	17:06:12	Avenida Dr Lisboa 333	5622 / 5
LEANDRO FRANCISCO PEREIRA	L002777673	HMW0256	25/09/2018	09:18:52	Rua Com Jose Garcia 392	7366 / 2
LEANDRO T PEREIRA	L002776736	QNR3120	28/09/2018	10:07:48	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
LEILA CLESPINIANA FERREIRA	L002787183	OQT1733	18/09/2018	14:59:31	Praça Sen Jose Bento 82	5479 / 0
LEOPOLDO MOREIRA DOS SANTOS NETO	L002779371	CVY8325	13/09/2018	13:11:29	Rua Pedro Caldas Rebello 150	5525 / 0
LETICIA CAROLAINE DO NASCIMENTO	L002777674	CBF3683	27/09/2018	09:24:48	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0
LICINIO AZEDO	L002787268	HCT6940	27/09/2018	14:47:26	Avenida Dr João Beraldo prox 585	6068 / 1
LIDIANI DE OLIVEIRA BAGGIO	L002787238	PWQ6117	24/09/2018	16:53:02	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 2
LILIANI MULER MARIOSA	L002784805	JGK1387	20/09/2018	10:26:20	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0
LIVIA M CARROZZA BORGES TIBURZIO	L002787227	OWZ3914	24/09/2018	13:12:13	Rua Com Jose Garcia 392	7633 / 1
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE	L002787274	QOF4850	28/09/2018	14:03:01	Avenida Dr João Beraldo 447	7633 / 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002785488	QOF2912	25/09/2018	10:37:33	Rua Com Jose Garcia 132	7625 / 1
LUAN MIKAEL DE FARIA SILVA	L002786475	EIH3816	21/09/2018	14:34:17	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1
LUANA APARECIDA R. MOREIRA	L002786586	HEI8228	14/09/2018	16:27:01	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6
LUCAS FERREIRA DA SILVA	L002787634	HMD1063	28/09/2018	16:39:23	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2305	7633 / 1
LUCAS FERREIRA DA SILVA	L002785077	HMD1063	26/09/2018	08:30:51	Rua Jose Pedro De Souza 425	6297 / 0
LUCAS RENAN DOS SANTOS	L002778047	HHD8621	26/09/2018	16:00:18	Rua Com Jose Garcia 561	6050 / 1
LUCELIO FRANCISCO DA COSTA	L002785482	HHD4526	22/09/2018	08:22:39	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2785	5185 / 1
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002787128	FQJ4132	12/09/2018	15:32:38	Avenida Getulio Vargas 270	5525 / 0
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002774432	FQJ4132	16/09/2018	08:54:32	Rua Amadeu De Queiroz 21	5525 / 0
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002778048	FQJ4132	26/09/2018	17:44:48	Avenida São Francisco 11	5622 / 1
LUCIA ANGELICA MACHADO	L002783624	PUW0810	28/09/2018	14:46:25	Rua São Pedro 89	5525 / 0
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002787125	HKW1907	12/09/2018	14:35:20	Rua Adolfo Olinto 691	7633 / 1
LUCIA DE FATIMA PEREIRA	L002776717	OPA8647	24/09/2018	09:55:09	Rua Mons Dutra 147a	5185 / 2
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	L002786417	DVA5353	14/09/2018	18:53:16	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0
LUCIANA CABRAL SALOMON	L002786606	EIG8423	25/09/2018	14:04:31	Rua Alberto Paciulli 12502	5452 / 2
LUCIANA DA SILVA CHAGAS	L002776728	GTI4640	25/09/2018	09:00:30	Avenida Vicente Simões 300	5185 / 1
LUCIANO AP. CORREIA DA ROCHA-ME	L002787285	DUK9541	28/09/2018	17:35:18	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 309	7633 / 1
LUCIANO MANOEL DE MORAIS	L002781006	AOU0332	13/09/2018	14:40:43	Avenida João Baptista Piffer 02	7366 / 2
LUCIO DE OLIVEIRA	L002786618	EQQ2902	29/09/2018	17:29:22	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 146	5452 / 1

LUDMILLA CRISTINA DE AZEVEDO	L002786600	PUK6748	24/09/2018	17:45:31	Praça João Pinheiro 73	5541 / 7
LUIS GUILHERME DE CASTRO SANTOS	L002787233	PZK0660	24/09/2018	16:03:18	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 1
LUIZ ANTONIO PASCOAL RIOS	L002786467	AVA5652	21/09/2018	12:46:23	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1
LUIZ CARLOS PESSOA NOBRE FILHO	L002787612	EVC3892	26/09/2018	14:50:33	Rua Com Jose Garcia 664	5185 / 1
LUIZ FRANCISCO RIERA SALOMON	L002784808	DMH1864	20/09/2018	15:50:12	Rua Coronel Pradel 761	5452 / 1
LUIZ GONZAGA MARTINEZ	L002779991	GYV8808	18/09/2018	11:08:57	Avenida Dr João Beraldo 418	5541 / 7
LUIZ JAIME LOPES	L002785483	HHU7916	22/09/2018	09:48:11	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	L002786435	HHL4338	18/09/2018	15:18:50	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3
LUIZ PEREIRA RIBEIRO	L002787173	EHG7394	17/09/2018	15:29:32	Rua Adalberto Ferraz 529	5550 / 0
MAGALI ROSA MACHADO DO AMARAL	L002786413	OWP4322	14/09/2018	18:11:22	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0
MAIKE OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS	L002786491	HKV5200	22/09/2018	10:15:48	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7633 / 2
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002787246	PZV4775	25/09/2018	13:26:52	Avenida Waldemar De Azevedo Junqueira sem Numero	7633 / 1
MARCELLO CALHAU LACERDA	L002787253	HES2809	25/09/2018	15:45:17	Rua Rosa Fernandes Barreiro 15	7633 / 2
MARCELO MANTOVANI	L002781013	PUM6727	23/09/2018	17:17:31	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0
MARCELO MINHOTO DE CAMBRAIA SALLES	L002783385	EMI3071	19/09/2018	08:47:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
MARCELO PAULO DE FARIA	L002786445	DMA6988	19/09/2018	17:20:03	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1
MARCELO RENATO PEREIRA	L002784499	HOB8778	13/09/2018	13:16:10	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5185 / 1
MARCIA CRISTINA V.P.DE SOUZA	L002786596	OWN7382	24/09/2018	17:21:27	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0
MARCIA HELENA MACHADO FERREIRA	L002780824	HEE8562	25/09/2018	09:53:58	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6
MARCIA PEREIRA DE SOUZA	L002785480	DFF6251	21/09/2018	09:14:50	Rua Com Jose Garcia 542	5185 / 1
MARCIAL FERNANDO P.TIBURCIO	L002783619	HHF8650	27/09/2018	16:35:38	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0
MARCIO ANDRE LISBOA	L002787206	GWQ9441	21/09/2018	12:56:52	Praça Sen Jose Bento 96	7633 / 1
MARCIO ANTONIO MOREIRA	L002786397	JGY0069	13/09/2018	13:50:23	Rua Maria Guilhermina Franco 315	5185 / 1
MARCIO SOARES SOUZA	L002783942	HHD9190	11/09/2018	16:30:16	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1
MARCO AUGUSTO DE OLIVEIRA	L002759544	OXD0809	23/09/2018	11:22:20	Rua Cap Jorge Gustavo Tinoco 27	5380 / 0
MARCOS FERREIRA	L002787254	HHF5321	25/09/2018	17:09:31	Rua Dom Nery 148	7633 / 1
MARCOS ROBERTO FONTES	L002787247	HGY3535	25/09/2018	13:32:15	Rua Alberto Paciulli 1250	7633 / 2
MARDELENE GONCALVES CAMPOS	L002777676	GRZ0695	27/09/2018	10:54:37	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 324	5550 / 0
MARIA AMELIA DA SILVA NOVATO	L002759550	PYR0119	28/09/2018	13:12:30	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5185 / 1
MARIA ANA PAULINA BATISTA	L002786616	HAM7930	29/09/2018	16:14:01	Avenida Dr Lisboa 330	5541 / 7
MARIA AP. DA SILVA OLIVEIRA	L002786375	HCT6464	10/09/2018	17:32:13	Praça João Pinheiro prox 152	5541 / 7
MARIA C. MARQUES DA CUNHA MORAIS	L002783595	PZU6694	19/09/2018	17:17:27	Rua Pedro Rebelo De Caldas prox 71	5525 / 0
MARIA CONCEICAO A TEIXEIRA SILVA	L002785070	GXF8760	24/09/2018	07:10:02	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
MARIA CONCEICAO NOGUEIRA SAUER	L002759542	CCP1317	22/09/2018	18:56:02	Avenida Camilo De Barros Laraia 395	5720 / 0
MARIA DAS GRACAS MENDES RIOS DE	L002787279	QNC9217	28/09/2018	14:52:19	Avenida Dr João Beraldo 474	7633 / 2
MARIA DE FATIMA ABDALLA ARAUJO	L002787618	HFM9905	27/09/2018	13:29:21	Rua Bueno Brandão 338	7625 / 2
MARIA DE FATIMA F. DE ALMEIDA	L002786395	HBW0347	13/09/2018	13:32:47	Praça Sen Eduardo Amaral 96	7633 / 2
MARIA DE LOUDES GOMES ARAUJO	L002787627	FLZ9340	28/09/2018	13:55:48	Avenida Dr Lisboa 38	7633 / 1
MARIA EUNICE DE LIMA MARTINS	L002776712	EFI4666	18/09/2018	11:17:49	Avenida Duque De Caxias próximo 02	5207 / 0
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002786407	OPO5202	14/09/2018	15:03:27	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
MARIA HILEIA DA SILVA	L002759543	HAM7024	23/09/2018	11:17:34	Rua Lamartine Silva Paiva 895	5380 / 0
MARIA INES C. T. BERCHEMBROCK	L002774434	OME8228	16/09/2018	10:48:46	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6
MARIA IRENE DE ALMEIDA GONCALVES	L002787286	PUY5884	29/09/2018	15:18:08	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3330	7633 / 1
MARIA LAIS DE SOUZA	L002787220	DMP3705	21/09/2018	17:07:16	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0
MARIA LEONIDIA DA SILVA	L002784800	PVV9876	19/09/2018	14:23:54	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1
MARIA LUCY MARTINS TIBURCIO	L002787144	QOJ4004	15/09/2018	09:03:46	Avenida Vicente Simões 468	5452 / 2
MARIA NASARE MARTINS DE ARAUJO C	L002783612	OPH0337	25/09/2018	16:03:24	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6
MARIA TEREZA DE SOUZA FARIA	L002786408	HMM7576	14/09/2018	15:20:02	Rua Dr Lisboa 45	7633 / 2
MARIANA R.DO VALLE FARIA SOUZA	L002783622	DFQ2579	28/09/2018	13:35:13	Avenida Dr João Beraldo 242	5452 / 2
MARILIA CARVALHO SILVA	L002777670	PXL0481	21/09/2018	08:35:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2
MARINA PEREIRA VILELA	L002787281	QNV0304	28/09/2018	15:16:12	Avenida Dr João Beraldo 382	5720 / 0
MARTA DOS SANTOS GOMES PEREIRA	L002783596	OQU3362	19/09/2018	17:20:00	Rua Otto Piffer 59	5525 / 0
MAURICIO BORGES GRILO	L002783607	LRV3629	24/09/2018	13:29:35	Rua Jose Pedro De Souza 439	7366 / 2
MAURILIO ALEXANDRE DE ARAUJO	L002775597	MRQ9452	29/09/2018	10:13:48	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2
MAURILIO DE OLIVEIRA MELO	L002785074	OFU1328	26/09/2018	06:45:14	Avenida Vicente Simões 35	5673 / 1
MAURO SANTANA EZEQUIEL	L002786617	BIP0798	29/09/2018	16:18:06	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7
MAYARA APARECIDA ALVES DE SOUZA	L002787263	ERU1374	26/09/2018	17:17:43	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 413	7633 / 1
MAYKEL SANDRO SENA ME	L002787284	PXI8662	28/09/2018	16:55:12	Rua Silviano Brandão 116	7633 / 2
MB COM.INST.EQUIP CONT. INCENDIO	L002787199	CPR3797	20/09/2018	14:17:45	Avenida Pref Tuany Toledo 21	7633 / 1
MCM EMPILHADEIRAS LTDA.	L002786378	KNU0004	11/09/2018	16:26:53	Rua Antonio Scodeler 1087	7633 / 1
METALBAU LTDA	L002777657	OLQ8044	13/09/2018	09:32:21	Avenida Pref Tuany Toledo 246	7366 / 2
MILLER JUNIOR ALVARENGA	L002780826	FKE4197	26/09/2018	08:04:49	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTD	L002786603	PZZ9284	25/09/2018	13:44:17	Rua Alberto Paciulli 1250	7633 / 1
MOACIR FERNANDES FERREIRA	L002787106	DME3793	10/09/2018	18:23:51	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2
MOACYR PEREIRA DA SILVA FILHO	L002786398	QNA8721	13/09/2018	15:25:40	Avenida Antonio Mariosa 2050	5185 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002783615	QOI1789	26/09/2018	16:20:31	Rua Do Rosário prox 29	7625 / 1
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002787628	QOI1799	28/09/2018	12:45:00	Rua Vieira De Carvalho 114	5550 / 0
MTS MANUTENCAO EM FERRAMENTAS	L002786432	HNT7849	18/09/2018	14:31:06	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
MUNICIPIO DE CAMBUI	L002787613	PZN4121	26/09/2018	15:21:56	Rua Com Jose Garcia 664	5185 / 1
MUNICIPIO DE EXTREMA	L002787610	QOC0680	26/09/2018	14:38:13	Rua Com Jose Garcia 660	5185 / 1
NAIM MESSIAS DA SILVA	L002779374	AQS6638	18/09/2018	08:09:27	Avenida Dr Lisboa 150	6050 / 1
NAYARA ARAUJO PEIXOTO	L002787643	LCP9409	29/09/2018	09:20:04	Avenida Getulio Vargas 163	5185 / 1
NEREIDA DIAS TOLEDO	L002787261	HIF2647	26/09/2018	15:16:28	Rua Com Jose Garcia 688	7633 / 1
NICOLE CAROLINE A RODRIGUES	L002787148	HDF0546	15/09/2018	09:54:14	Praça Sen Eduardo Amaral 28	7633 / 1
NIPONICA COM.DE VEICULOS LTDA	L002786605	QOC6853	25/09/2018	14:02:40	Rua Alberto Paciulli prox 1250	7633 / 1
NOCILIA APARECIDA CASSEMIRO	L002782335	HGY0886	20/09/2018	17:40:26	Rua Jose Gaspar Moura Teles 235	5460 / 0
ORLANDO DOMINGOS TRINDADE	L002783618	GPP3678	27/09/2018	16:33:32	Avenida Getulio Vargas 270	5550 / 0
PALOMA SANTOS DE BRITTO	L002787604	EJL4651	25/09/2018	16:25:38	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1
PATRICK AUGUSTO GERONIMO	L002786482	EBT6319	21/09/2018	16:33:04	Praça João Pinheiro 73	6041 / 1
PAULA APARECIDA TANIGUTI GABINA	L002787163	HYF2021	16/09/2018	09:25:28	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0
PAULO CELSO NOGUEIRA	L002776714	FEB2092	20/09/2018	12:05:52	Rua Coronel Saturnino De Alcântara 71	5452 / 6
PEDRO PEREIRA	L002787264	HEU8978	26/09/2018	17:29:31	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
PHELIPE AUGUSTO DE ARAUJO NORONHA	L002785079	DSZ2108	27/09/2018	11:59:32	Rua Afonso Pena 87	7625 / 2
POSTO GLORIA LTDA	L002787620	OQA3439	27/09/2018	14:28:33	Rua Com Jose Garcia 272	7633 / 2
POUSO ALEGRE LOCDE EQUIPLTDA ME	L002759546	PUQ3240	24/09/2018	17:17:05	Avenida Dr Lisboa 118	5487 / 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS	L002787215	OPQ8701	21/09/2018	14:55:30	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 1
PROT. PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	L002781007	HDF0330	13/09/2018	15:50:49	Avenida João Baptista Piffer 02	7366 / 2
RAFAEL ANTONIO DE ANDRADE	L002787270	FQP8368	27/09/2018	15:19:01	Avenida Duque De Caxias 47	7633 / 1
RAFAEL FERNANDES BARROS ME	L002787638	FUI5917	28/09/2018	17:06:42	Avenida Vicente Simões 197	7633 / 2

RAFAEL MARTINS DIAS	L002783603	HHM9601	21/09/2018	13:25:44	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0
RAFAEL OLIVEIRA DE ANDRADE	L002787606	EVP3376	25/09/2018	17:09:45	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 2
RAPHAEL PRADO DOS SANTOS	L002786614	EBD1660	29/09/2018	15:43:39	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7
RAUL GOMES DE SOUZA	L002776723	PZX9389	24/09/2018	16:08:01	Rua Dom Nery 05	5207 / 0
RECOFRIL COMERCIO DE FRIOS LTDA	L002787192	HNT6061	19/09/2018	14:55:27	Rua Adalberto Ferraz 561	5487 / 0
REGINALDO ANTONIO DA CRUZ	L002787176	GZV5954	17/09/2018	16:50:02	Rua Nazareto 57	7633 / 1
REGINALDO BORGES CANDIDO	L002778051	PWJ3739	27/09/2018	17:25:32	Avenida Dr Lisboa 289	5487 / 0
REGINALDO BORGES CANDIDO	L002778050	PWJ3739	27/09/2018	17:23:40	Praça Sen Jose Bento sem Numero	6483 / 0
REGINALDO DE OLIVEIRA	L002785476	OLT3692	17/09/2018	11:43:52	Rua Mons Jose Paulino 80	5452 / 2
REGINALDO MARCOS DOS SANTOS	L002787204	HGS2653	20/09/2018	15:22:04	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1
REGINALDO SEBASTIAO DE TOLEDO	L002784803	HDT7929	19/09/2018	17:46:17	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 1
RICARDO JOSE REIS DE ABREU	L002787255	HKV2802	26/09/2018	12:36:45	Rua Com Jose Garcia 674	7633 / 2
RICARDO PIVA DOS SANTOS	L002787257	FML7164	26/09/2018	12:51:32	Rua Com Jose Garcia 654	7633 / 1
RICARDO SOARES CINTRA PEREIRA	L002787313	PWM6597	28/09/2018	08:43:04	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	5452 / 6
RICHARD ARIEL GOMES CAMARGO	L002786477	GSF0052	21/09/2018	14:47:51	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1
ROBERTO SALEM	L002783589	QNE5254	19/09/2018	14:00:41	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 177	5525 / 0
ROBSON PEREIRA DO PRADO	L002787605	GRW4500	25/09/2018	17:03:28	Praça João Pinheiro 73	7633 / 1
ROBSON RIBEIRO ANANIAS	L002787260	EGQ3897	26/09/2018	15:09:52	Rua Com Jose Garcia 642	7633 / 1
RODOVIARIO CRISMARA LTDA	L002787625	DVS3264	27/09/2018	15:59:38	Rua Mons Jose Paulino 04 Ao 40	5746 / 3
ROGERIA ALMEIDA DOS SANTOS	L002779985	HDX6651	12/09/2018	11:20:17	Rua Com Jose Garcia 360	7366 / 2
ROGERIO MAKSSUR AJUB	L002779995	OWO2044	20/09/2018	09:52:23	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2
ROGERIO MARCOS DE SOUZA	L002787266	NYC7097	27/09/2018	13:41:38	Rua Dom Nery 196	7633 / 1
RONIS ALVES DOS SANTOS	L002776735	PZA5212	26/09/2018	15:04:11	Rua Tiradentes 201	5207 / 0
ROSANA RODRIGUES R.DE CARVALHO	L002787603	HIB2662	25/09/2018	15:03:43	Praça Sen Jose Bento 184	5452 / 6
ROSARIA MARIA DOS REIS	L002781015	HJT0310	23/09/2018	17:42:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7366 / 2
ROSENEIDE ALEXANDRA DA SILVA	L002787147	HNO9534	15/09/2018	09:43:29	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1137	7633 / 1
ROSILENE DA COSTA MORAES	L002784798	OWJ1150	19/09/2018	11:29:04	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1
ROSITA HELENA BARBOSA PEREIRA	L002776722	GAW8618	24/09/2018	15:40:34	Avenida Dr João Beraldo 408	5185 / 1
ROZINA ANDRADE MARIANO	L002783387	HJT4727	19/09/2018	10:50:14	Avenida Mal Castelo Branco 165	5185 / 1
RRX REPRESENT COMERCIAL LTDA-ME	L002786437	OWL1377	18/09/2018	16:11:13	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
RUI SOUZA DOS SANTOS	L002787256	DIO1802	26/09/2018	12:49:31	Rua Com Jose Garcia 682	7633 / 1
SAMIRA APARECIDA PRATES	L002783614	HJT1234	26/09/2018	14:15:08	Rua João Basílio 219	5550 / 0
SANDRA NEUSA DA SILVA ATANAZIO	L002785827	EGL6513	18/09/2018	07:23:29	Rua Cel Campos Do Amaral sem Numero	7633 / 1
SANDRA NEUSA DA SILVA ATANAZIO	L002786492	EGL6513	22/09/2018	09:48:25	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0
SARAH BARREIRO CARDOSO	L002787259	KZW5298	26/09/2018	14:54:57	Rua Com Jose Garcia 664	7633 / 2
SEBASTIAO DA SILVA VIEIRA	L002779999	OWJ3192	25/09/2018	11:19:57	Rua Sebastião Teodoro Ribeiro 20	7366 / 2
SEBASTIAO SILVERIO DE REZENDE	L002787237	HOB9733	24/09/2018	16:49:41	Rua Com Jose Garcia 360	7633 / 1
SERGIO APARECIDO LEITE	L002786448	HGL1050	20/09/2018	13:35:08	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1
SERGIO INACIO MARTINS	L002786608	NXS1313	27/09/2018	13:32:29	Avenida Dr João Beraldo prox 411	5185 / 1
SERGIO LUIS NACACIO TEIXEIRA	L002783375	PXG9367	17/09/2018	09:19:59	Praça Sen Jose Bento 82	5541 / 1
SERGIO RODRIGO ESTEVAM	L002785478	HOA9176	21/09/2018	08:44:30	Rua Com Jose Garcia 452	5185 / 1
SERPRAM-SERV DE P DE ASSISTENCIA	L002787273	PVJ3511	28/09/2018	13:44:45	Rua Bom Jesus 644	7633 / 1
SIDNEI EMBOABA MACHADO	L002787245	ETW7146	25/09/2018	13:18:22	Rua Alberto Paciulli 1250	5185 / 1
SIDNEY ALVES JUNIOR	L002787142	EXS5752	13/09/2018	18:57:10	Rua Silviano Brandão 120	7633 / 1
SILVANA DE FATIMA DE MELO	L002779998	DQA7092	21/09/2018	12:18:23	Avenida Duque De Caxias prox 255	5550 / 0
SILVIO LOURENCO	L002786611	ENR4186	28/09/2018	14:22:33	Avenida Dr João Beraldo 474	5185 / 1
SONIA MARIA DE SOUZA	L002782309	PXQ9246	12/09/2018	10:32:55	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3
SUELI MARIA CARVALHO DOS SANTOS	L002785073	HHI0918	25/09/2018	10:28:34	Praça João Pinheiro 73	5746 / 1
SW SISTEMAS DE GESTAO WEB LTDA	L002776733	FPS8494	25/09/2018	15:34:19	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
SYLVIO ROBERTO RIBEIRO	L002787198	HEM2204	20/09/2018	14:14:29	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 146	5452 / 1
TAISE SILVA PEREIRA RODRIGUES	L002787267	HNS8883	27/09/2018	14:10:40	Avenida Dr João Beraldo 525	7633 / 1
TALITA COSTA EUSTACHIO	L002784780	OLY5429	14/09/2018	16:42:07	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7625 / 1
TEREZINHA B.DA SILVA ELEUTERIO	L002779386	QOA9833	22/09/2018	11:33:25	Rua João Basílio 234	5452 / 1
THAIRINE CANDIDO BALBINO	L002783599	LKI9505	20/09/2018	14:19:11	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0
THAYS KELLY ALVES	L002776724	NXY6999	24/09/2018	16:10:05	Rua Dom Nery 05	7633 / 2
THELMA JUSSARA B.DE SOUZA ARGOLO	L002784806	PYV4697	20/09/2018	13:39:27	Praça Sen Jose Bento 197	5487 / 0
THIAGO ARRUDA DE SOUZA	L002781018	ANC3206	27/09/2018	07:12:43	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L002776718	PVL5058	24/09/2018	10:22:05	Rua Silviano Brandão 16	5452 / 6
THIAGO PESSOA NOBRE DA FONSECA	L002787635	BRD7699	28/09/2018	16:56:50	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5185 / 1
TOTAL VEIC.E DIST DE PEC.LTDA.	L002787616	OWJ2570	26/09/2018	17:26:13	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
TULIO MARTINS VIEIRA	L002787311	PXU6176	28/09/2018	08:20:34	Praça Irma Maria Imaculada Santíssima sem Numero	5452 / 6
UNIDAS REP E COMERCIO EIRELLE EP	L002786431	DJF6688	18/09/2018	15:00:21	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6
UNIDAS S.A.	L002784817	QNH2013	24/09/2018	18:51:59	Avenida Dr Lisboa 334	6483 / 0
VALDEMIR PAIVA DE SOUSA	L002786464	CIU8180	20/09/2018	16:32:57	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1
VALDINEI APARECIDO DO E SANTO	L002785075	ETU8151	26/09/2018	08:00:23	Estrada Velha Aeroporto sem Numero	5185 / 1
VANDA LUCIA MELO DA SILVA	L002783606	HHF6020	21/09/2018	15:06:13	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 155	7633 / 1
VERA DE PAULA CANDIDO	L002783608	EYU9074	24/09/2018	16:15:20	Praça João Pinheiro 152	6041 / 1
VERA DE PAULA CANDIDO	L002776727	EYU9074	24/09/2018	16:17:58	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0
VERA LUCIA DA SILVA	L002786461	FHR5798	20/09/2018	15:24:01	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5
VERA LUCIA DE SOUZA C. LOYOLA	L002787611	PZK0228	26/09/2018	14:43:12	Rua Com Jose Garcia 664	7633 / 1
VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO	L002759551	OPT8651	28/09/2018	13:17:57	Avenida Pref Tuany Toledo sem Numero	5665 / 0
VINICIUS ARRUDA DE SOUZA	L002787288	DRE3571	29/09/2018	16:12:27	Rua Adolfo Olinto 366	7633 / 1
VINICIUS GUEDES DE ALMEIDA	L002782332	HGM6425	17/09/2018	07:48:11	Rua Com Jose Garcia 777	5843 / 4
VIVIAN MARIA PEREIRA BRITO	L002782314	LPC0420	17/09/2018	06:55:54	Rua Com Jose Garcia 800	5207 / 0
WALKIRIA LUZIA DAS GRACAS SANTOS	L002784813	ERZ2895	23/09/2018	02:37:02	Avenida Dr Lisboa sem Numero	5541 / 1
WELLINGTON CARLOS VASCONCELOS DE	L002776730	PVD9051	25/09/2018	09:22:35	Avenida Dr João Beraldo 408	7633 / 1
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	L002759545	GRW7090	23/09/2018	11:25:04	Rua Cap Jorge Gustavo Tinoco 27	5380 / 0
WELLINGTON OPP INDUSTRIA E COMER	L002780821	PYY9071	21/09/2018	11:32:51	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
WELLINGTON PEDROSA TEIXEIRA	L002785078	CHE8147	26/09/2018	08:35:34	Rua Jose Pedro De Souza 439	5185 / 1
WENDELL ALEXANDRE DOS SANTOS	L002785062	NHA8272	18/09/2018	12:00:04	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 2
WILKEY BRUNO DA CRUZ	L002759538	HKO1482	19/09/2018	15:13:21	Rua Com Jose Garcia 561	5673 / 1
WLADMIR FERREIRA FONSECA	L002784814	OBS1800	23/09/2018	03:09:57	Avenida Dr Lisboa sem Numero	5541 / 1
WOLBER ERICK DOS SANTOS GOMES	L002787121	HHD7278	11/09/2018	17:46:40	Rua Cel Jose Inácio 10	6050 / 1
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	L002787631	OLY5588	28/09/2018	14:59:09	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1
YAGO MAIA RIBEIRO BRAGA	L002776719	HGY1167	24/09/2018	10:10:19	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7
ZAIRA MICHELLE DE OLIVEIRA	L002787630	HJT4835	28/09/2018	14:51:05	Avenida Dr Lisboa 31	5185 / 1
ZILDA MARIA DE GOES	L002774427	CID9187	15/09/2018	15:33:35	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 616	5452 / 1

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B011E69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.308 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R$6.019.500,00 (Seis Milhões, Dezenove Mil e Quinhentos Reais).** Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00958 - 020207 280122 2.0139 469073 000000	Juros Amortização Dívida IPSEMG	01 0000 0000 0000	60.000,00
00955 - 020207 280122 2.0139 329021 000000	Juros Amortização Dívida IPSEMG	01 0000 0000 0000	5.000,00
01053 - 021301 270113 2.0168 335043 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	50.000,00
01110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Construção Equip Academia Saúde	01 0048 0048 0048	100.000,00
00200 - 020601 200119 2.0209 339036 000000	Manut Atividades Secret Agricultura	01 0000 0000 0000	10.000,00
00453 - 021201 080110 2.0350 449052 000000	Implantação Manut CRAS/PAIF	01 0000 0000 0000	40.000,00
01107 - 021006 100125 1.0338 449051 000000	Const Equip Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	25.000,00
00601 - 021002 100112 2.0252 339039 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	500.000,00
00083 - 020301 120119 2.0151 339031 000000	Manut Atividades ADM educação	01 0001 0001 0001	30.000,00
00088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manut Atividades ADM educação	01 0001 0001 0001	30.000,00
00549 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis Materiais Equip Utensílios	01 0001 0001 0001	30.000,00
00096 - 020501 040114 2.0188 319004 000000	Remuneração Pessoal Secret Obras	01 0000 0000 0000	250.000,00
00097 - 020501 040114 2.0188 319011 000000	Remuneração Pessoal Secret Obras	01 0000 0000 0000	300.000,00
00098 - 020501 040114 2.0188 319013 000000	Remuneração Pessoal Secret Obras	01 0000 0000 0000	50.000,00
00271 - 020701 080110 2.0240 319004 000000	Manut Atividades Conselho Tutelar	01 0000 0000 0000	10.000,00
00330 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Rem Pessoal FUNDEB Magistério	01 0001 0001 0001	500.000,00
00332 - 020801 120114 2.0303 319013 000000	Rem Pessoal FUNDEB Magistério	01 0001 0001 0001	350.000,00
00387 - 021001 100112 2.0320 319004 000000	Manut Atividades Saúde Bucal	01 0002 0002 0002	210.000,00
00396 - 021001 100112 2.0340 319004 000000	Remuneração do Pessoal do CAPS	01 0002 0002 0002	420.000,00
00398 - 021001 100112 2.0340 319013 000000	Remuneração Pessoal do PACS	01 0002 0002 0002	65.000,00
00423 - 021201 080110 2.0361 319004 000000	Manutenção CREAS PFMC	01 0000 0000 0000	70.000,00
00425 - 021201 080110 2.0361 319013 000000	Manutenção CREAS PFMC	01 0000 0000 0000	16.500,00
00431 - 021201 080110 2.0393 319004 000000	Serv. Convivência Fort Vínculos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00432 - 021201 080110 2.0393 319011 000000	Serv. Convivência Fort Vínculos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00433 - 021201 080110 2.0393 319013 000000	Serv. Convivência Fort Vínculos	01 0000 0000 0000	18.000,00
00609 - 021002 100112 2.0368 319011 000000	Implantação Manut Prog CAPS	01 0002 0002 0002	45.000,00
00619 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manutenção Atividades TFD	01 0002 0002 0002	150.000,00
00623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Ativ ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	750.000,00
00625 - 021002 100112 2.0252 319013 000000	Manut Ativ ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	300.000,00
00833 - 020504 040114 2.0200 319004 000000	Remuneração Pessoal setor Máqui	01 0000 0000 0000	50.000,00
00892 - 020505 150114 2.0203 319004 000000	Remuneração pessoal Limp publica	01 0000 0000 0000	300.000,00
00893 - 020505 150114 2.0203 319011 000000	Remuneração pessoal Limp publica	01 0000 0000 0000	110.000,00
01154 - 021005 100112 2.0176 319004 000000	Remuneração Pessoal da Saúde	01 0002 0002 0002	30.000,00
01182 - 021002 100112 2.0249 319004 000000	Manutenção Atividades Laboratório	01 0002 0002 0002	60.000,00
01233 - 021004 100112 2.0262 319011 000000	Manut Abastecimento Farmácia Bás.	01 0002 0002 0002	20.000,00
01244 - 021001 100112 2.0242 319004 000000	Manutenção Atividades PAB	01 0002 0002 0002	600.000,00
01245 - 021001 100112 2.0242 319013 000000	Manutenção Atividades PAB	01 0002 0002 0002	330.000,00
01260 - 021004 100112 2.0183 319004 000000	Manutenção Ativ Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	15.000,00
00201 - 020601 200119 2.0209 339039 000000	Manutenção Atividades Sec Agricult	01 0000 0000 0000	20.000,00
TOTAL			**R$ 6.019.500,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$6.019.500,00 (Seis Milhões, Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00861- 020105 040119 2.0114 339039 000000	Manutenção Ativ Assessoria de Imprensa	01 0000 0000 0000	60.000,00
00761 - 020104 020115 2.0110 339039 00000	Manut Ativid Procuradoria Jurídica	01 0000 0000 0000	5.000,00
00037 - 020101 040110 2.0386 335043 000000	Subvenção Assoc Moradores Agrovila	01 0000 0000 0000	50.000,00
00343 - 021006 100125 1.0339 49051 000000	Const Aquis Equipamento UND Saúde	01 0023 0023 0023	100.000,00
00175 - 020601 180105 2.0215 339030 000000	Manut Ampliação Viveiro Horta Municipal	01 0000 0000 0000	10.000,00
00263 - 020701 080110 2.0230 335043 000000	Sub Sociais a Entidades Assit Def Físicos	01 0000 0000 000	40.000,00
00263 - 020701 080110 2.0230 335043 000000	Sub Sociais a Entidades Assit Def Físicos	01 0000 0000 000	25.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	500.000,00
00555 - 020302 120108 1.0201 449052 000000	Ampliar Reformar Equip Escol Ed Infantil	01 0001 0001 0001	30.000,00
00551 - 020302 120108 1.0119 449052 000000	Ampliação Acervo das Bibliotecas	01 0001 0001 0001	30.000,00
00878 - 020305 130109 2.0370 339035 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	30.000,00
00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	250.000,00
00144 - 020501 160111 2.0193 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	300.000,00
00124 - 020501 150103 1.0156 339030 000000	Pavimentação Estruturação Vias Publicas	01 0000 0000 0000	50.000,00
00299 - 020701 080110 2.0400 319011 000000	Manutenção Atividades ACESSUAS	01 0000 0000 0000	10.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0022 0022 00022	500.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquisição Materiais Equip Utens Und	01 0046 0046 0046	350.000,00
01248 - 020209 060107 2.0425 335043 000000	Manutenção Ativ Seg Publica CONSEP	01 0000 0000 0000	210.000,00

01248 - 020209 060107 2.0425 335043 000000	Manutenção Ativ Seg Publica CONSEP	01 0000 0000 0000	420.000,00
01123 - 021006 100125 1.0346 449052 000000	Construção Aquis Equip Vig Saúde	01 0053 0053 0053	65.000,00
00424 - 021201 080110 2.0361 319011 000000	Manutenção CREAS PFMC II	01 0000 0000 0000	70.000,00
00458 - 021201 080110 2.0359 339030 000000	Programa IGD Bolsa Família	01 0029 0029 0029	16.500,00
00435 - 021201 080110 2.0393 319092 000000	Serviço de Convivencia e Fortal Vínculos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00455 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manutenção IGD Programa Bolsa Família	01 0000 0000 0000	50.000,00
00455 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manutenção IGD Programa Bolsa Família	01 0029 0029 0029	18.000,00
01121 - 021006 100125 1.0345 49052 000000	Construção Aquis Equip Fisioterapia	01 0023 0023 0023	45.000,00
01190 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manut Atividades pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	150.000,00
01248 - 020209 060107 2.0425 335043 000000	Pavimentação Estruturação Vias Publicas	01 0000 0000 0000	750.000,00
00695 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	300.000,00
00506 - 020202 040116 2.0119 319011 000000	Remuneração Pessoal Setor Tributário	01 0000 0000 0000	50.000,00
00644 - 020203 040114 2.0309 319011 000000	Remuneração Pessoal Setor Convênios	01 0000 0000 0000	300.000,00
00742 - 021003 100112 2.0255 319011 000000	Manutenção Atividades Epidemiologia	01 0002 0002 0002	110.000,00
00645 - 020203 040114 2.0309 319013 000000	Remuneração Pessoal Compras Conv	01 0000 0000 0000	30.000,00
00696 - 020503 150114 2.0194 319013 000000	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	60.000,00
00853 - 021004 100112 2.0183 319011 000000	Manutenção Atividades Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	20.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	600.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Hospital Regional	01 0053 0053 0053	330.000,00
00873 - 020305 130109 2.0370 319011 000000	Manutenção Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	15.000,00
00853 - 021004 100112 2.0183 319011 000000	Manutenção Atividades Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	20.000,00
R$6.019.500,00			

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7C13254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AFETOS ÀS LEIS COMPLEMENTARES 126/2014 E 127/2014, SEM AUMENTO DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro de cargos do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, constituído por equipe técnica multidisciplinar, disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 126, de 30 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nº Cargos	Remuneração	Carga Horária
Fisioterapeuta	04	R$ 1.392,61	20 h/s
Psicólogo	02	R$ 2.785,22	40 h/s
Nutricionista	02	R$ 2.785,22	40 h/s
Educador Físico	03	R$ 1.503,88	30 h/s
Assistente Social	01	R$ 2.785,22	40 h/s
Terapeuta Ocupacional	02	R$ 1.392,61	20h/s

Parágrafo único. A descrição dos cargos, forma de provimento, vencimento, carga horária e outras atribuições são aquelas constantes da Lei Complementar nº. 67 de 01 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas 'a', 'b' e 'c' do inciso II do artigo art. 6º da Lei Complementar nº 127, de 10 de junho de 2014.

Art. 3º. O quadro de cargos e vagas de provimento efetivo constante do art. 7º da Lei Complementar nº 127, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO CRIADO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FORMA DE PROVIMENTO
médico psiquiatra;	01	20	Ensino superior completo, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
enfermeiro;	01	40	Ensino superior completo, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
psicólogo;	02	30	Ensino superior completo, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
assistência social;	02	30	Ensino superior completo, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
terapeuta ocupacional.	02	30	Ensino superior completo, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
professor, com licenciatura em Educação Física;	01	30	Ensino superior completo, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
técnicos de enfermagem.	02	40	Ensino médio completo/ técnico, com habitilitação profissional.	Concurso público/ processo seletivo simplificado
auxiliar de serviços gerais – Faxineira.	02	40	Ensino fundamental incompleto	Concurso público/ processo seletivo simplificado
motorista categoria "D";	01	40	Ensino fundamental completo, com habilitação - CND D	Concurso público/ processo seletivo simplificado
artesão;	01	40	Ensino médio completo	Concurso público/ processo seletivo simplificado
assistente administrativo.	02	40	Ensino médio completo	Concurso público/ processo seletivo simplificado

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de Outubro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:67450766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 204

DECRETO
Decreto No. 00204/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 115.099,00 (cento e quinze mil , noventa e nove reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$81.199,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$2.500,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.100,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$16.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$300,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 115.099,00 (cento e quinze mil , noventa e nove reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa..:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta.....:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$12.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$13.000,00
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.709,00
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.255 - CONST./AMPLIAÇÃO/REF. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.960,00
Função....:	16 - HABITACAO
Subfunção.:	481 - HABITACAO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.450,00
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.060 - CONSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.600,00
Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.200,00
Subfunção.:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.535,00
Função....:	24 - COMUNICACOES
Subfunção.:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.068 - OBRAS E INSTALAÇÕES NA TORRE DE TV
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$15.745,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$2.500,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$100,00
Proj/Ativ.:	2.121 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERGENCIA LEITO- UTI
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$16.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor.....:	R$300,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 de setembro de 2018

_____

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:1F4AB376

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000203/2018

DECRETO Nº 00204/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 115.099,00 (cento e quinze mil , noventa e nove reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 81.199,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.000,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.500,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.100,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 16.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 300,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 115.099,00 (cento e quinze mil , noventa e nove reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 13.000,00
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.260 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.709,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.255 - CONST./AMPLIAÇÃO/REF. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.960,00
Função:	16 - HABITACAO
Subfunção:	481 - HABITACAO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.450,00
Função:	17 - SANEAMENTO
Subfunção:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.060 - CONSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.600,00
Proj/Ativ.:	1.061 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.200,00
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.535,00
Função:	24 - COMUNICACOES
Subfunção:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.068 - OBRAS E INSTALAÇÕES NA TORRE DE TV
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.745,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.500,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 100,00
Proj/Ativ.:	2.121 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERGENCIA LEITO- UTI
Conta:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor:	R$ 16.000,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.133 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 300,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 24 DE SETEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:A8C68B8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000207/2018

DECRETO Nº 00207/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 636.795,00 (seiscentos e trinta e seis mil , setecentos e noventa e cinco reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 164.200,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 50,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 12.700,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 825,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 1.600,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 27.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 45.305,00
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 22.900,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 228.375,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.600,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 93.510,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 10.000,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 210,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 11.220,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 410,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 12.890,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 636.795,00 (seiscentos e trinta e seis mil , setecentos e noventa e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.227 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 29.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 50.000,00
Proj/Ativ.:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 44.000,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.700,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.:	2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.094 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO

Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 11.220,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 100.000,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 133.610,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.200,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 410,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 50.000,00
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 39.000,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.305,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 5.840,00
Conta:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 400,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 79.375,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.035,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.700,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 27 DE SETEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:FD3CCDEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000208/2018

DECRETO N° 00208/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 807.607,50 (oitocentos e sete mil , seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 400,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.417,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.034,00
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.635,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.500,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.500,00
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 600,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.453,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 300,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 26.460,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.730,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 5.300,00
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 1.600,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 37.540,00

Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 37.490,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 10.320,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 5.200,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 33.570,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 2.250,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.563,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 24.378,50
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.800,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 320,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 4.150,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 6.483,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.100,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.200,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.135 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 105.900,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 640,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 54.200,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 24.800,00

Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.015,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 12.500,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 42.861,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 218,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 9.900,00
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 8.910,00
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.800,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 57.373,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 14.401,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 10.000,00
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 78.990,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 18.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.500,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.115,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.500,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 350,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.100,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Conta:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00

Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.400,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 841,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.600,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.600,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 2.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 807.607,50 (oitocentos e sete mil , seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo

Unid. Orc.:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.870,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.000,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.800,00
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.045,00
Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.100,00
Conta:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 77.573,00
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 26.000,00
Conta:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 15.000,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 12.730,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.000,00
Proj/Ativ.:	2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.140,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.580,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO

Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 100.000,00
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 30.000,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor:	R$ 33.660,00
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 16.000,00
Proj/Ativ.:	2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.800,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 18.000,00
Proj/Ativ.:	2.078 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL
Programa:	0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.:	2.092 - MANUT. CONVÊNIO C/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Proj/Ativ.:	2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.000,00
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.081 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ASSOC. COMUNITARIAS RURAI
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.400,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	R$ 7.450,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.000,00
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA

Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.320,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor:	R$ 2.563,00
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.200,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 22.800,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 4.150,00
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor:	R$ 1.898,50
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 200,00
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.134 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	144 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 100,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.174 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 1.862,00
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.800,00
Conta:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.000,00
Proj/Ativ.:	2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 550,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 4.200,00
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.901,00
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.900,00
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.165 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 28.000,00
Proj/Ativ.:	2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 40.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor:	R$ 38.990,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.213 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 51.600,00
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.214 - MANUTENÇÃO AOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS
Conta:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.600,00
Proj/Ativ.:	2.215 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.615,00
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP
Conta:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Proj/Ativ.:	2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.034,00
Proj/Ativ.:	2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.417,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.115,00
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta:	3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.453,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 200,00
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 19.391,00
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 27 DE SETEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:36813A60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000206/2018

DECRETO Nº 00206/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 27.380,00 (vinte e sete mil , trezentos e oitenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.160,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 120,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 300,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 9.500,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 27.380,00 (vinte e sete mil , trezentos e oitenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA

Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.580,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 300,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor:	R$ 19.500,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 6.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 25 DE SETEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:80EE4BE1



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RELOTÓRIO DE GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	**Opção: 3642**
Sistema de Informações Municipais	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 01	
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Período: 2º Quadrimestre	

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	(a) TOTAL	(b) RP Nao Proc
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.515,38	121.376,64	121.585,61	211.808,78	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	1.545.614,95	0,00
Pessoal Ativo	111.515,38	121.376,64	121.585,61	211.808,78	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	1.545.614,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.355,83	99.086,70	99.194,63	171.116,14	93.060,26	101.741,47	95.064,41	115.358,04	92.492,91	99.101,61	94.921,19	105.164,79	1.255.657,98	0,00
Obrigações Patronais	22.159,55	22.289,94	22.390,98	40.692,64	23.791,66	22.998,81	22.342,11	22.621,75	22.827,77	22.998,53	22.300,58	22.542,65	289.956,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incent. Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial - Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	111.515,38	121.376,64	121.585,61	211.808,78	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	1.545.614,95	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.830.223,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) = (IV - V)	105.830.223,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.545.614,95	1,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	6.349.813,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.032.322,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.714.832,09	5,40

NOTAS EXPLICATIVAS

RONALDO LACERDA RESENDE
Contador.

JOSÉ OSVANDER BORGES
Assessor Parlamentar

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:89274668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG, revogaM aS Leis Complementares nº 006, de 9 de julho de 2015 e nº 012, de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG e dá outras providências

A Câmara Municipal do Prata-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG.

Parágrafo único. O Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG aplica-se a todos os servidores do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal, respeitada a opção prevista na seção III do Capítulo VI desta Lei.

Art. 2º O Plano de Carreira de que trata esta Lei Complementar tem por fundamentos, entre outros:
I - a preservação do interesse público, tendo em vista a melhoria profissional, com o objetivo de prestar serviços de melhor qualidade à população;
II - o desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, com base na igualdade de oportunidades, na qualificação profissional, no mérito funcional e no esforço pessoal;
III - a remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas;
IV - a valorização do servidor.

Art. 3º Constituem as fases da carreira o ingresso e as progressões.

Art. 4º O ingresso na carreira respectiva do cargo do Plano de Cargos e Carreiras dar-se-á no primeiro padrão do nível de qualificação correspondente à escolaridade e/ou capacitação exigida, observados os requisitos de provimento inicial estabelecidos para os cargos de provimento efetivo conforme o Anexo II.

Parágrafo único. O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade e a formação especializada, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º. O ingresso na carreira é feito por provimento de cargo efetivo no nível de vencimento inicial da classe respectiva, após prévia aprovação em concurso público, atendidos os requisitos de escolaridade.

§ 2º. A progressão será feita na classe ocupada pelo servidor.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:
I - plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão;
II - carreira: conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, hierarquizados segundo o nível de complexidade e o grau de responsabilidade de suas atribuições, dentro do qual se dá o desenvolvimento profissional do servidor;
III - nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada e experiência para o desempenho de suas atribuições;
IV - padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de capacitação, cargo e nível de classificação;
V - cargo: conjunto de especialidades de mesmo nível de complexidade, hierarquia e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com vista a atender às necessidades institucionais;

VI - nível de qualificação: posição do servidor na matriz hierárquica dos padrões de vencimento em decorrência da capacitação por qualificação, realizada após o ingresso no cargo, que supere as exigências para o provimento inicial no referido cargo;
VII - matriz hierárquica: tabela que compreende a hierarquia dos níveis de classificação e de vencimento básico dos cargos, composta por uma coluna de padrões de vencimento, conforme Anexo VI desta Lei.
VIII - interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o necessário para que o servidor se habilite a progressão horizontal por mérito, que se dará através de avaliação de desempenho;
IX - remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei;
X - vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação nos termos constitucionais.

Art. 6º A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação ocupado pelo servidor, acrescido das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

CAPÍTULO II
GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA LOTAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:
I - natureza, função social e objetivos do Município do Prata-MG e seu Poder Legislativo;
II - dinâmica dos processos de trabalho nas unidades administrativas e as competências específicas deles decorrentes;
III - qualidade do processo de trabalho;
IV - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;
V - investidura em cada cargo condicionada à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
VI - desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;
VII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;
VIII - avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais;
IX - oportunidade de acesso às atividades de direção, chefia e assessoramento, respeitadas as normas específicas;
X - aplicação das normas estatutárias próprias do Município do Prata-MG previstas em lei específica.

Seção II
Provimento dos cargos

Art. 8º São formas de provimento:
I - cargos de provimento efetivo;
II - cargos de provimento em comissão;
III - as demais formas de provimento estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata-MG.

Art. 9º Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II desta Lei Complementar, serão providos por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, tratando-se de cargos de classe inicial de carreira.

Art. 10. O provimento dos cargos integrantes do Anexo II desta Lei Complementar se dará mediante solicitação do Presidente da Câmara, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 1º Da solicitação deverá constar:
I - denominação e nível de vencimento da classe;
II - quantitativo de cargos a serem providos;
III - prazo desejável para provimento;
IV - justificativa para solicitação de provimento;
V - relatório na forma de estudo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
VI - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º. O provimento referido no caput do art. 9º desta Lei Complementar só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas e títulos, observadas a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 3º. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, práticas, prático-orais e testes psicológicos, conforme as características do cargo a ser provido.

§ 4º Os requisitos básicos para realização de concurso público na Câmara Municipal do Prata-MG obedecerão às disposições previstas na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Prata-MG.

Art. 11. Compete ao Presidente da Câmara expedir os atos de provimento dos cargos.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I - fundamentação legal;
II - denominação do cargo provido;
III - forma de provimento;
IV - se o provimento for para cargo de provimento efetivo, o ato deverá mencionar o edital do concurso público que o autorizou;
V - nível de vencimento do cargo conforme o nível de classificação;
VI - nome completo do servidor com a menção de algum documento válido de identificação.

Art. 12. Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 13. O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I - pelo vencimento de seu cargo de provimento efetivo mais as vantagens; ou
II - pelo vencimento do cargo provimento em comissão.

Art. 14. Retornando ao cargo efetivo, o tempo de serviço prestado no cargo de provimento em comissão será computado totalmente para efeito de contagem do interstício necessário para a concessão da progressão horizontal de que trata esta Lei Complementar.

Art. 15. Os cargos de provimento em comissão necessários à estrutura administrativa da Câmara Municipal são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar, acompanhados de seus símbolos e vencimentos.

Parágrafo único. A nomeação para cargo de provimento em comissão será por Portaria expedida pelo Presidente da Câmara.

Art. 16. As funções gratificadas, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, correspondem a encargos além das atribuições próprias dos cargos de provimento efetivo, não constituindo situação permanente e sim transitória.

Art. 17. Não perderá o direito à gratificação prevista no art. 16 desta Lei Complementar o servidor que se ausentar do serviço em virtude de gozo férias ou de licenças asseguradas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata-MG ou convocação para serviços obrigatórios previstos em lei.

CAPÍTULO III
GESTÃO DA CARREIRA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 18. Carreira é a série de classes semelhantes, hierarquizadas segundo a natureza do trabalho e ao grau de conhecimento necessário para desempenhá-lo.

Art. 19. Os elementos de estruturação da carreira são os constantes do Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 20. Os cargos de provimento efetivo de que trata este Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG são estruturados em níveis de classificação e níveis de qualificação.

§ 1º. Os níveis de classificação desdobram-se em 26 (vinte e seis) padrões de vencimento, indicados por letras maiúsculas constantes do Alfabeto Oficial da Língua Portuguesa, conforme Anexo VI.

§ 2º. Os níveis de qualificação desdobram-se em 4 níveis, indicados por algarismos romanos maiúsculos, conforme Anexo VI.

Art. 21. O servidor poderá alcançar dentro do sistema de carreira de que trata esta Lei Complementar:

I - progressão horizontal por meio da ascensão ao nível de classificação que determinará novo valor para o vencimento-base do cargo em conformidade com esta Lei Complementar;

II - promoção por meio da comprovação do direito ao recebimento ao nível de qualificação correspondente, aplicando-se percentual calculado sobre a faixa de vencimento inerente ao servidor público.

Seção II
Progressão Horizontal

Art. 22. A progressão horizontal é o instituto pelo qual o servidor público, em efetivo exercício no cargo, muda para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, dentro do mesmo nível de classificação, conforme Anexo VI desta Lei Complementar, pelo critério de merecimento.

§ 1º. A concessão da progressão horizontal depende da obtenção de resultado favorável fixado em programa de avaliação de desempenho do servidor previsto nesta Lei Complementar.

§ 2º. A passagem de um padrão de vencimento para o outro subsequente importará no acréscimo de 3% (três por cento) no vencimento.

Art. 23. Para fazer jus à progressão horizontal, o servidor deverá, cumulativamente:
I - cumprir interstício de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento que se encontre;
II - obter, pelo menos, o grau mínimo em sua avaliação de merecimento, apurado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere a seção II do Capítulo III desta Lei Complementar, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º. Interstício é o período de tempo em que se avalia o merecimento do servidor para fins de obtenção da progressão horizontal.

§ 2º. Para a apuração do interstício observará o seguinte:
I - iniciará a contagem do tempo no primeiro dia útil de efetivo exercício logo após a posse do cargo de provimento efetivo;
II - toda vez que for concedido a mudança do nível de classificação ou a nova letra de progressão horizontal ao servidor público detentor do cargo de provimento efetivo, a contagem do novo interstício iniciará no primeiro dia útil subsequente à obtenção da nova letra de que trata este inciso.

§ 3º. Para os fins de verificação do cumprimento do interstício de que trata o presente artigo, será considerado, apenas, o tempo de efetivo exercício do servidor.

§ 4º. Para os fins do disposto neste artigo, entendem-se como de efetivo exercício os períodos trabalhados no Poder Legislativo do Município do Prata-MG no cargo de provimento efetivo avaliado, observado os artigos 24 e 25 desta Lei.

§ 5º. O grau mínimo previsto no inciso II deste artigo será apurado observado o seguinte:
I - a cada ano o servidor público será avaliado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;
II - quando o servidor completar o interstício de que trata este artigo, será feita a média aritmética das duas avaliações do o servidor público;
III - o servidor público avaliado deverá atingir a pontuação de 60 (sessenta) pontos na média aritmética do inciso anterior;
IV - servirá como base de pontuação para a avaliação prevista neste parágrafo os requesitos dispostos no art. 30 desta Lei;
V - para cada requesito será concedido a nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos disposto para a avaliação do servidor público;
VI - a Comissão de Desenvolvimento Funcional avaliará cada requisito, pontuando-o e motivando a nota concedida ao servidor público avaliado.

Art. 24. Para fins da apuração do interstício de que trata esta Lei são causas de diminuição na contagem do prazo, enquanto persistirem os seus efeitos:
I - a aplicação de penalidade na forma de suspensão e o prazo correspondente a ela, mesmo que convertida em multa, conforme normas definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Prata-MG;
II - o período computado pela somatória de todas as faltas injustificadas ao serviço.

Art. 25. Suspendem a contagem do tempo do interstício definido nesta Lei Complementar, para fins de progressão horizontal, enquanto perdurar as situações seguintes:
I - licenças e afastamentos sem direito à remuneração;
II - licença para tratamento de saúde, no que exceder a 90 (noventa) dias, mesmo que em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço;
III - o período de licenças que ultrapassem o limite de 6 (seis) licenças durante a contagem para o interstício, independente do período de cada licença;
IV - o período de licença para afastamentos motivados por internação hospitalar com o intuito da realização de cirurgias simplesmente estéticas com o objetivo de embelezamento, excetuando as cirurgias de reparação em decorrência de doenças e acidentes.

Art. 26. Ao final de cada interstício, será processada a média das avaliações de desempenho nele aferidas.

Art. 27. Os critérios e a forma do processo de avaliação poderão ser regulamentos por ato competente do Poder Legislativo do Prata-MG, observadas as regras previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de progressão horizontal, o servidor que estiver em exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, obterá, enquanto permanecer no cargo ou na função, para todos os fins:
I - nota máxima nos requisitos sujeitos a avaliação;
II - contagem do tempo para cumprir o quantitativo necessário e determinado para o interstício que trata este capítulo.

Art. 28. O efeito financeiro decorrente da progressão funcional do servidor terá início a partir do primeiro dia do mês subsequente à verificação e aprovação dos procedimentos realizados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Subseção I
Do Gerenciamento de Desempenho

Art. 29. Gerenciamento de desempenho é o desenvolvimento de responsabilidade conjunta entre chefia e servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para planejamento, coordenação e controle de atividades voltadas à consecução de objetivos institucionais.

§ 1º. São objetivos do gerenciamento de desempenho:
I - intensificar o contato entre chefia e servidor, visando ao aprofundamento das relações interpessoais;
II - reduzir as áreas de atrito;
III - possibilitar que o servidor seja avaliado, considerando seu desempenho em relação a metas individuais traçadas, à capacitação e a demais recursos organizacionais oferecidos.

§ 2º. O resultado da avaliação do Gerenciamento de desempenho servirá para a análise da Comissão de Desempenho Funcional encarregada de avaliar o grau mínimo de nota para a aferição do merecimento à progressão horizontal no processo de avaliação do servidor público.

Art. 30. O gerenciamento de desempenho será processado em 4 (quatro) etapas:
I - planejamento do trabalho;
II - acompanhamento do trabalho;
III - avaliação de desempenho;
IV - plano de desenvolvimento.

§ 1º. O planejamento do trabalho tem por objetivo:
I - definição, entre chefia e servidor, das tarefas a serem executadas e dos respectivos padrões de desempenho;
II - verificação da capacitação do servidor e da disponibilidade de recursos necessários ao desempenho das tarefas;
III - estímulo à motivação do servidor por meio do estabelecimento de metas.

§ 2º. O acompanhamento do trabalho tem por objetivo:
I - aferir os padrões de desempenho;
II - permitir a troca de informações com o servidor;
III - identificar a necessidade de ações de desenvolvimento do servidor;
IV - analisar questões relativas ao ambiente organizacional que estejam interferindo no desempenho do servidor.

§ 3º. A avaliação de desempenho tem por objetivo:
I - verificar o alcance das metas da organização;
II - evidenciar as contribuições do servidor;
III - estabelecer necessidades de treinamento e desenvolvimento dos servidores;
IV - estabelecer outras necessidades organizacionais.

§ 4º. O plano de desenvolvimento tem por objetivo:
I - corrigir as defasagens verificadas entre os padrões de desempenho definidos no planejamento do trabalho e os resultados da avaliação do desempenho do servidor, por meio de propostas elaboradas pela chefia;
II - permitir o desenvolvimento do servidor, viabilizando as metas organizacionais.

Art. 31. A avaliação de desempenho levará em consideração o comportamento do servidor efetivo no cumprimento de suas atribuições e deveres funcionais e sua iniciativa na busca de opções para melhorar seu desempenho, em especial:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - conhecimento e qualidade no trabalho;
IV - disciplina;
V - participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo;
VI - o bom atendimento prestado ao cidadão na realização dos serviços públicos;
VII - a conservação do patrimônio público ao qual estiver responsável ou fazer uso;
VIII - a eficiência na realização dos serviços públicos prestados por ele;
IX - o bom relacionamento entre com os demais servidores públicos da Câmara Municipal, superiores hierárquicos e Vereadores do Município;
X - cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho pressupõe a responsabilidade conjunta entre avaliado e avaliador e fundamenta-se no comprometimento mútuo, baseado na relação interpessoal.

Art. 32. A avaliação de desempenho, realizada sob planejamento, coordenação e controle da área de recursos humanos, será feita em formulário próprio, a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, pelo chefe imediato ou, em sua impossibilidade, pela chefia imediatamente superior.

Art. 33. Compete à chefia imediata, antes da entrega à área de recursos humanos e à Comissão de Desempenho Funcional, dar ciência integral de cada avaliação:
I - ao servidor a que se refere a avaliação, objetivando:
a) cientificá-lo do nível de sua contribuição para a consecução das metas da organização;
b) obter a avaliação deste sobre os métodos utilizados para o gerenciamento de seu desempenho;
c) promover discussão sobre a da avaliação de desempenho, visando a elaboração conjunta de um plano de desenvolvimento.
II - às chefias imediatamente superiores, na sua Diretoria ou Departamento/Setor, objetivando:
a) colocá-las a par do processo de desenvolvimento de cada servidor em sua função e em seu cargo;
b) possibilitar diagnóstico mais amplo da situação do quadro funcional nas divisões e nas diretorias;
c) possibilitar a adoção de políticas homogêneas no tratamento de questões similares ocorridas em uma mesma área.

§ 1º. O servidor e as chefias imediatamente superiores, ao terem ciência do teor da avaliação de desempenho, assinarão o formulário, podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas restrições e demais considerações.

§ 2º. Após receber os formulários de avaliação preenchidos, a área de recursos humanos promoverá reunião colegiada entre os titulares das diretorias da Câmara Municipal e a Comissão de Desempenho Funcional objetivando:
I - avalizar as avaliações de desempenho feitas no período;
II - diagnosticar o desenvolvimento do quadro funcional da instituição dentro de cada período de avaliação;
III - discutir e estabelecer políticas comuns a serem implementadas na instituição;
IV - avaliar e propor melhorias ao Processo de Gerenciamento de Desempenho realizado na Câmara Municipal.

§ 3º. A área de recursos humanos somente procederá ao cálculo da média do servidor no período, após recebimento de relatório, com o aval da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 4º. A área de recursos humanos informará o servidor sobre a pontuação obtida correspondente a cada avaliação e sobre a média referente ao interstício para a obtenção do grau mínimo até o 7º (sétimo) dia útil subsequente ao recebimento do relatório de avaliação previsto neste Capítulo.

§ 5º. O servidor poderá interpor recurso ao Secretário Geral da Câmara Municipal, ao final de cada período de avaliação, caso julgue ter sido prejudicado, desde que tenha registrado, no formulário da avaliação de desempenho, as possíveis restrições ao processo de acompanhamento do seu desempenho, conforme previsto no § 1º deste artigo.

§ 6º. O Secretário Geral da Câmara Municipal no julgamento de recurso será assessorado pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

Subseção II
Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 34. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída de 3 (três) membros designados pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo 2 (dois) dos integrantes desta Comissão servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo.

§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal nomeará os membros componentes da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 2º. A alternância dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional verificar-se-á a cada 3 (três) anos de participação, podendo ser alterada pelo Presidente da Câmara.

§ 3º. Quando qualquer um dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional necessitar de passar por processo de avaliação funcional com vistas à obtenção de nota necessária para a progressão horizontal, este deverá ser substituído por outro servidor público da Câmara Municipal na Comissão de Desenvolvimento Funcional, e restituído a ela quando terminar o processo de avaliação dele.

§ 4º. Serão nomeados 2 (dois) servidores públicos suplentes para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 35. A Comissão de Desenvolvimento Funcional possui as seguintes atribuições:
I - analisar periodicamente o Plano de Cargos e Carreiras;
II - propor alterações ao Plano de Cargos e Carreiras, quando necessárias;
III - funcionar como instância intermediária entre servidores e Mesa Diretora da Câmara Municipal em assuntos pertinentes ao Plano de Cargos e Carreiras;
IV - avaliar os servidores públicos da Câmara Municipal do Prata-MG.

Art. 36. As atribuições e funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional poderão ser regulamentadas por ato competente da Câmara Municipal do Prata-MG.
Seção III
Da Promoção

Art. 37. Promoção é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior aquele que pertence, dentro da mesma carreira, conforme escolaridade indicada ou curso de aperfeiçoamento descritos no Anexo VI.

Art. 38. A promoção concedida ao servidor público será paga a título de vantagem pecuniária por conclusão de curso.

Art. 39. A promoção será concedida por níveis de qualificação, dispostos em algarismos romanos maiúsculos no total de até 4 (quatro) níveis.

Art. 40. A escolaridade inicial exigida para a investidura no cargo de provimento efetivo não será objeto da concessão de promoção.

§ 1º. Para os servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo, cuja escolaridade inicial exigida na investidura do cargo seja a correspondente ao ensino fundamental completo em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC, a promoção será concedida da seguinte forma:
I - a promoção será concedida ao servidor em 4 (quatro) níveis;
II - os níveis são:
Nível I: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes;
Nível II: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes;
Nível III: apresentação de certificado de conclusão do ensino médio em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC;
Nível IV: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 350 (trezentos e cinquenta) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.
III - na obtenção dos níveis de que trata este artigo, será concedido ao servidor público detentor do cargo de provimento efetivo vantagem pecuniária a título de promoção, calculada na forma da seguinte forma:
Nível I: 5% (cinco por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível II: 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível III: 15% (quinze por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;

Nível IV: 20% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado.
IV- os níveis não são acumuláveis entre si.

§ 2º. Para os servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo, cuja escolaridade inicial exigida na investidura do cargo seja a correspondente ao ensino médio completo em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC, a promoção será concedida da seguinte forma:
I - a promoção será concedida ao servidor em 4 (quatro) níveis;
II - os níveis são:
Nível I: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes;
Nível II: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes;
Nível III: apresentação de certificado de conclusão de ensino superior em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC;
Nível IV: apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.
III - Na obtenção dos níveis de que trata este artigo, será concedido ao servidor público detentor do cargo de provimento efetivo vantagem pecuniária a título de promoção calculada na forma da seguinte forma:
Nível I: 5% (cinco por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível II: 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível III: 15% (quinze por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível IV: 20% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado.
IV - os níveis não são acumuláveis entre si.

§ 3º Para os servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo, cuja escolaridade inicial exigida na investidura do cargo seja a correspondente ao ensino superior completo em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC, a promoção será concedida da seguinte forma:
I - a promoção será concedida ao servidor em 4 (quatro) níveis;
II - os níveis são:
Nível I: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes;
Nível II: apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes;
Nível III: apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC;
Nível IV: apresentação de certificado de conclusão de obtenção de título de Mestre, com tese defendida na área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.
III - Na obtenção dos níveis de que trata este artigo, será concedido ao servidor público detentor do cargo de provimento efetivo vantagem pecuniária a título de promoção calculada na forma da seguinte forma:
Nível I: 5% (cinco por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível II: 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível III: 15% (quinze por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado;
Nível IV: 20% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento-base vigente, observado o nível de classificação que o servidor público estiver enquadrado.
IV - os níveis não são acumuláveis entre si.

§ 4º. A área de recursos humanos analisará o conteúdo do curso para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior.

§ 5º. A concessão do direito de que trata este artigo depende de requerimento do servidor a ser protocolado na área de recursos humanos da Câmara Municipal do Prata-MG, instruído com o comprovante de conclusão do curso, sem prejuízo dos demais limites previstos nesta lei.

§ 6º. Salvo se o servidor requerente não instruir seu requerimento corretamente ou se der causa a atraso no processo avaliativo, a concessão retroagirá à data de protocolização do pedido.

Art. 41. Após o cumprimento do estágio probatório, o servidor terá direito à promoção mediante análise da documentação que comprove a sua formação exigida para os níveis estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O diploma ou certificado de escolaridade deverá estar devidamente registrado no órgão oficial, federal ou estadual, conforme a exigência curricular.

Art. 42. O efeito financeiro decorrente da promoção do servidor terá início a partir do primeiro dia do mês subsequente à verificação e aprovação dos documentos que atestem a conclusão dos cursos exigidos em cada nível.

Parágrafo único. Havendo alguma dúvida, a área de recursos humanos da Câmara Municipal poderá realizar diligências e solicitar auxílio da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Seção IV
Do Treinamento

Art. 43. Fica instituído como atividade permanente na Câmara Municipal o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno desempenho da atividade pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;
III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara Municipal do Prata-MG.

Art. 44. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direto ou indiretamente:
I - com a utilização de monitores locais;
II - mediante o encaminhamento do servidor para cursos ou estágios por fora do Município;
III - através de contratação de especialistas para ministrar curso ou treinamento *in loco*.

Art. 45. Os programas de treinamento serão elaborados pela área de recursos humanos, a tempo de ser prever, na proposta orçamentária, os recursos dispensáveis a sua implementação.

CAPÍTULO IV
DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Seção única
Da gratificação de função por participação de servidores públicos em comissões

Subseção única
Das disposições gerais

Art. 46. Ficam instituídas as gratificações de função por participação de servidores públicos em comissões instituídas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sendo elas:
I - gratificação de função por participação em Comissão Permanente ou Especial de Licitação – GFCL;
II - gratificação de função por participação como Pregoeiro ou membro da equipe de apoio – GFP;
III - gratificação de função por participação na Comissão de Desenvolvimento Funcional – GFCDF;
IV - gratificação de função por participação em Comissão de Concurso Público para provimento de cargos públicos ou Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por excepcional interesse público – GFCP.

Parágrafo único. Poderão receber as gratificações de funções previstas neste artigo os servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo e de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal do Prata-MG;

Art. 47. Ficam estabelecidos seguintes os valores para as gratificações instituídas no art. 46 desta Lei:
I - gratificação de função por participação em Comissão Permanente ou Especial de Licitação – GFCL; valor R$500,00 (quinhentos reais);
II - gratificação de função por participação como Pregoeiro ou membro da equipe de apoio – GFP; valor R$500,00 (quinhentos reais);
III - gratificação de função por participação na Comissão de Desenvolvimento Funcional – GFCDF; valor R$500,00 (quinhentos reais);
IV - gratificação de função por participação em Comissão de Concurso Público para provimento de cargos públicos ou Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por excepcional interesse público – GFCP; valor R$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. As gratificações de função previstas nos incisos I e II deste artigo não serão cumulativas, podendo receber somente uma delas no mês.

Art. 48. As gratificações de funções serão apuradas mensalmente e pagas na folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata-MG.

Art. 49. As gratificações de funções serão concedidas aos titulares e suplentes das comissões que efetivamente executarem atividades no mês de referência para a sua concessão.

§ 1º. Servirão como atos comprobatórios do efetivo trabalho exercido nas comissões de que tratam este artigo:
I - assinaturas em atas;
II - assinaturas em atos ou documentos pertinentes às funções elencadas para cada Comissão de que trata o presente Capítulo.

§ 2º. Entende-se por participação efetiva aquela em que o servidor público cumpre todos os atos, atribuições, ritos e procedimentos de sua competência estabelecidos na legislação correlata vigente, desde a abertura do processo ou procedimento até a sua respectiva homologação/ratificação ou ato que conclua os trabalhos da comissão.

§ 3º. Caso o processo licitatório venha a ser declarado fracassado ou deserto, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de função desde que tenha sido concluída, pelo menos, a fase de credenciamento nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 4º. Caso o processo licitatório venha a ser declarado revogado ou anulado, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de função desde que tenha sido concluída, pelo menos, a fase de habilitação nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
§ 5º. Caso o processo licitatório seja dispensado ou inexigível, o servidor público fará jus à percepção da gratificação de função desde que tenha sido ratificado o resultado final em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º. Compete aos presidentes das comissões previstas no art. 46 desta Lei Complementar informar até o último dia útil do mês, ao setor responsável, o quantitativo individualizado e o nome dos servidores públicos que participaram efetivamente nos trabalhos realizados pelas comissões.

§ 7º. As gratificações de funções serão pagas no mês subsequente ao do apurado.

§ 8º. O valor das gratificações de funções objeto desta Lei Complementar serão reajustados na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 50. As gratificações de funções disciplinadas neste Capítulo não serão incorporadas ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese.

Art. 51. As gratificações de funções não terão incidência na remuneração de férias, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) das férias.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO PODER LEGISLATIVO

Seção única
Das disposições gerais

Art. 52. Fica instituído o Programa de Bolsa Estágio no Poder Legislativo do Prata-MG aos estudantes do ensino superior regularmente matriculados em Instituições Públicas e Privadas de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 1°. O estágio será desenvolvido em Departamentos/Setores do Poder Legislativo do Prata-MG, sob a coordenação da Secretaria Geral da Câmara Municipal do Prata-MG, observada a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º. O valor da remuneração da Bolsa Estágio será definida pelo Poder Legislativo por meio de ato competente, sendo assegurado ainda aos estagiários os benefícios previstos e autorizados na Lei Federal nº 11.788/2008, podendo o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. A eventual concessão dos benefícios citados no parágrafo anterior não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 53. O prazo de concessão da Bolsa de Estágio será de 6 (seis) meses, renovado por iguais e sucessivos períodos, limitados até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a quantidade de vagas a serem disponibilizadas será correspondente à necessidade e oportunidade administrativa e financeira, podendo chegar até o limite de 5 (cinco) vagas.

Parágrafo único. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Art. 54. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo simplificado definido em regulamento próprio, do qual só poderão participar estudantes que comprovem estar regularmente matriculados e que estejam frequentando assiduamente estabelecimento de ensino e que apresentem rendimento acadêmico que satisfaça as exigências mínimas estabelecidas em regulamento.

Art. 55. Caberá ao Secretário Geral da Câmara Municipal:
I - decidir acerca das concessões, renovações e desligamento do programa;
II - selecionar os candidatos, observando-se as normas e critérios estabelecidos no regulamento do programa;
III - avaliar semestralmente os estagiários.

Art. 56. Fica assegurado aos estudantes portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pelo programa de que trata esta Lei Complementar.

Art. 57. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I
Do enquadramento dos servidores

Art. 58. Os atuais servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo serão enquadrados automaticamente no Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei Complementar, de acordo com as respectivas nomenclaturas dos cargos, considerando o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal, a comprovação da formação escolar exigida e o tempo de exercício na função, observado o que dispõe a Seção III deste Capítulo.

Art. 59. Após o enquadramento, caso a remuneração resulte em valor menor que a recebida pelo servidor público, até a data de publicação desta Lei Complementar, proceder-se-á ao pagamento da diferença por meio de parcela complementar, sob a denominação de Vencimento Básico Complementar – VBC.

Parágrafo único. A parcela complementar de que trata o *caput* deste artigo será reduzida gradativamente por ocasião de cada concessão de revisão geral ou reajuste incidente sobre o vencimento-base do cargo de provimento efetivo, até sua completa absorção e eliminação.

Art. 60. O enquadramento do servidor público ao Plano de Cargos e Carreiras instituído por esta Lei Complementar será efetuado mediante opção irretratável do respectivo titular em conformidade com a Seção III deste Capítulo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei Complementar.
§ 1°. O enquadramento no nível de classificação levará em conta o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor.

§ 2°. O enquadramento no nível de qualificação ou promoção será feito mediante a apresentação de certificado de conclusão dos cursos conforme o disposto nesta Lei Complementar.

§ 3º. O tempo residual de exercício apurado após o enquadramento será considerado para a subsequente progressão horizontal.

§ 4º. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos.

§ 5º. A área de recursos humanos da Câmara Municipal será a responsável pelo enquadramento dos servidores públicos.

§ 6º. Nenhum servidor será enquadrado com base no cargo que ocupa em substituição ou em comissão.

Seção II
Do Quadro em Extinção

Art. 61. Fica criado o Quadro em Extinção, de acordo com o Anexo IV desta Lei Complementar, cujas atribuições permanecerão aquelas previstas na legislação anterior à aprovação da presente Lei, conforme as respectivas nomenclaturas dos cargos.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo dos servidores públicos de que trata o *caput* deste artigo serão extintos à medida que vagarem.
§ 2º Os cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo serão extintos na data da homologação do concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 62. Os cargos de provimento efetivo que se encontrarem vagos na data de entrada em vigência desta Lei Complementar serão por ela automaticamente extintos.

Art. 63. Passam a compor o Quadro em Extinção os servidores que não optarem pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º. A opção de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá na forma da Seção seguinte.

§ 2º. Os servidores públicos pertencentes ao Quadro em Extinção de que trata esta Lei Complementar terão seus vencimentos-base de seus cargos reajustados na mesma data e no mesmo percentual dos demais servidores da Câmara Municipal do Prata-MG.

Seção III
Da opção pelo Plano de Cargos e Carreira de que trata esta lei

Art. 64. Os atuais titulares de cargos de provimento efetivo relacionados na coluna "Situação Atual" do Anexo III desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta, poderão optar pelas novas disposições de cargos e carreiras aqui previstos.

§ 1º. A opção de que trata o *caput* deste artigo será provisória durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de integração, findo o qual adquirirá caráter permanente e irretratável se não houver expressa manifestação de desistência da opção feita.

§ 2º. No caso de desistência da opção, o servidor reverterá à situação anterior, passando a receber seus vencimentos na forma do § 6º deste artigo, com efeito pecuniário a partir do primeiro dia do mês da formalização da desistência.

§ 3º. O critério para a acomodação do servidor optante nos termos deste artigo, cujos vencimentos atuais, em razão de decisões judiciais ou não, ultrapassem o valor alcançado nas tabelas de remuneração por subsídio, observará o estabelecido no art. 59 desta Lei.

§ 4º. Para o servidor que se encontrar afastado por motivo de doença, férias e outros afastamentos previstos em lei, o prazo consignado no *caput* deste artigo será computado a partir da data em que reassumir suas funções, sem prejuízo do direito de opção durante o período de afastamento.

§ 5º. Os servidores que não optarem pela forma do *caput* deste artigo, continuarão recebendo seus vencimentos de acordo com as escalas atualmente vigentes, devidamente reajustadas nos termos da legislação específica, mantidas as atuais denominações, referências de vencimentos de seus cargos, respectivas jornadas de trabalho, atribuições, progressão funcional e promoção, nos termos da Lei vigente até a revogação efetuada por esta Lei.

§ 6º. A opção de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á mediante apresentação do Termo de Opção, conforme o Anexo VII, devidamente assinado pelo servidor ou procurador constituído.

§ 7º. O servidor que não formalizar a opção pelo enquadramento no Plano de Cargos e Carreiras previsto nesta Lei Complementar dentro do prazo estabelecido, comporá quadro em extinção e será submetido à legislação anterior específica do cargo ocupado até a data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 65. Serão extintos os cargos de provimento efetivo dos servidores públicos que não optarem pelo Plano de Cargos e Carreiras aprovado nesta Lei Complementar, quando de sua vacância.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Os vencimentos-base e iniciais da carreira de cada cargo de provimento efetivo são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 67. A revisão geral dos vencimentos-base estabelecidos para os cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão serão efetuados na mesma data e sem distinção de índices dos servidores do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Também fará jus ao mesmo percentual concedido para a revisão geral os valores das gratificações de funções instituídas no Capítulo IV desta Lei Complementar.

Art. 68. Além da promoção, da progressão e das gratificações de funções instituídas por esta Lei Complementar, ficam assegurados aos servidores da Câmara Municipal do Prata-MG a percepção das demais vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata-MG.

Art. 69. Ficam criados seguintes cargos de provimento efetivo e suas respectivas denominações, símbolos, quantitativos, jornadas, atribuições e demais características, previstos no Anexo V desta Lei Complementar:

I – técnico em processos legislativos;
II – analista de recursos humanos;
III – recepcionista.

Art. 70. Ficam criados seguintes cargos de provimento em comissão e suas respectivas denominações, símbolos, quantitativos, jornadas, atribuições e demais características, previstos no Anexo V desta Lei Complementar:
I – assessor de comunicação;
II – assessor de secretaria.

Art. 71. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo e em comissão conforme o disposto no Anexo IV desta Lei Complementar, na forma do artigo 61 desta Lei.

Art. 72. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de provimento efetivo e em comissão conforme o disposto no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 73. Para fins de convocação de candidatos aprovados em concurso público vigente até a aprovação da presente Lei Complementar, no ato de convocação destes serão feitas as adequações devidas às novas nomenclaturas dos cargos previstos nesta Lei Complementar, observada a compatibilidade de funções, carga horária e escolaridade.

Art. 74. Ficam garantidos e protegidos todos os direitos adquiridos legalmente e o ato jurídico perfeito até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 75. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 76. O interstício referente ao nível de classificação para fins de progressão horizontal de que trata esta Lei Complementar, no qual o servidor foi posicionado, tem sua contagem iniciada a partir da data de vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O servidor que, na data de vigência desta Lei Complementar, estiver em estágio probatório, terá a contagem de seu primeiro interstício iniciada a partir da data de sua posse.

Art. 77. Será constituída no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de vigência desta Lei Complementar, a Comissão de Desenvolvimento Funcional, sob a coordenação da área de recursos humanos.

Art. 78. Esta Lei poderá ser regulamentada por deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo essa regulamentação ser publicada em sítio eletrônico, para fins de vigência.

Art. 79. Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Quadro dos cargos de provimento em comissão, com denominações, símbolos, quantidades de cargos e valor dos vencimentos;
b) Anexo II - Quadro dos cargos de provimento efetivo, com denominações, quantidades, símbolos e valor dos vencimentos;
c) Anexo III - Quadro de alteração da nomenclatura dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
d) Anexo IV - Quadro em extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão;
e) Anexo V - Quadro de criação de cargos de provimento efeito e em comissão;
f) Anexo VI - Quadro de Gestão de Carreira;
g) Anexo VII - Termo de Opção.

Art. 80. Ficam revogadas as Leis Complementares nº 006, de 9 de julho de 2015 e nº 012, de 13 de dezembro de 2016, do Município do Prata-MG.

Art. 81. Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 08 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) QUADRO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E SIMBOLOGIAS:

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
PROCURADOR GERAL	1	CC1	R$ 6.000,00
SECRETÁRIO GERAL	1	CC2	R$ 4.300,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	CC3	R$ 4.219,36
DIRETOR FINANCEIRO	1	CC3	R$ 4.219,36
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CC4	R$ 2.500,00
ASSESSOR DE SECRETARIA	1	CC4	R$ 2.500,00
TOTAL	6		

NOTA:

Este quadro contém as seguintes alterações:

- Mudança de nomenclaturas;

- Alterações de símbolos de vencimento;

- Alteração de remuneração; e

- Cargos públicos criados e seus quantitativos.

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGO: SECRETÁRIO GERAL

a) Forma de Recrutamento: livre nomeação e exoneração.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: preferencialmente com ensino superior completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;

- Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa;

- Acompanhar o andamento de projetos em tramitação, comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias;

- Coordenar as atividades da equipe técnica multiprofissional e dos demais níveis de atendimento;

- Representar a Câmara Municipal perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos dos quais participe;

- Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na Câmara Municipal;

- Assessorar os Vereadores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação;

- Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores nos trabalhos das comissões, sempre que sua presença for solicitada;
- Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;

- Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos;

- Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade;

- Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal;

- Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor público ou Vereador a outro;

- Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

- Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;

- Supervisionar e assessorar todas as atividades dos setores e departamentos subordinados, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;

- Dirigir e assessorar os servidores públicos sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;

- Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, contabilidade, finanças, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;

- Supervisionar os trabalhos da Diretoria Administrativa e da Diretoria Financeira, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário;

- Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara Municipal;

- Propor, coordenar e/ou fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal;

- Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, especialmente quanto à organização, execução e acompanhamento de cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;

- Elaborar roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres;

- Promover a redação de correspondências de cerimonial, confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de auxiliar na confirmação da presença dos convidados;

- Conduzir cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal;

- Promover o agendamento ou reserva de salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes;

- Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, auxiliando no registro da nominata dos presentes;

- Promover atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

- Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;

- Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara Municipal e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;

- Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;

- Responder pelas diretorias, setores e departamentos subordinados;

- Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;

- Organizar, juntamente com o departamento competente, a escala de horários, compensações, férias e licenças, de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

- Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente da Câmara Municipal;

- Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente da Câmara Municipal;

- Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente da Câmara Municipal;

- Auxiliar o Presidente da Câmara Municipal na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;

- Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;

- Assistir ao Presidente da Câmara Municipal em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;

- Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;

- Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente da Câmara Municipal em suas reuniões e congêneres;
- Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente da Câmara Municipal, bem como transmitir aos diretores e servidores públicos da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de estabelecer e cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese;

- Comunicação escrita;

- Liderança;
- Discrição;

- Sigilo;

- Disponibilidade;

- Capacidade de negociação;

- Persuasão;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;

- Pontualidade; e

- Relacionamento interpessoal.

CARGO: PROCURADOR GERAL

a) Forma de Recrutamento: livre nomeação e exoneração.

b) Jornada: dedicação integral

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional vigente na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

d) Atribuições Típicas:

- Representar em juízo e proceder à defesa da Câmara Municipal em processos judiciais e extrajudiciais em toda e qualquer instância;

- Prestar assessoria administrativa e emitir pareceres jurídicos;

- Prestar assessoria aos Vereadores, contemplando os aspectos jurídico-legislativos no cumprimento regimental e de aplicação da Lei Orgânica;

- Prestar assessoria aos Vereadores com relação às fundamentações legais durante a elaboração de proposições e de outros trabalhos legislativos;

- Prestar assessoria quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, principalmente quanto ao cumprimento das normas do Regimento Interno;

- Prestar assessoria às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal;

- Auxiliar na elaboração, análise e redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

- Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;

- Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

- Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal;

- Supervisionar ou prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos;

- Analisar ou preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas;

- Manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

- Assistir o Presidente da Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos da administração;

- Supervisionar o fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida;

- Garantir que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, pronunciando-se sempre que verificado qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência;

- Garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal;

- Elaborar as defesas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativos à prestação de contas do Poder Legislativo;

- Propor, com autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, as ações competentes contra pessoas naturais ou instituições que praticarem crimes contra a honra de Vereadores ou denegrirem a imagem da instituição;

- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área jurídica;

- Realizar reuniões e encontros para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes;

- Proceder à análise e revisão de contratos de naturezas diversas, pareceres, editais e outros atos administrativos;

- Prestar assistência jurídica nos processos licitatórios, especialmente quanto à elaboração de pareceres jurídicos para aprovação de minutas de editais, contratos, alterações contratuais e outros correlatos, nos termos na legislação vigente;

- Prestar informações e esclarecimentos jurídicos em demandas e assuntos relacionados à Câmara Municipal;

- Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, leis, escrituras, decreto de utilidade pública;

- Providenciar todos os meios de prova em direito;

- Apoiar nos trabalhos de orientação a prepostos e testemunhas quando em audiências;

- Realizar audiências;

- Analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acordos;

- Participar da negociação e celebração de acordos;

- Realizar despachos e diligências junto a juízes, promotores e representantes legais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

- Atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos;

- Participar das negociações de indenizações devidas pela Câmara Municipal, bem como dos processos de aquisição de áreas;

- Acompanhar ações judiciais e administrativas que tenham a Câmara Municipal como parte;

- Zelar pelos interesses da Câmara Municipal na manutenção e integridade de seus bens, preservando os seus interesses e da comunidade, dentro dos princípios éticos;

- Efetuar diligências;

- Recorrer de decisões judiciais;

- Sustentar oralmente;

- Cumprir prazos legais;

- Elaborar relatórios;

- Realizar audiências administrativas;

- Receber e dar quitação;

- Assessorar decisões da Câmara Municipal;

- Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos sob o aspecto jurídico;

- Emitir informações sobre normas jurídicas;

- Avaliar normas e procedimentos internos sob o aspecto jurídico;

- Analisar fatos, relatórios e documentos;

- Escolher estratégias de atuação;

- Elaborar e preparar documentação e provas para apresentar em ações judiciais;

- Acompanhar perícias e levantamentos *in loco*;

- Assessorar de forma adequada todas as áreas e departamentos da Câmara Municipal, de forma a manter a legalidade dos processos, buscando minimizar as ações movidas contra o órgão, bem como, obter ganho de causa naquelas que forem movidas;

- Assessorar no adequado enquadramento legal de todas as ações da Câmara Municipal;

- Praticar todos os demais atos relativos às suas atividades, respeitados os limites e as disposições legais vigentes;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;
- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de estabelecer e cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese;

- Domínio da comunicação escrita;

- Fluência verbal;

- Discrição;

- Sigilo;

- Disponibilidade;

- Capacidade de negociação;

- Persuasão;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;

- Pontualidade; e

- Relacionamento interpessoal.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

a) Forma de Recrutamento: livre nomeação e exoneração.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: preferencialmente com ensino superior completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Gerenciar e assessorar os servidores públicos sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração e serviços;

- Coordenar, assessorar, fiscalizar e determinar a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, manutenção conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;

- Dar cumprimento à legislação de pessoal, da saúde dos servidores, de licitações e contratos, de estágio de estudantes, de publicação legal e todas que se fizerem necessárias;

- Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto juntamente com a Presidência;

- Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias;

- Auxiliar no controle das despesas gerais da Câmara Municipal e realizar análises com vistas a redução de gastos, sempre que possível;

- Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso a rede de dados;

- Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;
- Supervisionar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

- Avaliar, sempre que possível e de forma coerente, as solicitações dos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários;

- Assessorar os Vereadores e servidores públicos no cumprimento das normas relativas à administração geral e serviços;

- Fiscalizar a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos Vereadores;

- Coordenar o registro das admissões, demissões e exonerações dos servidores públicos da Câmara Municipal;

- Providenciar, quando necessário, cursos e treinamentos para os servidores públicos da Câmara Municipal;

- Supervisionar todas as atividades relativas à área de pessoal e recursos humanos;

- Dirigir o cadastro atualizado dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal ou a ela entregue;

- Manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Câmara Municipal, relativamente às atividades que lhe competem;

- Organizar e participar dos procedimentos relativos à realização do cadastramento patrimonial, bem como a reavaliação de bens, quando necessária;

- Prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de forma escrita, quando requisitado;

- Supervisionar e coordenar os serviços de ouvidoria;

- Utilizar recursos de informática;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese;

- Comunicação escrita;

- Liderança;

- Discrição;

- Sigilo;

- Disponibilidade;
- Capacidade de negociação;

- Persuasão;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;

- Pontualidade; e

- Relacionamento interpessoal.

CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

a) Forma de Recrutamento: livre nomeação e exoneração.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: preferencialmente com ensino superior completo, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Gerenciar e assessorar os servidores públicos sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração e serviços;

- Coordenar, assessorar, fiscalizar e determinar a realização das atividades de atos de contabilidade, tesouraria, finanças e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;

- Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara Municipal;

- Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas, visando sua regular liquidação;

- Auxiliar no controle das despesas gerais da Câmara Municipal e realizar análises com vistas a redução de gastos, sempre que possível;

- Avaliar, sempre que possível e de forma coerente, as solicitações dos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários;

- Elaborar a prestação de contas anual da Câmara Municipal;

- Assessorar os Vereadores e servidores públicos no cumprimento das normas relativas à assuntos relativos às áreas contábil, financeira e de tesouraria;

- Processar e realizar pagamentos, executando todas as funções atinentes à tesouraria do Poder Legislativo;

- Auxiliar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal e dos subsídios dos Vereadores;

- Coordenar as atividades de escriturar, sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente;

- Realizar conferências, através do conflito dos extratos de conta corrente;

- Organizar o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos;

- Realizar a programação orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

- Promover a elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;

- Providenciar a execução da contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;

- Assistir e assessorar o Presidente da Câmara Municipal e o Secretário Geral na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos contábeis e financeiros;

- Controlar os assuntos financeiros e fiscais pertencentes ao Legislativo;

- Coordenar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;

- Controlar o saldo das dotações, propondo suplementações, transposições e anulações, caso necessário;

- Manter devida e corretamente atualizado o sistema informatizado da Câmara Municipal, relativamente às atividades que lhe competem;

- Proceder aos registros e manter atualizados os Livros “Conta-Corrente”, “Caixa”, “Diário”, “Razão e demais relatórios financeiros;

- Controlar o saldo bancário;

- Proceder à movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, assinando cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente, ou na ausência de um destes, pelo Primeiro Secretário e/ou Segundo Secretário;

- Prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de forma escrita, quando requisitado;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;
- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese;

- Comunicação escrita;

- Liderança;

- Discrição;

- Sigilo;

- Disponibilidade;

- Capacidade de negociação;

- Persuasão;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;

- Pontualidade; e

- Relacionamento interpessoal.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

a) Forma de Recrutamento: livre nomeação e exoneração.
b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: preferencialmente com ensino superior completo em áreas de comunicação social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:
- Acompanhar o vereador, quando devidamente solicitado e autorizado pelo Presidente, em atividades parlamentares externas à Câmara Municipal, observando, neste caso a ordem de protocolo.

- Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara Municipal, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas;

- Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias;

- Buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/ sessões/cerimônias e outros, fazer a "clipagem" das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados;

- Auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico;

- Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;

- Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania;

- Promover os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara;

- Estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo;

- Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias e/ou vídeos;

- Auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos;

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- Auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

- Participar dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal;

- Realizar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade;

- Auxiliar na organização, execução e acompanhamento de cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;

- Auxiliar na elaboração de roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres;

- Auxiliar na redação de correspondências de cerimonial, confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados;

- Auxiliar na condução de cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara;

- Auxiliar no agendamento ou reserva de salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes;

- Recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro da nominata dos presentes;

- Organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial;

- Promover a atualização do sítio eletrônico da Câmara Municipal, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais;

- Auxiliar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

- Realizar, quando solicitado, os trabalhos de mestre de cerimônia;

- Participar e auxiliar a realização das atividades educativas e orientativas e os projetos e programas institucionais ou educacionais da Câmara Municipal de forma interna e externa;

- Utilizar recursos de informática;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Solicitar a contratação de serviços;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos;

- Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Liderança;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Ser eficiente e eficaz;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;
- Pontualidade;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

a) Forma de Recrutamento: livre nomeação e exoneração.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: preferencialmente com ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Promover a execução de serviços administrativos internos e externos;

- Promover a realização de pagamentos de contas em bancos ou similares;

- Atuar no recolhimento e/ou distribuição de documentos em órgãos públicos ou privados;

- Realizar cotações de preços e pequenas compras;

- Registrar a entrada e saída de materiais e documentos;

- Triar, conferir e distribuir documentos;

- Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e similares;

- Identificar irregularidades nos documentos;

- Arquivar documentos conforme procedimentos legais;

- Preparar relatórios, formulários e planilhas;

- Coletar dados;

- Localizar processos e atos administrativos diversos;

- Encaminhar protocolos internos;

- Utilizar recursos de informática;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Solicitar a contratação de serviços;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos;

- Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Agilidade;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Ser eficiente e eficaz;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) QUADRO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E SIMBOLOGIAS:

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS OCUPADOS	QUANTIDADE DE CARGOS VAGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
CONTROLADOR INTERNO	1	0	1	CE1	R$ 3.200,00
ADVOGADO	1	0	1	CE1	R$ 3.200,00
CONTADOR	1	0	1	CE1	R$ 3.200,00
TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	1	0	1	CE1	R$ 3.200,00
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1	CE2	R$ 2.500,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	1	1	CE2	R$ 2.500,00
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	1	0	1	CE3	R$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	1	2	CE3	R$ 2.000,00
RECEPCIONISTA	1	0	1	CE4	R$ 1.800,00
SERVIÇOS GERAIS	2	1	1	CE5	R$ 1.500,00
TOTAL	14	3	11		

NOTA:

Este quadro contém as seguintes alterações:

- Mudança de nomenclaturas;

- Alterações de símbolos de vencimento;

- Alteração de remuneração; e

- Cargos públicos criados e seus quantitativos.

B) DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e áreas afins, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Prestar assessoria a toda Câmara Municipal;

- Auxiliar todos os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das normas legais vigentes;

- Apoiar e auxiliar os órgãos de Controle Externo;

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

- Verificar, de forma prévia, concomitante e subsequente, a legalidade dos atos de execução orçamentária;

- Recomendar ações, visando ao cumprimento das instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União;

- Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

- Avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais;

- Acompanhar os limites constitucionais e legais;

- Avaliar a observância, pelos setores e departamentos da Câmara Municipal, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;

- Elaborar parecer técnico sobre as contas anuais, nos termos e prazos da legislação vigente;

- Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;

- Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos procedimentos licitatórios;

- Acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades previstos nas leis orçamentárias;

- Receber a prestação de contas dos responsáveis por bens e valores, ao final da gestão, para análise, avaliação e controle;

- Acompanhar e sugerir melhorias nos processos e procedimentos internos;

- Auxiliar na definição e gerenciamento das metas da Controladoria Interna, de acordo com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal, gerenciando e publicando seus indicadores e resultados;

- Auxiliar na definição do plano de ação, segundo as metas da área de Controladoria;

- Propor medidas para avaliar o desempenho dos processos internos e dos servidores públicos, além de propor ações de melhoria contínua por meio de programas de aperfeiçoamento;

- Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos na busca pela melhoria constante dos serviços;

- Assessorar e fiscalizar a execução de contratos de serviços terceirizados;

- Realizar reuniões e encontros para expor as atividades da Controladoria e para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes;

- Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

- Utilizar recursos de informática no desenvolvimento de suas atividades;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de estabelecer rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à área de atuação da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos;

- Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;
- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;
- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: ADVOGADO

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional vigente na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

d) Atribuições Típicas:

- Representar em juízo e proceder à defesa da Câmara Municipal em processos judiciais e extrajudiciais em toda e qualquer instância quando da ausência do Procurador Geral;

- Prestar assessoria administrativa e emitir pareceres jurídicos em conjunto com o Procurador Geral;

- Prestar assessoria aos Vereadores, contemplando os aspectos jurídico-legislativos no cumprimento regimental e de aplicação da Lei Orgânica;

- Prestar assessoria aos Vereadores com relação às fundamentações legais durante a elaboração de proposições e de outros trabalhos legislativos;
- Prestar assessoria quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, principalmente quanto ao cumprimento das normas do Regimento Interno;

- Prestar assessoria às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal;

- Auxiliar na elaboração, análise e redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

- Auxiliar, quando solicitado, no desenvolvimento de estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;

- Auxiliar no assessoramento à Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

- Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal;

- Supervisionar ou prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos quando da ausência do Procurador Geral;

- Auxiliar na análise ou preparação de informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas;

- Manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos quando da ausência do Procurador Geral;

- Auxiliar na assistência ao Presidente da Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos da administração;

- Auxiliar a supervisão do fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida;

- Garantir que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, pronunciando-se sempre que verificado qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência;

- Garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal;

- Auxiliar na elaboração de defesas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativos à prestação de contas do Poder Legislativo;

- Auxiliar na proposição de ações competentes contra pessoas naturais ou instituições que praticarem crimes contra a honra de Vereadores ou denegrirem a imagem da instituição;

- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área jurídica;

- Realizar reuniões e encontros para orientar os servidores públicos e agentes políticos quanto ao cumprimento das determinações legais vigentes;

- Auxiliar na análise e revisão de contratos de naturezas diversas, pareceres, editais e outros atos administrativos;

- Prestar assistência jurídica, juntamente com o Procurador Geral, nos processos licitatórios, especialmente quanto à elaboração de pareceres jurídicos para aprovação de minutas de editais, contratos, alterações contratuais e outros correlatos, nos termos na legislação vigente;

- Prestar informações e esclarecimentos jurídicos em demandas e assuntos relacionados à Câmara Municipal;

- Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, projetos de leis etc., juntamente com o Procurador Geral;

- Providenciar todos os meios de prova em direito;

- Apoiar nos trabalhos de orientação a prepostos e testemunhas quando em audiências;

- Realizar audiências quando da ausência do Procurador Geral;

- Analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acordos;

- Participar da negociação e celebração de acordos quando da ausência do Procurador Geral;
- Realizar despachos e diligências junto a juízes, promotores e representantes legais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quando da ausência do Procurador Geral;

- Atuar com o Procurador Geral junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos;

- Acompanhar ações judiciais e administrativas que tenham a Câmara Municipal como parte;

- Zelar pelos interesses da Câmara Municipal na manutenção e integridade de seus bens, preservando os seus interesses e da comunidade, dentro dos princípios éticos;

- Efetuar diligências;

- Recorrer de decisões judiciais quando da ausência do Procurador Geral;

- Sustentar oralmente quando da ausência do Procurador Geral;

- Cumprir prazos legais;

- Elaborar relatórios;

- Realizar audiências administrativas quando da ausência do Procurador Geral;

- Receber e dar quitação;

- Assessorar decisões da Câmara Municipal;

- Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos sob o aspecto jurídico;

- Emitir informações sobre normas jurídicas;

- Avaliar normas e procedimentos internos sob o aspecto jurídico;

- Analisar fatos, relatórios e documentos;
- Escolher estratégias de atuação;

- Auxiliar na elaboração e preparo de documentação e provas para apresentar em ações judiciais;

- Acompanhar perícias e levantamentos *in loco* quando da ausência do Procurador Geral;

- Assessorar de forma adequada todas as áreas e departamentos da Câmara Municipal, de forma a manter a legalidade dos processos, buscando minimizar as ações movidas contra o órgão, bem como, obter ganho de causa naquelas que forem movidas;

- Assessorar no adequado enquadramento legal de todas as ações da Câmara Municipal;

- Praticar todos os demais atos relativos às suas atividades, respeitados os limites e as disposições legais vigentes;

- Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal, observadas as normas vigentes;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese;

- Domínio da comunicação escrita;

- Fluência verbal;

- Discrição;

- Sigilo;

- Disponibilidade;

- Capacidade de negociação;

- Persuasão;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;

- Pontualidade; e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: CONTADOR

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino superior completo em Ciências Contábeis, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e com registro profissional vigente no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Atribuições Típicas:

- Elaboração e encaminhamento das propostas da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal para integração aos projetos de leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do município;

- Controlar a execução orçamentária e financeira, procedendo às alterações quando necessárias e previamente autorizadas pela autoridade competente;

- Executar a escrituração sintética e analítica, em todas as fases do empenho e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Câmara Municipal;

- Elaborar e encaminhar os relatórios mensais referentes à área da Contabilidade para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente;

- Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes os documentos e relatórios contábeis exigidos na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas pertinentes;

- Elaborar mensalmente os balancetes e demais escriturações contábeis;

- Encaminhar os balancetes e demais demonstrações contábeis exigidas, nos prazos fixados, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

- Elaborar, no prazo determinado, o Balanço Geral da Câmara Municipal e encaminhá-lo ao setor competente da Prefeitura Municipal;

- Elaborar as prestações de contas da Câmara Municipal, bem como a dos recursos recebidos para aplicações em projeto específicos, em observância à legislação pertinente;

- Emitir notas de empenho, visando assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa em articulação com os demais departamentos e setores;

- Elaborar o Plano de Contas e executar a escrituração dos livros obrigatórios e auxiliares;

- Analisar as folhas de pagamento dos servidores, adequando-as às unidades orçamentárias;

- Analisar e controlar os custos por obra, serviço, projeto ou unidade orçamentária;

- Analisar, conferir e emitir despacho em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes à atividade de contabilidade;

- Realizar e gerenciar o controle contábil das contas bancárias;

- Realizar e gerenciar o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, acompanhando as variações;

- Definir e gerenciar as metas da área da Contabilidade, de acordo com as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal, gerenciando e publicando seus indicadores e resultados;

- Definir o plano de ação, segundo as metas da área da Contabilidade;

- Avaliar, especificar e implantar novos materiais, técnicas e equipamentos necessários ao desempenho do setor e de suas funções;

- Expedir ofícios, comunicados, memorandos e informes aos responsáveis legais de setores, departamentos e demais servidores públicos sobre a necessidade de cumprimento de prazos e demais determinações legais referentes à área contábil;

- Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las;

- Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis;

- Produzir, fazer levantamento e organizar balancetes patrimoniais e financeiros;

- Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;

- Auxiliar na preparação dos orçamentos;

- Preparar documentos para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União;

- Auxiliar o setor Administrativo e Financeiro;

- Desenvolver serviços de lançamentos de dados contábeis e financeiros através de microcomputadores;

- Proceder ao exame, verificação e análise das demonstrações contábeis, comprovando e cruzando informações, visando assegurar a exatidão das operações contábeis;

- Programar o fluxo de caixa;

- Efetuar os lançamentos de pagamentos e de recebimentos, mantendo o registro e controle dos mesmos, através do recebimento, conferência e escrituração;

- Acompanhar as atualizações das legislações pertinentes a área contábil-financeira;

- Conferir e escriturar notas de empenho, conforme classificação da despesa orçamentária;
- Proceder ao controle e a conciliação das contas bancárias;

- Emitir relatórios/demonstrativos contábeis/financeiros periodicamente nos termos da legislação vigente;

- Prestar atendimento e orientação ao público em geral;

- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;

- Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

- Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal, observadas as normas vigentes;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Solicitar a contratação de serviços;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;
- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Noções de segurança e higiene no trabalho;

- Conhecimentos básicos em qualidade total;

- Conhecimentos básicos em informática;

- Noções básicas de ética profissional;

- Sigilo;

- Confidencialidade;

- Responsabilidade;

- Atenção;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;
- Ética profissional;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública e áreas afins, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Assessorar os Vereadores na execução de atividades legislativas e em plenário;

- Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal;

- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;

- Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;

- Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

- Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

- Realizar a supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;

- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;

- Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara Municipal, das audiências públicas e similares, em articulação com o departamento competente;

- Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação, nos termos da legislação vigente;

- Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;

- Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;

- Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;

- Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;

- Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;

- Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes;

- Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante;

- Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;

- Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;

- Participar das sessões plenárias e congêneres;

- Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas vigentes no que tange à aplicabilidade destas à Câmara Municipal;

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidades de raciocínio, de análise e de síntese;

- Comunicação escrita;

- Liderança;

- Discrição;

- Sigilo;

- Disponibilidade;
- Capacidade de negociação;

- Persuasão;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Imparcialidade;

- Ética profissional;

- Pontualidade; e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra "A" podendo chegar à letra "Z", mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível "I" podendo chegar ao Nível "IV", mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores públicos, Vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;

- Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal;

- Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas;

- Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores públicos ou Vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;

- Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores públicos e Vereadores para afastamento por problemas de saúde;

- Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Vereadores;

- Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;

- Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Vereadores, servidores públicos e estagiários aos órgãos competentes nas formas e prazos exigidos na legislação vigente;

- Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;

- Elaborar a folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou, conforme o caso, informar em tempo hábil a necessidade de alterações ou correções;

- Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;

- Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal;

- Atender, orientar e esclarecer aos servidores públicos ativos e inativos a respeito dos seus direitos e deveres com base na legislação;

- Coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral dos servidores públicos;

- Assessorar trabalhos de levantamento de necessidade de pessoal;

- Gerenciar rotinas trabalhistas;

- Gerenciar a organização e controle do arquivo das pastas funcionais com vistas a mantê-las sempre atualizadas;

- Coordenar os trabalhos para promover concurso público ou processos seletivos simplificados para contratação e provimento de cargos públicos;

- Coordenar estudos e análises tendo em vista a reestruturação dos cargos públicos e vencimentos dos servidores públicos;

- Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Solicitar a contratação de serviços;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
e) Competências Gerais:

- Conhecimento das normas, missão, valores, estratégias, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de estabelecer rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à área de atuação da Câmara Municipal;

- Conhecimento aprofundado da legislação de pessoal aplicável;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;
- Capacidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades, as pessoas e os recursos produtivos;

- Capacidade para determinar e cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Liderança;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Ser eficiente e eficaz;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Executar e desenvolver tarefas administrativas que envolvam maior grau de complexidade e requeiram maior autonomia, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal;

- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo superior hierárquico, adotar providências de interesse da Câmara Municipal;

- Redação, digitação e arquivamento de documentos em todas as áreas da Câmara Municipal;

- Analisar minutas de documentos legais, relatórios e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;

- Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho;

- Orientar, supervisionar e rever trabalhos;

- Prestar assistência nas atividades de planejamento administrativo e financeiro;

- Compor Comissão de Licitação e Equipe de Apoio em licitações realizadas na modalidade Pregão, podendo atuar até mesmo como Pregoeiro;

- Compor comissões especiais como, por exemplo, as de avaliação patrimonial, inventário etc.

- Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de: redação, datilografia, digitação, expedição e arquivamento de documentos;

- Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, em qualquer setor da área administrativa e financeira, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram certa capacidade de julgamento;

- Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos;

- Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;

- Operar com máquinas de escritório tais como: fax, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores etc.;

- Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;

- Atender e anotar informações necessárias oriundas de chamadas telefônicas internas e externas;

- Anotar recados;

- Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário e autorizado;

- Preparar documentos e demais atos administrativos necessários às atividades da Câmara Municipal;

- Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;

- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

- Auxiliar as comissões especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;

- Auxiliar no acompanhamento do trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;

- Auxiliar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;

- Participação em demais comissões instituídas pela Câmara Municipal;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências:

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;
- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Conhecimentos básicos em Matemática;

- Noções de segurança e higiene no trabalho;

- Conhecimentos básicos de informática;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Ética profissional;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.
f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Operar equipamentos de áudio e vídeo;

- Responsabilizar-se pela transmissão de programas de áudio e vídeo, assegurando a qualidade técnica;

- Manejar equipamentos audiovisuais;

- Operar equipamentos eletrônicos para gravação;

- Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados;

- Providenciar a instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados;

- Ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos;

- Testar a instalação dos equipamentos de áudio e vídeo, fazendo as conexões convenientes;

- Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e similares;

- Manejar equipamentos audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções.

- Colaborar na produção de material que necessite de recursos audiovisuais;
- Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;

- Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem, assegurando seu pleno funcionamento quando necessário;

- Efetuar o relatório de gravação, registros de ocorrências verificadas durante a transmissão;

- Operar equipamentos de edição de som e imagem;
- Operarmesa de controle;

- Operar câmeras e captar imagens;

- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

- Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências:

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;
- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Noções de eletricidade;

- Segurança do trabalho;

- Conhecimentos básicos de informática;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Ética profissional;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

c) Requisitos Mínimos para Ocupação do Cargo: ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Executar e desenvolver tarefas administrativas que envolvam menor grau de complexidade, objetivando assegurar a qualidade no atendimento da Câmara Municipal;

- Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador;

- Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;

- Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral;

- Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das unidades da Câmara Municipal;

- Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário e autorizado;

- Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive, quando necessário, com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da Administração Pública ou entidades privadas;
- Executar serviços de reprografia de documentos em geral;

- Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;

- Elaborar documentos oficiais, submetendo-os ao superiores hierárquicos;

- Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros;

- Redigir atas, relatórios, resumos de reuniões e demais atos administrativos e, quando solicitado, realizar a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;

- Executar serviços de atendimento ao cidadão, seja por telefone ou pessoalmente, registrando ou informando as demandas e encaminhando ao setor ou departamento responsável;
- Auxiliar na conferência de documentos, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pelo superior hierárquico, adotar providências de interesse da Câmara Municipal;

- Digitalizar textos e executar outros serviços de digitação rotineiros;

- Redação, digitação e arquivamento de documentos em todas as áreas da Câmara Municipal;

- Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho;

- Prestar assistência nas atividades de planejamento administrativo e financeiro;

- Compor Comissão de Licitação e Equipe de Apoio em licitações realizadas na modalidade Pregão, podendo atuar até mesmo como Pregoeiro;

- Compor comissões especiais como, por exemplo, as de avaliação patrimonial, inventário etc.

- Atuar nas atividades de ouvidoria e serviços de informação ao cidadão;

- Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, em qualquer setor da área administrativa e financeira, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram certa capacidade de julgamento;

- Fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos, biblioteca, classificar e organizar expedientes recebidos;

- Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;

- Operar com máquinas de escritório tais como: fax, copiadora, rádio comunicador, microcomputadores etc.;

- Executar e auxiliar atividades quem envolvam a área de almoxarifado;

- Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;

- Atender e anotar informações necessárias oriundas de chamadas telefônicas internas e externas;

- Anotar recados;

- Preparar documentos e demais atos administrativos necessários às atividades da Câmara Municipal;

- Participar, quando convocado, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

- Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

- Auxiliar as comissões especiais e permanentes, no que concerne à realização de serviços administrativos;

- Participação em demais comissões instituídas pela Câmara Municipal;
- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências:

- Conhecimento das normas, estrutura e atribuições da Câmara Municipal;

- Capacidade de cumprir rotinas, controles, procedimentos e metas relativos à competência da Câmara Municipal;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Noções de segurança e higiene no trabalho;

- Conhecimentos básicos de informática;

- Responsabilidade;

- Comprometimento;

- Eficiência;

- Eficácia;

- Criatividade;

- Resiliência;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Ética profissional;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:

f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: RECEPCIONISTA
a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.

b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais

c) Escolaridade Mínima Exigida: ensino médio completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.

d) Atribuições Típicas:

- Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados;

- Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos;

- Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas;

- Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;

- Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário;

- Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara Municipal;

- Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via Correios, malote ou fax;

- Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos;

- Responsabilizar-se pela destinação de correspondências e informações aos destinatários;
- Efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados;

- Impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares;

- Atender com urbanidade as chamadas telefônicas;

- Anotar e transmitir recados;

- Manter agenda de telefones atualizada;

- Providenciar, quando solicitado, chamadas telefônicas;

- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

- Auxiliar os serviços de cerimonial;

- Participação em comissões instituídas pela Câmara Municipal;

- Utilizar recursos de informática;

- Observar e cumprir normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências:

- Conhecimento das rotinas, controles, procedimentos relativos à área de atuação;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Noções de segurança e higiene no trabalho;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Higiene;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;

- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:
f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra "A" podendo chegar à letra "Z", mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;

f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível "I" podendo chegar ao Nível "IV", mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
a) Forma de Recrutamento: mediante concurso público ou contratação temporária por excepcional interesse público em conformidade com a legislação vigente.
b) Jornada: 30 (trinta) horas semanais
c) Escolaridade Mínima Exigida: ensino fundamental completo, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.
d) Atribuições Típicas:

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;

- Manter a ordem, limpeza e conservação de todas as áreas da Câmara Municipal, seguindo normas e instruções, para prevenir acidentes e assegurar condições higiênicas;

- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;

- Auxiliar em serviços simples de escritório, segundo demanda e orientações recebidas;

- Executar atividades de copa, bem como no atendimento à feitura de refeições ligeiras como lanches e a preparação do café, tendo por objetivo a alimentação e a satisfação dos servidores públicos da Câmara Municipal, agentes políticos, autoridades e demais convidados;

- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;

- Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e outros);

- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;

- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;

- Cuidar de plantas e jardins;

- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

- Praticar e buscar permanentemente a qualidade e produtividade na realização das atividades e na prestação de serviços;

- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;

- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho;

- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

- Transportar materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

e) Competências:

- Conhecimento das rotinas, controles, procedimentos relativos à área de atuação;

- Atenção, organização e responsabilidade no exercício da função;

- Capacidade para cumprir prazos estabelecidos;

- Noções de segurança e higiene no trabalho;

- Capacidade de articulação e trabalho em equipe;

- Higiene;

- Flexibilidade;

- Iniciativa;

- Assiduidade;

- Pontualidade;
- Comunicação (escrita e pessoal); e

- Relacionamento interpessoal.

f) Perspectiva de Desenvolvimento Funcional na Gestão da Carreira:
f.1) Expectativa de Progressão Horizontal: Classe Inicial na letra “A” podendo chegar à letra “Z”, mediante obtenção de nota mínima exigida em processo de avaliação nos termos da Lei Complementar;
f.2) Expectativa de Promoção: Inicia-se no Nível “I” podendo chegar ao Nível “IV”, mediante a apresentação de certificação de escolaridade ou profissionalização nos termos da Lei Complementar.
QUADRO DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Cargo: Procurador Jurídico	Cargo: Procurador Geral
Nível: I	Nível: classificação extinta
Símbolo de Vencimento: CC1	Símbolo de Vencimento: Sem alteração
Cargo: Secretário Geral	Cargo: sem alteração
Nível: II	Nível: classificação extinta

Símbolo de Vencimento: CC2	Símbolo de Vencimento: sem alteração
Cargo: Diretor Administrativo	Cargo: sem alteração
Nível: II	Nível: classificação extinta
Símbolo de Vencimento: CC2	Símbolo de Vencimento: CC3
Cargo: Diretor Financeiro	Cargo: sem alteração
Nível: II	Nível: classificação extinta
Símbolo de Vencimento: CC2	Símbolo de Vencimento: CC3

QUADRO DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Cargo: Controlador Interno	Cargo: sem alteração
Nível: V	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE1
Cargo: Assessor Jurídico	Cargo: Advogado
Nível: VI	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE1
Cargo: Contador	Cargo: sem alteração
Nível: V	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE1
Cargo: Oficial Administrativo	Cargo: sem alteração
Nível: III	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE2
Cargo: Operador em Áudio e Vídeo	Cargo: Técnico em Audiovisual
Nível: IV	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE3
Cargo: Auxiliar Administrativo	Cargo: Assistente Administrativo
Nível: II	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE3
Cargo: Serviços Gerais	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Nível: I	Nível: classificação extinta
	Símbolo de Vencimento: CE5

ANEXO IV
QUADRO EM EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO EM EXTINÇÃO DE CARGOS
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
CARGOS EXTINTOS
Cargo: Assessor do Serviço de Controle Interno
Nível: III
Símbolo de Vencimento: CC3
Quantidade Total de Cargos Existentes na Lei Complementar nº 06/2015: 1 (um)
Quantidade Total de Cargos Extintos com esta Lei Complementar : 1 (um)
Cargo: Assessor Parlamentar
Nível: IV
Símbolo de Vencimento: CC4
Quantidade Total de Cargos Existentes na Lei Complementar nº 06/2015: 11 (onze)
Quantidade Total de Cargos Extintos com esta Lei Complementar: 11 (onze)
QUADRO EM EXTINÇÃO DE CARGOS
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)
CARGOS EXTINTOS
Cargo: Assistente de Áudio e Vídeo
Nível: II
Quantidade Total de Cargos Existentes na Lei Complementar nº 06/2015: 1 (um)
Quantidade Total de Cargos Extintos com esta Lei Complementar: 1 (um)
Cargo: Técnico em Informática

Nível: IV
Quantidade Total de Cargos Existentes na Lei Complementar nº 06/2015: 1 (um)
Quantidade Total de Cargos Extintos com esta Lei Complementar: 1 (um)
Cargo: Técnico em Contabilidade
Nível: IV
Quantidade Total de Cargos Existentes na Lei Complementar nº 06/2015: 1 (um)
Quantidade Total de Cargos Extintos com esta Lei Complementar: 1 (um)
ANEXO V
QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

C) DA CRIAÇÃO DE CARGOS:
QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
CARGOS CRIADOS
Cargo: Assessor de Comunicação
Símbolo de Vencimento: CC4
Quantidade Total de Cargos Criados com esta Lei Complementar: 1 (um)
Cargo: Assessor de Secretaria
Símbolo de Vencimento: CC5
Quantidade Total de Cargos Criados com esta Lei Complementar: 1 (um)

QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)
CARGOS CRIADOS
Cargo: Técnico em Processos Legislativos
Símbolo de Vencimento: CE1
Quantidade Total de Cargos Criados com esta Lei Complementar: 1 (um)
Cargo: Analista de Recursos Humanos
Símbolo de Vencimento: CE2
Quantidade Total de Cargos Criados com esta Lei Complementar: 1 (um)
Cargo: Recepcionista
Símbolo de Vencimento: CE4
Quantidade Total de Cargos Criados com esta Lei Complementar: 1 (um)

QUADRO DE GESTÃO DE CARREIRA

A) CARGO: CONTROLADOR INTERNO
*Vencimento Base: R$ 3.200,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL
(CONTROLADOR INTERNO)

Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	3.296,00	3.394,88	3.496,72	3.601,62	3.709,67	3.820,96	3.935,59	4.053,66	4.175,27	4.300,53	4.429,54	4.562,43	4.699,30
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	4.840,28	4.985,49	5.135,05	5.289,11	5.447,78	5.611,21	5.779,55	5.952,94	6.131,52	6.315,47	6.504,93	6.700,08	6.901,09

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL
(ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com	10%

	Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	
III	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão e obtenção de título de Mestre com tese defendida na área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

B) CARGO: ADVOGADO
*Vencimento Base: R$ 3.200,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (ADVOGADO)													
Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	3.296,00	3.394,88	3.496,72	3.601,62	3.709,67	3.820,96	3.935,59	4.053,66	4.175,27	4.300,53	4.429,54	4.562,43	4.699,30
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	4.840,28	4.985,49	5.135,05	5.289,11	5.447,78	5.611,21	5.779,55	5.952,94	6.131,52	6.315,47	6.504,93	6.700,08	6.901,09

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão e obtenção de título de Mestre com tese defendida na área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

C) CARGO: CONTADOR
*Vencimento Base: R$ 3.200,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (CONTADOR)													
Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	3.296,00	3.394,88	3.496,72	3.601,62	3.709,67	3.820,96	3.935,59	4.053,66	4.175,27	4.300,53	4.429,54	4.562,43	4.699,30
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	4.840,28	4.985,49	5.135,05	5.289,11	5.447,78	5.611,21	5.779,55	5.952,94	6.131,52	6.315,47	6.504,93	6.700,08	6.901,09

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL
(ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão e obtenção de título de Mestre com tese defendida na área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

D) CARGO: TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS
*Vencimento Base: R$ 3.200,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS)													
Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	3.296,00	3.394,88	3.496,72	3.601,62	3.709,67	3.820,96	3.935,59	4.053,66	4.175,27	4.300,53	4.429,54	4.562,43	4.699,30
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z

	4.840,28	4.985,49	5.135,05	5.289,11	5.447,78	5.611,21	5.779,55	5.952,94	6.131,52	6.315,47	6.504,93	6.700,08	6.901,09

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão e obtenção de título de Mestre, com tese defendida na área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

E) CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
*Vencimento Base: R$ 2.500,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Padrão de Vencimento (R$)	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68	3.166,93	3.261,93	3.359,79	3.460,58	3.564,40	3.671,33
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	3.781,47	3.894,92	4.011,77	4.132,12	4.256,08	4.383,77	4.515,28	4.650,74	4.790,26	4.933,97	5.081,99	5.234,44	5.391,48

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentos) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão do ensino superior, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

F) CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
*Vencimento Base: R$ 2.500,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (OFICIAL ADMINISTRATIVO)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Padrão de Vencimento (R$)	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,68	3.166,93	3.261,93	3.359,79	3.460,58	3.564,40	3.671,33
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	3.781,47	3.894,92	4.011,77	4.132,12	4.256,08	4.383,77	4.515,28	4.650,74	4.790,26	4.933,97	5.081,99	5.234,44	5.391,48

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%

G) CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL
*Vencimento Base: R$ 2.000,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (TÉCNICO EM AUDIOVISUAL)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Padrão de Vencimento (R$)	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52	2.937,07

	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	3.025,18	3.115,93	3.209,41	3.305,70	3.404,87	3.507,01	3.612,22	3.720,59	3.832,21	3.947,17	4.065,59	4.187,56	4.313,18

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentos) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão do ensino superior, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

H) CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

*Vencimento Base: R$ 2.000,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)													
Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52	2.937,07
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	3.025,18	3.115,93	3.209,41	3.305,70	3.404,87	3.507,01	3.612,22	3.720,59	3.832,21	3.947,17	4.065,59	4.187,56	4.313,18

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentos) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão do ensino superior, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

I) CARGO: RECEPCIONISTA

*Vencimento Base: R$ 1.800,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (RECEPCIONISTA)													
Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59	2.419,05	2.491,62	2.566,37	2.643,36
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	2.722,66	2.804,34	2.888,47	2.975,13	3.064,38	3.156,31	3.251,00	3.348,53	3.448,99	3.552,46	3.659,03	3.768,80	3.881,86

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL	PERCENTUAL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	5%
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentos) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.	10%
III	Apresentação de certificado de conclusão do ensino superior, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC	15%
IV	Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação referente à área do cargo concursado ou na área de ciências humanas, em conformidade com as normas do Ministério da Educação – MEC.	20%

J) CARGO: SERVIÇOS GERAIS

*Vencimento Base: R$ 1.500,00

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)														
Padrão de Vencimento (R$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35	2.138,64	2.202,80
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	2.268,88	2.336,95	2.407,06	2.479,27	2.553,65	2.630,26	2.709,17	2.790,44	2.874,16	2.960,38	3.049,19	3.140,67	3.234,89

TABELA DE PROMOÇÃO POR NÍVEL (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, NOS TERMOS DA LEI)	
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO NÍVEL
I	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 200 (duzentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.
II	Apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 300 (trezentas) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.
III	Apresentação de certificado de conclusão do ensino médio, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Educação – MEC.
IV	apresentação de certificados de cursos profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento que somadas a carga-horária de cada um perfaçam um total de 350 (trezentos e cinquenta) horas na área do cargo concursado, e/ou na área de qualidade no serviço público, e/ou na área de recursos humanos, e/ou na área de informática, e/ou na área de acessibilidade/inclusão referente à inclusão de pessoas com deficiência segundo o termo definido na Convenção sobre os Diretos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU em conformidade com outras normas correlatas e vigentes.

TERMO DE OPÇÃO

TERMO DE OPÇÃO

Dados do Servidor

Nome:
Cargo:
Matrícula:
Departamento/Setor:

Venho, nos termos da Lei Complementar nº ___, de _____ de _____ de 2018, observado o disposto na Seção III do Capítulo VI, optar, em caráter irretratável, por integrar o Plano Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Prata-MG.
Data e Assinatura do Servidor

Prata-MG, ___/___/_____.

_____
Assinatura do Servidor Público

(Preenchimento pelo órgão do Município)

Recebido em: ___/___/_____.

_____
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor Responsável

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:45EC36C5